



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
PORTARIA Nº 004/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

DESIGNA-SE O SENHOR APARECIDO BATISTA DE BRITO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designa-se o Sr. APARECIDO BATISTA DE BRITO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1493665 SSP/PR, CPF nº 326.679.499-00, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Avenida Florianópolis nº 530, bairro Centro, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio

Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental da Região Sul para o exercício de 2012, em virtude da saída do então secretário executivo.

Artigo 2º - Cabe ressaltar que o contratado exerce o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Regional da Região Sul, sendo o elo entre o Estado e o Consórcio, estando assim a par do funcionamento e de todos os trabalhos em andamento, não necessitando, deste modo, realizar qualquer tipo de mudança para atender as atividades administrativas do Consórcio, evitando assim possíveis transtornos e dando continuidade na finalidade que o Cidesasul se propõe.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Verde – MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Presidente do Consórcio

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:

Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:1CEB9E10

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO
ARAGUAIA"

PRESIDÊNCIA
ATA

ATA da 3a. (Terceira) Reunião Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia".

1) Data, Hora e Local:

Realizada aos dezoito dias, do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, às dez horas da manhã, às onze horas da manhã e às doze horas da manhã. O início efetivo da reunião foi as dez, na sede da Secretaria de Obras, à Rua Mato Grosso, s/nº, Bairro Mato Grosso, no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

2) PRESENCAS:

Composta a mesa, a reunião foi realizada sob a presidência Sr. Alcides Batista Filho e contou com a presença dos municípios consorciados e diversas autoridades e secretariados.

3) ORDEM DO DIA:

- 1 – Aprovação do Orçamento para 2012;
- 2 – Outros assuntos de interesse da classe.

DELIBERAÇÕES:

A Terceira Reunião Ordinária iniciou-se na primeira convocação. O Presidente do CIDESANA, Sr. Alcides Batista Filho, abriu a seção agradecendo a presença dos dirigentes máximos dos municípios consorciados e demais autoridades e secretariados presentes e faz um breve relato sobre os objetivos dos Consórcios Intermunicipais do Estado de Mato Grosso, em seguida convocou o senhor João Mendes Teixeira, secretário executivo para executar as deliberações da primeira Reunião Ordinária. Dando continuidade aos assuntos, o Sr.

João Mendes Teixeira fez a leitura da ata da reunião anterior, realizada no município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso e posteriormente leu a pauta da reunião que se inicia. Iniciando os assuntos em pauta, Item I, o senhor presidente Alcides Batista Filho apresentou o Orçamento para 2012 para discussão, depois de feitas as considerações o mesmo é redigido em forma de Resolução n.º 001/2011, sendo lido e aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passamos para o Item II da pauta, o presidente passou a palavra a todos os prefeitos, um a um, para se manifestarem em relação ao Consórcio, relatando reclamações, sugestões, elogios e dúvidas. Encerrados os trabalhos em pauta, a sessão ficou livre para quem quisesse fazer uso da palavra. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a Assembléia Geral, da qual foi lavrada a presente ata que vai subscrita por mim, João Mendes Teixeira e assinada pelo Presidente e demais membros. Alto Garças/MT, 19 de Dezembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Presidente do CIDESANA
Prefeito de Alto Araguaia

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Conselheiro Executivo
Prefeito de Alto Taquara

ROLAND TRENTINI

Conselheiro Fiscal
Prefeito de Alto Garças

JOAO MENDES TEIXEIRA

Secretário Executivo

GILMAR DOMINGOS MOCELLIM

Prefeito de Guiratinga

ERNANI JOSÉ SANDER

Prefeito de Itiquira

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito de Tesouro

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito de São José do povo

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito de Araguaína

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:87327EE7

PRESIDÊNCIA

EDITAL 01/2012 PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2011

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Art. 31 § 3º da Constituição Federal, torna público que o Balanço Geral do Exercício de 2011 ficará a disposição da população, na sede do Consórcio localizada à Rua dos Estados, 657, Ed. Do Terminal Rodoviário, Sala 06, Jardim Santa Maria na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, até o final do Exercício de 2012, conforme disposição do Art. 49 da LRF.

O BALANÇO GERAL 2011 também está disponível no site: www.nascentesdopantanal.org.br/index.php?pg=contas_publicas

DIVULGUE-SE, PUBLIQUE-SE

São José dos Quatro Marcos, 01 de fevereiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente
Cidesat do Complexo Nascentes do Pantanal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:951E1831

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

GRUPO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO COMO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA TREINAMENTOS E JOGOS ESCOLARES”. Abertura no dia 15 de Fevereiro de 2012, às 08:30 horas, à Avenida Serra Nova nº 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 01 de Fevereiro de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 001/2012

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:87194C33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.125	4.4.90.52.00	17.500,00
2.119	3.3.90.36.00	10.000,00
2.142	3.3.90.36.00	5.000,00
TOTAL		32.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.130	4.4.90.52.00	17.500,00
2.121	3.3.90.34.00	10.000,00
2.140	3.3.90.34.00	5.000,00

TOTAL	32.500,00
-------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 02 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:F06CBA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia Elizeu Moreira, para o exercício do cargo de Função Gratificada de Chefe de Divisão, na Unidade de Cadastramento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 11º a 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e,

Considerando a vacância do cargo de Função Gratificada de Chefe de Divisão, e de acordo com os termos das Leis Municipais nºs 873 e 874, que instituíram respectivamente a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças, e dá outras providências, no que couber.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **Elizeu Moreira**, para o exercício do cargo de Função de Gratificação de Chefe de Divisão, Lotado na Unidade de Cadastramento, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:3B7885A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Raquel Venério Soares, servidora efetiva da rede pública municipal, Classe “C”, Nível “6”, portadora do RG nº 941.231 SSP/MT e CPF nº 580. 479. 211-34, admitida em 08 de fevereiro de 1992, lotada na Escola Municipal César Borges, atualmente exercendo o cargo e função de professora para passar a exercer a função de Psicopedagoga no prédio da Escola XV de Novembro, com dedicação exclusiva ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - A servidora acima designada terá uma carga horária de 25 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06/02/2012 e vigorará até 22/12/2012.

Publicada,

Registrada,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:5FF1BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Rozimeiry Mendes Teixeira Araújo, servidora efetiva da rede pública municipal, Classe “B”, Nível “5”, portadora do RG nº 598.812 SSP/MT e CPF nº 415.784.731-87, admitida em 10 de fevereiro de 1994, atualmente exercendo o cargo Técnica Administrativa Educacional, função de Secretária Escolar na Faculdade XV de Novembro, para passar a exercer a função de Operadora Municipal Máster (Programa Bolsa Família/Frequência Escolar), na Sala Anexa à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A servidora acima designada terá uma carga horária de 30 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15/02/2012 e vigorará até 31/12/2012.

Publicada,

Registrada,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:3D613976

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO 004/2012 PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 004/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 004/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CURSOS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE**

EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. A Comissão decide declarar vencedor a Empresa RUI RONER DE ASSIS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS- ME, inscrita no CNPJ 37.430.220/0001-65, localizada à Rua ANTONIO Dorileo, 2030, Bairro São Gonçalo Beira Rio, Cuiabá - MT com o valor de R\$120.751,86 (Cento vinte mil setecentos cinquenta um reais oitenta seis centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:E3CFA4F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO 007/2012 PREGÃO** **PRESENCIAL 005/2012**

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 007/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 007/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.** A Comissão decide declarar vencedor a Empresa Empresa MARCELO DIAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ 05.892.902/0001-01, localizada à Rua Epifânio Oliveira, 140, Bairro Chácara dos Pinheiros, Cuiabá - MT com o valor de R\$5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais), L.F. GERHARDT E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.576.405/0001-96, localizada na Rua Major Otávio Pitaluga, 600, Centro, Rondonópolis - MT, com o valor de R\$ 29.545,06 (Vinte e nove mil quinhentos quarenta e cinco reais e seis centavos), e a empresa J.L.BERIGO NETO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.009.647/0001-06, localizada Avenida Carlos Hugueney, 992, Centro, Alto Araguaia - MT, com o valor de R\$ 26.899,00 (Vinte e seis mil oitocentos noventa e nove reais). Totalizando assim o valor de R\$62.059,06 (Sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais e seis centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:C61A5F1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE PROCESSO** **LICITATÓRIO Nº 015/2012**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO

ONDE SE LHE:

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O 4º CARNAFOLIA DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, ATENDENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

LEIA-SE:

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANEIROS QUÍMICOS PARA O 4º CARNAFOLIA DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, ATENDENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

RAIDER SOM e ILUMINAÇÃO

1. 2 mini blut
2. 6 moving 575
3. 24 lâmpadas par de 1000 watts
4. PA de 32 de 60 mil watts de potencia pa 6x6 line
5. TORRE de flay e delay
6. Sistema de pa line, com abrangencia de 40 mil pessoas
7. 150 metros de tri Liza de alumínio
8. Som de palco completo para bandas com marcas profissional tipo hard, jazz chorros, shure, fender e outros
9. 1 Delei apos a mesa de som
10. 1 Gride de alumínio de 8 x 6 metros dentro palco

PALCO

1. 1 palco medindo 15x10 livre para o show atende todos os artistas
2. 1 camarim suspenso
3. 2 áreas de serviço para som e luz
4. 1 HAUSE mix de dois andares para mesa de frente para o palco

ILUMINAÇÃO CENICA

1. PAINEL DE LED
2. MUING
3. ELIPSODAL

EXIGÊNCIAS

1 transformador somente para o som e luz do palco
*** Despesas de hotel e alimentação para 8 pessoas por conta do contratante.**

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P - Nº 011/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e

esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.

Data Abertura das Propostas: 09/02/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 31 de Janeiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:5F4BA213

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO 002/2012 PREGÃO
PRESENCIAL 001/2012

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 002/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 002/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO: CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO CENTRO DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE (PSF'S, I, II E II), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa NEDER & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.321.924/0001-64, localizada à Avenida Idelfonso Bradespin, 385, Bairro Novo Horizonte, Alto Garças - MT com o valor de R\$518.400,00 (Quinhentos dezoito mil quatrocentos reais), e MONICA REIS E SILVA CAZONI, inscrita no CPF 021.170.517-90, CRM/MT 5586, residente na rua José Bonifácio, S/N, Centro Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 259.200,00 (Duzentos cinquenta e nove mil duzentos reais), totalizando assim o valor de R\$777.600,00 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:486F6DD3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018/2012

PROCESSO Nº 018/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P. - Nº 015/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PODA DE GRAMA, CAPINAGEM, RASTELAMENTO E LIMPEZA DOS DETRITOS DE GRAMA E PRAGAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P. - Nº 015/2012, cujo objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.

Data Abertura das Propostas: 13/02/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:C78AA0BF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2012

PROCESSO Nº 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P. - Nº 016/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E EXAMES RADIOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P. - Nº 016/2012, cujo objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e

esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.

Data Abertura das Propostas: 14/02/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 02 de Fevereiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:675302EB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **25/01/2012**, licitação na modalidade

Pregão Presencial **001/2012**

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

EMPRESA VENCEDORA – DEL MORO E DEL MORO LTDA

LOTES – 01, 02, 03, 04 E 05

VALOR: R\$ 122.484,05 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

EMPRESA VENCEDORA – A. A. S. DOS ANJOS

LOTE - 06

VALOR: R\$ 22.298,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:3DB8C5A1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2012, destinado a Prestação de Serviço de Confeção de Prótese Dentária para atender o Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, 01/02/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:F89C6B65

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 14/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR (a) PÚBLICO (a).

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido conforme protocolo nº 162/2012, a senhora Wilziane Alves Socorro Leite, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:EDB4C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15/2012

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Lotar a servidora, Crislaine dos Santos Ferrarezzi, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:968E942C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

PRIMEIRO ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 115/2011, que conduziram o Pregão Presencial nº 029/2011, nos

termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2011, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa P.R.P. BORGES COMERCIO-ME CNPJ 05.457.629/0001-89, estabelecida na Av. General Mello nº 3206, Bairro Jardim California, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 487916 SSP/MS e CPF/MF nº 523.093.471-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este aditamento obrigar-se-á CONTRATADA, realizar a entrega de 01 (uma) REFRIGERADOR 490 L, TIPO DEGELO REFRIGERADOR: AUTOMATICO FROST FREE, 1 PORTA, PRATELEIRA REGULAVEL, GAVETA TRANSP. COM CONTROLE DESLIZANTE DE UMIDADE, EFICIENCIA ENERGETICA : A – MARCA ELETROLUX

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 029/201 c.c o Art. 65, § 1º, da L. 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 As partes ajustam que pela aquisição de 01 (uma) REFRIGERADOR 490 L, TIPO DEGELO REFRIGERADOR: AUTOMATICO FROST FREE, 1 PORTA, PRATELEIRA REGULAVEL, GAVETA TRANSP. COM CONTROLE DESLIZANTE DE UMIDADE, EFICIENCIA ENERGETICA : A – MARCA ELETROLUX, cujo valor registrado é de R\$ 2.007,00 (Dois Mil e Sete Reais).

3.2. Onde os pagamentos serão efetuados a detentora da Ata de Registro de Preço, quando da continuidade da execução do objeto do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação da Secretária Municipal de Agricultura - (185) 06.-001-1.043-4490-52.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT., 23 de Janeiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3787951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2012 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

A Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012 do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Nº 5.350/2012, de 26 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Retificar a informação referente ao valor do vencimento do Professor Ens. Médio Propedêutico;

Retificar a informação referente a especialidade do Professor II que será: com Licenciatura em Matemática e/ou Ciência, bem como o n.º de Cadastro de Reserva de 01 para 05 vagas e acrescentar a localidade P.A Medalha Milagrosa.

Retificar a informação referente ao n.º. de Reservas de Vagas em Professor II em Geografia de 01 para 02 vagas;

Retificar a informação e redistribuir o n.º. de vagas por região referente ao Professor II de Língua Portuguesa, ficando da seguinte forma:

Denominação do cargo	Requisitos específicos	Carga Horária Semanal	Nº Vagas AC	Cadastro de Reserva	Nº Vagas PNE	Vencimento Mensal (R\$)	REGIÃO
Professor Ens. Médio Propedêutico	Ens. Médio	20	2	68	04	595,03	-Guariba
Professor Matemática e Ciências	II e Licenciatura Plena em Matemática e/ou Ciências	20	02	05		1.050,05	Lontra, sede e P.A Milagrosa
Professor Geografia	II e Licenciatura Plena em Geografia	20	01	02		1.050,05	Sede
Professor Língua Portuguesa	II e Licenciatura Plena em Letras	20	05	01	1	1.050,05	02 –Sede 01- Conserve 01 P.A Medalha Milagrosa 01-Lontra

1.5. Alteram-se os termos acima especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital 001/2012.

Aripuanã - MT, 1º de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:89E7C48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012 DO PROCESSO SELETIVO 002/2012.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais tornam público para o conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº 001/2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 para atender situação excepcional de interesse público para suprir a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Municipal de nº 955/2011 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de profissionais nas áreas de Auxiliar em Enfermagem e Técnico em Enfermagem da Secretaria Mun.de Saúde. As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **02/02/2012 a 03/02/2012** das 08h00min às 11h00min e das 13h:00mim às 17h:00mim nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde sita à Rua 03 de julho, nº 103, Bairro módulo I, Aripuanã/MT. O Edital na íntegra se encontra publicado no site da Prefeitura Municipal, mural da mesma e mural da Secretaria Mun. de Saúde deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:10C65965

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA 024/2012 - GESTOR DO FMDCA

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Art. 21 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA** como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:C7B4D7EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2012 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 02/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada **ORGÃO REGISTRADOR**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **A GODOIS ME CNPJ: 11.441.435/0001-98**, empresa: **DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 03.717.550/0001-14**; e a empresa: **GILBERTO ALAOR DA SILVA, CNPJ: 11.942.599/0001-07**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente Ata, visa o Registro de Preços para estabelecer os valores referentes à **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, relacionados no edital pregão para registro de preços nº

01/2012, esta ata terá validade de 12 (doze) meses, mais os serviços de início serão prestados no calendário letivo de 2012, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, a linha é conforme quadro demonstrativo anexo:

DETENTORA: A GODOIS ME CNPJ: 11.441.435/0001-98,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
1	a) Trajeto desde a Faz Santa Cruz, Faz Rio Verde, Faz Esperança, Faz Cipó, Faz Aguapé, Faz Santa Luzia ate a Vila Campinas e a Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00

DETENTORA: DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 03.717.550/0001-14,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
2	a) Trajeto desde a localidade denominada Troca Tapa ate a Escola da Lazara. b) Percurso de aproximadamente 200 (duzentos) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50
3	a) Localidade ao redor de Nova Conquista deixando os alunos no ponto de ônibus em Nova Conquista. b) Percurso de aproximadamente 96 (noventa e seis) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
4	a) Trajeto denominado Córrego da Onça ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 75 (setenta e cinco) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
5	a) Trajeto desde a Faz Chapéu ate Vila Campinas. b) Percurso de aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
6	a) Trajeto desde a localidade Córrego Seco ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 116 (cento e dezesseis) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50
7	a) Trajeto desde a localidade Gameleira, Sorriso ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 104 (cento e quatro) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50

DETENTORA: GILBERTO ALAOR DA SILVA, CNPJ: 11.942.599/0001-07,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
8	a) Trajeto desde a localidade Jacubim ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
9	a) Trajeto desde a localidade Guerreiro ate Vila Campinas. b) Percurso de aproximadamente 95 (noventa e cinco) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços-ARP terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, os serviços serão prestados no calendário letivo de 2012, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, o Município de Bom Jesus do Araguaia não será obrigado a utilizar-se dos serviços que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Nos serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 01/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os serviços, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 02/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 01/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 27 DE JANEIRO DE 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

A GODOIS ME

Empresa DETENTORA

GILBERTO ALAOR DA SILVA

Empresa DETENTORA

DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES

Empresa DETENTORA

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6C4000BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	CONSTRUTORA ALFER LTDA
CONTRATO	Nº. 71/2011
OBJETO	O Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONSTITUIDA DE REVESTIMENTO ASFALTICO TIPO "TSD", LOCALIZAÇÃO AVENIDA MARCO AURELIO FULLIN.
FUNDAMENTO	TOMADA DE PREÇO 05/2011 PROCESSO Nº 36/2011
RECURSOS	44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
VALOR	677.803,38
ASSINATURA	28/12/2011

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:05179BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2012

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **13 de Fevereiro de 2.012, às 8h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 08/2012 na Modalidade Pregão Presencial 06/2012, Tipo Maior Desconto** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS OLEOS

LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINOS PARA A FORTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 12:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 01 de Fevereiro de 2.012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:251212F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
173/2011 – CARTA CONVITE Nº 80/2011

Protocolo Nº 22.942 de 26 de Outubro de 2011

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objeto: Carta Convite tem por objeto a Contratação de empresa para construção de alambrado com mureta de concreto no perímetro da área onde foi construído o prédio do Entrepósito do Mel para apoio ao Beneficiamento da Produção e Comercialização do produto: Mel de Abelha, neste município.

Despesas: Contrato de Repasse nº 0200.769-18/2006/MDA-SDT

Fornecedor: CÁCERES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

ONDE-SE LÊ - Valor Total: R\$ 31.098,99

LEIA-SE - Valor Total: R\$ 31.908,99

Data e Horário: 22 de Dezembro de 2011 às 13:00 horas

LUIS AURELIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:8E549CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CMEC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei 2.162/08 e Regimento Interno do CMEC/MT, com base na Resolução 005/09/CMEC-MT, considerando o processo número 010111 protocolado no Conselho Municipal de Cáceres e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 25/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização da Educação Infantil, creche (2 e 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), primeira etapa da Educação Básica, do Q. I. Centro Educacional, à Rua Antônio João nº 76, no município de Cáceres-MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2011 a 31/12/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cáceres, 25 de novembro de 2011.

PROF. LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:**PROF. JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:A9A85633**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2011-CMEC/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei 2.162/08 e Regimento Interno do CMEC/MT, com base na Resolução 005/09/CMEC-MT, considerando o processo número 010011 protocolado no Conselho Municipal de Cáceres e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 25/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização da Educação Infantil, creche (2 e 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), primeira Etapa da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil, situada na Rua Hermes da Fonseca, s/nº, Bairro Jardim Cidade Nova, no município de Cáceres-MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 05/11/2010 a 04/11/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA**CUMPRAR-SE**

Cáceres, 25 de novembro de 2011.

PROF. LÁECIO NEVES CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:**PROF. JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:7EDD7C7D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO:
001/2011 CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA
PÚBLICA LTDA**

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica e treinamento de usuários de: Lote 01 - Locação de Software para a execução da Área Orçamentária, Patrimônio, Tributos, Contábil, Financeira, Licitação, Protocolo, Compras, Frotas, Almoxarifado, Assistência Social e Sistema de Controle Interno; Lote 02 - Locação de Software para Execução de Coleta de Dados na Área de Saúde e Lote 03 - Locação de Software para Execução de Coleta de Dados na Área de Educação

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato originário que era de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, passará a ser **R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais)** mensais, sendo R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), referente ao índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o importe de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais) referente a implantação do Holerite na Web e R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais) referente a implantação do Portal Transparência

CONTATANTE: VANDEIR LUIZ RIBEIRO - Prefeito Municipal**DATA DO ADITIVO:** 02/01/2012 **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 31/12/2012**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EA248C94**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 001/2012****CONTRATADA: L. R. DE ASSUNÇÃO – ME**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção na Instalação Braços Troca de lâmpadas e Reparos na Iluminação Pública em Ruas e Avenidas da Cidade de Campinópolis-MT pelo período de 02 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.800,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal e PELa CONTRATADA: Sr. LUIZINHO RAMOS DE ASSUNCAO.

DATA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2012**VIGÊNCIA:** 60 DIAS CORRIDOS.**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1FA0E3C2**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 002/2012****CONTRATADA: JORGE E TEIXEIRA ME**

OBJETO: Lote Único - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Administração

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.778,00 (Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal e PELa CONTRATADA: JORGE EUSTÁQUIO TEIXEIRA.

DATA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2012**VIGÊNCIA:** 90 DIAS CORRIDOS.**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:033448EC**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 003/2012****CONTRATADA: E. B. TOLEDO - ME**

OBJETO: Lote 01: Aquisição de Gêneros Alimentícios Programa ASEP, Lote 02: Aquisição de Utensílios de Cozinha Programa ASEP, Lote 07: Aquisição de Produtos de Limpeza Programa PETI, Lote 11: Aquisição de Gêneros Alimentícios Programa PETI, Lote 12: Aquisição de Gêneros Alimentícios Programa PAIF, Lote 14: Aquisição de Utensílios de Cozinha Programa PAIF, Lote 17: Aquisição Produtos de Limpeza Programa PAIF, Lote 24: Aquisição de Gêneros Alimentícios Programa Projovem.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.114,48 (Nove Mil Cento e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

ASSINANTES: Pelo Município como Contratante: ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal e PELa CONTRATADA: ELENIR BATISTA DE TOLEDO.

DATA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2012**VIGÊNCIA:** 120 DIAS CORRIDOS.**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0B5536E0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO: 004/2012**CONTRATADA: M. A. CAMPOS - ME****OBJETO: Lote 04:** Aquisição de Tecidos e Aviamentos Programa APD e API, **Lote 20:** Aquisição de Tecidos e Aviamentos Programa Projovem e **Lote 25:** Confecção de Camisetas Programa FUPIS.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.353,80 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**ASSINANTES:** Pelo Município como Contratante: ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA: Marcélia Alves Campos.**DATA DO CONTRATO:** 05 DE JANEIRO DE 2012**VIGÊNCIA:** 120 DIAS CORRIDOS.**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2A5426EE**PREFEITURA MUNICIPAL**
CONTRATO: 005/2012**CONTRATADA: L. FERNANDES DA CUNHA - ME****OBJETO: Lote 04:** Aquisição de Tecidos e Aviamentos Programa APD e API, **Lote 20:** Aquisição de Tecidos e Aviamentos Programa Projovem e **Lote 25:** Confecção de Camisetas Programa FUPIS.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.155,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**ASSINANTES:** Pelo Município como Contratante: ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA: Leandro Fernandes da Cunha.**DATA DO CONTRATO:** 05 DE JANEIRO DE 2012**VIGÊNCIA:** 120 DIAS CORRIDOS.**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2B934FB6**PREFEITURA MUNICIPAL**
CONTRATO: 006/2012**CONTRATADA: JORGE E. TEIXEIRA - ME****OBJETO: Lote 08:** Aquisição de Brinquedos Programa PETI, **Lote 09:** Aquisição de Material de Expediente Programa PETI, **Lote 10:** Aquisição de Material eletrônico Programa PETI, **Lote 13:** Aquisição de Brinquedos Programa PAIF, **Lote 18:** Aquisição de Material de Expediente Programa PAIF, **Lote 19:** Aquisição de Acessórios de Informática e Materiais de Informática Programa Bolsa Família e **Lote 21:** Aquisição de Material Permanente Programa Projovem.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.536,73 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais Setenta e Três Centavos)**ASSINANTES:** Pelo Município como Contratante: ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA: Jorge Eustáquio Teixeira.**DATA DO CONTRATO:** 05 DE JANEIRO DE 2012**VIGÊNCIA:** 120 DIAS CORRIDOS.**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:91543048**PREFEITURA MUNICIPAL**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO:
002/2011 CONTRATADA: BÁRBARA ISABEL NUNES SANCHES

OBJETO: locação de um imóvel residencial com todas as instalações necessárias, elétrica e hidro-sanitária, conforme normas existentes. O imóvel tem área coberta de 126,49 m², assim distribuídos: Área de serviço com 14,4184 m²; Cozinha com 14,3112 m²; Sala de som com 11,07 m²; Copa com 9,558 m²; Suíte 01 com 9,715 m²; Suíte 02 com 14,4384 m²; Quarto com 8,12 m²; Sala de visita com 10,528 m² e Depósito com 5,29 m², e possui em todo seu perímetro calçada de 80 cm de largura, o qual foi construído sobre o Lote 15ª da Quadra 14, localizado a rua 31 de Março esquina com a rua Goiás, Loteamento Serra do Roncador, Campinópolis – MT **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

CONTRATANTE: VANDEIR LUIZ RIBEIRO - Prefeito Municipal
DATA DO ADITIVO: 02/01/2012 **VIGÊNCIA:** 02/01/2012 A 31/12/2012**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:372945FD**PREFEITURA MUNICIPAL**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO:
040/2011 CONTRATADA: META CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

OBJETO: prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de CAMPINÁPOLIS, na arrecadação do ICMS – cota parte de 25%, a vigorar no ano 2012; bem como apresentação e acompanhamento de Recurso Administrativo junto a SEFAZ/MT, se detectadas diferenças nos dados do município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**CONTRATANTE:** VANDEIR LUIZ RIBEIRO - Prefeito Municipal**DATA DO ADITIVO:** 02/01/2012 **VIGÊNCIA:** 01/01/2012 A 30/06/2012**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:85A27939**PREFEITURA MUNICIPAL**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO:
062/2011 CONTRATADA: ENRON CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM AAUF EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.955,20 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**CONTRATANTE:** ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO - Prefeito Municipal**DATA DO ADITIVO:** 01/02/2012 **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 a 01/04/2012**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7A9BDF22**PREFEITURA MUNICIPAL**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO:
063/2011 CONTRATADA: BC DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO A SER ADITIVADO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANCO DA TERRA – Ponto Geográfico da Reforma S – 14° 28' 13.6" e W 52° 51' 25.1" e LOTE 03 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE SANTA CÉLIA S – 14° 21' 02.0" e W 52° 44' 12.1" no Município de Campinópolis-MT tendo prazo de execução de 60 (Sessenta) dias corridos a partir de 02/12/2011 da vigência de 90 (noventa) dias do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.627,29 (Cento e Vinte Nove Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)**CONTRATANTE:** ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO - Prefeito Municipal**DATA DO ADITIVO:** 01/02/2012 **VIGÊNCIA:** 03/03/2012 a 03/05/2012**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A6214404**PREFEITURA MUNICIPAL**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO:
005/2010 CONTRATADA: JOSE ROZILON BARBOSA LOPES

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) Imóvel Residencial com área total de 321 m² (trezentos e vinte e um) metros quadrados contendo 09 cômodos, contendo 08 (oito) salas, e 01 (uma) varanda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais)

CONTATANTE: VANDEIR LUIZ RIBEIRO - Prefeito Municipal

DATA DO ADITIVO: 02/01/2012 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B6483CCB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Selecionar empresa da área da Construção Civil para executar as obras de Reforma e Ampliação da Escola Anastácio Feliciano Alves localizada geograficamente S 14° 32' 06.7" WO 52° 47' 54.8". A abertura será realizada no Departamento Municipal de Licitação sito a Av. Binômio José Lourenço, 2.170 – Setor União, no dia 06 de Fevereiro de 2012 as 09h00min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter cópia do Edital gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br, e diretamente no Departamento de Licitações Municipal, em dias úteis. Campinópolis/MT, 19 de Janeiro de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A06728CE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Selecionar empresa da área da Construção Civil para executar as obras de: Lote 01 – Construção de Ponte de Madeira no P.A Santo Idelfonso localizada Geograficamente S 14° 43' 41.4" WO 52° 50' 50.4", Lote 02 – Construção de Ponte de Madeira no P.A Santo Idelfonso localizada Geograficamente S 14° 42' 54.5" WO 52° 50' 37.7" e Lote 03 – Construção de Ponte de Madeira na Região Rancho Amigo localizada Geograficamente S 14° 21' 07.4" WO 52° 40' 02.7" ambas construções no município de Campinópolis-MT. A abertura será realizada no Departamento Municipal de Licitação sito a Av. Binômio José Lourenço, 2.170 – Setor União, no dia 06 de Fevereiro de 2012 as 14h30min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter cópia do Edital gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br, e diretamente no Departamento de Licitações Municipal, em dias úteis. Campinópolis/MT, 19 de Janeiro de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5DB0DDEC

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Selecionar empresa da área da Construção Civil para executar as obras de: Lote 01 – Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal do Distrito São José do Couto

localizada Geograficamente S 13° 48' 17.7" WO 53° 05' 10.5" e Lote 02 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Distrito São José do Couto localizada Geograficamente S 13° 48' 08.4" WO 53° 04' 57.6". A abertura será realizada no Departamento Municipal de Licitação sito a Av. Binômio José Lourenço, 2.170 – Setor União, no dia 08 de Fevereiro de 2012 as 09h30min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter cópia do Edital gratuitamente no site www.pmcampinapolis.com.br, e diretamente no Departamento de Licitações Municipal, em dias úteis. Campinópolis/MT, 19 de Janeiro de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente de CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F705DADC

PREFEITURA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012. PROCESSO GERAL Nº 39/2012

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Construção de Ponte de Madeira. **Requerente:** Secretaria Municipal de Transportes **Parte autora:** Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores Maciel Alves Ferreira - Presidente, Leidiane Lopes da Silva – Secretária e Gilson Alves de Oliveira - Membro, conforme dispõe a Portaria nº 3.703/2011 GPM de 12 de Julho de 2011 abre procedimento licitatório na modalidade dispensa conforme cláusulas a seguir: 1 - Dos objetos: 1.1 Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Reforma e Construção de Ponte de Madeira conforme segue abaixo: 1.2 - Reforma em caráter de urgência do assoalho da ponte de madeira que liga a Aldeia São Pedro a Fazenda Xavantina na sede do município de Campinópolis/MT conforme coordenadas geográficas S 14° 19' 37.6" WO 53° 00' 05.7". 1.3 - Construção de uma ponte de madeira localizada sobre a grota na estrada vicinal que liga a sede do município de Campinópolis-MT à região Cinco Estrelas na propriedade do Senhor Joaquim Nica conforme coordenadas geográficas S 14° 27' 37.2" WO 52° 51' 24.4". 2 - Do suporte legal: Esta dispensa está devidamente fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. "Art. 24 É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia". 3 - DOS VALORES 3.1 - O valor da Reforma do assoalho da ponte de madeira que liga a Aldeia São Pedro a Fazenda Xavantina é o constante na planilha orçamentária parte integrante desta Dispensa no valor Global de R\$ 25.615,59 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos). 3.2 - O valor da Construção da ponte de madeira localizada sobre a grota na estrada vicinal que liga a sede do município de Campinópolis-MT à região Cinco Estrelas na propriedade do Senhor Joaquim Nica é o constante na planilha orçamentária parte integrante desta Dispensa no valor Global de R\$ 18.271,00 (Dezoito Mil Duzentos e Setenta e Um Reais). 3.3 - O valor total da despesa é de R\$ 43.886,59 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). 4. – DA EMPRESA 4.1 - Para executar a obra será contratada a empresa Construtora Modelar Ltda/ME, inscrita no CNPJ nº 10.788.243/0001-90, com sede na Rua Bandeirantes, nº 920, Setor Zé Viola, CEP 78.630-000 – Campinópolis/MT, representada neste ato por seu Sócio Diretor o senhor Marcos Teixeira de Queiroz, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 896074811-00 e no RG sob o nº 1297667-9-SSP/MT, residente e domiciliado no endereço retro-citado. 5 – DA EXECUÇÃO E DO REGIME 5.1 – A Execução será indireta sob o regime de empreitada por preço global obedecendo ao cronograma físico-financeiro. 6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO 6.1 – A obra em questão deverá ser executada e entregue a Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT em um prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da Ordem de Serviços. 6.2 – O prazo contratual da obra será de 90 (Noventa) dias corridos entre 19/01/2012 a 17/04/2012. 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1 – Para formalização do contrato a

empresa fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos: Cópia do Contrato Social, Cartão do CNPJ, Certidões Negativas: INSS, FGTS, Receita a Federal e SEFAZ-MT. 7.2 - Posteriormente faremos subir o resultado, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para a eficácia dos atos. 7.3 - O Parecer Jurídico em consonância com o Termo Ratificação serão acostado aos autos. Campinápolis/MT, 19 de Janeiro de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

LEIDIANE LOPES DA SILVA

Secretário da CPL

GILSON ALVES DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6565DCCC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA DIVINA BATISTA** para ocupar o cargo de Assessor de Atendimento ao Público, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 13 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:15B54B6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular ao servidor **HALEX SANDER BATISTA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Especial, nomeado através da Portaria nº. 90, de 6 de agosto de 2008, sem remuneração, pelo

prazo de dois anos, a contar dessa data, cujo período não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º O exercício de cargo ou emprego durante o afastamento do servidor vinculado a administração pública caracteriza situação de acúmulo ilegal de cargos, devendo o servidor, nesse caso, optar por um dos cargos, em conformidade com o Acórdão nº. 923/2007, do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:C909E189

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular ao servidor **HALEX SANDER BATISTA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Especial, nomeado através da Portaria nº. 90, de 6 de agosto de 2008, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar dessa data, cujo período não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º O exercício de cargo ou emprego durante o afastamento do servidor vinculado a administração pública caracteriza situação de acúmulo ilegal de cargos, devendo o servidor, nesse caso, optar por um dos cargos, em conformidade com o Acórdão nº. 923/2007, do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:2319491F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

**CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **SEBASTIANA DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 47, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FB34E20A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

**CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **OLÍVIA FERNANDES KACHOBOSKI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 29, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A3C017BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL
A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **ZENAIDE TAVARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 46, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:0C0DA598

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE
ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR
PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular ao servidor **NIVALDO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, nomeado através da Portaria nº. 117, de 16 de outubro de 2006, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar dessa data, cujo período não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º O exercício de cargo ou emprego durante o afastamento do servidor vinculado a administração pública caracteriza situação de acúmulo ilegal de cargos, devendo o servidor, nesse caso, optar por um dos cargos, em conformidade com o Acórdão nº. 923/2007, do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de janeiro de 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA
Prefeito em substituição legal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:344F6E88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM
COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCO ANTÔNIO DO SANTOS** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 10 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:877D33BE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **OSIEL YOSHINO BARROS** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 10 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2012.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:5F77974A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTIN COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **MARIA DE LOURDES VELOSO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 15 de 01 de março de 2002, relativo ao período aquisitivo de 01/3/2002 a 31/3/2007, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:6EEFCD80

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **LENILZA INÁCIO**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, conforme Portaria nº. 010, de 01 de outubro de 2006, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2006 a 30/9/2011, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:FD575B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 004/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2012.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

DO VALOR: valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 01 – Departamento de Cultura; Projeto atividade: 2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.36.15.00.00.00.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 23/01/2012 a 22/01/2013.

ASSINAM: **DORILDO NEVES DE MOURA** – Prefeito Municipal em exercício / CONTRATANTE, e **VALDIR GOMES GRAVA** / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:0FEA6E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL “SRP” N. 006/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2012, vem a público

divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão 006/2012, o seguinte:

No anexo I - Termo de Referência dos Itens, fica excluída a exigência "de fabricação nacional", mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

A data de abertura, prevista inicialmente para 10/02/2012, fica prorrogada para 13/02/2012.
Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2012.

ROSIMEIRE C. FÁVERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:BF6EAF99

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 049/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: NILSON RAVELLI – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:67595B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 052/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM SERVIÇOS
DE MÉDIA COMPLEXIDADE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CANISIO TRAESEL E MANOEL DE ARAÚJO ROCHA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:77F0B50D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 010/2012.**

De 31 de janeiro de 2012.

Prorroga afastamento de Servidor Público de suas funções.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 207 § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 028/2002- Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a Port. 112/2011 de 13 de dezembro de 2011 que Dispõe sobre o afastamento de Servidor Público, como medida

cautelar durante período de apuração da sindicância instaurada através da Portaria 099/2011.

Considerando a Port. Portaria nº 008/2012 de 26 de janeiro de 2012 Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inquérito Administrativo e dá outras providências;

Considerando a necessidade da continuidade do afastamento de Servidor Público, como medida cautelar para o bom andamento do inquérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento por mais 15 dias de suas funções a Servidora Tais Regina Franceschet Peres do cargo de Diretora Escolar, sem prejuízo de seus vencimentos, para fins de continuidade dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:4802881A

**GABINETE
PORTARIA Nº. 009/2012.**

De 26 de Janeiro de 2012.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Antonio Pereira Aroca, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, cargo de Provento Efetivo, constante no Anexo I, Grupo Ocupacional II de Apoio Técnico educacional, da Lei Complementar nº. 100/2011 de 27 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de Janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:E69BF8AC

**GABINETE
DECRETO Nº 2176/2012**

De 24 de Janeiro de 2012

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital Complementar nº. 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura de Canarana – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação deste Decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para tratar de assuntos de seu interesse.

TECNICOS EM ENFERMAGEM

- Nilma Rodrigues da Silva Fidelis;
- Eva de Jesus Bispo;

Parágrafo Único – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 24 de Janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:AC0D6CA8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 057/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DEFINIDO NA LEI N.º 1.424/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães–MT, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n.º 844/1998,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de nomeação de novos membros do Conselho Curador da PREVISERV, conforme determina o art. 67 da Lei n.º 1.424/2010;

- a nomeação dos membros do Conselho Fiscal da PREVISERV de acordo com o art. 71 da Lei n.º 1.424/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Curador da PREVISERV, para o biênio 2011/2013, na seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Hudson Benedito da Silva;
Titular – Maria Thânia Sampaio

Representante do poder Legislativo

Titular – Maria de Fátima da Silva Correa
Titular – Rogério Amorim de Souza

Representante dos Servidores Municipais

Titular – Dalva Lima dos Santos;
Titular – Cristiane Coelho Caldas Borges;
Titular – Wagner de Jesus Batista Borges;
Titular – Juliano Ribeiro;
Suplente – Leila Aparecida de Oliveira Eloy da Paixão;
Suplente – Antônio Soares da Silva

Representante dos Inativos e pensionistas

Titular – Odenir Martins de Figueiredo;
Titular – Terezinha Santana Lucialdo.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal da PREVISERV, para o biênio 2011/2013, na seguinte composição:

Titular – Mario José de Oliveira
Titular – Alfredo Lelis Amaral Filho;
Titular – Kathellyn da Cruz Meira;
Suplente – Roseli Mascarroz Belfort Mattos;
Suplente – Benedito Jonas da Silva;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2011.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:1B6812AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 002/2009

PORTARIA Nº 02/2009

HUDSON BENEDITO DA SILVA, Diretor Geral do Previ-Serv, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretada a **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais, a Srª. **MARIA EMILIA CORREA DA COSTA**, representante legal dos menores **Thalita Nunes Correa**, nascida em 26/03/1996 (conforme Certidão de Nascimento, Livro 033ª, Folhas 242F, Termo 054587 do Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos) e **Thalisson Junior Correa Nunes**, nascido em 11/01/1997 (conforme Certidão de Nascimento, Livro 208ª, Folha 8, Termo 219531 do Serviço Notarial do 3º Ofício de Notas), percebendo o equivalente a R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) e R\$ 3.387,12 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), relativos ao Débito anterior da Morte da Servidora Efetiva Srª. **LENIL FRANCISCA CORREA DA COSTA**, falecida em 25/09/2008 (conforme Certidão de Óbito Livro C218, Folha 152, Termo 88452 do Serviço Notarial do 3º Ofício e Notas), acordo com o Parecer Jurídico nº. 004/JUR/2009 da Drª. Ignez Maria Mendes Linhares, Assessoria Jurídica da PREVI-SERV, conforme determina o Artigo 54, caput e inciso I da Lei Municipal 1204/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 01 de abril de 2009.

HUDSON BENEDITO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:DD3C3743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2012

1. Objeto do contrato:

1.1 CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE JANGADA RONCADOR.

Contratado:

JUVENAL POLINARIO PEDROSO, inscrito no CPF Nº 137.765.501-63, situado no distrito de JANGADA RONCADOR – ZONA RURAL NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Data do contrato: 31 de janeiro de 2012
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor do contrato: R\$ 34.843,20 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Forma de pagamento: em até 15 (quinze) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 31 de janeiro de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:3CF762F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2012

1. Objeto do contrato:

1.1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Contratado:

IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 36.971.836/0001-80, estabelecida à Rua Prefeito Caio, S/N – Centro – CEP: 78.420-00 – Arenópolis - MT.

Data do contrato: 31 de janeiro de 2012
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor do contrato: R\$ 149.401,20 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e vinte centavos)

Chapada dos Guimarães, em 31 de janeiro de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:2C91295C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2012

1. Objeto do contrato:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - HOSPITAL SANTO ANTONIO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 004/2011.

Contratado:

LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o 10.832.896/0001-29, SITUADA A, Rua Jules Rimet nº 505 Bairro Alvorada NA CIDADE Cuiabá - MT.

Data do contrato: 31 de janeiro de 2012
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R\$ 63.190,00 (sessenta e três mil e cento e noventa reais)

Chapada dos Guimarães, em 31 de janeiro de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:FAF7C169

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, situado à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, no prazo de 30 (**trinta**) dias, munido dos documentos necessários à convocação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado.

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 01 de Fevereiro de 2012, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07 as 11 e 13 a 17 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

02 – Agente Administrativo II:

Clas.	COD.	NOME
3	000000000343	Cristiane Luisa da Rocha

04 – Assistente de Controle Administrativo:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000639	Francieli Vareschini

05 – Assistente Social:

Clas.	COD.	NOME
2	000000000008	Sandra Regina Bonin

38 – Motorista:

Clas.	COD.	NOME
5	000000000104	Julio Cesar Teixeira
6	000000000240	Tiago André Barbosa
7	000000000131	Pedro Olegário dos Santos
8	000000000610	Everaldo Texeira de Moraes

46 – Técnico em Agropecuária:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000336	Epaminondas Rosa Fluch Junior

Claudia-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

O candidato convocado terá até 30 (TRINTA) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão se apresentar trazendo a via original e 2 (duas) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade Civil – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo);
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- Exames exigidos no Decreto 107/2010 para o cargo pleiteado pelo candidato- (as despesas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).
- Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo;
- Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Alvará de folha corrida do Fórum da Comarca (para o caso de concurso);
- Declaração que aceita o cargo;
- Declaração de Bens atualizada;
- Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:561465F4
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RGF ANEXO 1 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.205.685,10
Pessoal Ativo	1.205.685,10
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.632,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.632,14
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.204.052,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.227.755,22
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	2.533.665,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	2.406.982,05

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:309AD321
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.868.666,11	2.176.923,47	2.176.923,47	2.177.921,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.136.174,01	1.444.431,37	1.444.431,37	1.237.348,16
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	732.492,10	732.492,10	732.492,10	940.573,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	732.492,10	732.492,10	732.492,10	940.573,41
Previdenciárias	732.492,10	732.492,10	732.492,10	940.573,41
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ^a	13.501.792,94	14.464.296,58	15.908.351,15	16.769.010,13
Ativo Disponível	13.502.072,45	14.464.296,58	15.908.351,15	16.899.191,18
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	279,51	0,00	0,00	130.181,05
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.201.187,82	38.241.299,09	40.093.413,56	42.227.755,22
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,16	5,69	5,43	5,16
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:159DBC47
DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.201.187,82	38.241.299,09	40.093.413,56	42.227.755,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:142E8E9A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RGF ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Titulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Titulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.227.755,22
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:2A7B3B30

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RGF ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.509.110,86	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.209.156,10
Caixa	0,00	Depósitos	178.527,27
Bancos	3.509.110,86	Restos a Pagar Processados	2.030.628,83
Conta Movimento	41.531,42	Do Exercício	2.014.445,73
Contas Vinculada	3.467.579,44	De Exercícios Anteriores	16.183,10
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	3.509.110,86	SUBTOTAL	2.209.156,10
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.299.954,76
TOTAL	3.509.110,86	TOTAL	3.509.110,86
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			374.070,62
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			925.884,14
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	13.382.580,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	34.424,47
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	11.713,73	Restos a Pagar Processados	34.424,47
Conta Movimento	11.713,73	Do Exercício	34.424,47
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	13.370.866,59	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	13.348.155,85
TOTAL	13.382.580,32	TOTAL	13.382.580,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			11.851,72
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			13.336.304,13

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:912D8EA8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RGF ANEXO 5 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.500,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	7.500,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	7.500,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	7.500,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	7.500,00
TOTAL	7.500,00	TOTAL	7.500,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			7.500,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	13.382.580,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	34.424,47
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	11.713,73	Restos a Pagar Processados	34.424,47
Conta Movimento	11.713,73	Do Exercício	34.424,47
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	13.370.866,59	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	13.348.155,85
TOTAL	13.382.580,32	TOTAL	13.382.580,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			11.851,72
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			13.336.304,13

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:981F9B9A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RGF ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	102.199,79	2.014.445,73	1.299.954,76	374.070,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27.981,26	38.424,47	13.348.155,85	11.851,72	0,00
TOTAL	130.181,05	2.052.870,20	14.648.110,61	385.922,34	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:6666F511

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RGF ANEXO 6 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos
	Exercícios	Do			

	Anteriores	Exercício	Não Processados	Do Exercício	por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	13.355.655,85	7.500,00	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:569313DA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO 6 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	13.355.655,85	0,00	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:4EF8EAA9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ANEXO 6 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				
		Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
		Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida		0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos		381.987,18	78.100,65		29.402,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		1.078.938,53	1.467.299,22		344.668,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		261.900,38	469.045,86		0,00	0,00
TOTAL		1.722.826,09	2.014.445,73	14.648.110,61	374.070,62	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:64659691

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO ANEXO 6

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2010 (a)	SALDO Em 31 Dez 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.868.666,11	2.176.923,47	2.177.921,57
DEDUÇÕES (II)	11.953.057,96	16.254.531,20	16.769.010,13
Ativo Disponível	13.502.072,45	16.420.372,96	16.899.191,18
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.549.014,49	165.841,76	130.181,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.084.391,85	-14.077.607,73	-14.591.088,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	732.492,10	732.492,10	940.573,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.816.883,95	-14.810.099,83	-15.531.661,97

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-721.562,14	-4.714.778,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	-700.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Out 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	10.985.719,28	12.858.111,71	13.382.580,32	
Ativo Disponível	11.013.700,54	12.858.111,71	13.382.580,32	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	27.981,26	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	
Fonte:				

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9FC2277A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO ANEXO 7

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS	36.455.000,00	9.349.332,55	44.684.025,88	41.697.801,66	
Receita Tributária	3.370.000,00	1.182.178,91	6.841.427,92	5.930.816,39	
IPU	610.000,00	81.034,08	1.195.969,69	907.207,42	
ISS	1.050.000,00	366.278,99	1.879.458,38	1.411.261,26	
ITBI	305.000,00	232.118,05	753.734,66	1.063.901,79	
IRRF	1.100.000,00	377.856,23	2.003.098,82	2.201.857,50	
Taxas	301.000,00	24.596,44	436.223,65	346.588,42	
Contribuição de Melhoria	4.000,00	100.295,12	572.942,72	0,00	
Receitas de Contribuições	2.175.000,00	691.577,15	3.085.320,87	2.569.935,67	
Receita Previdenciária	1.625.000,00	554.965,99	2.338.981,20	1.923.210,84	
Outras Contribuições	550.000,00	136.611,16	746.339,67	646.724,83	
Receita Patrimonial Líquida	837.000,00	265.236,19	1.497.096,10	1.344.006,23	
Receita Patrimonial	926.000,00	283.985,70	1.670.150,25	1.453.222,04	
(-) Aplicações Financeiras	89.000,00	18.749,51	173.054,15	109.215,81	
Transferências Correntes	29.446.000,00	7.038.987,97	32.426.849,68	31.248.772,66	
FPM	8.800.000,00	2.293.700,63	10.092.918,92	8.383.836,33	
ICMS	6.040.000,00	1.153.775,95	5.944.624,18	5.733.015,87	
Outras Transferências Correntes	14.606.000,00	3.591.511,39	16.389.306,58	17.131.920,46	
Demais Receitas Correntes	627.000,00	171.352,33	833.331,31	604.270,71	
Dívida Ativa	497.000,00	109.503,92	598.338,00	449.556,78	
Receitas Correntes Diversas	130.000,00	61.848,41	234.993,31	154.713,93	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.156.000,00	1.687.826,97	5.415.916,61	4.358.075,69	
Operações de Crédito (III)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	8.091.000,00	1.687.826,97	5.415.916,61	4.358.075,69	
Convênios	8.031.000,00	1.687.826,97	5.404.916,61	4.358.075,69	
Outras Transferências de Capital	60.000,00	0,00	11.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.096.000,00	1.687.826,97	5.415.916,61	4.358.075,69	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.551.000,00	11.037.159,52	50.099.942,49	46.055.877,35	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.731.840,28	8.875.101,18	37.785.549,85	33.601.866,91	
Pessoal e Encargos Sociais	21.186.821,26	5.337.757,15	21.138.796,93	17.730.212,33	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	111.016,72	14.952,45	111.016,72	71.983,66	
Outras Despesas Correntes	17.434.002,30	3.522.391,58	16.535.736,20	15.799.670,92	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.620.823,56	8.860.148,73	37.674.533,13	33.529.883,25	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.432.432,33	1.624.377,85	9.105.495,90	6.442.901,95	
Investimentos	9.747.582,00	1.518.036,92	8.420.645,57	5.868.279,97	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	684.850,33	106.340,93	684.850,33	574.621,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.747.582,00	1.518.036,92	8.420.645,57	5.868.279,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESERVA DO RPPS (XVII)	656.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	49.025.005,56	10.378.185,65	46.095.178,70	39.398.163,22
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-4.474.005,56	658.973,87	8.674.276,39	6.657.714,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.669.512,60	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	910.000,00
FONTE:	

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:23A9A390

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.524.000,00	22.524.000,00	5.087.394,02	25.975.312,11	115,32
Receitas de Impostos	2.432.000,00	2.432.000,00	818.750,30	4.532.097,66	186,35
Impostos	1.965.000,00	1.965.000,00	679.431,12	3.829.162,73	194,87
Dívida Ativa dos Impostos	425.000,00	425.000,00	103.998,70	570.242,83	134,17
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	42.000,00	42.000,00	35.320,48	132.692,10	315,93
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.092.000,00	20.092.000,00	4.268.643,72	21.443.214,45	106,73
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.800.000,00	8.800.000,00	2.293.700,63	10.092.918,92	114,69
Transferência Financeira do ICMS Desonerado L.C N.º 87/96	-14.000,00	-14.000,00	-1.837,50	-11.025,00	78,75
Cota-Parte ICMS	6.040.000,00	6.040.000,00	1.153.775,95	5.944.624,18	98,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	15.440,36	73.301,19	0
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	9.582,99	113.929,43	178,01
Cota-Parte IPVA	1.168.000,00	1.168.000,00	51.627,61	1.050.583,77	89,95
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.032.000,00	4.032.000,00	746.353,68	4.178.881,96	103,64
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	7.759.000,00	7.759.000,00	2.305.092,45	9.430.855,09	121,55
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	5.550.000,00	5.550.000,00	1.194.688,76	6.409.597,87	115,49
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.550.000,00	5.550.000,00	1.194.688,76	6.409.597,87	115,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	519.000,00	519.000,00	130.251,13	701.278,60	135,12
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.670.000,00	1.670.000,00	980.152,56	2.319.978,62	138,92
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	26.251.000,00	26.251.000,00	6.646.132,79	31.227.285,24	118,96

DESPESAS ENSINO VINCULAÇÃO	COM POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
				No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE IMPOSTOS	DE	3.997.000,00	5.439.900,62	(XV) 1.330.830,62	4.814.280,82	88,5 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)		3.580.000,00	4.916.115,28	1.221.933,45	4.492.664,87	91,39 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)		227.000,00	366.899,10	73.323,56	255.560,33	69,65 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)		190.000,00	156.886,24	35.573,61	66.055,62	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO		5.550.000,00	7.077.434,92	1.758.153,25	6.973.062,36	98,53

BÁSICO(X)					
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.330.000,00	4.598.959,69	1.183.283,00	4.598.959,69	100
Outras Despesas no Ensino Básico	2.220.000,00	2.478.475,23	574.870,25	2.374.102,67	95,79
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO ENSINO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	274.000,00	337.161,44	30.848,29	330.083,89	97,9
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
[se II > IV] = PERDAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		- -
[se II < IV] = GANHOS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.230.715,91

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.230.715,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	2.230.715,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE120,85 FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	127.879,15	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	9.556.627,27	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	36,79
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	71,75

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	120,85

DESPESAS COM E DO DESENVOLVIMENTO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(f)	%(t/e)
POR SUBFUNÇÃO					
ENSINO FUNDAMENTAL	7.778.000,00	10.239.271,53	2.459.546,45	9.704.371,01	94,78
ENSINO SUPERIOR	155.000,00	108.000,00	18.000,00	18.000,00	16,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.778.000,00	2.426.798,33	619.980,83	2.315.459,56	95,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	40.107,12	5.504,88	39.276,50	97,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	40.320,00	16.800,00	40.320,00	100
TOTAL DAS DESPESAS	9.821.000,00	12.854.496,98	3.119.832,16	12.117.427,07	94,27

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:08A0FD17

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO ANEXO 11

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2011 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	40.000,00		0,00	40.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	10.432.432,33	9.105.495,90	29.402,15	1.326.936,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	-	0,00

Finanças				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.432.432,33	9.105.495,90	29.402,15	1.326.936,43
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.392.432,33	-9.134.898,05		-1.286.936,43

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:29ABC0F7

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RREO ANEXO 14

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	1.755.400,00	532.979,39	1.222.420,61
TOTAL	1.755.400,00	532.979,39	1.222.420,61
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-532.979,39	-532.979,39

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:27976281

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RREO ANEXO 17

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	36.201.187,82	42.227.755,22									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5E91A72A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 006/2012 – PMC
PROCESSO: 52100058/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através da Equipe de Pregão no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 015/GP/11 de 13/01/2011 torna público, para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** o aviso de licitação nº **006/2012, onde se lê nº 001/2012, leia se nº 006/2012, e onde se lê 52100001/2012 leia se 52100058/2012.**

Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT 01 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:D3DAC231

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 25/2011

Objeto: Serviço de reforma de cadeira com encosto e assento e braço em MADEIRA fixação com parafuso, e pintura das cadeiras (cadeiras e carteiras), para atender as Unidades Escolares Municipais.

Vigência: 09 de dezembro de 2011 a 09 de dezembro de 2012.

Valor: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Contratado: N. M. C. DA SILVA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:F15920AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 26/2011

Objeto: contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Confresa para Divulgação dos informativos de utilidade publica do município, conforme em atendimento a demanda da municipalidade.

Vigência: 19 de dezembro de 2011 a 19 de dezembro de 2012.

Valor: 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais)

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - Gaspar Domingos Lazari

Contratado: SISTEMA TERRA FM DE COM. LTDA - ME

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:7CA26F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2011

Objeto: fornecimento de peças.

Vigência: 23 de dezembro de 2011 a 23 de dezembro de 2012.

Valor: 425.232,94 (quatrocentos e vinte cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Contratante: GASPAS DOMINGOS LAZARI - Prefeitura de Confresa

Contratado: Divino Marciano Lopes - ME

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:F1873E25

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 006/2012

Objeto: Aquisição de merenda escolar de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 16/02/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 31 de janeiro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:E15862F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 368/2012

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

Jair Podavin Ferreira Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município, no presente exercício, crédito especial suplementar até o valor de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).

07 – secretaria de ação social
002 – fundo municipal de ação social
08 – assistência social
241 – assistência ao idoso
0017 – apoio ao idoso
1028 – conclusão construção centro de atendimento ao idoso
4.4.90.51.00 – obras e instalações r\$ 20.000,00

04 – secretaria de educação
007 – fundeb - 40%
12 – educação
122 – administração geral
0005 – ensino fundamental – 07 a 14 anos
1.068 – const. e ampliação da unidade física de ensino
4.4.90.51.00 – obras e instalações r\$ 13.500,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior serão resultantes das anulações parciais das seguintes dotações:

99 – reserva de contingência
999 – reserva de contingência
99 – reserva de contingência
999 – reserva de contingência
9999 – reserva de contingência
2016 – reserva de contingência
9.9.99.99.00 – reserva de contingência r\$ 33.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:F1147752

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VII- PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VII- Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Declaração

Declaro que a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária- RREO referente ao 6º bimestre de 2011, em atendimento aos limites dispostos nos Art. 52 a 53, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cotriguaçu, 30 de janeiro de 2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:46851DB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO VII- PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL E ATENDIMENTO AOS LIMITES DISPOSTOS NA
LRF

ANEXO VII- Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e atendimento aos limites dispostos na LRF

Declaração

Declaro que a publicação do Relatório de Gestão Fiscal- RGF referente ao 3º quadrimestre de 2011, em atendimento aos limites dispostos nos Art. 23, § 3º, e art 25, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cotriguaçu, 30 de janeiro de 2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:01F50522

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
T.P. 007/2012 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. 007-2012, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO**, sendo a abertura e julgamento no dia 17/02/2012 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília nº. 111 – Centro, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 02 de Fevereiro de 2012.

JANAINA VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:A75D0141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **10/02/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA DECORAÇÃO E ARQUIBANCADAS PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICIPIO DE**

DIAMANTINO, DO ANO DE 2012. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 30 de Janeiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:4A1F40B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **ALCIDES SANTANA FILHO**, CNPJ: 11.685.213/0001-10, no valor previsto de **R\$ 6.100,00** (Seis mil e cem Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de Limpeza dos Pátios das Escolas Municipais**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 31 de Janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:F0EBC897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **ALCIDES SANTANA FILHO**, CNPJ: 11.685.213/0001-10, no valor previsto de **R\$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de Limpeza das Caixas D'água das Escolas Municipais**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 31 de Janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:C6B17B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **S F MENDES ME**, CNPJ: 10.809.681/0001-97, no valor previsto de **R\$ 5.350,00** (Cinco mil Trezentos e cinquenta Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para execução de serviços de Desinsetização das Escolas Municipais**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 31 de Janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:6E61BBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **17/02/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, no município de Diamantino**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:1815F56B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2012, menor preço por item, cujo objeto é aquisição de combustíveis, realizada em sessão pública no dia 01/02/2012, tendo como vencedor o licitante: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA no Lote 01 com valor total de R\$ 57.752,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:E3B93B8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 15/02/2012 às 08h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 005/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de campo para locação de lotes rurais do assentamento Nova Aliança, no município e Gaúcha do Norte-MT.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:15 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 01 de Fevereiro de 2.012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:E6F30447

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 15/02/2012 às 13h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2012.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, conforme especificações do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 13:30 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 13:45 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 01 de Fevereiro de 2.012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:E5BB8663

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 291/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 15/02/2012 às 15h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal

10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas cartuchos e tonners para impressoras, para entrega diária e parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do Edital

ABERTURA DA SESSÃO: 15:30 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 15:45 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT. Demais informações pelo fone/fax (66) 3582 1135.

Gaúcha do Norte, 01 de Fevereiro de 2.012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:8425C2F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **16/02/2012** as 09h00min, na sala de reunião de licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tendo como objeto: **a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços telefônicos móveis (SMP), na localidade de Guiratinga/MT, em, Roaming Nacional, Habilitação, Assinatura, Facilidades e Comunicação de Dados, com fornecimento de estações móveis em regime de comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Obras Públicas, Administração, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Saúde, para o perfil de tráfego estimado**, conforme o Edital e seus anexos. Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia **13/02/2012**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos)**.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:0CCD7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESUMO DE CONVENIOS REF MES 12-2011 PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Convênios firmados no mês 12/2011

N. Conv.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
004/2011	Pref. Guiratinga	Mun. APAE- Guiratinga-MT	Repasso para fortalecim. custeio com despesas de mat. de consumo	800,00	02 a 31/12/2011

Guiratinga/MT, 25 de janeiro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerteh Souza Ferreira

Código Identificador:C63D8131

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
 Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Zeladora, o senhora Jéssica Atine Schneicker, portadora do RG 2125126-6 SSP/MT, e inscrita no CPF 027.890.831-42, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 30 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPR-SE

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:197BB98F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 031/2012

No trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Jéssica Atine Schneicker, portadora da Cédula de Identidade RG. 2125126-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 027.890.831-42, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Zeladora, sendo nomeada pela Portaria 051/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

JÉSSICA ATINE SCHNEICKER

Empossada

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:D5C1DFFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
 Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Zeladora, a senhora Florisa Aparecida Gonçalves, portadora do RG 000639268 SSP/MS, e inscrita no CPF 793.182.311-72, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 30 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPR-SE

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:E0C4DD91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 032/2012

No trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Florisa Aparecida Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG. 000639268 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 793.182.311-72, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Zeladora, sendo nomeada pela Portaria 052/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

FLORISA APARECIDA GONÇALVES

Empossada

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:54513C1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
 Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Zeladora, a senhora Marce Zolinger de Souza, portadora do RG 2426060-6 SSP/MT, e inscrita no CPF 560.557.142-72, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 30 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:C397AA1C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 033/2012**

No trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Marce Zolinger de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG. 2426060-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 560.557.142-72, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Zeladora, sendo nomeada pela Portaria 052/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

MARCE ZOLINGER DE SOUZA
Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:18F22547

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Psicopedagoga, a senhora Joraci Padilha de Souza, portadora do RG 1073915 SSP/PR, e inscrita no CPF 338.853.469-15, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 30 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:351756E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 034/2012**

No trigésimo primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Joraci Padilha de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.073.915 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 338.853.469-15, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Psicopedagoga, sendo nomeada pela Portaria 054/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 31 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

JORACI PADILHA DE SOUZA
Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:21082C99

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2012**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 004/2012, instaurada para a **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhanga/MT.**, sagrou-se vencedora as seguintes empresas abaixo demonstradas:

NOME DA EMPRESA	LOTE	FINAL
E. Martins da Silva	1	R\$ 99.017,20
Mendes de Lara & Braga Ltda.	2	R\$ 34.148,00

Itanhanga/MT 01 de Fevereiro 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:6F8C0C13

**GABINETE DO PREFEITO
ALIENAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, torna público que realizou **Alienação de produtos florestais apreendidos pela SEMA e doados a Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT** a empresa *Souza e Cavaşin Ltda. ME* inscrita no CNPJ: 04.907.391/0001-83, pelo **valor de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).
Itanhanga(MT) 01 de Fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:73C59990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2012

BENEFICIÁRIO: M SANTOS DE AMORIM – ME.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE E III GAROTA E GAROTO MEIO AMBIENTE 2011 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 09/01/2012 À 16/01/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E17CB0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2012

BENEFICIÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

OBJETO: CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 708/2007 E EM CONSONANCIA COM O TÍTULO I, ART. 3º DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

VALOR R\$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:1F12ECBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Lote Global.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para distribuição em creches e escolas e na Sede da Secretaria municipal de Ação Social, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Administração da Rede Pública do Município de Itaúba – MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 16 de Fevereiro de 2012 as 10h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas.

Itaúba – MT 02 de Fevereiro de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:26FBC709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2011

ÚMULA: “NOMEIA A SRª. JOSIANE MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, em conformidade com o Termo de Posse a Srª. JOSIANE MACIEL, portadora do RG 14643545 SSP/MT e inscrita no CPF 019.816.621-46, para preencher o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/08/2011 a 03/09/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C4F719F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2012 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que se especifica.”

ERNANI JOSÉ SANDER, EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI, combinados com o art. 8º, incisos VI, IX, e XX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 732 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, a qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providencias” que autoriza a aquisição e desapropriação de imóveis conforme dotação orçamentária nº 4.5.90.61.00.00.00.00.0099.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 8.700,00 m² (Oito Mil e Setecentos Metros Quadrados), do imóvel urbano localizado na Quadra 67, Lote 04 devidamente matriculado sob o nº. 3272, junto ao Cartório de Registro de Imóveis – 1º. Serviço Registral, objeto de desapropriação possui as seguintes características: *Um lote de terras*

para construção, situada na zona urbana desta cidade e Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com área de 8.700 m² (oito mil e setecentos metros quadrados), sendo o Lote nº 04 (quatro) da Quadra 67 (sessenta e sete) situada na Avenida Álvaro José Monteiro, com 108,75 metros; Lado Direito confronta com o prolongamento da Rua Lima Barreto e com área remanescente, medindo 80 metros; Lado Esquerdo confronta com o prolongamento da rua Gonçalves Dias e com área remanescente, medindo 80,00 metros, e aos fundos confronta com área remanescente da matrícula 2.967, com 108,75 metros.

Art. 2º. Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a municipalidade, fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.186 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias, constantes do orçamento vigentes suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 31 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:B2D953E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP; **OBJETO:** “Contratação de Empresa para Execução de Obra da Escola Espaço Educativo Infantil Proinfância – Creche Do Bairro Zé Araçá, com área de administração, serviço, creche I, creche II, creche III, multiuso, pátio/refeitório, anfiteatro e outros espaços”; **PRAZO:** 02/09/2012; **DOTAÇÃO:** 01.05.03.12.365.0015.1033.4.4.90.51; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.261.744,05; **ASSIN:** 02/01/2012; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:16B56380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO
CONTRATO Nº. 040/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TIAGO RODRIGUES FARIAS; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 040/2011; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:B6BB7320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2011 AO
CONTRATO Nº. 043/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2011; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:4AD5B0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO
CONTRATO Nº. 046/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 046/2011; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:4BAE1773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011 AO
CONTRATO Nº. 091/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** SANEPLAN SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 091/2011; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:DE377551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2011 AO
CONTRATO Nº. 097/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TIAGO RODRIGUES FARIAS; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 097/2011; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:EB36D786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 004/2011 AO
CONTRATO Nº. 004/2009

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** EMAD CONSTRUTORA LTDA – ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2009; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Cavalcante da Silva

Código Identificador:55B95AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO
CONTRATO Nº. 017/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TAC ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2011; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:4864F10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2011 AO
CONTRATO Nº. 052/2009

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 052/2009; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:261CF56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 007/2011 AO
CONTRATO Nº. 071/2008

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2008; **ASSIN:** 21/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:8C69A68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO
CONTRATO Nº. 119/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 119/2010; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:623F54D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2011 AO
CONTRATO Nº. 129/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 129/2010; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:79ABA817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2011 AO
CONTRATO Nº. 160/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 160/2010; **ASSIN:** 23/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:13229816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 133/2010; **ASSIN:** 30/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:C457A272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2011 AO
CONTRATO Nº. 050/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 050/2010; **ASSIN:** 29/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:EA44BF3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 004/2011 AO
CONTRATO Nº. 054/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TIAGO RODRIGUES FARIAS; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 054/2010; **ASSIN:** 29/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:EA9A8DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2011 AO
CONTRATO Nº. 055/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** NOVA EPOCA ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 055/2010; **ASSIN:** 29/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:1B3A9BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 004/2011 AO
CONTRATO Nº. 055/2010

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** NOVA EPOCA ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** MODIFICAÇÃO DE PROJETO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 055/2010; **ASSIN:** 30/12/2011;

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:64D2D5F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.001/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: RAYDY ROBERTA BOTON
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA NA RUA RUI BARBOSA
VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGENCIA: 12 MESES A CONTAR DE 03/01/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B31D2AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.002/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: GILDO DIMAS FARIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS DE MEDICO NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL
VALOR: R\$ 33.538,05 (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
VIGENCIA: 11/01/2012 ATE 31/03/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3D60F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.003/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: RENATA THEREZA MONFORTE BALDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS DE MEDICO NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL

VALOR: R\$ 33.538,05 (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
VIGENCIA: 11/01/2012 ATE 31/03/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9DF21171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.004/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: PRSETAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO JOSE, GLEBA MIRASSOLZINHO, MUNICIPIO DE JAURU.
VALOR: R\$ 126.286,90 (CENTO E VNTE SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 150 DIAS A CONTAR DE 30/01/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9F33EBDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 408/2012

Dispõe sobre o Regulamento do valor venal dos imóveis do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, para apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, para o Exercício 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o presente Regulamento do valor venal dos imóveis do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, para apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, para o Exercício 2012.

Art. 2.º Para fins do presente Regulamento, ficam estabelecidas, na forma dos **ANEXO I** e **III** deste Decreto, respectivamente, as Regiões Fiscais do Município de Juina-MT, com os respectivos valores básicos por **m² (metro quadrado)** ou hectares e as Regiões Fiscais Municípios de Juina – MT, com os respectivos valores básicos por hectares.

Art. 3.º O valor venal dos imóveis urbanos localizados no Município de Juina, Estado de Mato Grosso, será apurado em função:

I – da área;
II – do preço do m² (metro quadrado) ou hectare;
III – dos fatores de correção, registrados nos Boletins de Cadastramento Imobiliário.

Parágrafo Único. Na apuração do valor Venal dos Terrenos será aplicada a fórmula constante da **TABELA A**, do **ANEXO II**, do presente Decreto, passando deste a ser parte integrante.

Art. 4.º Valor Venal das Edificações localizadas no Município de Juina, Estado de Mato Grosso, será apurado em função:

I - da área construída, registrada no **BCI - CODS A-43, B-62, C-81, D-100 e E-119;**

II - do valor do m² (metro quadrado) de sua reprodução;

III - do fator de correção quanto o seu estado de conservação, registrado no **BCI - CODS A-42, B-61, C-80, D-99 e E-118.**

Parágrafo Único. Na apuração do valor Venal das Edificações será aplicada a fórmula constante da **TABELA B**, do **ANEXO II**, do presente Decreto, que passa deste a ser parte integrante.

Art. 5.º A Avaliação dos Imóveis realizada pela Comissão Especial designada para este fim tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto n.º 408/2012

DAS REGIÕES FISCAIS E RESPECTIVOS VALORES BÁSICOS

REGIÃO FISCAL	LOCALIZAÇÃO	R\$/M2
01	Da Quadra 01 e 02, do Módulo 01 e Quadra 20 e 21, do Módulo 02, lindeiros a Av. Nove de Maio e os imóveis lindeiros a Av. Mato Grosso, com exceção das Quadras descritas na Região Fiscal 02	235,01
02	Av. Mato Grosso, mais precisamente as Quadras 01 e 06, do Eixo Comercial e Reserva Técnica 03, do Módulo 01	202,11
03	Abrange os imóveis lindeiros a Av. dos Jambos, constantes da Quadra 01, do Eixo Comercial	105,43
04	Quadras 03, 04 e 05 do Eixo Comercial e Quadras 14 e 15, do Módulo 03, lindeiros a Av. dos Jambos	161,05
05	Abrange os imóveis constantes das Quadras 02 e 06, lindeiros a Av. dos Jambos	161,05
06	Quadras 01 e 02, da Complementação Comercial do Módulo 01, lindeiros a Rua Hitler Sansão e os imóveis constantes das Quadras 20 e 21, da Complementação Comercial do Módulo 02, lindeiros a Rua Antônio Martins.	144,96
07	imóveis pertencentes aos Módulos 01 e 02, com exceção dos imóveis constantes das Regiões Fiscais 06, 08, 09 e 10	57,66
08	Abrange os imóveis lindeiros a Rua Edson Carlos Martins, em toda a sua extensão	55,13
09	Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti, nos trechos entre a Av. Mato Grosso e Av. Gabriel Muller	117,39
10	Abrange a Av. Gabriel Muller, dos lotes 49 ao 81, da Expansão Comercial AR-1, além das Reservas Técnicas 04 e 05, do Módulo 02 e Reserva Técnica 05 e 06, do Módulo 01	128,86
11	Av. Gabriel Muller, mais precisamente os lotes 45 a 48 e 82 a 90, Áreas Verdes 03 e 04, todos imóveis do projeto de Expansão comercial AR-01 (Área Telemat), Reserva Técnica 04, no módulo 01, e Reserva Técnica 06, no Módulo 02	79,08
12	Abrange o Módulo 03, inclusive as Áreas Verdes 17 e 22, exceto os imóveis lindeiros a Av. dos Jambos, que constam nas Regiões Fiscais 04 e 13	57,42
13	Quadras 05 e 06, e Lotes de 01 a 14 da Quadras 07 e 08, além das Áreas Verdes 18 e 20, do Módulo 03	32,81
14	Abrange o Módulo 04, exceto os imóveis lindeiros a Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti, que constam da Região Fiscal 09 e os imóveis dos Setores A, B, C e parte do Módulo 04, que constam nas Regiões Fiscais 15, 16, 17 e 18	41,03
15	Módulo 04, mais precisamente nas Quadras 03, 04, 06, 08, 11, 13 e 15 e Lotes 07 a 18, da Quadra 09 e Áreas Verdes 27 e 28, além das Quadras 06 e 08, e Lotes 16 a 30 das Quadras 05 e 07 do Setor C	27,56
16	Abrange os Lotes de 01 a 15 das Quadras 05 e 07, do Setor C, e Centro Hospitalar também do Setor C	35,34
17	Abrange os imóveis dos setores A e B, e lotes desmembrados das chácaras nº 09 à 24 e da 35 a 46 do Setor Chácara Para – Rural.	19,79
18	Abrange os imóveis das Quadras 01, 02, 03, 04 e Reserva Técnica, do Setor C, imóveis da chácara Para – Rural, quadras A1, A2, A3, A4 e lotes desmembrados das chácaras nº 01 a 08 e 47, do setor chácara Para- Rural.	9,11
19	Abrange os imóveis localizados na AV.J.K., lindeiros a Expansão Comercial AR-1, dos Lotes 07 a 39 e as Reservas Técnicas 01, 02 e 04	105,43
20	Abrange os imóveis localizados na Av. J.K, lindeiros ao Setor de Serviço 04	50,42
21	Abrange os imóveis lindeiros a Av. J.K., pertencentes ao Setor de Serviço 05	26,35
22	Av. J.K., mais precisamente os Lotes lindeiros a Área de Esporte e os Lotes 01 a 06, da Expansão Comercial AR-1	30,75
23	Abrange os imóveis do Setor de Serviço 06, lindeiros a Av. J.K	21,09

24	Abrange os imóveis localizados nas Quadras 151 e 376, lindeiros a Av. J.K.	15,10
25	Abrange os imóveis situados nas Quadras 189, 190, 351, 352, 353 e 393, lindeiros a Av. J.K.	7,87
26	Setor de Serviço da Expansão Urbana, abrangendo os imóveis pertencentes às Quadras 342, 344, 345, 347, 348 e os lotes 17 e 18, da Quadra 343	7,87
27	Setor de Serviço 01 e 02, do Setor Industrial e Setor de Serviço 03 e 04, do Bairro são José Operário, lindeiros a Av. J.K.	9,65
28	Abrange os imóveis localizados no Setor de Serviço 03, do Setor Industrial e os Setores de Serviços 01 e 02, do Bairro São José Operário, lindeiros a Av. J.K.	16,04
29	Abrange as unidades imobiliárias dos Setores "D" e "G", do Módulo 05, exceto os imóveis constantes das Regiões Fiscais 32, 33 e 34	19,74
30	Abrange o Setor "E", do Módulo 05	6,17
31	Abrange os imóveis dos Setores "F", "H" e "I", do Módulo 05, exceto os imóveis constantes das Regiões Fiscais 33, 35 e 36	11,06
32	Abrange os imóveis lindeiros à Av. Londrina, Quadras 27, 31, 32, 34, 41, 42, 44 a 48 e 50, do Módulo 05	108,60
33	Compreende todo o Eixo Comercial, do Módulo 05 lindeiros a Av. Mato Grosso e Cuiabá, exceto os imóveis constantes da Região Fiscal 32	24,23
34	Quadras 02 a 09 e 11 a 19, do Setor "D", do Módulo 05, lotes desmembrados das chácaras nº 25 a 34 do setor chácara Para – Rural e Loteamento Parque dos Ipês.	11,22
35	Quadras 137, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148 e 150, do Setor "H", do Módulo 05	8,75
36	Quadras 153, 156, 157, 160, 161, 168, 169, 176, 179, 183 e 188, do Setor "I", do Módulo 05	3,37
37	Abrange todo o Setor Industrial - Juína 1ª Fase, exceto as Quadras 01 a 11, 12, 22 a 24, 34 a 38, que estão incluídas na Região Fiscal 43	5,08
38	Abrange os Setores de Serviço 01, 02 e 03, lindeiros a Rua Guerino da Luz e fundos do Setor de Serviço 06, lindeiros a Rua Campo Belo do Sul, do Setor Industrial	5,30
39	Abrange os imóveis localizados no Setor de Serviço 04, lindeiros a Rua Guerino da Luz, inclusive os Lotes 14 a 23, do mesmo Setor, lindeiros a Rua Reinaldo Schmitz	11,13
40	Abrange os imóveis do Setor de Serviço 05, lindeiros a AV. Júlio José de Campos	1,68
41	Quadras 366 a 375, do Setor Industrial da Expansão Urbana	0,67
42	Abrange os imóveis pertencentes ao Setor Industrial, da Expansão Urbana, exceto os imóveis das Quadras 351, 352, 353, 393, 366 a 375 e os imóveis constantes da Quadra 376, lindeiros a Av. J.K., que pertencem as Regiões Fiscais 24, 25 e 41	2,26
43	Quadras 01 a 11, 12, 22 a 24, 34 a 38, do Setor Industrial	1,15
44	Abrange os imóveis constantes do Bairro São José Operário, com exceção das Quadras 01 a 07, 24 e 25, que pertencem a Região Fiscal 45	8,79
45	Quadras 01 a 07, 24 e 25, do Bairro São José Operário	4,99
46	Compreende a Reserva Técnica do Loteamento Vila Operária	4,59
47	Abrange os lotes Para-Rurais, localizados a margem direita do Rio Perdido	6.097,01
48	Av. Mato Grosso, mais precisamente na Reserva Técnica 01 do Módulo 02	115,31
49	Distrito de Terra Roxa, mais precisamente as quadras 09 à 14	2,16
50	Abrange as quadras 15 a 20 do Distrito de Terra Roxa	1,29
51	Abrange os imóveis localizados no Bairro Palmiteira	1,13
52	Abrangendo o Bairro Padre Duílio e Loteamento Teto Verde, exceto os Imóveis constantes nas quadras 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 49, 50 5L, 52, 53, 54, 61, 62, que pertence à região fiscal 53	1,84
53	Quadras 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61 e 62, do Bairro Padre Duílio e imóveis da Chácara Verde Teto, exceto os imóveis lindeiros à Avenida Itiquira que já constam na região fiscal 52.	1,13
54	Abrange os imóveis localizados nos setores J, L e M	4,76
55	Abrange os imóveis localizados no Loteamento Chácara de Recreio Novo Horizonte	4,04

ANEXO II

Decreto n.º 408/2012

TABELA A

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

VVT = A x VALOR M2/HA x FC1 x FC2 x FC3 x FC4, onde:	
VVT =	Valor Venal do Terreno
A =	Área de terreno dado em M ² ou hectare
VALOR M2/HA=	Valor dado pela Planta do Valor Genérico - PVG
FC1 =	Fator de Correção quanto a Topografia
FC2 =	Fator de Correção quanto a Pedologia
FC3 =	Fator de Correção quanto a Situação
FC4 =	Fator de Correção quanto a Testada Tributada

INDICES DOS FATORES DE CORREÇÃO

FC1 - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO A TOPOGRAFIA DO TERRENO
--

TOPOGRAFIA – Cód. 13 - BCI	ÍNDICE
1 - Terreno ao nível do logradouro	1,00
2 - Terreno abaixo do logradouro	0,80
3 - Terreno acima do logradouro	1,10
4 - Terreno irregular	0,90
5 - Terreno em divisa com manancial insalubre	0,60

FC2 - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO A PEDOLOGIA DO TERRENO	
PEDOLOGIA – Cód. 14 - BCI	ÍNDICE
1 - Terreno normal	1,00
2 - Terreno Rochoso	0,80
3 - Terreno Arenoso	0,90
4 - Terreno Alagadiço	0,50
5 - Terreno Sujeito a Inundação	0,60
FC3 - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO A SITUAÇÃO DO TERRENO	
SITUAÇÃO - Cód. 16 - BCI	ÍNDICE
1 - Terreno localizado no meio da Quadra	1,00
2 - Terreno localizado na Esquina	1,10
3 - Terreno localizado em Vila	0,90
4 - Terreno localizado em Rua sem Saída	0,90
5 - Terreno localizado em Rua não Aberta	1,00

FC4 - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO À TESTADA TRIBUTADA	
TESTADA TRIBUTADA - Cód. 22 - BCI	ÍNDICE
1 - 05 A 12	1,00
2 - 12 A 15	1,10
3 - Acima de 15	1,20

TABELA B

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

VVE = A x VALOR M2 x FC, onde:	
VVE =	Valor Venal da Edificação
A =	Área Construída
VALOR M2 =	Valor do m2 de sua reprodução dado para P.V.G
FC =	Fator de Correção quanto ao seu estado de conservação cadastrado no CBI – CÓDS: A-42, B-61, C-80, D-99 e E-118

CÁLCULO DO VALOR M²

COMPONENTES DAS EDIFICAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS PONTOS	
COMPONENTES BÁSICOS	PONTO BÁSICO
1 - Vedação-Estrutura	28
2 - Revestimento Internos	06
3 - Revestimento Externo	06
4 - Pintura Interna	04
5 - Pintura Externa	04
6 - Esquadrias	12
7 - Cobertura	10
8 - Forro	10
9 - Piso	10
10 - Instalação Sanitária	11
11 - Instalação Elétrica	09
CATEGORIA DE MATÉRIAS E SEUS RESPECTIVOS PESOS	
1. VEDAÇÃO-ESTRUTURA	PESOS
1.1 - Alvenaria	10
1.2 - Concreto	28
1.3 - Metálico	20
1.4 - Madeira	07
1.5 – Alvenaria-concreto	25
1.6 – Alvenaria-Metálica	25
1.7 – Metálica-Concreto	28
1.8 – Fibrocimento-Concreto	15
1.9 – Fibrocimento-Metálica	15
1.10 – Vidro-Concreto	28
1.11 - Adobe	05
1.12 – Pré-moldado	06
2. REVESTIMENTO INTERNO	PESOS

2.1 - Reboco	02
2.2 - Cerâmica	05
2.3 - Azulejo	05
2.4 - Pastilha	06
2.5 - Concreto-Aparente	06
2.6 - Tijolo à vista	05
2.7 - Lambris	06
2.8 - Papel parede	04
2.9 - Reboco-Azulejo	03
2.10 - Madeira	02
2.11 – Chapisco	02
2.12 - Sem revestimento	00

3. REVESTIMENTO EXTERNO	PESOS
3.1 - Reboco	03
3.2 - Cerâmica	04
3.3 - Pedra	06
3.4 - Pastilha	06
3.5 - Concreto-Aparente	06
3.6 - Tijolo à vista	05
3.7 - Chapisco	02
3.8 - Lambris	05
3.9 - Madeira	02
3.10 - Sem Revestimento	00
4. PINTURA INTERNA	PESOS
4.1 - Óleo	04
4.2 - Verniz	03
4.3 - Especial	05
4.4 - Acrílico	04
4.5 - Caição	01
4.6 - Sem Pintura	00

5. PINTURA EXTERNA	PESOS
5.1 - Óleo	04
5.2 - Verniz	03
5.3 - Especial	05
5.4 - Acrílico	02
5.5 - Caição	01
5.6 - Sem Pintura	00

6. ESQUADRIAS	PESOS
6.1 - Ferro	06
6.2 - Alumínio	11
6.3 - Madeira Simples	02
6.4 - Madeira Trabalhada	12
6.5 - Vidro Temperado	12
6.6 - Sem Esquadrias	00

7. COBERTURA	PESOS
7.1 - Telha Cerâmica	08
7.2 - Amianto Ondulado	05
7.3 - Amianto Modulado	09
7.4 - Amianto Canelado	09
7.5 - Metálica	06
7.6 - Laje Impermeável	10
7.7 - Rústica	01
7.8 – Telha Ecológica	08

8. FORRO	PESOS
8.1 - Laje	06
8.2 - Madeira	06
8.3 - Estuque	05
8.4 - Fibra	09
8.5 - Gesso	06
8.6 - Laminado	10
8.7 - Metálico	10
8.8 - Sem Forro	00
8.9 – PVC	05
9. PISO	PESOS
9.1 - Cimentado	02
9.2 - Lajota	06
9.3 - Cerâmica	08
9.4 - Mármore	15
9.5 - Gramilite	13
9.6 - Sintético	12
9.7 - Carpete	11
9.8 - Madeira	10
9.9 - Chão Batido	00

9.10 - Porcelanato	15
9.11 – Ardósia	12

10. INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PESOS
10.1 - Externa	02
10.2 – Interna Simples	03
10.3 – Interna Completa	06
10.4 - + (mais) de uma instalação	11
10.5 – Sem instalação	00

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PESOS
11.1 - Embutida	09
11.2 – Semi-embutida	05
11.3 – Aparente	02
11.4 – Sem instalação	00

NÚMERO DE PONTOS DA EDIFICAÇÃO E RESPECTIVO PREÇO POR M²	
INTERVALOS DE PONTOS	RS/M²
000 a 010	26,76
011 a 015	39,85
016 a 020	53,55
021 a 025	66,86
026 a 030	80,29
031 a 035	93,61
036 a 040	107,12
041 a 045	120,41
046 a 050	133,84
051 a 055	147,18
056 a 060	160,63
061 a 065	173,95
066 a 070	187,38
071 a 075	200,72
076 a 080	214,22
081 a 085	227,68
086 a 090	240,99
091 a 095	254,34
096 a 100	267,76
101 a 105	281,10
106 a 110	294,56

ÍNDICE DO FATOR DE CORREÇÃO

FC - FATOR DE CORREÇÃO QUANTO AO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ÍNDICE
1 - Edificação em bom estado	1,00
2 - Edificação em estado regular	0,80
3 - Edificação em mau estado	0,60
4 - Edificação em péssimo estado	0,40

ANEXO III

Decreto n.º 408/2012

DAS REGIÕES FISCAIS RURAIS E RESPECTIVOS VALORES BÁSICOS

VALORES POR ZONEAMENTO POR HA DE TERRENO – ÁREA RURAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R\$
01. SETOR DE CHÁCARAS	
01.01. ÁREA FORMADA OU DE MATO	3.219,83
02. DE 05 A 10 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
02.01. ÁREA FORMADA OU DE MATO	1.597,04
03. DE 10 A 20 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
03.01. RODOVIA PARA TANGARÁ, RODOVIA PARA CASTANHEIRA E ESTRADA RURAL 05	
- ÁREA DE MATO	1.064,38
- ÁREA FORMADA	1.545,51
03.02. ESTRADAS RURAIS Q4, 06, 07, 09 E LINHA "J"	
- ÁREA DE MATO	532,20
- ÁREA FORMADA	1.218,42
03.03. RODOVIA PARA VILHENA	

- ÁREA DE MATO	478,99
- ÁREA FORMADA	1.596,59
04. DE 15 A 20 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
04.01. LINHA "I"	
- ÁREA DE MATO	372,51
- ÁREA FORMADA	851,49
05. DE 20 A 30 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
05.01. RODOVIA PARA TANGARÁ, RODOVIA PARA CASTANHEIRA E ESTRADA RURAL 05	
- ÁREA DE MATO	425,73
- ÁREA FORMADA	1.064,38
05.02. ESTRADAS RURAIS Q4, 06, 07, 09 E LINHA "J"	
- ÁREA DE MATO	266,09
- ÁREA FORMADA	913,80
05.03. RODOVIA PARA VILHENA	
- ÁREA DE MATO	179,47
- ÁREA FORMADA	625,50
05.04. LINHA BARROSO	
- ÁREA DE MATO	420,73
- ÁREA FORMADA	1.166,76
06. ACIMA DE 20 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
06.01. LINHA "I"	
- ÁREA DE MATO	194,44
- ÁREA FORMADA	677,65
07. DE 30 A 40 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
07.01. RODOVIA PARA TANGARÁ ESTRADA RURAL 05	
- ÁREA DE MATO	403,55
- ÁREA FORMADA	980,14
07.02. RODOVIA PARA VILHENA E ESTRADAS RURAIS 03, 04, 07 E 09	
- ÁREA DE MATO	247,48
- ÁREA FORMADA	760,13
08. DE 40 A 60 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA	
08.01. RODOVIA PARA TANGARÁ	
- ÁREA DE MATO	403,55
- ÁREA FORMADA	989,96
09. RODOVIA PARA VILHENA DE 40 KM DA SEDE ADMINISTRATIVA ATÉ A DIVISA, ESTRADA RURAL 01 ATÉ O CORONEL, GLEBA CONSOLAÇÃO E GLEBA PESQUEIRA (SAÍDA PARA VILHENA)	
- ÁREA DE MATO	167,43
- ÁREA FORMADA	471,42
10. LOTES LOCALIZADOS NA GLEBA SÃO LEOPOLDO E RIO PRETO	
- ÁREA DE MATO	117,82
- ÁREA FORMADA	471,42
11. LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE TERRA ROXA (SUB-NÚCLEO)	
11.01. DE 0 ATÉ 5 KM DO SUB-NÚCLEO	
- ÁREA FORMADA OU DE MATO	1.944,65
11.02. DE 5 ATÉ 10 KM DO SUB-NÚCLEO	
- ÁREA DE MATO	329,95
- ÁREA FORMADA	1.154,98
11.03. DE 10 ATÉ 20 KM DO SUB-NÚCLEO	
- ÁREA DE MATO	279,05
- ÁREA FORMADA	989,96
12. SECÇÕES E, F, G DA 1.ª FASE E CAMINHO VICINAL PARA USINA, EXCETO DOS LOTES CLASSIFICADOS NO ITEM 11	
- ÁREA DE MATO	235,67
- ÁREA FORMADA	659,96
13. LOTES LOCALIZADOS EM FONTANILLAS E LOTEAMENTO JUNQUEIRA	
- ÁREA DE MATO	420,73

- ÁREA FORMADA	1.383,69
14. LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE FILADÉLFIA	
- ÁREA DE MATO	198,85
- ÁREA FORMADA	494,98

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4824C4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2012

Contratado: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Vigência: 02/01/2012 a 30/06/2012
Dotação: 03.02 – 3390.35.00 Serviços de Consultoria
Objeto: Contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços para a realização de Concurso Público para, aproximadamente, **28 (vinte e oito)** cargos, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT, de níveis de ensino superior, médio, fundamental completo e incompleto, num total aproximado de **177 (cento e setenta e sete)** vagas. PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:ECEAB62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2012

Contratado: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA.
Valor: R\$ 69.675,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Dotação: 03.05 – 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de Serviços consiste na contratação de empresa para serviços de Publicações em Diários Oficiais, Jornais de Grande Circulação e outros exigidos por Lei para a Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso. CONVITE N. 043/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:47A907FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2012

Contratado: INVIO LAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME
Valor: R\$ 146.868,00 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Dotação: 02.01–3390.39.00, 05.01–3390.39.00, 05.02–3390.39.00, 06.01–3390.39.00, 06.02–3390.39.00, 07.02–3390.39.00, 07.04–3390.39.00, 08.01–3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços de prevenção e segurança por meio de equipamento de monitoramento à distância, com equipamento Monicel com sistema GPRS que acompanha módulo celular e equipamento Monitus com sistema telefone convencional sem módulo celular. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:499F7AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2012

Contratado: CARMEM SOUZA SANTOS
Valor: R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 02/01/2012 a 30/06/2012
Dotação: 05.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Locação do Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 12, Quadra 07, Módulo 01 – Rua Antonio Martins nº 139 – Juína-MT, destinado ao funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, deste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:3CD0C249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2012

Contratado: EDIVALDO BEZERRA PEREIRA
Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Dotação: 06.01 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Locação do Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 20, Quadra 224, Módulo 06 – Rua Nova Granada s/nº – Juína-MT, destinado ao funcionamento do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Módulo 06, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:30FF2243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2012

Contratado: BRUNO DALTOÉ
Valor: R\$ 24.492,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Dotação: 05.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Locação do Imóvel Urbano, sito nesta no Lote Desmembrado da Quadra 04, Setor de Serviços – Juína-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF Rural - 1 e 2 da BR AR-1, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:0BC8F0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2012

Contratado: PEDRO FRANCISCO SOARES

Valor: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 01, Quadra 33, Setor “D” – Módulo 05 – Avenida Pato Branco s/nº - Juina-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF-1 do Módulo 05, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:7856A4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2012

Contratado: ANTONINHO PAGNUSSAT

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 05, Quadra 54, Setor “G” – Módulo 05 – Rua Altonia – Juina-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF-2 do Módulo 05, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:2BB08110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2012

Contratado: GESLANI DE LARA

Valor: R\$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 11, Quadra 167, Setor “I” – Módulo 05 – Juina-MT, loca-o ao segundo, aqui designado “o locatário”, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF-3 do Módulo 05, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:2F8C69A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2012

Contratado: JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO

Valor: R\$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 21, Quadra 13, Módulo 04 – Juina-MT, loca-o ao segundo, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar PSF do Módulo 04, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:701DDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2012

Contratado: VALÉRIA DA COSTA MARQUES

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.01 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 05, Quadra 10, Módulo 01 – Av. Cristiane Casquet nº 118 – Juina-MT, destinado a instalação Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:25A83C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2012

Contratado: HELENA KEIKO KUBOTA SUMIYA

Valor: R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 06.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 19, Quadra 06, Setor “A” - Juina-MT, destinado a instalação da Casa do Adolescente de Juina. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:1CE395B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2012

Contratado: AJOPAM - ASSOCIAÇÃO RURAL ORGANIZADA PARA AJUDA MUTUA

Valor: R\$ (Vinte e quatro mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 06.01 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação do Imóvel Urbano Localizado nos Fundos da Sede da AJOPAM, na Rua João Trevisanuto s/nº - Módulo 04 – Juina-MT., destinado a realização de atividades dos Programas Projovem Adolescente, PETI e banda musical dos referidos programas, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:79AE389F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2012

Contratado: MARIA CRISTINA ARANTES

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 11.01 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, sito nesta na Rua Açaí, nº 227 – Módulo 05 – Juina-MT, destinado ao Alojamento da Equipe de Atletas da Seleção Juinense de Futsal. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:4B948E77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2012**

Contratado: ROSMARI JARDIM DOS PASSOS

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 11.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação do Imóvel Comercial (Barracão), sito nesta no Lote 14, Quadra 43, Setor Eixo Comercial – Módulo 05 – Juina-MT, barracão destinado ao uso durante a produção e armazenamento de peças para decorações natalinas, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:2A212ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2012**

Contratado: LUCINÉIA APARECIDA GONÇALVES

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, sito nesta no Lote 15, Quadra 12, Módulo 01, Av. Cristiane Casquet nº 518 – Juina-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar – PSF Central, deste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:3C0CD6A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2012**

Contratado: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MORAIS

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: locação do Imóvel Urbano, sito nesta na Rua Principal s/nº - Distrito de Filadélfia – Juina-MT, destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento do Programa de Saúde Familiar do Distrito de Filadélfia, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:0110D568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2012**

Contratado: DIOCESE DE JUINA – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, prédio em alvenaria com 51,00m2 de área construída contendo 03 salas (recepção, consultório e laboratório) – Juina-MT., destinado ao funcionamento de Consultório Odontológico para atendimento de pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, deste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:479DB92C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2012**

Contratado: DIOCESE DE JUINA

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 07.04 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, localizado na Rua Amazônia nº 131 – Bairro Módulo 03 – Juina-MT., destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Dom Franco Dalla Valle, deste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:2E86621E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2012**

Contratado: DIOCESE DE JUINA

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 07.04 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, localizado na Rua Dom Pedro I nº 419 – Bairro Palmeira – Juina-MT., destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Vasco Papa, deste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:4C356596

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2012**

Contratado: ASSOCIAÇÃO ANDRÉ LUIZ DE JUINA

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 07.04 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação do Imóvel Urbano, localizado na Rua Mogno nº 20 – Bairro Padre Duilio – Juina-MT., destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Nosso Lar, deste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:D7E76E33**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2012****Contratado:** RUBI JORDÃO KRINDGES**Valor:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 09.03 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Objeto:** Locação do Imóvel Rural com Aérea de 05 hectares denominado Chácara nº 236 Secção CH – Juína-MT, destinado a guardar animais apreendidos pelo Departamento de Trânsito, deste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:DE46CE49**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2012****Contratado:** SIDNEI JOSE LUI**Valor:** R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais).**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 08.01 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Objeto:** Locação do Imóvel Denominado Seção Industrial Desmembrada da Quadra 44, Lote com área de 1.250m² – Juína-MT., destinado ao uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente para depósito de pneus não utilizáveis, neste Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:82F7BC54**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2012****Contratado:** CELENITA DE SOUZA CARMINATI**Valor:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 02.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Objeto:** Locação do Imóvel Urbano, sito nesta na Avenida Olmis Ioris, nº 162-A, Sala 01 - Módulo 01 – Juína-MT, destinado a instalação da Agência do IBGE no Município de Juína-MT. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:764A1672**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 025/2012****Contratado:** PAULO A. DE QUEIROZ – ME.**Valor:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 09.01 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**Objeto:** locação do Imóvel Barracão de madeira medindo 12x30 metros, sito nesta na Rua Gov. José Fragelli, 650 - Setor Industrial –

Juína-MT, para uso da Secretaria Municipal de Infra Estrutura para depósito de madeiras serradas. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:6D7E1EC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2012****Contratado:** ROSINEY PEREIRA SOUZA**Valor:** R\$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 03.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Objeto:** Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Distrito de Filadélfia, neste Município, conforme Termo de Convênio nº 02/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juína e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:5E1798DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2012****Contratado:** ALESSANDRA FERREIRA**Valor:** R\$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 03.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Objeto:** Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Bairro Padre Duílio, neste Município, conforme Termo de Convênio nº 01/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juína e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:2790A53C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2012****Contratado:** ELOISE MAIARA DE SANTANA DOS SANTOS**Valor:** R\$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012**Dotação:** 03.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Objeto:** Prestação de serviços junto a Agência de Correios Comunitário do Distrito de Terra Roxa, neste Município, conforme Termo de Convênio nº 07/2007 firmado entre a Prefeitura Municipal de Juína e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:9EAEFF89**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2012****Contratado:** JOÃO BATISTA DA SILVA**Valor:** R\$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**Vigência:** 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 02.02 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Prestação de serviços na manutenção e conserto de equipamentos e funcionamento geral da torre de transmissão de sinais da TV Globo, neste Município de Juína.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:080BE2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 030/2012

Contratado: HUMBERTO DONIZETE DELISE

Valor: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 30/06/2012

Dotação: 09.01 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na coleta de lixo 03 (três) vezes por semana no Distrito de Terra Roxa, neste Município, sendo todas as despesas para execução dos serviços por conta do contratado.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:99EF8704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2012

Contratado: POUSADA RECANTO DO LUAR LTDA – ME.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 30/06/2012

Dotação: 09.01 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na coleta de lixo no Distrito de Fontanillas, neste Município, sendo todas as despesas para execução dos serviços por conta do Contratado.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:01EA5E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 032/2012

Contratado: CHRISTINO S. NETO

Valor: R\$ 1.696.800,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Geral, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela contratante. CONCORRÊNCIA N. 07/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:5F177305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 033/2012

Contratado: EDITH WILMA ELAINE PIKLER SALVADOR

Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante. CONCORRÊNCIA N. 07/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:C4316074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2012

Contratado: HSG – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Atendimento em Unidade Básica de Saúde – PSF aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante. CONCORRÊNCIA N. 07/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:E9B91F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 035/2012

Contratado: SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEN E MEDICINA INTENSIVA LTDA

Valor: R\$ 2.022.000,00 (dois milhões e vinte dois mil reais).

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 05.02 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade de clínica geral, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia aos beneficiários vinculados ao sistema único de saúde – sus, encaminhados pelo contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela contratante. CONCORRÊNCIA N. 07/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:F9F79C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 036/2012

Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Valor: R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012

Dotação: 03.03 – 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente WEB, com tecnologia de emissão de nota fiscal eletrônica, por empreitada integral, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN, visando ao disciplinamento e utilização de metodologia técnica para a racionalização da cobrança e o incremento desse imposto. PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:0617CCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2012

Contratado: DEP PLUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME.**Valor:** R\$ 7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais).**Vigência:** 11/01/2012 a 30/06/2012**Dotação:** 08.01 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Usina de Beneficiamento de Leite da Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente do Município de Juína-MT. Contrato de Repasse nº. 0310277-94/2009 – PROINF-SDT/MDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:1AC581F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2012

Contratado: LIDIA MARSAIOLI DA SILVA – ME.**Valor:** R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).**Vigência:** 11/01/2012 a 30/06/2012**Dotação:** 08.01 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Usina de Beneficiamento de Leite da Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente do Município de Juína-MT. Contrato de Repasse nº. 0310277-94/2009 – PROINF-SDT/MDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:8F8642A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2012**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-58, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 50, Módulo 04, na cidade de Juína-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. Norberto e Mateus LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.741.235/0001-98, com sede a Rua Senador Severo Gomes, n.º 62, Setor G, Bairro Módulo 05, em Juína – MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. **Edilson Norberto**, brasileiro, portador do RG n.º 0.927.571-1 SSP/MT e do CPF n.º 550.944.221-20, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial nº 002/2012**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de **materiais de construção para manutenção de Unidades de Ensino do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **materiais de construção para manutenção de Unidades de Ensino do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

EMPRESA VENCEDORA: E.NORBERTO E MATEUS LTDA – ME**Lote 02 – Portão de Metalão**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL/R\$
1	PORTAO METALAO 3,5 X 1,8 COM TELA	UNIDADE	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	PORTAO METALAO 3,5 X 2,00 COM TELA	UNIDADE	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	PORTAO METALAO TELA DE 1,2 X 1,80	UNIDADE	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
4	PORTAO METALAO TELA DE 2 X 2	UNIDADE	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
TOTAL				R\$ 1.700,00	

Lote 03 – Vidro Temperado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL/R\$
1	VIDRO TEMPERADO FUME 8MM	METRO	126	R\$ 264,285	R\$ 33.300,00
TOTAL				R\$ 33.300,00	

1.2 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais e deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento (requisição) nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo em diversas Unidades Educacionais deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura

Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os itens registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos

causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação Cultura, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de **2012**:

07	-	Secretaria Municipal de Educação
001	-	Departamento de Educação
12.361.0042.2037	-	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3390.30	-	Material de Consumo

07	-	Secretaria Municipal de Educação
001	-	Departamento de Educação
12.365.0041.2036	-	Manutenção e Encargos Com a Educação Infantil
3390.30	-	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado em 03 (três) parcelas, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre dos dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 **Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juina-MT;**

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedoros e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedoros, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2012 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1.6 As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Juina-MT., 01 de Fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57 CONTRATANTE ALTIR ANTÔNIO PERUZZO Prefeito Municipal	E. NORBERTO E MATEUS LTDA CNPJ/MF N.º 10.741.235/0001-98 CONTRATADA EDILSON NORBERTO Representante Legal
---	--

TESTEMUNHAS

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:BC201F60

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N.º. 03/2012 – REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 122/2010

Partes: Município de Juruena/MT e o Senhor **Airton Volpato**
Objeto: Serviços Técnicos Especializados (Contador para prestar serviços na área contábil da Prefeitura Municipal de Juruena)

Duração: 31 de Dezembro de 2012.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT

Juruena/MT, dia 17 de Janeiro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:9CF93DDA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N.º. 04/2012 – REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 545/2011

Partes: Município de Juruena/MT e o Senhor **Felipe Costa da Silva**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT.

Valor R\$ 35.592,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Duração: 31 de Dezembro de 2012.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT

Juruena/MT, dia 17 de Janeiro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:6530D515

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 05/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 544/2011**

Partes: Município de Juruena/MT e a Senhora Sônia Maria Paxeco Neves

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT.

Valor R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais)

Duração: 31 de Dezembro de 2012.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT

Juruena/MT, dia 17 de Janeiro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:B10F6CD5

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 06/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 482/2011**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa CONSTRUTORA VALE DO JURUENA LTDA.

Alteração: Acrescenta na Cláusula Primeira (OBJETO) do Contrato de Fornecimento de Obras nº. 482/2011 o seguinte serviço:

a) Implantação e confecção de 1.968 (um mil novecentos e sessenta e oito) metros de meio fio e sarjetas em ruas públicas do Município de Juruena.

Valor R\$: 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais)

Duração: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:E96E3431

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 11/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 297/2011**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa JJ CONSTRUTORA LTDA - EPP.

-

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta (Da Duração):

Duração: 30 de Abril de 2012.

Data de Assinatura: 14 de Janeiro de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:904783EC

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 540/2011 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 003/2011-DL**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a Senhora FRANCISCA DE SOUZA LIMA

Objeto: **Aquisição de Terreno** para construção de quadra coberta na Escola Municipal 04 de Julho no Município de Juruena – MT.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dados do Terreno: Lote nº 18, Quadra nº 34, ZH1, com 406,25m2 (13x31,25) Localizado na Rua Primavera (H1-42), anexo à escola Municipal 04 de Julho Bairro Vila Nova,

Dotação: 89-05.01.1.013.4.4.90.61.00.0 – Aquisição de Imóveis

Duração: 31 de dezembro de 2011.

Data de Assinatura: 07 de Dezembro de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:4B949555

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida “N” nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através da sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, AREIA, PEDRA, PEDRISCO, MANILHAS PALANQUE DE CONCRETO E MATERIAIS PARA O (DAE), E ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA**, conforme lotes constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de

preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381 – Ramal 213 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN
Pregoeira

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:D3FC170A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 06/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo

Cargo: 100- Auxiliar de Serviços Gerais Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	FABIO DE MORAIS CHAGAS
6º	SUELI MARTINS DOS SANTOS

Cargo: 102- Merendeira

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CLAUDIANE LARA DE ASSIS FLORIANO

Cargo: 104 – MONITOR CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ELIANE CRISTINA COSTA SILVA
3º	KATIA DA SILVA MEIRA

Cargo: 107 – Professor Língua Portuguesa 30-horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ANGELA RODRIGUES DE SOUZA
4º	SAMARA MARIA DE MELO

Cargo: 115 – Professor de Pedagogia 30- horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
16º	LUCIANI DIAS JUSTINO PARRON
17º	MARLI BORGES MACEDO LOPES
18º	ELIENE DE MORAIS RIBEIRO
19º	ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA
20º	EDINA DONATO DA SILVA
21º	EDINA FERREIRA DA COSTA
22º	ADALICE RODRIGUES MONTALVÃO

Cargo: 116 - Professor Pedagogia- 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	DENIZE MARTINELLI
4º	MARIA LUCIA DE ALMEIDA

Cargo: 117 - Professor Magistério – 30 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	NEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA
4º	SIMONE BELLO PINTADO
5º	DENISE REGINA DA SILVA
6º	GERUSA DA SILVA
7º	LUCIANA DOS SANTOS JOÃO
8º	LUCIMAR GOMES DE CRISTO

Cargo: 118 – Professor de Matemática- 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	LUCINETE S. PEREIRA DALLABRIDA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A10E370F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 62, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012

Designar servidora concursada para ocupar cargo de provimento em comissão, com gratificação de função.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora concursada **ZENI TEREZINHA ANDRETTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social de Lucas do Rio Verde, com gratificação de função de 70% (setenta por cento), considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:41C4539F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 07/2012- REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2012

Objeto do Pregão: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, novos de primeiro uso, fornecimento de peças e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e compatibilização das cópias e impressões realizadas, software de digitalização, contemplando os hardwares e softwares necessários para essa função.

Data:31/01/2012

Empresa Vencedora: Lote 0001: 3JX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 286.700,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 31 de janeiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:4FB1F074

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR 001/2012**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido.

Objeto; Compra de Embalagens para Envase de Água para atender eventos durante o ano 2012 do Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 13/02/2012.

Edital Completo e complementar: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 13/02/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 1º de Fevereiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:259F74C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE CONTRATO 02.2012**

PREVILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA – MT
ERRATA DE CONTRATO
CONTRATO PUBLICADO EM 17 DE JANEIRO DE 2012 NA PAG. 54 DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

CONTRATO Nº 02/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE MARCELÂNDIA.

CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2012.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00

ONDE-SE LÊ:

DATA DO CONTRATO: 10.01.2012

VIGÊNCIA: 10.03.2012

LEIA-SE:

DATA DO CONTRATO: 02.01.2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.03.2012

Publicado por:

Marli Teresinha Teixeira

Código Identificador:47C45E27

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: MARKE-TING ASSESSORIA DE
IMPRESNSA E COMUNICAÇÃO**

OBJETO. Contratação de serviços de Assessoria de Imprensa, com elaboração de reportagens edição de matérias dos trabalhos Legislativos da câmara Municipal realizados em sessões ordinárias

extraordinárias e solenes, audiências públicas produção de matérias para alimentação do site WWW.camaramatupa.com.br.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2012 á 31/12/2012

VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2057 Man. de Ativ.transparência e publicidade

3390.39.00 (17) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8779741A

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONTRATADA: FOTO COLOR LTDA-ME**

OBJETO: Prestação de Serviços de Filmagens, Edição e Arte Final em DVD, dos trabalhos Legislativos da Câmara Municipal, realizados em Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Pública e outros eventos para os quais os serviços forem julgados necessários pela Contratante para o período de 2012.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2012 á 31/12/2012

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2057 Man. de Ativ.transparência e publicidade

3390.39.00 (17) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7D4484E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 018/2012**

CONTRATO Nº. 017/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-EPP

OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e material de higiene pessoal e limpeza, em atendimento às secretarias municipais de Matupá/MT.

Valor/Global: R\$ 384.255,24

Vigência: 27/01/2012 à 31/12/2012

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035” Sec. Administração

06.001.20.606.0008.2007.339030 “075” Sec. Agricultura

07.001.12.361.0010.2010.339030 “084” Sec. Educação – Merenda Escolar

07.001.12.361.0011.2012.339030 “094” Sec. Educação

07.006.12.361.0010.2009.339030 “140” Sec. Educação

07.005.27.812.0018.2022.339030 “136” Sec. Educação – Depto Esporte

08.001.10.122.0019.2023.339030 “173” Sec. Saúde

08.002.10.301.0025.2033.339030 “189” Sec. Saúde – PSF

08.002.10.302.0024.2031.339030 “209” Sec. Saúde – CRDO

08.002.10.302.0024.2032.339030 “216” Sec. Saúde – Hospital

08.002.10.304.0023.2027.339030 “227” Sec. Saúde – Vig. Sanitária

08.002.10.305.0023.2028.339030 “233” Sec. Saúde – Vig. Epidemiológica

09.002.08.242.0028.2041.339030 “237” Sec. Promoção

09.002.08.243.0028.2040.339030 “245” Sec. Promoção – PETI

09.002.08.244.0028.2037.339030 “257” Sec. Promoção Fundo Mun. de Assistência

09.002.08.244.0028.2039.339030 “261” Sec. Promoção – CREAS

09.002.08.244.0028.2043.339030 “268” Sec. Promoção – PAIF

09.003.08.243.0028.2036.339030 “274” Sec. Promoção – Conselho Tutelar

10.001.15.452.0045.2045.339030 “289” Sec. Obras

13.001.13.392.0037.2051.339030 “339” Sec. Cultura

15.001.22.665.0039.2054.339030 “363” Sec. Indústria e Comércio

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:F7AA73DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 018/2012**

CONTRATO Nº. 018/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: LÚCIA PALMA TOMBINI TURCATTO-MEI

OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às secretarias municipais de Matupá/MT.

Valor/Global: R\$ 29.675,00

Vigência: 27/01/2012 à 31/12/2012

FONTE CÓD. GERAL:

04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" Sec. Administração

06.001.20.606.0008.2007.339030 "075" Sec. Agricultura

07.001.12.361.0010.2010.339030 "084" Sec. Educação – Merenda Escolar

07.001.12.361.0011.2012.339030 "094" Sec. Educação

07.006.12.361.0010.2009.339030 "140" Sec. Educação

07.005.27.812.0018.2022.339030 "136" Sec. Educação – Depto Esporte

08.001.10.122.0019.2023.339030 "173" Sec. Saúde

08.002.10.301.0025.2033.339030 "189" Sec. Saúde – PSF

08.002.10.302.0024.2031.339030 "209" Sec. Saúde – CRDO

08.002.10.302.0024.2032.339030 "216" Sec. Saúde – Hospital

08.002.10.304.0023.2027.339030 "227" Sec. Saúde – Vig. Sanitária

08.002.10.305.0023.2028.339030 "233" Sec. Saúde – Vig. Epidemiológica

09.002.08.242.0028.2041.339030 "237" Sec. Promoção

09.002.08.243.0028.2040.339030 "245" Sec. Promoção – PETI

09.002.08.244.0028.2037.339030 "257" Sec. Promoção Fundo Mun. de Assistência

09.002.08.244.0028.2039.339030 "261" Sec. Promoção – CREAS

09.002.08.244.0028.2043.339030 "268" Sec. Promoção – PAIF

09.003.08.243.0028.2036.339030 "274" Sec. Promoção – Conselho Tutelar

10.001.15.452.0045.2045.339030 "289" Sec. Obras

13.001.13.392.0037.2051.339030 "339" Sec. Cultura

15.001.22.665.0039.2054.339030 "363" Sec. Indústria e Comércio

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:140EEC25**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2012

DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

DISTRATADA: DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões Médicos – Lotes 02 e 14, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá.

VALOR: R\$ 107.232,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00

08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 55.232,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:FB64D092**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012

DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

DISTRATADA: ROBERTO TUDOR CUÉLLAR

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões Médicos – Lotes 03 e 12, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá.

VALOR: R\$ 107.232,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 52.000,00

08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 55.232,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:DD3107C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATEIO**

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA – COLÍDER/MT

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 576/2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

VALOR: R\$ 30.000,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 06.001.20.606.0007.1023.337041 "070" R\$ 30.000,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:02E70241**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT

II – Inclui-se a PROVA DE TÍTULOS para os cargos de nível médio: PROFESSOR PETI, ORIENTADOR SOCIAL PROJovem, EDUCADOR CREAS, a qual atribui-se a seguinte pontuação:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	0,15
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

III – Os cargos disponibilizados no ANEXO I, que tem como pré requisito ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, passam a exigir como grau de escolaridade, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

IV – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Matupá – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

CRISTIANE MACHADO ROMEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:BAFF75A2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2012**

“Nomear a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços deste Município:

Presidente: VIVIANY TURQUE PACHECO

Secretário: EDSON FRIEDRICH

Membro: ANDRÉA NAVARROS BORGES

Membro: NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 26 de Janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:24EDE7A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2012

“Determina a contratação de 02 (dois) vigias, em caráter temporário”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos para nomeação ao cargo de vigia;

CONSIDERANDO que a Praça São Sebastião está sendo depredada por vândalos, ocasionando inclusive Boletim de Ocorrência;

CONSIDERANDO que o Patrimônio Público está desguarnecido causando prejuízos ao erário, **RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar 02 (dois) funcionários em caráter temporário, para a referida função, até a efetivação e homologação do Concurso Público em processo de execução.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 31 de Janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:7B857614

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-2012.

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial SRP Nº 04/2012, que no dia 10 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres... **LEIA-SE:** Pregão Presencial SRP Nº 04/2012, que no dia 13 de Fevereiro de 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:75ADAB2B

PREFEITURA MUNICIPAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 208/2011 de 30 de Agosto de 2011, faz saber que será

aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012**, que no dia 14 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua “J”, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Aquisição de 01 Caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-1140.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:5F75F431

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2012

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, eu, **Daniel Bergson Ramalho de Araújo**, tomei posse no Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, no cargo de **Motorista CNH-D**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R\$ 551,79 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), em cumprimento ao Decreto nº 113/2011, de convocação, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público nº 001/2011, além de duas fotos 3x4 recentes:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972.**

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

-

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção.**

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)

XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Nortelândia-Mt, Em 01 de fevereiro de 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

DANIEL BERGSON RAMALHO DE ARAÚJO
Candidato Empossado

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:28085A4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2012**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, eu, **Luiz Elízio de Almeida**, tomei posse no Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, no cargo de **Motorista CNH-D**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R\$ 551,79 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), em cumprimento ao Decreto nº 113/2011, de convocação, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público nº 001/2011, além de duas fotos 3x4 recentes:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972.**

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção.**

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite

com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)

XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Nortelândia-Mt, Em 01 de fevereiro de 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

LUIZ ELÍZIO DE ALMEIDA
Candidato Empossado

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:85B7699B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2012**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, eu, **Mareunei Santana da Silva**, tomei posse no Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, no cargo de **Motorista CNH-D**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R\$ 551,79 (quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), em cumprimento ao Decreto nº 113/2011, de convocação, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Declaro ainda que entreguei, no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público nº 001/2011, além de duas fotos 3x4 recentes:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972.**

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção.**

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)

XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Nortelândia-Mt, Em 01 de fevereiro de 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

MAREUNEI SANTANA DA SILVA
Candidato Empossado

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:2F3CE533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012

O Sr. **Jossimar José Fernandes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o servidor, **Daniel Bergson Ramalho de Araújo**, Portador do RG nº 12592005 SSP/MT, CPF nº 873523541-15, admitido em 01/02/2012, a exercer suas funções, na **Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 58ª da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:2D725E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012

O Sr. **Jossimar José Fernandes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o servidor, **Luiz Elízio de Almeida**, Portador do RG nº 1422078 SSP/MT, CPF nº 97005045149, admitido em 01/02/2012, a exercer suas funções, na **Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 58ª da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:ACA456F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

O Sr. **Jossimar José Fernandes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o servidor, **Mareunei Santana da Silva**, Portador do RG nº 10143980 SSP/MT, CPF nº 77122712168, admitido em 01/02/2012, a exercer suas funções, na **Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, 58ª da Emancipação Político-Administrativa.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:9C7B2E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 120/2012

Nortelândia – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para professores da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2012, conforme Editais nºs 001/2012; 002/2012 e Lei Autorizativa Municipal nº 238/2011.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 desta Prefeitura Municipal, contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres;

Considerando que todas às exigências dos Editais foram cumpridas;

DECRETA:

Artigo 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, conforme Editais nºs 001/2012 e 002/2012, e outros documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que são partes integrantes deste Decreto.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2012.

NEURILAN FRAGA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:488F82CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2012

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2012 – EDITAL Nº 001/2012 E EDITAL Nº 002/2012 E DECRETO Nº 114/2012 E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL Nº 238/2011.

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres, conforme Editais nºs 001 e 002/2012 e Decreto nº 114/2012 e Lei Autorizativa Municipal nº 238/2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 001/2012 e 002/2012, Lei Autorizativa Municipal 238/2011 e Decreto Municipal nº 114/2012, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2012.

1. O processo seletivo constou de uma avaliação escrita (questões objetivas e subjetivas) e contagem de títulos e pontos.

1.1 Critérios de Pontuação

- b) 10,0 pontos para o Ensino Superior Licenciatura
- c) Atualização pedagógica (2009 à 2011) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos
- d) 10,0 pontos a nota da avaliação escrita

2. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais.

3. O resultado final consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.

3. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 001/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia - MT – 31 de Janeiro de 2012.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretaria Municipal de Educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Educação

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, APROVADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES CONFORME EDITAIS Nº S 001 E 002/2012.

LEGENDA UTILIZADA:

NP = NOTA DE PROVA ESCRITA

NF = NOTA FINAL

DESC = DESCLASSIFICADO

AP = ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA

INSC= INSCRIÇÃO

C= CLASSIFICAÇÃO

GI = GRAU DE INSTRUÇÃO

CARGO: PROFESSOR

FUNÇÃO: PROFESSOR

1. CANDIDATOS INSCRITOS COM PNE

1.1 – NÃO HOUVE CANDIDATOS

2. CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

Nº	INSC	NOME	C	GI	AP	NP	NF
PEDAGOGIA							
01	001	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	1º	10,00	10,00	7,00	27,00
02	020	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	2º	10,00	10,00	6,75	26,75
03	006	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	3º	10,00	10,00	6,25	26,25
04	015	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	4º	10,00	10,00	6,00	26,00
05	002	ROZANI ABREU ORMOND	5º	10,00	10,00	6,00	26,00
06	008	EITIENE FRANÇA DE LIMA	6º	10,00	10,00	6,00	26,00
07	019	ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS DO PRADO	7º	10,00	10,00	5,85	25,85
08	007	KELLIS TRINDADE SOUZA	8º	10,00	10,00	5,40	25,40
09	031	MARKLEY LOPES BARRETO	9º	10,00	10,00	5,40	25,40
10	026	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	10º	10,00	10,00	5,00	25,00
11	004	JUCELIA BATISTA DOURADOS SOUZA OLIVEIRA	11º	10,00	10,00	4,75	24,75
12	005	TATIANE ASCARI	12º	10,00	10,00	4,75	24,75
13	024	ELIANE DE ARRUDA	13º	10,00	10,00	4,70	24,70
14	014	EZANDREIA SOUZA GOMES	14º	10,00	8,85	5,85	24,70
15	021	IZAÍRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	15º	10,00	8,550	6,15	24,70
16	043	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	16º	10,00	10,00	4,68	24,68
17	003	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	17º	10,00	10,00	4,65	24,65
18	023	VALDINEIA DA SILVA PEREIRA	18º	10,00	8,500	4,90	23,40
19	018	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	19º	10,00	7,775	5,15	22,925
20	017	ADRIANA ROSÁRIO	21º	10,00	9,000	3,90	22,90
21	009	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	22º	10,00	6,825	5,65	22,475
22	016	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	20º	10,00	5,20	6,75	21,95
23	030	EDINÉIA TRINDADE DE SOUZA MARQUES	23º	10,00	7,000	3,55	20,55
24	013	VALDIRENE DOMINGUES	24º	10,00	2,975	5,15	18,125
25	032	FABIANI DE PINHO SANTANA	25º	10,00	2,750	4,65	17,40
26	012	ALESSANDRA LAURA BATISTA		10,00	1,500	4,00	15,50
27	027	WALKIRIA DO ROSARIO DOMINGOS	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
28	040	ANGELA SANTANA DA SILVA	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
29	037	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
30	034	ELIUDE DIAS PEREIRA	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
	038	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
MATEMÁTICA							
01	022	LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA	1º	10,00	9,00	6,25	25,25
02	025	CARLA VIEIRA MARTINS	2º	10,00	10,00	4,90	24,90
EDUCAÇÃO FÍSICA							
01	011	EVANELSON MOREIRA SANTOS	1º	10,00	10,00	6,40	26,40
02	033	ANNA PATRICIA SILVA MACEDO	2º	10,00	10,00	6,10	26,10
03	042	DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC

		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
01	036	BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA	1º	10,00	8,675	6,00	24,675
02	041	ADRIANA DE ARAUJO LEITE	2º	10,00	6,175	6,00	22,175
		LETRAS					
01	035	ANGELICA MACIEL DE LIMA	1º	10,00	6,650	4,90	21,55
02	039	CLAUDISSEIA GOMES MEIRA	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
03	028	RUTE CARVALHO RODRIGUES	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
04	029	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
		HISTÓRIA					
01	010	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	1º	10,00	7,750	4,40	22,15

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 30 de Janeiro de 2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:72E35793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2012 -
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL**

O Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que realizará processo de CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA, às 10:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82 – Centro – Nortelândia/MT, para seleção de propostas de preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Contrato de Aquisição, visando promover a alimentação saudável e adequada à clientela do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 13h00, e no site www.nortelandia.mt.gov.br. Maiores informações pelos telefones: (65) 3346-1411.

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA MENDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:8C22F53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Designar para comporem a Comissão Especial para elaborar, processar e julgar a Chamada Pública de Compra, bem como adjudicar o(s) fornecedor(es) Vencedor(es), os Servidores:

PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA MENDES – Presidente;

NIVETE RODRIGUES GODOIS – Secretária;

MÁRCIA DEUNGARO FERNANDES – Membro;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.**

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:081A5408

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
001/2012**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA
RECOLHIMENTO DE ENTULHO

ONDE LÊ: DATA DA TOMADA DE PREÇO 09/02/2011

LEIA-SE : 09/02/2012

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9D89B696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA AVISO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
002/2012**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA CONST. DE CRECHE

ONDE LÊ: DATA DA TOMADA DE PREÇO 10/02/2011

LEIA-SE : 10/02/2012

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1823F95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS 0 KM

ONDE LÊ: DATA DO PREGÃO 14/02/2011

LEIA-SE : 14/02/2012

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:52275619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA
ESCOLAR

ONDE LÊ: DATA PREGÃO 13/02/2011

LEIA-SE : 15/02/2012

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:CB489BB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 55, centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49 e Lei Orgânica Municipal, artigo 84, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2011, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de fevereiro de 2.012.

VALDIR PINHEIRO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:303736E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 004/2012**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de engenharia civil e arquitetura e urbanismo**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME e HDR ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

LOTE01:

ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 11.801.821/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

LOTE02:

H D R ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME

CNPJ: 14.382.760/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:E62E3225

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 003/2012 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **31/01/2012 ao dia 02/03/2012, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
17. Declaração de Bens;
18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
19. Número de Conta Bancária em Agência Banco do Brasil (Corrente ou Salário);
19. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
20. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 31 de Janeiro de 2012

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: Agente de Limpeza Pública		
Candidato	Classificação	Inscrição
Rejainy Alves Araújo	1º	001330
Neuza Perpétua de Oliveira	2º	001276
Jeovane Araújo Mares	3º	001083
Carla Assis de Pinho	4º	001201
Eva Maria dos Santos	5º	001110

Cargo: Agente de Manutenção de Rede de Água		
Candidato	Classificação	Inscrição
Flavio Carlos Duarte	1º	001412

Cargo: Assistente Social		
Candidato	Classificação	Inscrição
Jociane Nunes Pereira	1º	001038

Cargo: Controlador Interno		
Candidato	Classificação	Inscrição
Marcos Vinício Trajano dos Santos	1º	001138

Cargo: Enfermeiro		
Candidato	Classificação	Inscrição
Alídio Vieira Nunes Duarte	1º	001393
Kattiúscia Soehn Lima	2º	001194

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico		
Candidato	Classificação	Inscrição
Lucineide Carneiro Xavier Reis	1º	001252

Cargo: Fisioterapeuta		
Candidato	Classificação	Inscrição
Juracy Augusto Neves Leite	1º	001293

Cargo: Médico		
Candidato	Classificação	Inscrição
Manoel de Araújo Rocha	1º	001427

Cargo: Médico Veterinário		
Candidato	Classificação	Inscrição
Reinaldo Kenede Alves	1º	001066

Cargo: Motorista Categoria D		
Candidato	Classificação	Inscrição
Rafael Raizel	1º	001003
Tiago Firmino Ferreira	2º	001401
Antunis de Andrade Mascarenhas	3º	001432

Cargo: Nutricionista		
Candidato	Classificação	Inscrição
Katia Conceição Costa	1º	001091

Cargo: Odontólogo		
Candidato	Classificação	Inscrição
Wartelei Suares	1º	001175

Cargo: Operador de Máquinas Agrícolas		
Candidato	Classificação	Inscrição
Gilson José da Silva	1º	001192

Cargo: Professor Licenciatura Plena em Matemática		
Candidato	Classificação	Inscrição
Adriano Sales Nascimento	1º	

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil		
Candidato	Classificação	Inscrição
Elso Pereira Martins	1º	001355
Alessandra Lemes Viegas	2º	001354
Helenice Rodrigues Miranda	3º	001363
Taize de Carvalho	4º	001444

Cargo: Técnico em enfermagem		
Candidato	Classificação	Inscrição
Simonia Alves dos Santos	1º	001329

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:281A1AA0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CPL/2012 AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se público o Cancelamento da Publicação de Aviso de Licitação na Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2012 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 19/01/2012, pág. 43, tendo como Objeto: Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas dos Bairros Sagrada Família e São Francisco, no Perímetro Urbano deste Município de

Nova Canaã do Norte - MT, com área de 67.899,57M², devido a alteração na Planilha Orçamentária.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente CPL.

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:AC87FEF5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte-MT
Delegacia Municipal Da Policia Civil De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da lei municipal nº. 836/2011 que “autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro para a Delegacia de Polícia Civil de Nova Canaã do Norte – MT, e dá outras providências”, no valor total de até R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), anual, destinado a Complementar as Suas Despesas de Manutenção.

Data Da Assinatura: 03 De Janeiro De 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:699ECC2D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012

Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte-MT
Delegacia Municipal Da Policia Civil De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal Nº. 837/2011 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro ao Destacamento da Polícia Militar do Estado de Matogrosso em Nova Canaã Do Norte – MT, Ewdá Outras Providências”, no valor total de até R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), anual, destinado a Complementar as Suas Despesas de Manutenção.

Data Da Assinatura: 03 De Janeiro De 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:EA20AAE1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 23 de Abril 2012.

Data Da Assinatura: 24 de Janeiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6208FA23

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2010

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 23 de Abril 2012.

Data Da Assinatura: 24 de Janeiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F9ACF3B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2010.

CONTRATADA: JACOBI SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da alteração da cláusula segunda do contrato de origem, sendo que a mesma passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2 - Como bem determina o art. 55, XI da Lei Federal n.º 8.666/93 este contrato tem como base a dispensa de Licitação, nos termos do inciso V do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93.”

Data: 28/12/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7FF06D25

PREFEITURA MUNICIPAL
03ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2010.
CONTRATADO: HELOIZA MAFALDA ZAUZA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012.

Data: 28/12/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3845DE70

PREFEITURA MUNICIPAL
03ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2010.
CONTRATADO: EUCLYDES CANHETTI JUNIOR

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 01 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012.

Data: 28/12/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4EC55BBE

PREFEITURA MUNICIPAL
01ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2011.
CONTRATADO: E.A. SIQUEIRA - ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/11/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 03 de janeiro de 2012 a 01 de maio de 2012.

Data: 02/01/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:ADED4144

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2012, cujo objeto é o registro de preço para o Fornecimento à pronta entrega e fracionada de produtos para a merenda escolar para as Escolas municipais do Município de Nova Guarita/MT e para Creche, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 14/02/2012, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

GRACIELA SCHUSTER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7C86DCA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
03/2012

Objetivo: **AQUISIÇÃO DE ÂMBULANCIA**

Vencedor(s): **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA – CNPJ 03.512.021/0001-84** GLOBAL R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Homologação e Adjudicação dia 01/02/2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:3F48FDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2012, **RATIFICA** a locação direta e por dispensa de licitação, do Imóvel de propriedade da senhora Maria Aparecida de Lima CPF 405229461-00, localizado à Avenida Amós Bernardino Zanchet s/n, centro, desta cidade, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Sefaz, Empaer, pelo prazo de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) com fundamento nas disposições do Inciso X do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a referida locação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:BAAFABB6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2011

CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 018– MOTORISTA DE CAMINHÃO
 Clas. NOME
 02º JOAO BRAGA NETO

Nova Maringá - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Admilson de Souza
Código Identificador:5228432F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2010

Ofício. Nº 024/2012/GAPRE
 Nova Maringá, 01 de Fevereiro de 2012.

Senhor Diretor,

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, vem por meio deste solicitar a V.Srª, que divulgue em sua emissora de rádio, a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, para que compareçam na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50 E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 021 - MERENDEIRA
 Clas. NOME
 09º CICERA IZABEL PADILHA
 10º ORLANDRA MAIA DA SILVA

Nova Maringá - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Ilmo Srº
 Lionor Carlota
 Diretor da Radio Taiaimã

Publicado por:
 José Admilson de Souza
Código Identificador:CC269A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
 DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
 SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.548.331,56
Pessoal Ativo	6.548.331,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.548.331,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.055.750,53
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.130.105,29
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.723.600,02

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
 Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:A743D1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
 DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
 SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	420.592,60
Pessoal Ativo	420.592,60
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	420.592,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.055.750,53
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	903.345,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	858.177,78

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
 Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:7A1A4744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E
 DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	810.191,08	790.851,04	1.193.213,45	679.361,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	93.895,38	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	93.895,38	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	93.895,38	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	716.295,70	790.851,04	1.193.213,45	679.361,36
DEDUÇÕES (II)¹	-	1.447.429,42	1.849.530,57	1.350.300,63
Ativo Disponível	938.576,91	1.447.429,42	1.849.530,57	1.793.856,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.064.444,54	0,00	0,00	443.555,95
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	810.191,08	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.766.648,88	13.547.481,81	14.217.734,04	15.055.750,53
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,35	5,84	8,39	4,51
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	6,35	0,00	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:E7FF8ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:25AC396A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			

				Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	443.555,95	392.778,25	1.114.495,22	56.744,13	0,00
TOTAL	443.555,95	392.778,25	1.114.495,22	56.744,13	0,00

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:8D35CFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	443.555,95	392.778,25	1.114.495,22	56.744,13	0,00
TOTAL	443.555,95	392.778,25	1.114.495,22	56.744,13	0,00

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:FEE44E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE	RESTOS A PAGAR				
		Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
		Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida		0,00	0,00		0,00	0,0
Inversões Financeiras		0,00	0,00		0,00	0,0
Investimentos		477.897,97	0,00		0,00	0,0
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00		0,00	0,0
Outras Despesas Correntes		375.826,04	249.762,85		56.744,13	0,0
Pessoal e Encargos Sociais		117.951,45	143.015,40		0,00	0,0
TOTAL		971.675,46	392.778,25	1.114.495,22	56.744,13	0,0

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:5051863B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE	RESTOS A PAGAR			
		Processados		Não Processados	
		Inscritos		Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por
		Exercícios Anteriores	Do Exercício		

					Insuficiência Financeira
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	477.897,97	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	375.826,04	249.762,85		56.744,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	117.951,45	143.015,40		0,00	0,00
TOTAL	971.675,46	392.778,25	1.114.495,22	56.744,13	0,00

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:BA5C5AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO
ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.548.331,56
Pessoal Ativo	6.548.331,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.548.331,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.055.750,53
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.130.105,29
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.723.600,02

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:AE9D7EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	810.191,08	561.087,29	679.361,36
DEDUÇÕES (II)	748.577,32	1.273.657,65	1.350.300,63
Ativo Disponível	938.576,91	1.765.956,20	1.793.856,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	189.999,59	492.298,55	443.555,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	61.613,76	-712.570,36	-670.939,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	93.895,38	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-32.281,62	-712.570,36	-670.939,27
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	41.631,09		-638.657,65
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			319.680,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		

	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:36B376B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS
DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS
DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2011 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES CRÉDITOS (I)	500.000,00	0,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		Jan a Dez 2011		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	737.173,00	556.565,97	0,00	180.607,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	737.173,00	556.565,97	0,00	180.607,03
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-237.173,00	-556.565,97		319.392,97

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:7534AB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS
DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E
APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.**

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL	

APLICAR	ANTERIOR (e)	(f) = (b - d)	(e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:857124DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER
CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊN**

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	12.766.648,88	15.055.750,53									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:034A0C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO DE PROC. SELETIVO 001-12**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012**

Tendo em vista de não haver recursos interpostos nas Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, o município de Nova Maringá – MT, através de seu Prefeito, **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, HOMOLOGA** as inscrições abaixo relacionadas, conforme Edital publicado na Imprensa Oficial e Mural de Aviso desta prefeitura.

Cargo: 01 – Professor Nível II- 40 H - Licenciatura Plena em Pedagogia Assentamento Arinos

Nome do Candidato	CPF
CATIA ARANTES CORREIA	707525161-91

Cargo: 02 – Professor Nível II- 20 H- Licenciatura Plena em Pedagogia –Sede de Nova Maringá

Nome do Candidato	CPF
ANA PAULA SOUZA DE ASSIS	431.493.402-62
ALCIONE RODRIGUES DE BARROS	815.859.931-15
ALESSANDRO PROENÇA DE LIMA	035.430.771-12
ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	025.862.091-92
BENILDA MARIA DOS SANTOS	581.336.741-15
CONCEIÇÃO DE FATIMA BOTTER DE AMORIM	405.475.661-15
CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	016.180.861-11
DANIELA J. DE OLIVEIRA	042.642.831-59
ELIZABETH MARIA S. DE OLIVEIRA	593.083.971-91
ERICK J. DA C. FERREIRA	050.978.981-17
EUDIRENE BATISTA DE SOUZA	894.735.581-04
FABIANA ARAUJO VANIM	016.824.791-70
GISELI SANTOS NUNES	327.113.888-59
LIGIA REGINA DE SOUZA	028.304.721-60
LUCINÉIA DO NASCIMENTO	003.219.321-10
MARIA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA	376.433.981-00
MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	654.646.991-04
NILVANI BARBOSA OLIVEIRA SILVA	005.090.021-88
IVANI SOUZA COUTO OLIVEIRA	027.071.346-86
IVETE DE OLIVEIRA MARQUES	008.664.981-76
ROSELI FELÍCIO DE OLIVEIRA	267.130.328-93
SILVINA PEREIRA GAMA	106.761.471-00
SONIA MARIA ROSA LEITE	650.572.441-91

Cargo:03- Professor Nível II – 20 H- Licenciatura Plena em Pedagogia - Brianorte

Nome do Candidato	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS	

Cargo:04- Médico Clínico Geral- 40H

NOME DO CANDIDATO	CPF
-------------------	-----

EVA INEZ ARABE PEREIRA	331.378.948-08
------------------------	----------------

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2012

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:2F497392

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 05/2012 no dia 14/02/2012 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 01 de fevereiro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:F8859219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2012**

DECRETO Nº 027/2012.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADO O SR. ANTÔNIO MARCOS MORAES DE OLIVEIRA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Senhor ANTÔNIO MARCOS MORAES DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fianças, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 01 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:6FC42C36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2012**

DECRETO Nº 028/2012.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADO O SR. ANTÔNIO SARAIVA DOS SANTOS, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Senhor ANTÔNIO SARAIVA DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Divisão da Agência Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fianças, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 01 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:01F7E2C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2012**

DECRETO Nº 029/2012.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA:”FICA NOMEADA A SRA. TÂNIA DA SILVA JUSTO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora TÂNIA DA SILVA JUSTO, para o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 01 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:061EAB6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2012**

DECRETO Nº 030/2012.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA:”FICA NOMEADA A SRA. VALDETE APARECIDA JULIÃO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora VALDETE APARECIDA JULIÃO, para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 01 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:778246EF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA
MUTUM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum - FUMESUNM, com sede na Av. das Arapongas, 1384N, Centro, Nova Mutum, MT, por ordem de sua Diretora Geral Srª. Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos e, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que, nos termos da Lei Nacional nº 8.666/96 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação supramencionada, visando a outorga de permissão para uso de bem público a ser utilizado obrigatoriamente no comércio de gêneros alimentícios, bebidas e serviços afins (cantina), sob as condições gerais estabelecidas em edital próprio. O edital completo e informações complementares poderão ser obtidos junto a CPL de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço supramencionado ou por meio dos fones (0xx65) 3308-2010 e www.uninova.edu.br. Qualquer resposta por escrito somente será dada mediante consulta escrita. O custo do edital é de R\$ 10,00 (dez reais) a ser depositado na conta da FUMESUNM.

Nova Mutum - MT, 01 de fevereiro de 2012.

LÉIA DA SILVA GOMES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Vidamar Grando

Código Identificador:0333D3A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

Objeto: Contratação de Empresa de Produção Artística para a Realização de Shows de abertura de todas as noites e das matinês do CARNAFOLIA 2012 Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2012. Horário: 08:00 horas Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 01 de Fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:7F03A60E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção da 2ª Cia de Polícia Militar de Nova Mutum Data de Abertura: 23 de Fevereiro de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:72673CB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 964 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“Dispõe sobre o retorno de servidor que se encontra afastado temporariamente, e dá outras providências”.

A Srª. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto do art. 98, parágrafo único da Lei Complementar de nº 023 de 23 de agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocado o servidor público OLDAIR TAVARES DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, na função de Guarda, que se encontra afastado temporariamente por motivos particulares, a retornar aos seus serviços a partir do dia 01 de Fevereiro de 2.012, ficando assim desconsiderado a concessão do afastamento.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 811 de 14 de março de 2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 01 de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:C067887E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 965 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências”.

A Srª. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública MARCIA DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 01 de Fevereiro de 2012 e término no dia 30 de Janeiro de 2014, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 01 de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:671DBD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre a Exoneração de servidor público, e dá outras providências”.

A Senhora Raílda de Fátima Alves Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providencias;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pelo servidor concursado Moises Jose de Oliveira o qual solicita a sua exoneração do cargo de Mecânico, pedido este, que desde já, faz parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Moises Jose de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 583.184.454-49, portador do RG nº 0874539404 SSP/BA, do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2.012.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:715A672B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 961 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados em Concurso Público.”

A Sr^a. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal Nº. 725 de 18 de Junho de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato a seguir relacionado com respectivo cargo.

CARGO NOME DO CANDIDATO

Motorista Cat. D Pedro Henrique de Siqueira

Art. 2º. O Não comparecimento do candidato no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato a ser nomeado e empossado, deverá tender o seguinte procedimento:

I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;

II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art.12 e Art.37, I da CF/88);

b) Estar em dia com a obrigação eleitoral para candidato de ambos o sexo e com a obrigação militar para o candidato do sexo masculino;

c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;

d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 30 de Janeiro de 2012.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:ED11A6E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo Comissionado de Assessor de Gabinete e dá outras providências”.

A Senhora Raílda de Fátima Alves Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor: Paulo Sergio Santana, que ocupava o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 613 de 11 de Março de 2011.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Janeiro de 2012.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:3BC535CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642 DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer dá outras providências”.

A Senhora Raílda de Fátima Alves Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor: Paulo Sergio Santana, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2012.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:FFAD42A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643 DE 04 DE JANEIRO DE 2012**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado de Assessora de Gabinete e dá outras providências”.

A Senhora Raílda de Fátima Alves Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora: Valdivina de Sousa Lima Ribeiro, para ocupar o cargo em função Comissionada no departamento de Assessoria ao Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Janeiro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:A3BF81F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA CCA LTDA EPP

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula quarta do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no primeiro termo aditivo lança a data pra conclusão da obra em 17 de maio de 2012, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dá em virtude do período chuvoso na região, o que dificulta a finalização dos serviços pela CONTRATADA, motivo pelo qual o presente aditivo se faz eminentemente necessário.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2012

VIGÊNCIA: 18/01/2012 A 17/05/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:8AEBAB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: N. F. N. GUIMARÃES E CIA LTDA EPP

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira e segunda do contrato original, alterando-se o prazo para execução e entrega da obra, bem como, para efetivação dos pagamentos referente a execução da obra.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2010

VIGÊNCIA: ATE 30/12/2011

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:363974E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: N. F. N. GUIMARÃES E CIA LTDA EPP

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira e segunda do contrato original, alterando-se o prazo para execução e entrega da obra, bem como, para efetivação dos pagamentos referente a execução da obra.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011

VIGÊNCIA: ATE 31/12/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:C2DC41BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE NOVA NAZARÉ/MT**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula quarta do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias os quais acrescidos com o prazo já firmado no Contrato Original lança a data pra conclusão da obra em 28 de junho de 2012, sendo certo, que referido dilação do prazo de execução da obra se dá em virtude das dificuldades de acesso as aldeias o Município de Nova Nazaré inseridas no Termo de Compromisso/PAC nº 1198/09 celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde, devido ao início período chuvoso, motivo pelo qual o presente aditivo se faz necessário.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2011

VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 28/06/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D12FC5E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2012 AVISO**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇOS GLOBAL, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: OURO VERDE I, OURO VERDE II E BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA – MT, CONFORME MEMORIAL DISCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A

SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

ELIETE MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Maria Paixão de Souza Guedes

Código Identificador:8727B13F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2011 realizado em 18/12/2011 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Seletivo público 002/2011.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

01 – ALBERTINA ELOY CARDOSO

02 – LUCIA ALVES BATISTA

03 – JOSILENE ALVES DA SILVA

04 – SANZIA SILVESTRE M. BALESTRIN

05 – CRISTIANE RODRIGUES MARINHO

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 31 janeiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:8C52F873

DIVISÃO DE PESSOAL
TERMOS DE DESISTÊNCIAS SELETIVO 001/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011
EDITAL DE DESISTÊNCIAS

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica as **Desistências** do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011 realizado em 18/12/2011 conforme relação abaixo descrita,

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

01 – Kerolay Valadão Carvalho

CARGO: PROFESSOR

01 – Domingas Francisca de Moraes

02 – Rosilaine Ribeiro da Costa

03 – Antonia Leila Ribeiro da Costa

04 – Lionára Ribeiro da Silva

Nova Xavantina, 31 janeiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:29BA0D7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 027/2012

PORTARIA Nº. 027/12
27 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Nos termos da Lei Orgânica do Município, do artigo 37 da Constituição Federal CF/88, demais normas aplicáveis e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012:

Presidente – Nilza D’arc Rosa

Membro (a) – Marlene Ferreira de Oliveira

Membro – Andeburgo Franklin da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
27 DE JANEIRO DE 2012

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:962E1079

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 480/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de passagens terrestres intermunicipais, a serem utilizadas por diversas Secretarias Municipais para o Exercício de 2012. Início da Sessão: dia 16/02/2012 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.Paranaíta/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:B39653F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 887-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA Srta. ANA PAULA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a Srta. **ANA PAULA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1726825-7 SSP/MT, inscrita no CPF 011.527.241-00, do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a pedido do mesmo para assumir a contratação no cargo de Professor em teste Seletivo, realizado em 19 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto Municipal nº 587/2011.

Paranaíta - MT, 30 de Janeiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:00AD1A3C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 888-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. DILSON PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **DILSON PEIREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 924.834 SSP/MT, inscrito no CPF 041.179.221-06, para exercer o cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 1.004,44 (Hum Mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:81D8F5B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 889-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. SIDNEY SOARES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **SIDNEY SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1471645-3 SSP/MT, inscrito no CPF 001.816.241-09, para exercer o cargo de **Oficial de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 1.004,44 (Hum Mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 014/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:F52DC648

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2009 DE 19 DE JANEIRO DE 2009, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.943.608/0001-27 com sede à Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/nº Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pelo Presidente Srº **NEI RONAN DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 12816000 SSP/MT e CPF nº. 914.862.541.87 doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado o sr. **JOAQUIM PINHO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, contador CRC/MT 008505/O-3 C.P.F sob nº 817.127.231-20, residente e domiciliado na cidade de Mineiros - GO, sito à Rua Joaquim Alves Teixeira de Abreu Qd 08 Lt. 10 Bairro Cruvinel, CEP 75.830-000, denominado simplesmente de **Contratado**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1- O prazo da vigência do contrato n.º 002/2009, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2012 até 31/12/2012.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária:

ORGÃO: 01- Câmara Municipal de Ponte Branca
UNIDADE: 002 – Secretaria da Câmara
FUNÇÃO: 01- Legislativo
SUB-FUNÇÃO: 032 – Controle Externo
PROGRAMA: 1010 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manter as atividades da Câmara
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.35.0000 – Serviços de Consultoria

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente instrumento fica reajustado em 21,75% (vinte e um virgula setenta e cinco por cento) de acordo com a cláusula primeira do objeto e oitava da alteração de contrato do instrumento nº 02/2009.

3.2 - Para que a **Contratante** possa usufruir todos os direitos e benefícios descritos neste Contrato, a mesma terá que efetuar o pagamento da mensalidade no valor de **R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)** mensais, durante 12(doze) meses totalizando o valor de **R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)**. O pagamento das parcelas avençadas nesta cláusula à contratada pela contratante ocorrerá até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.
Ponte Branca - MT, 29 de dezembro de 2011.

NEI RONAN DA SILVA

Presidente
Contratante

JOAQUIM PINHO SOBRINHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:D932BADD

CÂMARA MUNICIPAL III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2009 DE 19 DE JANEIRO DE 2009, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.943.608/0001-27 com sede à Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/nº Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Presidente Srº **NEI RONAN DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 12816000 SSP/MT e CPF nº. 914.862.541.87 doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa **WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME**, com sede na

cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, na Rua Antonio João, 157, CEP 78.613-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.133.628/0001-41, representada pelo Sr. **WALHESNEY ANDRADE LOPES** inscrito no CPF nº 593.584.241-68 e RG nº 34603536970052 SSP/GO, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1- O prazo da vigência do contrato n.º 003/2009, previsto em sua cláusula décima primeira, fica prorrogado a contar de 01/01/2012 até 31/12/2012.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária:

ORGÃO: 01- Câmara Municipal de Ponte Branca
UNIDADE: 002 – Secretaria da Câmara
FUNÇÃO: 01- Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 032 – Controle Externo
PROGRAMA: 1010 – Processo Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – Manter as atividades da Câmara
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.0- CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca - MT, 29 de dezembro de 2011.

NEI RONAN DA SILVA

Presidente
CONTRATANTE

WALHESNEY ANDRADE LOPES

Walhesney Andrade Lopes - Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:DBE63F32

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca – MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 18 incisos VIII alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a Contratação de Funcionário para Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca – MT, a Sra.

FABIANA SEVERINO DA SILVA, durante o período de 02/01/2012 a 31/12/2012, para ocupar o cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º - Fixa os proventos da Servidora de acordo com Salário Mínimo no valor de R\$ 622,00 - Decreto Presidencial nº 7.655 de 23/12/2011, D.O.U 26/12/11.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ponte Branca, MT, aos 02 de janeiro de 2012.

NEI RONAN DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:FF1B6C81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2012/MPB/SME

“Designa servidora para função que menciona e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Educação de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Sr. **Adão Pereira de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Ivanir Procópio Bento**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação prestando serviços na **Escola Municipal Padre Humberto Angeloni**, para sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestar serviço na **Escola Municipal Infantil Pingo de Gente**.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ponte Branca, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

Original Assinado
ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:660E9CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2012/MPB/SME

“Designa servidora para função que menciona e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Educação de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Sr. **Adão Pereira de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Alice Pereira Campos Cunha**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação prestando serviços na **Escola Municipal Infantil Pingo de Gente**, para sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestar serviço na **Escola Municipal Pe. Humberto Angeloni**.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ponte Branca, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

Original Assinado

ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:03CE25CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº10/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E O PROFISSIONAL MEDICO DR CARLOS ROGERIO RODRIGUES E SILVA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª **Jaqueline Soares Pires**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o profissional medico **Dr. Carlos Rogério Rodrigues e Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 786.620.361-04 estabelecido à Av. Cel. Belmiro Nogueira, em Ponte Branca - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº /2011 nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICACOES:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira, terceira, quarta e quinta do Contrato nº 10/2011, para o exercício de 2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 55, I).”

1.1 - O objeto do presente Contrato destina – se a contratação de serviços médicos, “clínico geral” para prestar serviços no Hospital Municipal Bom Jesus.

1.2 - O médico plantonista deverá atender por 15 (quinze) dias consecutivos e prestar serviços como médico assistente em pequenas cirurgias e cirurgias eletivas,

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III).”

3.1 – Para a execução total dos serviços deste Termo Aditivo, fica contratado o preço global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), divididos em duas parcelas no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago até o 10º dia útil após o mês vencido, descontado os encargos legais.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).”

4.1 – O prazo para execução dos serviços será até o dia 29 de fevereiro de 2012, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

“CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA (ART. 55, V).”

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

10.302.7020.2077 – Manter o Hospital Municipal

339036 – 0288 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT Dr. Carlos Rogério Rodrigues e Silva Jaqueline Soares Pires CRM/MT
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Valter Rubens Alves Dias Nome: Denise Aielle da Silva
CPF: 362.129.701-49 CPF: 007.675.991-10

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:52A5CFBE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA - DEZEMBRO/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. SEBASTIANA LACERDA DOS SANTOS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO
DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 004, DATADO DE
04 DE JANEIRO DE 2010, PASSANDO A TER SEU TERMO
DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS
TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 21/12/11

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:333C1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 005/2012- PMPL

(PROCESSO Nº 010/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 005/2012 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA
2012.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 13 de fevereiro
2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 13 de fevereiro de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de fevereiro de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:EE4849CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 32/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 21/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas no ato de admissão de pessoal em cargo efetivo pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 21/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas no ato de admissão de pessoal em cargo efetivo pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 22 de junho de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:5A0F2C79

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2011

Estabelece normas gerais a serem observadas no ato de admissão de pessoal em cargo efetivo pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Versão: 01

Aprovada em: 22 de junho de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 32/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/MT.

Abrangência: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Sistema Administrativo: Administração de Recursos Humanos.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei

Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas no ato de admissão de pessoal em cargo efetivo pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas e a Secretaria de Administração deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Admissão: é o ingresso de servidor nos quadros da Administração Pública para cargo público, compreendendo a convocação, a nomeação, a posse e o exercício.

2. Cargo Público: função ocupada por agente público em repartição ou estabelecimento público, em nome do Estado, desenvolvendo atividade de interesse coletivo.

3. Concurso Público: é aquele em que, para assegurar iguais direitos e deveres a todos os cidadãos diante da Administração Pública, abrem-se vagas, dando-se aos candidatos o direito de disputar cargos públicos mediante submissão a provas e, eventualmente, contagem de títulos profissionais ou acadêmicos, que selecionarão os mais habilitados ao provimento daqueles cargos ou à admissão para as funções públicas.

4. Convocação: é o chamado para se apresentar e providenciar a documentação e demais exigências, como exame médico, para a nomeação.

5. Emprego Público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades que devem ser cometidas a agente contratado pela Administração Direta, Autárquica, Fundacional, empresas públicas ou sociedade de economia mista, por meio de concurso público.

6. Exercício: é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, portanto, marco inicial do desempenho legal das funções do servidor e da aquisição do direito à contagem de tempo de serviço e a contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público.

7. Exoneração: é o ato administrativo constitutivo que tem por fim a extinção da relação jurídico-funcional entre o servidor e o Estado. A exoneração pode ser motivada pela própria Administração ou por iniciativa do servidor ou empregado.

8. Nomeação: ato administrativo formal pelo qual o poder público nomeia alguém para um determinado cargo. No caso de servidores efetivos, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos aprovados em concurso público e prazo de validade do certame.

9. Posse: é a investidura em cargo público, por meio de ato solene, em que a autoridade competente e o nomeado assinam o respectivo termo do qual constam as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

10. Provimento: é o ato pelo qual o servidor público é investido no exercício do cargo ou emprego público.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do chefe do Poder Executivo Municipal e dos Diretores das Autarquias Municipais, quando for o caso:

- Autorizar o concurso público, caso seja necessário o preenchimento de cargos vagos de necessidade permanente para a Administração Pública;
- Designar, através de Portaria, a Comissão do Concurso Público Municipal, composta por 05 (cinco) membros de reconhecida idoneidade moral, para preparar, coordenar a aplicação e efetuar o julgamento das provas. Dentre os 05 (cinco) membros, o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão;
- Caso necessário, contratar instituição, pessoa física ou jurídica para aplicação do concurso e/ou para elaboração das provas, recaindo toda responsabilidade sobre esta;
- Designar, através de Portaria, Comissão de Avaliação de Desempenho, composta de por 03 (três) membros titulares, servidores do Município, que já tenham adquirido estabilidade, sob a presidência de um dos membros;
- Oficiar o TCE-MT acerca dos atos do concurso público, de acordo com os itens 1.5 e 2.1 dos procedimentos;
- Emitir Portaria de nomeação dos aprovados em concurso.

2. Do Prefeito Municipal ou Secretário de Administração

- No ato da posse, verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo;
- Designar comissão composta por 03 (três) membros titulares, servidores do Município, que já tenham adquirido estabilidade, sob a presidência de um dos membros, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.

3. Da Gerência de Recursos de Humanos (RH):

- Organizar os documentos que serão encaminhados ao Tribunal de Contas: edital de abertura do concurso para admissão de pessoal, autuado por cópia autenticada, e acompanhado dos documentos previstos no item 1.5 dos procedimentos, e quando pertinente os documentos previstos no item 2.1;
- Conferir documentação, exigida no edital, dos candidatos aprovados;
- Requerer, do candidato admitido para cargo efetivo, a Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Verificar se o candidato recebe proventos de aposentadoria e, se aposentado, verificar a natureza do cargo em que inativou-se e a respectiva carga horária. Havendo acumulação, verificar se a natureza dos cargos está prevista na exceção dos incisos XVI e XVII e § 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
- Aprovada a documentação, editar portaria de nomeação, providenciar sua publicação e registrar em livro próprio a assinatura do termo de posse e entrada em exercício;
- Abrir um processo para cada concurso, que vise o provimento de cargo efetivo, contendo:
 - a) capa indicando o número do processo e o órgão; denominação do cargo ou emprego público com referência à respectiva legislação; número de vagas existentes à data da primeira publicação do edital; responsável pela abertura e homologação;
 - b) quadro de pessoal atualizado à data do edital;
 - c) lei de criação do cargo integrante do quadro de pessoal vigente;
 - d) publicação do ato de nomeação das Comissões Organizadora e Examinadora;
 - e) publicação do edital de abertura;
 - f) publicação da lista dos aprovados com as respectivas notas e em ordem de classificação, após a aplicação dos critérios de desempate;
 - g) publicação do ato de homologação do resultado final do concurso;
 - h) todos os pedidos de recursos, com a respectiva decisão, acerca do resultado do concurso, caso tenham ocorrido;
 - i) os critérios definidos para admissão dos candidatos portadores de necessidades especiais, considerando a observância do percentual reservado dos cargos ou empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais;
 - j) publicação do ato de nomeação dos aprovados;
 - k) atos de admissão: nomeação, termo de posse e indicação da data de início do exercício;
 - l) termo de desistência à posse, caso firmado pelo nomeado ou ato da autoridade competente tornando sem efeito a nomeação ou, ainda, os motivos da não efetivação do exercício.

- Cadastrar todos os servidores em sistema informatizado de folha de pagamento, mantendo-se, por meio documental, as fichas individuais de assentamento funcional (pasta do servidor), contendo cópia dos documentos requeridos no ato da posse;
- Disponibilizar à Controladoria Geral os processos de admissão de pessoal, devidamente classificados por cargos segundo o fundamento do ato, para efeito de parecer opinativo;
- Disponibilizar ao Tribunal de Contas os processos de admissão de pessoal, devidamente classificados por cargos segundo o fundamento do ato;
- Escolher os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, registrando em ata para compor o rol de documentos comprobatórios do processo de avaliação;
- Quando o parecer da Comissão de avaliação opinar pela exoneração do servidor, após vistado pela Assessoria Jurídica, a Secretaria de Administração deverá encaminhá-lo ao Prefeito Municipal que determinará ou não, a abertura de processo administrativo.

4. Da Comissão de Concurso:

- Realizar concurso público objetivando selecionar candidatos através da avaliação de conhecimentos e qualificação profissionais, mediante provas ou provas e títulos, seguido de exames das condições de sanidade físico-mental, e obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Preparar cada uma das provas e fiscalizar a impressão/cópia, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo;
- Caso seja firmado convênio com entidades de reconhecida idoneidade para que realizem o concurso público, caberá à Comissão do Concurso acompanhar e fiscalizar os trabalhos da instituição ou da pessoa contratada para a aplicação do concurso e/ou para a elaboração das provas;
- Observar as determinações, assim como o cumprimento do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas por Decreto, Lei Orgânica do Município, e os respectivos editais de concurso.

5. Dos Candidatos a Servidores Públicos em Cargos Efetivos:

- Caso aprovado e nomeado, apresentar exames médicos, comprovante de nacionalidade, quitação militar, habilitação exigida para o cargo, número de dependentes, declaração de não acumulação de cargos, declaração de bens, documentos pessoais e demais documentos exigidos no Edital e no Regulamento do concurso;
- Permanecer em estágio probatório pelo período de três anos, contados da posse, em que será avaliado por uma comissão.

6. Dos Chefes Imediatos dos Servidores Públicos Empossados:

- Aplicar o programa de avaliação de desempenho funcional a cada 90 (noventa) dias, ao servidor que estiver cumprindo estágio probatório, podendo este, passar por avaliação a qualquer tempo quando não apresentar atendimento satisfatório;
- Encaminhar à Comissão de Avaliação, o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Funcional devidamente preenchido, no prazo de 30 (trinta) dias impreterivelmente, após o trimestre avaliado;
- Realizar relatórios finais e conclusivos, sessenta dias antes de vencer o prazo final do estágio, e encaminhá-los à Comissão de Avaliação de Desempenho, para a respectiva análise e parecer.

7. Da Comissão de Avaliação de Desempenho:

- Apreciar e julgar os relatórios de avaliação realizada pelo chefe imediato do servidor em estágio probatório;
- Aplicar nova avaliação, sempre que o resultado da avaliação, apresentada pelo chefe imediato do servidor, tiver constado nos itens “Conhecimento do Trabalho” e “Análise de Desempenho no Cargo” o conceito insuficiente;
- Definir os formulários para avaliação especial de desempenho, compreendendo seleção de comportamentos e respectivos pesos previstos na legislação municipal;
- Após receber o parecer conclusivo do chefe imediato do servidor público, emitir parecer conclusivo sobre a permanência ou exoneração imediata do servidor. Após isso, o respectivo parecer deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para apreciação.

8. Da Controladoria Geral:

- Acompanhar o processo do concurso, aferindo sua legalidade, legitimidade, necessidade, bem como sobre a existência de recursos orçamentários, em cumprimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar 101, art. 20, III;
- Emitir pareceres opinativos sobre os atos de pessoais;
- Prestar esclarecimentos acerca desta instrução normativa.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. Do Concurso Público:

1.1 O concurso público será promovido mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, para preenchimento de cargos vagos de necessidade permanente para a Administração Pública.

1.2 Os atos praticados para realização de concurso público estão vinculados:

- a) à lei de criação de cargos e suas alterações;
- b) à previsão de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual;
- c) à nomeação das Comissões Organizadora e Examinadora, devidamente publicadas;
- d) ao edital de abertura do concurso público, com observância ao que dispõe a lei criadora dos cargos e empregos públicos;
- e) à relação final dos aprovados e classificados;
- f) à homologação do resultado final.

1.3 O processo de concurso público deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, o disposto no Estatuto dos Servidores e no Regulamento do Concurso e reservar a quantidade mínima das vagas do concurso para pessoas portadoras de deficiência, na forma da lei.

1.4 A publicação do edital será feita no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização de concurso, na Imprensa Oficial do Município e através de edital afixado no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT e de notícia resumida através de outros meios de comunicação. O edital deverá conter: os cargos a prover, com as respectivas vagas; os vencimentos dos cargos; os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos; os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição; as matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas; a época de realização das provas; os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto; as exigências para investidura no cargo; o prazo de validade do concurso e outras disposições julgadas necessárias.

1.5 O edital de abertura de concurso para admissão de pessoal será remetido ao Tribunal de Contas para fins de apreciação da legalidade e conseqüente registro dos atos de admissão deles decorrentes. Os documentos relativos a concurso público para admissão de pessoal realizado pela administração pública municipal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas em conformidade com o artigo 203 e 204 do Regimento Interno do TCE-MT e com o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, obedecendo-se as seguintes etapas:

1.5.1 Quando da publicação do Edital:

Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a publicação do edital:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) justificativa para abertura do concurso público e autorização da autoridade competente;
- c) cópia do contrato social da empresa vencedora e contratada para realizar o certame - caso exista necessidade de contratação de empresa especializada;
- d) cópia da lei que autoriza a criação dos cargos vagos para o respectivo concurso;
- e) demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor e nos dois subseqüentes, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE-MT;

- f) declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO;
- g) comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão do concurso, na Imprensa Oficial;
- h) demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso com informação do número de cargos criados em lei, número de cargos ocupados e disponíveis, distinguindo efetivos dos contratados, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE-MT;
- i) cópia na íntegra do edital de abertura do concurso público;
- j) comprovante da publicação resumida do edital de abertura do concurso na Imprensa Oficial;
- l) justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCEMT.

1.5.2 Quando houver alteração no Edital:

Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a publicação do edital de retificação do concurso público:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia do termo aditivo ao edital;
- c) comprovante de publicação do termo aditivo ao edital, na Imprensa Oficial.

1.6 Verificada ilegalidade, ilegitimidade ou ofensa ao princípio da economicidade, bem como falhas ou irregularidades formais, o Tribunal de Contas poderá ordenar a audiência do responsável para, no prazo de 15 (dias), apresentar justificativas ou eliminar as irregularidades do ato.

1.7 Caso haja necessidade de reedição ou retificação do edital em decorrência de diligência ordenada pelo Tribunal, a Secretaria de Administração deverá providenciar a republicação do edital e divulgar a nova data para realização do concurso.

1.8 O Prefeito designará uma Comissão do Concurso, composta por 05 (cinco) membros de reconhecida idoneidade moral, para preparar, coordenar a aplicação e efetuar o julgamento das provas. Dentre os 05 (cinco) membros, o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

1.9 A Comissão do Concurso deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a impressão/cópias, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo. O Prefeito poderá contratar instituição, pessoa física ou jurídica para aplicação do concurso e/ou para elaboração das provas, recaiando toda responsabilidade sobre esta. Neste caso, caberá à Comissão do Concurso acompanhar e fiscalizar os trabalhos da instituição ou da pessoa contratada para a aplicação do concurso e/ou para a elaboração das provas.

1.10 O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.11 Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

2. Da Homologação

2.1 O órgão ou entidade realizadora do concurso encaminhará ao Tribunal de Contas, no prazo de até 02 dias úteis após a homologação do concurso público os seguintes documentos autenticados:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia do edital de homologação das inscrições;
- c) comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial;
- d) cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;
- e) comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial.

- f) comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais, na Imprensa Oficial;
- g) cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- h) comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na Imprensa Oficial;
- i) cópia do edital de resultado final do concurso público, na Imprensa Oficial;
- j) comprovante de publicação do resultado final do concurso público, na Imprensa Oficial;
- l) cópia do ato de homologação do concurso público;
- m) comprovante de publicação do ato de homologação do concurso público, na Imprensa Oficial.
- n) justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCEMT.

3. Da Convocação

3.1 Os candidatos, seguindo a ordem de aprovação/classificação, serão convocados para apresentação de exames médicos, comprovante de nacionalidade, quitação militar, habilitação exigida para o cargo, número de dependentes, declaração de não acumulação de cargos, declaração de bens, documentos pessoais e demais documentos exigidos no Edital e no Regulamento do concurso.

4. Da Nomeação

4.1 Aprovada a documentação exigida para a investidura no cargo, será editada e publicada a portaria de nomeação.

4.2 A nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e a ordem de classificação. Dar-se-á por meio de Portaria, emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

5. Da Posse

5.1 A investidura em cargo público ocorrerá com a posse. A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação.

5.2 A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

5.3 O candidato admitido para cargo efetivo, deverá obrigatoriamente apresentar ao Setor de Recursos Humanos “Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções” nas esferas Federal, Estadual e Municipal, das administrações diretas e indiretas.

5.4 Deverá ser verificado ainda, se o candidato recebe proventos de aposentadoria e, se aposentado, verificar a natureza do cargo em que inativou-se e a respectiva carga horária. Havendo acumulação, verificar se a natureza dos cargos está prevista na exceção dos incisos XVI e XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal.

5.5 Para o servidor que possuir acumulação legalmente permitida poderá, no somatório dos vínculos ter, no máximo, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

6. Do Estágio Probatório

6.1 No exercício do cargo o servidor permanecerá em estágio probatório pelo período de três anos, contados da posse, em que será avaliada sua adaptabilidade e capacidade para desempenho do cargo, na forma estabelecida em lei e regulamento.

6.2 O programa de avaliação de desempenho funcional será aplicado ao servidor que estiver cumprindo estágio probatório, pelo seu chefe imediato a cada 90 (noventa) dias, podendo passar por avaliação a qualquer tempo quando não apresentar atendimento satisfatório.

6.3 O Prefeito Municipal ou o Secretário de Administração, designará uma comissão composta por 03 (três) membros titulares, servidores do Município, que já tenham adquirido estabilidade, sob a presidência de um dos membros, para comporem a Comissão e Avaliação de Desempenho.

6.4 A avaliação aplicada pelo chefe imediato do servidor em estágio probatório dar-se-á mediante preenchimento do Relatório de Acompanhamento de Desempenho Funcional, devendo ser encaminhado à Comissão de Avaliação no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente.

6.5 Quando o chefe imediato do servidor não efetuar a entrega do Relatório presumir-se-ão como atendidos pelo servidor todos os requisitos do Relatório. Nesse caso ficará a critério da Administração penalizar ou não o responsável pela avaliação.

6.6 Quando necessária reavaliação deverá ser feita por pessoas habilitadas na área específica do servidor, designadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

6.7 Na avaliação do desempenho dos servidores em estágio probatório realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, deverá ser utilizado formulário, contendo os requisitos básicos constantes do formulário.

6.8 O grau de aprovação mínimo na avaliação é de 50% (cinquenta por cento) dos pontos no Relatório de Acompanhamento de Desempenho Funcional, que corresponde a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos no cômputo geral dos pontos alcançados, mediante a média aritmética. Na hipótese do servidor alcançar nota abaixo dos 50% (cinquenta por cento) em três avaliações subseqüentes, deverá o fato imediatamente ser levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, que determinará a abertura de Processo Administrativo para demissão do servidor.

6.9 Após o período de três anos, serão realizados os respectivos relatórios finais e conclusivos, onde o chefe imediato fica incumbido de encaminhar a autoridade superior do órgão, sob pena de destituição da função, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o estágio probatório do servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio. A autoridade superior do órgão, estando de posse do relatório, imediatamente o encaminhará à Comissão de Avaliação, que por sua vez emitirá parecer conclusivo sobre a permanência ou exoneração imediata do servidor. O respectivo parecer deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para apreciação.

6.10 Quando o parecer da Comissão opinar pela exoneração do servidor, após vistado pela Assessoria Jurídica, a Secretaria de Administração o encaminhará ao Prefeito Municipal, que determinará a abertura de processo administrativo.

6.11 Aprovado no estágio probatório o servidor permanecerá no cargo adquirindo à estabilidade. Reprovado no estágio probatório o servidor será exonerado mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. Da Estabilidade

7.1 São estáveis, após 3 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

7.2 O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgamento; mediante processo administrativo disciplinar em que seja assegurado ampla defesa; e mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, em que seja assegurada ampla defesa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte às leis e suas alterações, sobretudo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Poxoréu – MT.

Art. 7º - As normas ditadas por esta Instrução Normativa aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º - Os atos irregulares de admissão de pessoal são nulos de pleno direito, não gerando quaisquer efeitos, acarretando a sua prática a punição da autoridade responsável.

Art. 9º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 10 - Os atos de admissão de pessoal devem receber parecer opinativo da Controladoria Geral e ser apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o qual para fins de registro, apreciará sua legalidade. (Art. 71, inciso III, CF/88).

Art. 11 - Todo o servidor público, de qualquer categoria ou função, é obrigado, na posse, exoneração ou aposentadoria, a declarar seus bens.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 22 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:DA26F85F

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 33/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 22/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas no ato de admissão de pessoal mediante contratação temporária pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 22/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas no ato de admissão de pessoal mediante contratação temporária pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 22 de junho de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:6CBC0F64

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2011

Estabelece normas gerais a serem observadas no ato de admissão de pessoal mediante contratação temporária pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Versão: 01

Aprovada em: 22 de junho de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 33/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/MT.

Abrangência: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Sistema Administrativo: Administração de Recursos Humanos.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas no ato de admissão de pessoal mediante contratação temporária pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas e a Secretaria de Administração deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Admissão

É o ingresso de servidor nos quadros da Administração Pública. A admissão para serviço temporário ocorre com a assinatura do contrato.

2. Contrato temporário

É a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. O recrutamento é realizado mediante processo seletivo simplificado.

3. Processo seletivo simplificado

Destina-se à seleção de profissionais para atender à necessidade de excepcional interesse público mediante contratação temporária.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do chefe do Poder Executivo Municipal e dos Diretores das Autarquias Municipais, quando for o caso:

- encaminhar projeto de lei de autorização para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público à Câmara Municipal;
- autorizar o início do processo seletivo simplificado;
- solicitar a publicação da autorização em órgão oficial;
- solicitar encaminhamento dos documentos necessários ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2. Da Gerência de Recursos Humanos (RH):

- organizar o processo seletivo;
- receber e conferir a documentação exigida;
- controlar o período de vigência do contrato;
- administrar e executar as ações pertinentes ao setor de pessoal, referente aos contratos temporários, a citar: arquivamento e organização da documentação, solicitação de atualização de cadastro.

3. Da Controladoria Geral:

- elaborar *check-lists* de controle;
- dar esclarecimentos a respeito da legislação.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas admissões de pessoal por tempo determinado, mediante ato administrativo padronizado, do qual constarão todos os direitos, vantagens, deveres e obrigações do admitido, conforme a Lei nº 905/2003 e a Lei nº .

2. A contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público far-se-á pelo prazo máximo de doze meses, prorrogável uma única vez.

3. É vedada a readmissão da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do término do prazo da admissão anterior.

4. A admissão será precedida de processo seletivo simplificado, através de procedimento administrativo de recrutamento e seleção, aberto ao público a que se destina, e a publicação deverá ser feita no órgão oficial do município, com ampla divulgação na imprensa local, nas condições estabelecidas em edital.

5. O Chefe do Poder Executivo, quando motivado por necessidade de excepcional interesse público, deverá encaminhar projeto de lei de autorização para contratação temporária à Câmara Municipal.

6. O projeto de lei deverá constar, no mínimo, a motivação da contratação temporária de pessoal, através de sólida fundamentação fática e jurídica, de modo a ficar manifesta a natureza emergencial, transitória e excepcional das admissões; as condições de seleção e contratação; direitos e deveres; carga horária e remuneração.

7. Após a publicação da lei autorizativa, o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a execução do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público.

8. Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em função pública, realizado pela Administração Pública Municipal, após parecer opinativo da Controladoria Geral, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 203 e 204 do Regimento Interno do TCE-MT e ao Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE, obedecendo-se as seguintes etapas:

8.1 Quando da Publicação do Edital:

Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a publicação do edital do processo seletivo simplificado:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) justificativa para abertura do processo seletivo simplificado e autorização da autoridade competente;
- c) cópia da lei que regulamenta a contratação temporária no ente estatal;
- d) cópia da lei que autoriza a realização do processo seletivo simplificado;
- e) demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE-MT;
- f) declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;
- g) comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão, na Imprensa Oficial;
- h) declaração assinada pelo responsável sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos pretéritos, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação;
- i) demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo processo seletivo simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE-MT;
- j) cópia, na íntegra, do edital de abertura do processo seletivo simplificado;
- l) comprovante resumido da publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado, na Imprensa Oficial;
- m) justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE-MT.

8.2 Quando houver modificação no Edital:

Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a publicação do edital de retificação do processo seletivo simplificado:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia do termo aditivo ao edital;
- c) comprovante de publicação do termo aditivo ao edital na Imprensa Oficial.

8.3 Quando homologado o procedimento de Processo Seletivo Simplificado:

Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a homologação do processo seletivo simplificado:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia do edital de homologação das inscrições;
- c) comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições na Imprensa Oficial;
- d) cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;
- e) comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial;
- f) comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais, na Imprensa Oficial;
- g) cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- h) comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na Imprensa Oficial;
- i) comprovante de residência dos candidatos inscritos tempestivo à data da seleção para Agentes Comunitários de Saúde;
- j) cópia do edital de resultado final do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial;
- l) comprovante de publicação do resultado final do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial;
- m) cópia do ato de homologação do processo seletivo simplificado;
- n) comprovante de publicação do ato de homologação do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial;

o) justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE-MT.

9. Para assumir o exercício, o contratado deverá, no mínimo, além das exigências específicas, comprovar:

- a) ser brasileiro;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com suas obrigações civis, militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovado mediante laudo de perícia médica expedido pelo sistema pericial do município;
- e) possuir habilitação profissional ou escolaridade mínima para o exercício das funções, quando for o caso;
- f) atender as disposições prescritas em lei, decreto, convênio ou projeto, para o regular exercício da função.

10. Os Atos Decorrentes de Processo Seletivo Simplificado serão publicados no órgão oficial do Município, além de serem formalizados com os documentos a seguir relacionados, os quais serão remetidos ao Tribunal de Contas, quadrimestralmente, sem prejuízo do envio eletrônico das informações, de acordo com as regras e prazos do sistema de auditoria pública informatizada de contas.

10.1 Quando do Provimento em Contrato Temporário:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) contrato de trabalho;
- c) documentação pessoal (RG e CPF);
- d) declaração da não-acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo contratado;
- e) cópia da publicação resumida do instrumento de contrato;
- f) comprovação, por meio de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, II, da LRF;
- g) para provimento de Agentes Comunitários de Saúde: comprovante de residência à data da contratação em nome do admitido; (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº. 20/2008 TCE/MT);
- h) justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE-MT.

10.2 Quando do Termo Aditivo à Contratação Temporária:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) instrumento do Termo Aditivo;
- c) cópia da publicação resumida do instrumento do Termo Aditivo, na Imprensa Oficial;
- d) comprovação, por meio de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, II, da LRF;
- e) para provimento de Agentes Comunitários de Saúde: comprovante de residência à data da contratação em nome do admitido; (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT);
- f) justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme modelo anexo ao Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE-MT.

10.3 Quando do Distrato/Rescisão:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) instrumento do Distrato/Rescisão;
- c) cópia da publicação do instrumento de Distrato/Rescisão, na Imprensa Oficial.

11. É vedado o desvio de função de pessoa admitida em caráter temporário, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade da autoridade solicitante da admissão.

12. Nas admissões por tempo determinado, serão observados os níveis salariais iniciais de cada classe, constantes do plano de carreira.

13. De acordo com o art. 40, § 13 da CF, ao servidor ocupante de cargo temporário aplica-se o regime geral de previdência social.

14. A admissão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo de duração pelo qual foi celebrado, sem qualquer outra formalidade.

15. As contratações por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público devem ser computadas no número de cargos existentes no quadro de pessoal do órgão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte às leis e suas alterações, sobretudo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Poxoréu – MT.

Art. 7º - As normas ditadas por esta Instrução Normativa aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º - Os atos irregulares de admissão de pessoal são nulos de pleno direito, não gerando quaisquer efeitos, acarretando a sua prática a punição da autoridade responsável.

Art. 9º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 10 - Os atos de admissão de pessoal devem receber parecer opinativo da Controladoria Geral e ser apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o qual para fins de registro, apreciará sua legalidade. (Art. 71, inciso III, CF/88).

Art. 11 - Todo o servidor público, de qualquer categoria ou função, é obrigado, na posse, exoneração ou aposentadoria, a declarar seus bens.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 22 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:D4797205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 002/2012, Registro de Preço Nº 0012012, cujo Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 24/01/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, as empresas: Hermes de J. Barbosa – ME com os lotes de n.º 01,03,04,05, 06,07,08,09,10,12,13,16,17; Sertanejo Agropecuária Ltda com os lotes de n.º 11 e 14; Panificadora Brasil Ltda-ME com o lote de n.º 15 e N. dos Santos Rodrigues – ME com o lote de n.º 02. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 25 de janeiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:6378E776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO **EXTRATO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** **001/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: HERMES DE J. BARBOSA (MERCADO LIDER)
– LOTES Nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16 e 17, NO VALOR TOTAL DE R\$ 133.239,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2012.

VALIDADE: 26 DE JANEIRO DE 2013.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: N. DOS SANTOS RODRIGUES – LOTE Nº 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.645,00 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2012.

VALIDADE: 26 DE JANEIRO DE 2013.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: PANIFICADORA BRASIL LTDA - ME – LOTE Nº 15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2012.

VALIDADE: 26 DE JANEIRO DE 2013.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: SERTANEJO AGROPECUÁRIA LTDA - ME – LOTES Nº 11 E 14, NO VALOR TOTAL DE R\$ 37.270,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2012.

VALIDADE: 26 DE JANEIRO DE 2013.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 002/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:0C4EF101**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 001/2012**

OBJETO: Contratação de médico Ortopedista
 FAVORECIDO: **HELIO ALVES DE LIMA**
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 237.050,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.
 JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 009/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Querência – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:7D584561**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 002/2012**

OBJETO: Contratação de médico Neurologista
 FAVORECIDO: **CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO**
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 266.420,00
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.
 JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 010/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:115EA44A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2012****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATOS FUNCIONAIS****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº.:** 001/2012

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

Contratado: CIRLEY JALES DOS SANTOS**CPF:** 004.559.171-75**Valor:** R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte Dois Reais) mensais.**Vigência:** 02/01/2012 a 31/03/2012**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:27CC3D20**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2012****Contrato Nº.:** 002/2012

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

Contratado: DIVINO JOSÉ VICENTE**CPF:** 536.118.021-15**Valor:** R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte Dois Reais) mensais.**Vigência:** 02/01/2012 a 31/03/2012**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:306D8C64**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2012****Contrato Nº.:** 003/2012

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

Contratado: ELIANE MIGUEL DOS SANTOS SOBRINHO**CPF:** 979.600.201-91**Valor:** R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte Dois Reais) mensais.**Vigência:** 02/01/2012 a 31/03/2012**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:3EB7F0D8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2012****Contrato Nº.:** 004/2012

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

Contratado: HERLANE PEREIRA DE OLIVEIRA**CPF:** 895.672.931-04**Valor:** R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte Dois Reais) mensais.**Vigência:** 02/01/2012 a 31/03/2012**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:BECFA139**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2012****Contrato Nº.:** 005/2012

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

Contratado: LUCIANA DE SOUZA**CPF:** 022.281.891-01**Valor:** R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte Dois Reais) mensais.**Vigência:** 02/01/2012 a 31/03/2012**Publicado por:**

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:DA524F1D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2012****Contrato Nº.:** 006/2012

Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).

Contratado: MARCIA DA SILVA PINHEIRO

CPF: 827.848.682-49

Valor: R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte Dois Reais) mensais.

Vigência: 02/01/2012 a 31/03/2012

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:8F8CAB92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, através da Secretaria Municipal de Administração comunica a quem possa a se interessar que na Publicação de Extratos de Contratos Pessoais, do dia 19 de Janeiro de 2012, os mesmos tiveram alterações em suas numerações, os mesmos seguem em anexo:

Contrato Nº.: 007/2012

Objeto: Prestação de serviços correspondente ao Cargo de **Eletricista em Manutenção de Rede de Baixa e Alta Tensão** neste Município de Reserva do Cabaçal-MT, referente ao Teste Seletivo 003/2011

Contratado: VALTIELIO DOUGLAS VENTURA

CPF: 109.835.996-88

Valor: 1.093,07 (Um Mil e Noventa e Três Reais e Sete Centavos) mensais.

Vigência: 09/01/2012 A 31/12/2012

Contrato Nº.: 008/2012

Objeto: Prestação de serviços correspondente ao Cargo de **Mecânico** nesta prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, referente ao Teste Seletivo 003/2011

Contratado: ROGÉRIO COELHO DE OLIVEIRA

CPF: 891.409.401-44

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

Vigência: 09/01/2012 A 31/12/2012

Contrato Nº.: 009/2012

Objeto: Prestação de serviços correspondente ao cargo de **Técnico de Enfermagem** a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, referente ao Teste Seletivo 003/2011.

Contratado: EDISMÊ MACHADO PEREIRA

CPF: 814.236.321-68

Valor: 865,59 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) mensais.

Vigência: 09/01/2012 a 31/12/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 31 de Janeiro de 2012.

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:DD5511CD

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:7186FAAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICA Nº 001/2012 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista à Seleção Pública de candidatos para provimento de vaga de Agente Comunitário de Saúde, resolve Retificar o Edital nº 001 de 27 de Janeiro de 2012, conforme segue:

Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação, e não como constou no Edital nº 001/2012:

Onde se lê:

8.2.2 Data e local de aplicação da Prova Objetiva.

A Prova Objetiva será aplicada no dia 20 de Março, das 9h às 11h(horário de Cuiabá), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira.

Leia-se:

8.2.2 Data e local de aplicação da Prova Objetiva.

A Prova Objetiva será aplicada no dia 20 de Março, das 9h às 11h(horário de Brasília), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira.

Onde se lê:

8.3.2 Data e local da entrevista coletiva.

A entrevista será dia 20 de Março, das 13 às 17h(horário de Cuiabá), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira.

Leia-se:

8.3.2 Data e local da entrevista coletiva.

A entrevista será dia 20 de Março, das 13 às 17h(horário de Brasília), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira.

Onde se lê:

8.4.2 Data e local da entrevista individual.

A entrevista será dia 13 de Fevereiro, das 13 às 17h(horário de Cuiabá), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira, após a entrevista coletiva, podendo se estender ou ser transferida para o próximo dia caso exceda o horário.

Leia-se:

8.4.2 Data e local da entrevista individual.

A entrevista será dia 20 de Março, das 13 às 17h(horário de Brasília), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira, após a entrevista coletiva, podendo se estender ou ser transferida para o próximo dia caso exceda o horário.

Ribeirão Cascalheira – MT, 01 de Fevereiro de 2012.

MARALUCIA P. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2012

Publicado por:

Pericles Pereira da Cruz

Código Identificador:8DC82DA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA

A Gestora Municipal Senhora Maralucia Pinto Pereira, juntamente com a Pregoeira do Município de Ribeirão Cascalheira, comunica a quem possa interessar que na publicação do Edital do Processo 002/2012 modalidade Pregão Presencial n. 001/2012, por um equívoco foi publicado a abertura para o dia **09/01/2012**, sendo que o correto é **09/02/2012**.

Ribeirão Cascalheira, 31 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 610 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2011

DENOMINA NOME DA CRECHE MUNICIPAL PRO-INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que os vereadores aprovaram e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Pública de Educação Infantil Pró-Infância: OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA, instituída pela Lei Municipal n. 590/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:DF79B4DE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1276/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012

APROVA O REMEMBRAMENTO DAS ÁREAS DE 255,1918 M², MATRÍCULA Nº 331 E 252,02 M², MATRÍCULA Nº 1.733 AMBAS DO S.R.I. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

ADARIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do Lote 04 da Quadra 06 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, Matrícula Nº 331 do SRI de Ribeirão Cascalheira - MT, com a área de 255,1918 m², pertencente Afonso Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2840315-2ª Via SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 292.475.001-68, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 5,00 metros com a Av. Padre João Bosco; LADO DIREITO: 30,95 metros com a Rua Perimetral Norte; LADO ESQUERDO: 24,00 metros com o Lote 04A; FUNDO: 12,00 metros com o Lote 04ª; LADO ESQUERDO: 7,10 metros com o Lote 03 e FUNDO: 18,17 metros com o Lote 04B.

Art. 2º Lote 01 da Quadra 06A do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II ,com a área de 252,02 m², pertencente a Afonso Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2840315 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 292.475.001-68, dentro dos seguintes limites e confrontações; FRENTE: 8,15 metros com a Av. Padre João Bosco; LADO DIREITO: 30,88 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO ESQUERDO: 30,95 metros com o Lote 04 da Quadra 06 e FUNDO: 8,15 metros com o Lote 02 da Quadra 06A.

APÓS O REMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Lote 04 da Quadra 06 do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II ,com a área de 507,21 m², pertencente a Afonso Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 2840315 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 292.475.001-68 com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 13,15 metros com a Av. Padre João Bosco; LADO DIREITO: 30,88 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO ESQUERDO: 24,00 metros com o Lote 04A ; FRENTE: 12,00 metros com o Lote 04ª; LADO ESQUERDO: 7,10 metros com o Lote 03 e FUNDO: 26,32 metros com o Lote 04B.

Art. 3º Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Agrônomo Valdenézio Xavier da Silva CREA-MT 6968/D.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

04 de janeiro de 2012

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:B92C2615

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1277/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012

APROVA O REMEMBRAMENTO DAS ÁREAS DE 456.8082 M², MATRÍCULA Nº 108 E 197,34 M², MATRÍCULA Nº 1736 AMBAS DO S.R.I. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

ADARIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do Lote 04B Quadra 06 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, Matrícula Nº 108 do SRI de Ribeirão Cascalheira - MT, com a área de 456,8082 m², pertencente Carlos Francisco Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 1575853 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 460.698.281-00, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 24,45 metros com a Rua Perimetral Norte; LADO DIREITO: 19,00 metros com o Lote 05; LADO ESQUERDO: 18,17 metros com o Lote 04 e FUNDO: 25,37 metros com o Lote 03.

Art. 2º Lote 02 da Quadra 06A do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II ,com a área de 197,34 m², pertencente a Carlos Francisco Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 1575853 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 460.698.281-00, dentro dos seguintes limites e confrontações; FRENTE: 24,00 metros com a Rua Manoel Alves Costa; LADO DIREITO: 8,13 metros com o Lote 03; LADO ESQUERDO: 8,15 metros com o Lote 01 e FUNDO: 24,45 metros com o Lote 04B da Quadra 06.

APÓS O REMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Lote 04B da Quadra 06 do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II ,com a área de 654,15 m², pertencente a Carlos Francisco Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 1575853 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 460.698.281-00, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 24,00 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO DIREITO: 27,15 metros com o Lote 05A; LADO ESQUERDO: 26,32; metros com o Lote 04 e FUNDO: 25,37 metros com o Lote 03.

Art. 3º Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Agrônomo Valdenézio Xavier da Silva CREA-MT 6968/D.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

04 de janeiro de 2012

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:335323BD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1278/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012

APROVA O REMEMBRAMENTO DAS ÁREAS DE 389,46 M², MATRÍCULA Nº 9545 DO C.R.I. DE

CANARANA-MT E 134,70 M² MATRICULA Nº 1734 DO S.R.I. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

ADARIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do Lote 05 da Quadra 06 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, Matrícula Nº 9545 do CRI de Canarana - MT, com a área de 389,46 m², pertencente Helene Aparecida Oliveira Queiroz, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-5.973.360 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 769.950.546-87, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 17,44 metros com a Rua Perimetral Norte; LADO DIREITO: 24,10 metros com o Lote 05-A; LADO ESQUERDO: 23,70 metros com os Lotes 03 e 04 e FUNDO: 15,20 metros com os Lotes 03 e 10.

Art. 2º Lote 03 da Quadra 06A do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com a área de 134,70 m², pertencente a Helene Aparecida Oliveira Queiroz, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-5.973.360 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 769.950.546-87, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 16,99 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO DIREITO: 8,13 metros com o Lote 04; LADO ESQUERDO: 8,13 metros com o Lote 02 e FUNDO: 17,44 metros com o Lote 05 da Quadra 06.

APÓS O REMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Lote 05 da Quadra 06 do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com a área de 524,16 m², pertencente a Helene Aparecida Oliveira Queiroz, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-5.973.360 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 769.950.546-87, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 16,99 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO DIREITO: 32,25 metros com o Lote 05A; LADO ESQUERDO: 31,85 metros com o Lote 04B e FUNDO: 15,20 metros com os Lotes 03 e 10 da Quadra 06.

Art. 3º Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Agrônomo Valdenézio Xavier da Silva CREA-MT 6968/D.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
04 de janeiro de 2012

ADARIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:78C784CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1279/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012

APROVA O REMEMBRAMENTO DAS ÁREAS DE 383,10 M², MATRÍCULA Nº 9437 DO C.R.I. DE CANARANA-MT E 126,23 M², MATRICULA Nº 1735 DO S.R.I. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

ADARIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do Lote 05A da Quadra 06 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, Matrícula Nº 9437 do CRI de Canarana - MT, com a área de 383,10 m², pertencente Wanderson Joes de Queiroz, portador da Cédula de

Identidade RG nº M-6.138.822 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 842.077.956-34, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 14,40 metros com a Rua Perimetral Norte; LADO DIREITO: 24,33 metros com os Lotes 06 e 07; LADO ESQUERDO: 24,10 metros com o Lote 05 e FUNDO: 17,30 metros com os Lotes 08.

Art. 2º Lote 04 da Quadra 06A do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com a área de 126,23 m², pertencente a Wanderson Joes de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.138.822 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 842.077.956-34, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,30 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO DIREITO: 8,13 metros com o Lote 06 da Quadra 06; LADO ESQUERDO: 8,13 metros com o Lote 03 e FUNDO: 14,40 metros com os Lotes 05ª da Quadra 06.

APÓS O DESMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Lote 05A da Quadra 06 do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, com a área de 509,33 m², pertencente a Wanderson Jose de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6138822 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 842.077.956-34, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,30 metros com a Rua Manoel Alves da Costa; LADO DIREITO: 32,46 metros com os Lotes 06 e 07; LADO ESQUERDO: 32,23 metros com o Lote 05 e FUNDO: 17,30 metros com o Lote 08.

Art. 3º Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Agrônomo Valdenézio Xavier da Silva CREA-MT 6968/D.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
04 de janeiro de 2012

ADARIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:B9A0C754

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PREGÃO 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012
PROCESSO N.º 003/2012

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Presencial n.º 001/2012, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Informática, Equipamentos Hospitalar, Móveis e Veículo, FICA PRORROGADA PARA O DIA 09/02/2012, às 9:00 horas (Horário Local), devido ao não comparecimento de interessados no lote 06- Aquisição de veículo coletivo para Projeto CER/2011 Sec Adj de Saúde, para a realização do respectivo certame, o qual foi realizado na sala de sessão de Pregão no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Rua Antonio João, 156, Centro. A cópia do Edital do Pregão pode ser adquirida no endereço acima na sala da Comissão de Licitações, mais informações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (66) 3415 -1129/1207, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ribeirãozinho - MT, 01 de fevereiro de 2012

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:B72DC8D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2012

DE 11 DE JANEIRO DE 2.012

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação do desvio de função para a servidora municipal DULCINÉIA L. PIRES DE CAMARGO ARAÚJO, e da outras providências”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a prorrogação do desvio de função, por recomendação médica, à servidora **DULCINÉIA L. PIRES DE CAMARGO ARAÚJO**, efetiva no cargo de PROFESSORA, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a partir de 15 de dezembro de 2.011.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 11 de janeiro de 2.012.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:797A1666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2012

De 31 de janeiro de 2012.

“Dispõe nomeação de comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 001/2012 para contratação de Professores temporários em substituição, nos casos previstos em lei, e dá outras providências”.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, **DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 001/2012 para contratação de professores substitutos nos casos previstos em lei, as seguintes pessoas:

- a) **Paulo Antônio Correa**, Presidente da Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 001/2012 para contratação de professores substitutos;
- b) **Vanuzia Araújo Alves de Souza Santos**, responsável pelo recebimento das inscrições e de Títulos;
- c) **Jovania Elza da Silva** – responsável pelo recebimento das inscrições e de Títulos;
- d) **José Fernandes da Costa**, secretário da Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado 001/2012 para contratação de professores substitutos;

- e) **Eunice Seniz Souza Zark**, responsável pela elaboração e correção das provas;
- f) **Erziete Medeiros Alves**, responsável pela elaboração e correção das provas;
- g) **Neide Lacerda Azambuja de Matos**, responsável pela elaboração e correção das provas;
- h) **Dirce Regina da Luz**, responsável pela elaboração e correção das provas;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 31 de janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:5FD0F6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2012

de 31 de Janeiro de 2.012.

“Dispõe exoneração, a pedido, de servidora do quadro efetivo municipal, e da outras providências”.

O **EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **LAURA AUXILIADORA BODNAR**, ocupante do cargo de Assistente Social lotada na Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 31 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:3E580752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2012

de 31 de Janeiro de 2.012.

“Dispõe sobre alteração da Portaria 105/2009, e da outras providências”.

O **EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de fiscalização, levantamento dos bens moveis e imóveis que integram o patrimônio publico municipal as seguintes pessoas:

- a) Manoel Neto da Silva (matricula 183);
- b) Eduardo Luiz Trindade (matricula 1642);

c) Selma Anzil da Silva (matricula 30187).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação, com seus efeitos administrativos retroagindo a partir de 01.01.2012.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 31 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:B29F2BE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2012**

De 01 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de pessoa em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Trabalho e Renda, DAS 07, lotado na Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Desenvolvimento Social a pessoa de **Paulo Sérgio Linhares do Nascimento**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:F8A11B0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2012**

de 01 de Fevereiro de 2012

“Dispõe lotação de servidor conforme enquadramento do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos profissionais da educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a lotação da servidora **Lurdezer de Souza**, ocupante da função de técnica administrativo educacional profissionalizada, Classe A, nível 06, conforme enquadramento do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos profissionais da educação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raizama.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 01 de Fevereiro de 2.012.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:57D0608E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2012**

de 01 de Fevereiro de 2.012.

“Dispõe sobre exoneração e de nomeação de ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Setor de Setor de Arquivo Público e de Almoxarifado, DAS 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração a pessoa de Emanuel José Dualibi Barbosa.

Art. 2º. Fica nomeado cargo de Chefe de Setor de Setor de Arquivo Público e de Almoxarifado, DAS 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração a pessoa Elton Marciano Nunes Pereira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:479B2F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 001/2012**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2012, tipo Menor Preço por item**, de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, no **DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 9h30m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo projeto de venda e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPEENEDOR RURAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**. Poderão participar deste procedimento Audiência Pública os agricultores e empreendedores rurais cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste, 01 de fevereiro de 2012.

SIDNEY BENEDITO MALHEIROS

Presidente da CPL.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:68252CD6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 06/2012**

EXTRATO DE CONTRATOS 06/2012

CONTRATO N.º 06/2012 Objeto: Prestação de serviços com construção de banheiros na praça Emilio malinski da cidade de santa Carmem. CONTRATADO. RCA CONSTRUTORA LTDA – ME. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. Valor Global: R\$ 94.834,36 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos. Data Assinatura: 30/01/2012. Vigência: 30/04/2012

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:E80F1855

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 017/2012. 27 DE JANEIRO DE 2012.**

SÚMULA “DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADINAI TEREZIO DA CRUZ PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ESPORTE S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

.**Art. 1º** - NOMEAR para o cargo de Diretor de **TÉCNICO DE ESPORTES** o Sr. **ADINAI TEREZIO DA CRUZ** portador do RG nº 0753.790-5 SSP/MT e CPF nº 468.484.791-87.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:377479F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 018/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JESUINO RIBEIRO DA SILVA

DO CARGO EM COMISSÃO DE MENOR CONTINUO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JESUINO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 2371775-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 045.577.821-32 do cargo em comissão de **MENOR CONTINUO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 060/2011 de 09 de maio de 2011 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso a 01 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:6FA22DD8

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL
COMPLEMENTAR 06 - ANÁLISE, JULGAMENTO E
PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.prefeituradetrivelato.com.br o Resultado da Análise, Julgamento e Pontuação dos Títulos entregues no dia 29 de Janeiro de 2012. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. **Santa Rita do Trivelato/MT, 01/02/2012.**

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:87D886E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL Nº 003.01.2012**

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 103/2011, de 25 de agosto de 2011 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos

termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2012

merendeira	
01	Angélica Maria da Silva
02	Márcia Ramos Soares

monitor de ônibus (LINHA fazenda Padre Cicero Porteira 2)	
01	Vaniuze Paes de Brito Arruda

monitor de ônibus (Monitor de ônibus linha fazenda casarão e assentamento ponte de barro))	
01	Ivete Barbosa

monitor de ônibus (Monitor de ônibus linha fazenda santa clara, São José e Mãe margarida)	
01	Juliana Cristina Davila Passo

monitor de ônibus (Monitor de ônibus linha fazenda Tuiuiú)	
01	Vaniides Ferreira da Silva

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
01	Evania de Oliveira Santos
02	Karen Suelin Fenner Pooter
03	Tiago Cesar da Cunha Bernegozzi

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
01	Rubia Caroline Gozzi Garaffa

PROFESSOR DE PORTUGUES	
01	Arianne Kelly de Roma
02	Paula Adriana Haubrickt
03	Patrícia ,Francieli Oliveira Rocha
04	Zeneide Lopes de Vargas Prezotto

Professor de educação especial	
	Não houve inscrito

proFESSOR DE PEDAGOGIA (pacoval)	
01	Edna da Costa
02	Geneci Zaharko
03	Giuliana Strey
04	Neli Terezinha de Oliveira Bitencourt
05	Nelly Pereira de Oliveira
06	Patrícia de Oliveira Bitencourt
07	Vânia Maria de Oliveira Barros

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se no **Centro de Eventos localizado na Praça Municipal em Santa Rita do Trivelato - MT**, no dia **05 de fevereiro de 2012 às 07:30 horas** para participarem da realização das provas.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de fevereiro de 2012.

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:F7D904D7

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 019/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ARIVERTO CUNHA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido ao salário do Servidor **ARIVERTO CUNHA DA SILVA** portador do RG nº 0584.802-4 SSP/MT e CPF nº

875.626.501-87 o percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº. 038/2011 de Cargos e Salários.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038/2011 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C57182C6

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2012, a partir das 08 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial 003/2012 tendo como objeto a Aquisição de Materiais de limpeza e materiais de consumo, Nesta sagraram-se vencedoras as empresas: Supermercado Santa Rita LTDA sagrou-se vencedora do processo licitatório com os itens 64, 72 totalizando R\$ 3.459,35 (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). D L Supermercado LTDA EPP sagrou-se vencedora do processo licitatório com os itens 48, 84, 95 totalizando R\$ 478,70 (Quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Estopas Mil Produtos de Limpeza LTDA – EPP sagrou-se vencedora do processo licitatório com os itens 02, 05, 06, 08, 09,14, 15, 19, 20,22, 24, 25, 27, 32, 35, 37, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 54, 67, 74,75, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 90, 92 totalizando R\$ 32.903,67 (Trinta e dois mil novecentos e três reais e sete centavos), Sonia Pompermayer – ME sagrou-se vencedora do processo licitatório com os itens 03, 04, 07, 10,11, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 50,51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 69, 70, 73,76, 77, 85, 87, 88, 89, 91, 93, 94 totalizando R\$ 24.941,54 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de fevereiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:33C8F363

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 004-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO PREGÃO Nº 004/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

Dia: 15/02/2012.**Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 15/02/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:30 hs, do dia 15 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Santo Afonso- MT, 01 de fevereiro de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:87843A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREGÃO Nº 005/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dia: 15/02/2012.**Entrega dos Envelopes:** Até as **10:30 horas, do dia 15/02/2012.**

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, www.santoafonso.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às **11: 00 horas, do dia 15 de fevereiro de 2012**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

SANTO AFONSO/MT, 01 de fevereiro de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:27F54230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 001-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012

ASS.04/01/2012- VCTO 31/01/2012-VLR- **3.840,00** -

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA-OBJ:AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, EDUCAÇÃO E FARMÁCIA,

SANTO AFONSO – MT 02 fevereiro de 2012 .

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:B8259486

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 002-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2012

ASS.12/01/2012- VCTO 12/09/2012-VLR- 7.995,00 -

CONTRATADO: MARCELO BORGES DA SILVA-OBJ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETA COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA COLETA E TRANSPORTES DE LIXOS DOMESTICOS E ENTULHOS,

SANTO AFONSO – MT 02 fevereiro de 2012 .

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:8AF4F4AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 003-2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2012 ASS.16/01/2012-

VCTO 31/12/2012-VLR- 5.749,99 -CONTRATADO: EFIGENIA FERREIRA DOS SANTOS-OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 85,95 M², SITUADO NA AV. DOS BANDEIRANTES S/Nº- CENTRO- SANTO AFONSO-MT, PARA FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SANTO AFONSO – MT 02 fevereiro de 2012 .

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:DCEAD4F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 004-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012

ASS.20/01/2012- VCTO 31/12/2012-VLR- 7.084,80 -

CONTRATADO: TATIANE NUNES DA COSTA-OBJ: prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL do Projovem do Município de Santo Afonso/MT.

SANTO AFONSO – MT 02 fevereiro de 2012 .

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:B6861890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 005-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2012

ASS.27/01/2012- VCTO 31/12/2012-VLR- 178.064,52 -

CONTRATADO: ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA-OBJ: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT.

SANTO AFONSO – MT 02 fevereiro de 2012 .

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:D4235A51

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE DECRETO Nº. 001/2.012

Dispõe sobre, Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Exercício 2.010, Gestão do Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Povo aprovou e a Mesa Promulga e Sanciona o seguinte Decreto Legislativo.

ARTIGO 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício de 2.010, Gestão do Prefeito, Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação das referidas Contas atende a determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo, em seus Artigos nº. 161º. – item III e nº. 256º § 1º e § 2º, e **CONTRARIANDO** o Parecer Prévio nº. 134/2011 de 10/11/2.0119, emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso e o Parecer Prévio nº. 6.686/2.011, emitido pelo Ministério Público Contas, as Comissões de Economia e Finanças e Redação e Justiça, através dos Pareceres nº. 001/2.012, de 19/01/2.012, opinaram por três votos a favor e zero voto a **APROVAÇÃO** das contas em questão, em cada uma das referidas Comissões.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
São José do Povo, 23 de Janeiro de 2.012.

JOÃO BATISTA MARTINS DE LIMA
Presidente

NILSON TAVARES CERQUEIRA
1º. secretário

VALTER CORREA CADIDÉ
2º. Secretário

Registrado nesta Secretaria e Publicado
Por afixação, no lugar público de costume
Na Data Supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:6402699A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 005/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de **Gás GLP em Botijões de 13 Kg.**

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 01 de fevereiro de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:F078D9D2

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONTRATO 001/2012

INST. MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT -
PREVIMUNI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2012

Contratada: H.Bosa & F.Garcia Ltda.

Objeto: Assessoria Econômica **Valor:** R\$ 7.464,00

Data da Assinatura: 02/01/2012.

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:DC2F6B4B

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONTRATO 002/2012

INST. MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
PREVIMUNI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2012

Contratada: H.Bosa & F.Garcia Ltda.

Objeto: Reavaliação Atuarial **Valor:** R\$ 5.200,00

Data da Assinatura: 03/01/2012.

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:2C7326D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2011**", a favor da Pessoa Física – **DRA. ANA PAULA ARUZ DO NASCIMENTO**, Valor Estimado R\$ 13.862,86 (Treze Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) mensais. Período de 120 (Cento e Vinte) dias. Objeto: Atuar como Médica no Programa de Saúde da Família do Bairro Jardim Popular.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:EC74898C

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2012

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2011**", a favor da Pessoa Física – **SÔNIA DE FATIMA MAGIO**, rua 15 de junho, 876 – Centro, Sede da Unidade Descentralizada de Reabilitação Estabelecimento de Saúde Pública Municipal. Valor Estimado R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais) Mensais. Para um período de seis meses. **DIOCESSE DE SÃO LUIZ DE CACERES**, rua Elcio Gonçalves de Aguiar Centro, Sede do Centro de atenção Psicossocial. Valor Estimado R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) mensais. **TEREZINHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, rua Santa Catarina, 735 – Centro, Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais) mensais. Para um período de seis meses.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:F7E9825F

SECRETARIA DE FAZENDA
INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/201

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 02/2012, o Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal, reconheceu a dispensa de licitação para contratar a

Empresa “**SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS**”, com sede em São José dos Quatro Marcos/MT, para realização de “**SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR NA URGÊNCIA E EMERGENCIA**” valor mensal de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). E “**SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO DE AIHS DE PACIENTE DESTA MUNICÍPIO**” valor mensal R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 24, IV.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:9493FBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME**, OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Locação de Softwares de gerenciamento de Sistema de Arrecadação e Fiscalização, e gerenciamento de Sistema de Água e Esgoto do Município de São José dos Quatro Marcos –MT. Valor: **R\$ 5.200,00**. Início do Contrato **03/01/2012**; Término **30/04/2012**.

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:9FEE0C45

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003/2012 DE: 24 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Trabalho, e dá outras providências”.

Wilson Virginio de Lima, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 029/02.

Resolve:

Artigo 1º - Substitui membros titulares e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal do Trabalho do Município de São Pedro da Cipa/MT.

Representantes do Governo: Municipal e Estadual

Titular: Eliane Garcia de Almeida (Funcionário Público Municipal)
Suplente: Maurina Maria Pereira (Funcionário Público Municipal)

Titular: Belmiro Soares Magalhães (Empaer)
Suplente: Carlos Alberto Benício (Emaper)

Representantes dos Trabalhadores Urbanos/ Rurais:

Titular: Elisangela Antonia de Jesus (Urbano)
Suplente: Adriano Gomes Cardoso (Urbano)

Titular: Antonia Rosilda Ferreira (Rural)
Suplente: Armando Martins dos Santos (Rural)

Representantes dos Empregadores Urbano/Rural

Titular: Jefferson Silva dos Santos (Urbano)
Suplente: Leilian Delfino Tomazelli (Urbano)

Titular: Nilton Rodrigues Martins (Rural)
Suplente: Gilvan Nascimento de Souza (Rural)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito
Em, 24 de Janeiro de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A42D1B43

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 004/2012. DE: 24 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a designação da Servidora Kátia Maria Ribeiro, desta Prefeitura e dá outras providências”.

Wilson Virginio de Lima, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 149 de 29 de Março de 2001, Artigo 13.

Resolve:

Artigo 1º - Fica designada para exercer o Cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho do Município de São Pedro da Cipa/MT, a Srtª. Kátia Maria Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito
Em, 24 de Janeiro de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B1FEB2C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011 SRP Nº 135/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 127/2011 – SRP 135/2011, referente ao registro de preços para a aquisição de Peças/ Acessórios da linha mecânica genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria, para manutenção da frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ/ MF 13.975.746/0001-62, LOTES nº 1 ao 23. Homologado em 01 de Fevereiro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Pregoeira – Portaria 310/2011

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4EB6D075

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2012 DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012 PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO
CAMPO E DA CIDADE E APOIO EDUCACIONAL DO
CAMPO – HOMOLOGAÇÃO D

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

Nº	INSC.	NOME	TÍT.	Prov	Média	Situação
1	241	ROSEMARY CORRÊA PONTES	45,50	95,33	140,83	APROVADO
2	069	MIRIAN ALVES MARTINS	36,50	97,66	134,16	APROVADO
3	204	LUCIANA APª ANDRADE FENILI GAZDA	27,60	98,63	126,23	APROVADO
4	202	MARIA PRISCILA RAIMUNDO	30,00	96,16	126,16	APROVADO
5	173	MARIA HELENA KANASHIRO	27,75	97,43	125,18	APROVADO
6	157	JESSICA SIMPLÍCIO DE SOUSA	37,87	86,00	123,87	APROVADO
7	064	MARLA DANUZI VALENTE	35,00	87,33	122,33	APROVADO
8	065	MARA HELENA MARTINS	29,05	93,00	122,05	APROVADO
9	038	KEILA CARNEIRO DA SILVA	36,50	85,10	121,60	APROVADO
10	165	DANIELA FONTANA GOULART	37,25	84,00	121,25	APROVADO
11	244	FABIO LEANDRO MACHADO	26,55	94,30	120,85	APROVADO
12	179	ANA LUCI TOLEDO VERA	35,00	85,00	120,00	APROVADO
13	136	MARIA DE FÁTIMA DE CASTILHO	30,00	89,00	119,00	APROVADO
14	037	CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA	33,80	84,66	118,46	APROVADO
15	139	ROSANA APª DA SILVA MOLINA LOPES	35,00	82,13	117,13	APROVADO
16	015	RUBIA BEATRIZ RENNEN	29,27	87,83	117,10	APROVADO
17	023	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	35,00	81,66	116,66	APROVADO
18	075	ADRIANA ARZA MALALA	26,50	90,06	116,56	APROVADO
19	047	ALCIONE MENDES DE SOUZA	21,00	95,20	116,20	APROVADO
20	130	RENATA LÚCIA MALUF	33,25	82,93	116,18	APROVADO
21	218	ELIEGES TAPPARO	26,00	90,00	116,00	APROVADO
22	108	DEBORA WANESSA ESKELSEN DE SANTI	33,00	82,30	115,30	APROVADO
23	041	LETÍCIA DAIANE ALGAYER	25,00	73,00	114,00	APROVADO
24	091	SELMA REGINA CONSTANTINO	26,65	86,93	113,58	APROVADO
25	237	LUCIANE MARIA NERI DA SILVA	26,90	86,46	113,36	APROVADO
26	308	CINTIA SUELI BRITOS LOPES	25,75	87,32	113,07	APROVADO
27	079	FERNANDA KAMINSKI JANJACOMO	35,00	78,00	113,00	APROVADO
28	056	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	30,00	83,00	113,00	APROVADO
29	304	LAURA HERONDINA MORAES	22,87	90,00	112,87	APROVADO
30	227	LUCIANA RIBEIRO GARCIA	22,00	90,00	112,00	APROVADO
31	067	ROSANGELA CRISTINA NEUMANN	35,00	75,60	110,60	APROVADO
32	003	ELIENE BARROS ANDRADE	35,00	75,00	110,00	APROVADO
33	303	IEDA DEISE FEYH	35,00	74,80	109,80	APROVADO
34	125	LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES	35,00	74,66	109,66	APROVADO
35	055	ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS	30,75	78,33	109,08	APROVADO
36	146	ROSENIR SILVA DA COSTA	32,95	75,93	108,88	APROVADO
37	028	ELIZANGELA DIAS	31,27	77,60	108,87	APROVADO
38	100	ROZILDA SOARES VITOR	35,00	73,60	108,60	APROVADO
39	242	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	26,60	81,33	107,93	APROVADO
40	215	GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	31,12	76,66	107,78	APROVADO

41	133	LUCIMAR TAFAREL	35,00	72,66	107,66	APROVADO
42	048	SILVANA TONIAZZO ESPOSITO	29,17	77,66	106,83	APROVADO
43	135	REGIANE APARECIDA MILHORANÇA	27,85	78,23	106,8	APROVADO
44	226	ANA PAULA SCHAEGLER	36,50	70,20	106,70	APROVADO
45	223	JOCILENE ROCHA DA CUNHA	30,00	76,66	106,66	APROVADO
46	001	SANDRA SANTANA DA SILVA	28,70	77,33	106,03	APROVADO
47	307	REGINEIA FERREIRA	34,75	71,13	105,88	APROVADO
48	238	QUELITA QUINTANILHA OLIVIERA ALVES	20,00	85,33	105,33	APROVADO
49	142	ALZIRA RAMALHO	24,62	80,30	104,92	APROVADO
50	087	DILZA FLORES MACIEL	27,25	77,30	104,55	APROVADO
51	201	BERNADETE HISTER	32,25	71,30	103,55	APROVADO
52	283	VANESSA MARGARETH SOARES	26,15	77,00	103,15	APROVADO
53	186	BARBARA TAVARES SILVA	27,65	75,30	102,95	APROVADO
54	266	ROSEMERI CRISTIANE GRIEP DA FONSECA	25,90	76,76	102,66	APROVADO
55	277	LOURDES ANTUNES DE SOUZA SILVA	33,65	68,33	101,98	APROVADO
56	208	CIRLONE DOS SANTOS	28,52	73,30	101,82	APROVADO
57	200	ROSILENE DA SILVA FERNANDES	30,00	71,33	101,33	APROVADO
58	077	MARCIA DA ROCHA LOURENÇO	28,40	72,90	101,30	APROVADO
59	174	ADRIANE DALLA VECCHIA	21,15	80,10	101,25	APROVADO
60	175	RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA	20,00	81,13	101,13	APROVADO
61	151	MARTA ELIZETE BUCHELT	33,40	66,66	100,06	APROVADO
62	213	JOELMA DOS SANTOS DIAS	35,00	65,00	100,00	APROVADO
63	271	SUZANA APARECIDA ALVES LEITE	38,00	62,00	100,00	APROVADO
64	050	NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS	22,65	77,33	99,98	APROVADO
65	131	MARIA PEREIRA RIBEIRO	29,10	70,66	99,76	APROVADO
66	145	MARLI STRAUB	34,67	65,00	99,67	APROVADO
67	029	MARILZA SOFIA DE ALMEIDA N. NASSARDEN	34,00	65,66	99,66	APROVADO
68	099	LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS	30,00	69,33	99,33	APROVADO
69	219	SELMA PEREIRA CARVALHO	36,00	62,60	98,60	APROVADO
70	105	REGINA VITOR FREITAS	30,62	66,83	97,45	APROVADO
71	018	SILVANA KLEIN SIMON	20,50	76,80	97,30	APROVADO
72	288	JEAN CRISTINA PEREIRA CANDIA NEUHAUS	27,75	69,50	97,25	APROVADO
73	280	ANGELA CRISTINA DE SOUZA	24,90	72,22	97,12	APROVADO
74	042	CARMEN INES BOTTON	35,00	62,10	97,10	APROVADO
75	043	DANIELA CRISTINA MACARI	24,60	71,60	96,20	APROVADO
76	030	IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA	32,42	63,33	95,75	APROVADO
77	251	ELISABETE FREITAS ESTRELA	20,00	75,00	95,00	APROVADO
78	153	MARIA CONCEIÇÃO THEODORO	23,00	71,66	94,66	APROVADO
79	059	SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO	30,00	64,66	94,66	APROVADO
80	094	KATIANE ASMANN	27,77	66,66	94,43	APROVADO
81	273	ELMA REJANE FORTINELLES DA SILVA	31,52	62,60	94,12	APROVADO
82	211	TALITA MARIA PEREIRA	31,50	62,33	93,83	APROVADO
83	008	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	36,75	56,66	93,41	APROVADO
84	156	MARIA VANIR DA SILVA	35,00	58,33	93,33	APROVADO
85	119	MARILENA BRITES DE MIRANDA	28,25	65,00	93,25	APROVADO
86	147	LUCIANA MARIA WARMLING	22,75	70,16	92,91	APROVADO
87	306	MARIA ALICE SILVA DA SILVA	24,84	67,56	92,40	APROVADO
88	046	TATIANI BONFIM DOS SANTOS	30,00	62,33	92,33	APROVADO
89	229	PATRICIA GONÇALVES CHARLES	31,62	60,33	91,95	APROVADO
90	019	SARITA FUECKS SCHOENKNECHT	23,55	68,10	91,65	APROVADO
91	007	ROSALBA BARCELO LOUREDO	26,50	65,13	91,63	APROVADO
92	178	FRANCIELI KIRST	26,35	65,00	91,35	APROVADO
93	009	ADRIANA DA SILVA BRITO	30,75	60,30	91,05	APROVADO
94	190	SONIA FUECKS CAMARGO	35,00	56,00	91,00	APROVADO
95	054	ANTONINHA BIANCHINI TOLEDO	28,10	62,00	90,10	APROVADO
96	163	ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL	24,40	65,70	90,10	APROVADO
97	230	LEONICE SOLANGE	29,50	60,00	89,50	APROVADO

		KROETZ				
98	248	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	31,00	58,33	89,33	APROVADO
99	096	TANIA PRESTES DIAS	26,05	63,23	89,28	APROVADO
100	107	DERLI INÊS BIONDO LOPES DOS SANTOS	35,00	54,00	89,00	APROVADO
101	183	ROSEMEIRE SOUZA AMARAL	23,65	65,20	88,85	APROVADO
102	272	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS	23,77	65,00	88,77	APROVADO
103	068	MARILENE DELIBERAL	27,75	61,00	88,75	APROVADO
104	191	IRANILDA ALVES NOGUEIRA	27,02	61,66	88,68	APROVADO
105	210	ARACI OMIZZOLO	37,40	51,00	88,40	APROVADO
106	177	LAURA BEATRIZ DA SILVA	21,72	66,66	88,38	APROVADO
107	269	MONICA DE FATIMA RIBEIRO	28,27	60,00	88,27	APROVADO
108	162	DIVANILDA ANDRADE MALCHER	28,87	59,30	88,17	APROVADO
109	268	GLEIDE PEREIRA XAVIER	28,17	60,00	88,17	APROVADO
110	290	ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO JESUS	24,17	63,80	87,97	APROVADO
111	127	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	28,07	59,66	87,73	APROVADO
112	256	ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS	21,87	65,22	87,09	APROVADO
113	184	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO	34,10	52,66	86,76	APROVADO
114	225	IVANDRA RAMALHO	35,00	51,66	86,66	APROVADO
115	103	LECILA GHIRALDI ROSA	31,25	55,10	86,38	APROVADO
116	232	MARLI APARECIDA GAZDA DA SILVA	35,00	51,33	86,33	APROVADO
117	092	TATIANE ALVES LUCCHETTI	35,00	51,00	86,00	APROVADO
118	138	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	24,75	60,93	85,68	APROVADO
119	158	LUCIA MARIA DA SILVA	35,35	50,00	85,35	APROVADO
120	150	QUELI MACIEL ALMEIDA	30,00	55,33	85,33	APROVADO
121	240	BENEDITA DE SÁ OLIVEIRA	35,00	50,03	85,03	APROVADO
122	254	ANDRÉA LIMA PEREIRA	30,00	55,00	85,00	APROVADO
123	033	MARIA APARECIDA RODRIGUES	35,00	50,00	85,00	APROVADO
124	250	VANESSA PICKLER	25,25	59,66	84,91	APROVADO
125	104	CELOIDE HOFFMANN	21,25	63,33	84,58	APROVADO
126	245	PERLLA DE AGUIAR DUTRA	24,30	60,00	84,30	APROVADO
127	128	JULIANA TIDRE	22,50	61,66	84,16	APROVADO
128	235	SIRLEI TERESINHA NUNES	26,20	57,66	83,86	APROVADO
129	164	JOSELIA DE MATOS VIEIRA	25,25	58,33	83,58	APROVADO
130	011	FERNANDA KUPFER DA SILVA	33,42	50,00	83,42	APROVADO
131	058	TATIANA APARECIDA HUNHAS	23,35	60,00	83,35	APROVADO
132	149	QUÉSIA MATVEICHUK LIMA	23,25	60,00	83,25	APROVADO
133	193	PATRICIA CRISTINA PIOVESAN	23,00	60,00	83,00	APROVADO
134	275	CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI	27,15	55,60	82,75	APROVADO
135	234	FABIANA LUCENA GOMES	27,60	55,00	82,60	APROVADO
136	301	SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE	23,85	58,66	82,51	APROVADO
137	185	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	25,25	57,00	82,25	APROVADO
138	066	MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO	30,00	51,66	81,66	APROVADO
139	126	MARIZETE APARECIDA MAGGI	20,00	61,33	81,33	APROVADO
140	012	LEONIR GUEBIEN	27,80	53,33	81,13	APROVADO
141	022	LUZILENE RAMOS	29,47	51,33	80,80	APROVADO
142	298	JUCELIA CASTRO DE MORAIS	25,50	55,00	80,50	APROVADO
143	253	EDINÉIA DA SILVA XAVIER TEIXEIRA	25,35	55,00	80,35	APROVADO
144	109	CRISTINA SOUZA RODRIGUES BARBON	30,00	50,00	80,00	APROVADO
145	216	SALETE GOMES DE LIMA BACKES	30,00	50,00	80,00	APROVADO
146	025	MARIA HELENA DA SILVA	28,80	50,33	79,13	APROVADO
147	086	MARIA ANGELA HELMANN	25,75	53,00	78,75	APROVADO
148	089	NATALIA NERI DE SOUSA	25,00	53,66	78,66	APROVADO
149	114	MONICA PEGORARO	25,97	52,33	78,30	APROVADO
150	049	ZENILDA CAMARGO	25,00	52,33	77,33	APROVADO
151	073	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	26,92	50,30	77,22	APROVADO
152	276	JUNIA TOMAZ	21,00	56,00	77,00	APROVADO
153	040	EUNICE RIBEIRO ALGAYER	25,00	51,30	76,30	APROVADO
154	231	SILVIA DOS SANTOS ALVES	25,30	51,00	76,30	APROVADO

155	278	REGINA ALENCAR BENDLER	25,00	50,30	75,30	APROVADO
156	255	MARILENE DE FÁTIMA TERRES DALSOLO	24,52	50,66	75,18	APROVADO
157	252	JUSSARA APARECIDA COSTA	20,00	53,50	73,50	APROVADO
158	076	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	21,75	51,33	73,08	APROVADO
159	013	KATIA DOS SANTOS SANTANA	21,00	51,66	72,66	APROVADO
160	115	ANA PAULA DA CRUZ PINHEIRO	22,75	35,00	-	DESCLASSIFICADO
161	088	ANGELA MORAES BARBOSA	27,25	40,00	-	DESCLASSIFICADO
162	074	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA	30,00	40,00	-	DESCLASSIFICADO
163	203	APARECIDA PEREIRA PEGHIN	29,65	40,00	-	DESCLASSIFICADO
164	292	ARLEI SACKMANN	21,50	43,00	-	DESCLASSIFICADO
165	224	CARMEM ELIZABETH MINSKI	35,00	42,00	-	DESCLASSIFICADO
166	239	DARINY MAEVY ALVES NEVES	33,75	40,00	-	DESCLASSIFICADO
167	287	DIRLEI BORGES DOS SANTOS KOTZKO	27,12	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
168	262	DULCELINA PEREIRA DOS SANTOS	26,07	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
169	279	EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	24,75	37,60	-	DESCLASSIFICADO
170	045	EVA MACHADO CABREIRA	35,00	42,60	-	DESCLASSIFICADO
171	302	GEANE HONORATO CANJO MARABA	22,00	38,30	-	DESCLASSIFICADO
172	261	LEOCADIA BIANCHI	30,05	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
173	198	LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO	20,00	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
174	267	LUZIMAR FERREIRA DA SILVA	25,20	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
175	258	MARIA ALICE COSTA SOBRINHO	30,00	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
176	159	NAIARA CAMARGO REIS	24,30	40,00	-	DESCLASSIFICADO
177	217	NEILHA FRANCISCO SILVA	30,00	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
178	249	POLLIANNA KEMFER MOTA DE SOUSA	25,60	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
179	169	RAFAELA ZARTH	29,75	40,66	-	DESCLASSIFICADO
180	044	SANDRA TRAJANO DE BARROS	21,50	31,66	-	DESCLASSIFICADO
181	293	SILVANETE DOS REIS SILVA	24,67	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
182	036	SOLANGE CALDEIRA	35,00	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

Nº	INSC.	NOME	TTT.	PROV	MÉDIA	
1	070	IVETE TERESINHA PAPPEN GONÇALVES	35,00	94,00	129,00	APROVADO
2	024	MARINEZ BOLONHEZI	36,00	90,00	126,00	APROVADO
3	281	KATIA SOUZA SILVA	24,97	99,30	124,27	APROVADO
4	117	NOELI HELENA FREESE	35,00	87,66	122,66	APROVADO
5	141	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	29,57	90,00	119,57	APROVADO
6	180	JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO FILHO	33,00	86,30	119,30	APROVADO
7	294	MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA	33,25	84,00	117,25	APROVADO
8	161	BERNARDETE FICAGNA	25,75	90,13	115,88	APROVADO
9	010	ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA	20,75	95,00	115,75	APROVADO
10	097	MARIA APARECIDA DE ANDRADE GOETTENS	31,67	82,30	113,97	APROVADO
11	207	CARLA REGINA BATISTA	23,55	90,33	113,88	APROVADO
12	101	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	31,40	82,30	113,70	APROVADO
13	170	JOCASTA MARIA SCANDIUSSI	25,00	88,60	113,60	APROVADO
14	057	LUCINETE DE QUEIROZ SANTOS	28,90	84,30	113,20	APROVADO
15	206	LUCIANA CORREIA DOS SANTOS FERREIRA	25,00	87,30	112,30	APROVADO
16	004	MARIA DE FÁTIMA MEIRELES PIMENTA	20,00	92,30	112,30	APROVADO
17	148	SILVANA MARA CURIA PEREIRA	26,85	85,00	111,85	APROVADO
18	291	MARISA A. DEQUEDO MARTIN BERNARDO	30,00	80,60	110,60	APROVADO
19	214	LORENI DE FÁTIMA PEREIRA POLTRONIERI	26,10	84,30	110,40	APROVADO
20	053	SOLENI PEREIRA LOPES SCHMIDT	23,94	86,00	109,94	APROVADO
21	072	VIVIANE GOLFETTO	29,05	80,43	109,48	APROVADO
22	060	RICARDO SOUZA DA SILVA	24,50	84,60	109,10	APROVADO

23	296	CAROLINNE LOUISE STEFAN BANDERO	31,50	75,00	106,50	APROVADO
24	220	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	20,00	86,00	106,00	APROVADO
25	265	KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS	20,00	84,00	104,00	APROVADO
26	110	IVONETE RIBEIRO	29,42	72,60	102,02	APROVADO
27	026	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	30,95	71,00	101,95	APROVADO
28	285	MARIA AP* BAPTISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	29,15	72,60	101,75	APROVADO
29	140	APARECIDA DE PAULA DA C. BORGES	30,75	70,66	101,41	APROVADO
30	205	ROSEANI DO CARMO WERNER	47,75	51,00	98,75	APROVADO
31	095	ELIDIA DOS SANTOS	35,00	63,00	98,00	APROVADO
32	027	ELAINE FÁTIMA ARSENO	31,90	66,00	97,90	APROVADO
33	112	OGLIA ALVES MIGUEL DE SOUZA	29,50	68,33	97,83	APROVADO
34	176	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	30,32	67,33	97,65	APROVADO
35	166	ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA	31,70	65,66	97,36	APROVADO
36	081	ELISABETE GONÇALVES RABELO	26,35	70,66	97,01	APROVADO
37	289	GILZETE FREIRES DA SILVA	25,82	71,00	96,82	APROVADO
38	062	SERGIO DOS SANTOS PEREIRA	25,00	71,66	96,66	APROVADO
39	121	VERA LÚCIA	29,00	67,63	96,63	APROVADO
40	002	LUZIA STASIAK NERIS	30,00	66,00	96,00	APROVADO
41	143	GONÇALINA ROSA DE PROENÇA COELHO	20,00	75,60	95,60	APROVADO
42	016	ELIZABETE RIBEIRO TABORDA	35,00	59,00	94,00	APROVADO
43	297	FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI	27,50	66,00	93,50	APROVADO
44	160	MESSIAS RICARDA DE SOUZA R. OLIVEIRA	27,25	65,33	92,58	APROVADO
45	032	RITA DE CÁCIA TEXEIRA	35,00	56,66	91,66	APROVADO
46	124	SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA	24,50	66,70	91,20	APROVADO
47	309	SIMONE CASADO DE LIMA	25,72	65,33	91,05	APROVADO
48	194	SONIA MARIA BARROS	21,00	69,66	90,66	APROVADO
49	152	SIRLEI MARIA GIRARDI DALLA COSTA	25,67	63,90	89,57	APROVADO
50	196	FATIMA MARIZA TEIXEIRA	36,50	53,00	89,50	APROVADO
51	259	SANDRA REGINA TEMOTEO ALEXANDRE	26,07	62,66	88,73	APROVADO
52	102	ANDRÉIA COSTA FENILI	23,67	63,66	87,33	APROVADO
53	246	FRANCIELI SOUZA DUARTE MIRANDA	22,62	64,66	87,28	APROVADO
54	071	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA TORRES	24,32	61,46	85,78	APROVADO
55	197	POLIANA DE SOUZA VILELA	23,00	62,66	85,66	APROVADO
56	123	ROSIMEIRE DA SILVA	35,50	50,00	85,50	APROVADO
57	134	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	35,00	50,33	85,33	APROVADO
58	221	MARIA LOURDES DOS SANTOS	33,30	51,60	84,90	APROVADO
59	006	ODÍLIA ALVES GOMES SOUZA	30,75	53,33	84,08	APROVADO
60	212	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	27,90	56,00	83,90	APROVADO
61	189	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	25,00	58,33	83,33	APROVADO
62	286	MARIA EMÍLIA DA SILVA	25,00	58,30	83,30	APROVADO
63	264	CLAUDETE TURANI	20,50	62,33	82,83	APROVADO
64	039	IVANILDA ALVES FERNANDES	30,00	52,33	82,33	APROVADO
65	236	CARLOS ROBERTO ZARTH	31,50	50,33	81,83	APROVADO
66	195	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	31,50	50,00	81,50	APROVADO
67	295	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIN	30,00	51,22	81,22	APROVADO
68	106	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	27,12	50,00	77,12	APROVADO
69	172	DANIEL FIDELIS DE MOURA	26,50	50,33	76,83	APROVADO
70	061	ROSEMARY DE OLIVEIRA DE LIMA	20,00	56,60	76,60	APROVADO
71	154	SUELI MARIA RANZAM REINA	23,80	52,06	75,86	APROVADO
72	098	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	22,05	52,66	74,71	APROVADO
73	051	NUBIA FERNANDA COSTA	23,50	50,00	73,50	APROVADO
74	120	CRISTIANE DOS SANTOS A. FERNANDES	22,75	50,33	73,08	APROVADO
75	257	JUSCELINA DE LIMA TAVARES	22,75	50,00	72,75	APROVADO
76	274	CAROL GOMES DOS	20,45	50,22	70,67	APROVADO

		SANTOS				
77	270	ALZIRA DE SOUZA BERNEGOZZI	24,27	34,00	-	DECLASSIFICADO
78	137	CHILMARA LOVATEL DALAZEM PEREIRA	35,00	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
79	155	DIEINE MORENO REINA	21,75	45,33	-	DECLASSIFICADO
80	284	DJANE SANTOS DE ALMEIDA	20,00	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
81	233	IÉLVA FIGUEREDO DE MIRANDA	35,00	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
82	228	IRENE BAGGENSTOSS	20,00	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
83	144	JANETH SOARES DO PRADO	28,97	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
84	167	KEILA DIAS DA COSTA	21,00	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
85	300	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	35,00	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
86	199	LUCILÉIA CALHAU PEREIRA	28,75	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
87	132	MARCIA FATIMA DEMARCHI CORREA	35,00	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
88	187	MARIA DE FÁTIMA NEVES DE SOUZA	35,00	41,60	-	DECLASSIFICADO
89	260	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	24,25	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
90	084	MARTA FERREIRA DA CRUZ	25,20	43,33	-	DECLASSIFICADO
91	282	NEIVA PATUCCI CONTI	27,00	41,30	-	DECLASSIFICADO
92	209	NEUZA OMIZZOLO	23,50	38,30	-	DECLASSIFICADO
93	034	NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI	26,50	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO
94	052	NORANEUZA RODRIGUES LIMA	30,00	39,00	-	DECLASSIFICADO
95	263	ROBSON ALBINO DA SILVA	20,00	44,00	-	DECLASSIFICADO
96	299	ROSA CAROLINA SILVA DE GOUVEIA	30,75	33,30	-	DECLASSIFICADO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS – ESCOLAS DO CAMPO

Nº	INSC.	NOME	TIT.	PROVA	MÉDIA	SITUAÇÃO
1	080	ADENICE REGINA MOREIRA	31,10	85,33	116,43	APROVADO
2	243	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	31,10	82,23	113,33	APROVADO
3	090	MARCIA HELENA DOMINGUES A. ROSA	35,00	74,20	109,20	APROVADO
4	182	ANA PAULA GOMES BARBOSA	25,85	82,60	108,45	APROVADO
5	078	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	29,60	72,66	102,26	APROVADO
6	181	REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA	28,25	70,46	98,71	APROVADO
7	031	GISELE CRISTINA KRAESKI	24,32	72,00	96,32	APROVADO
8	020	VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO	27,55	67,50	95,05	APROVADO
9	222	ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSSI	26,12	67,00	93,12	APROVADO
10	093	SILVANA GOMES NUNES	20,00	70,60	90,60	APROVADO
11	063	GEUZA MATOS FADANELLI	29,20	61,33	90,53	APROVADO
12	111	NEURA LÚCIA DA SILVA	30,00	60,33	90,33	APROVADO
13	021	LUZINÉIA COSTA DO N. CEBALHO	26,10	63,00	89,10	APROVADO
14	014	SONIA OLIVEIRA DE MORAES	22,10	64,66	86,76	APROVADO
15	005	LUCINEIDE ROSA DA SILVA MAGALHÃES	20,00	60,46	80,46	APROVADO
16	192	MARIA ALINE SANTANA TOSO	23,95	AUSENTE	-	DECLASSIFICADO

APOIO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Nº	INSC.	NOME	PROVA	SITUAÇÃO
1	082	MARISA LAVA FERREIRA	90,0	APROVADA
2	122	MARLEIDE BORGES FAGUNDES	80,0	APROVADA
3	188	CLEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	80,0	CLASSIFICADA
4	168	MARTA GOMES DA SILVA TARABOSSI	80,0	CLASSIFICADA
5	305	LUIZA FATIMA ALTISSIMO	70,0	CLASSIFICADA
6	118	REGINA DA SILVA	40,0	DECLASSIFICADA
7	129	SALETE APARECIDA RATTI	30,0	DECLASSIFICADA

APOIO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Nº	INSC.	NOME	PROVA	SITUAÇÃO
1	083	JACQUELINE REBUCCI MENDES	90,0	APROVADA
2	017	REGIANE LOPES	90,0	APROVADA
3	116	MARIA APARECIDA DE ASSIS	80,0	CLASSIFICADA

4	171	FERNANDA HELENA MACEDO	80,0	CLASSIFICADA
5	085	APARECIDA DIVINA SOUZA	70,0	CLASSIFICADA
6	035	FATIMA APARECIDA DIAS	70,0	CLASSIFICADA
7	113	SANDRA ALAIR DE OLIVEIRA	70,0	CLASSIFICADA
8	247	ELIANE DE ALVARENGA NUNES BARBOSA	70,0	CLASSIFICADA

Sinop/MT, 31 de janeiro de 2012.

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:72C16A2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, dos servidores que menciona:

NOME	CARGO	Carga Horária	Período	CE
ASTROGILDO GOMES DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	17.02.2012 17.08.2012	a 26
CRISTIANO PASIANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30	27.02.2012 27.08.2012	a 26
DANIEL JEFFERSON DA SILVA	MÉDICO PEDIATRA	30	10.02.2012 10.08.2012	a 26
ERICO FOLCHINI DA SILVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	40	27.02.2012 27.08.2012	a 26
HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30	14.02.2012 14.08.2012	a 26
IDEMAR DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30	27.02.2012 27.08.2012	a 26
ILIDIO COUTO MOREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	30	27.02.2012 27.08.2012	a 26
JAIRO ALVES BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	17.02.2012 17.08.2012	a 26
KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	27.02.2012 27.08.2012	a 26
LUCIANO RAYMUNDO HUBER	MÉDICO CLINICO GERAL	40	27.02.2012 27.08.2012	a 26
MARIA CRISTINA COELHO	MÉDICO CLINICO GERAL	30	27.02.2012 27.08.2012	a 26
MICHELLE ALPINO BITTENCOURT PADOVAN	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	03.02.2012 03.08.2012	a 26
TATIANA KOWALSKI VIEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30	20.02.2012 20.08.2012	a 26
YARA MARIA KONESKI DE ABREU	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	27.02.2012 27.08.2012	a 26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM, 01 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:2F4DD09F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2012

DATA: 31 de janeiro de 2012

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 388, de 01 de setembro de 2011.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 388, de 01 de setembro de 2011:

Onde se lê:

“Presidente:

MAURO ROSSETO

Membros:

FERNANDO IVO AVRELLA”

Leia-se:

“Presidente:

FERNANDO IVO AVRELLA

Membros:

MAURO ROSSETO”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM, 31 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:E4642813

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2012

DATA: 30 de janeiro de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.950,94 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e, especialmente, as Leis nº 1493/2011 e nº 1574/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.950,94 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), para atender a seguinte dotação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00 - 102 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 452.950,94
- (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

T O T A L R\$ 452.950,94

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, conforme os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1493/2011, os recursos no montante de R\$ 452.950,94 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), provenientes do Ministério da Educação, conforme Processo nº 23400.003934/2011-57 e Convênio nº 700510/2011, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados à aquisição de equipamentos e mobiliário para Escolas de Educação Básica no Município de Sinop - MT, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 30 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3177F0F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 028/2012

DATA: 25 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
LUIZ VIEIRA DA COSTA	ASS. DIV. DE EXPEDIENTES E ATOS	04	10.01.2012
MARINEIDE MUNHOZ VIEIRA	CH. SEÇÃO	02-A	05.01.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E86E04B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 027/2012

DATA: 25 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Nomeia no quadro efetivo, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro efetivo, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
MARGERI CRISTIANA BRAND	PSICOLOGO	33	23.01.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:32246921

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 026/2012

DATA: 25 de janeiro de 2012

SÚMULA: Nomeia no quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, os servidores que menciona:

Nome	Cargo	CE	Período	
MERIDIANA BALBINOT	MÉDICO CLINICO GERAL 40 h	26-3	16.01.2012 16.07.2012	a
ROSANE TERESINHA DE SOUZA	MÉDICO ORTOP. TRAUMATOLIGISTA 30 h	E 26-1	12.01.2012 12.07.2012	a

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9437FD89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2012

DATA: 23 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Delega competência para requerer, assinar e receber documentos, pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar aos servidores Silvano Ferreira do Amaral e Jhoni Helen Crestani, competência para requerer, assinar e receber documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Parágrafo único. A delegação que se refere o caput ocorrerá no período compreendido entre 03 de janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 23 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:39D03D17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2012**

DATA: 25 de janeiro de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora DANIELA MENEZES BORGES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Ione Rocha de Souza, Karina Maia Agustini e Julio da Rocha Kintof para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora DANIELA MENEZES BORGES.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 419, de 23 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:288D88AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 128/2011**

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **Dayane Bruchmam Martins Pasiani**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **Médico Clínico Geral - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Remuneração Mensal: **R\$ 13.684,42 (salário base, acrescido 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **01.12.2011 a 28.05.2012**

Dotação: **14.010.0.0.10.301.0021.2090 – Desenvolvimento de Ações nas Unidades de Saúde – PSF**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **01 de Dezembro de 2011**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Dayane Bruchmam Martins Pasiani**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:20FD5B4C

**SAAES
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2012**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2012
CONCURSO PÚBLICO DO SAAES Nº 001/2008**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sinop/MT, **NOMEIA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2008, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede do SAAES de Sinop/MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

Nº	Nome
02.	Emerson Carlos Pereira da Silva

CARGO: ENCANADOR

Nº	Nome
03.	Sergio Ferreira Lisboa
04.	Vanderlei Valente Barbosa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o SAAES convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:169CCC72

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste RETIFICAR a data de julgamento e o objeto do Aviso de Licitação de Tomada de Preços nº 003/2012, ao qual terá a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), **do dia 17 de Fevereiro de 2012**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 003/2012, pelo Menor Preço por Lote, para **“Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma e Ampliação dos seguintes PSFs (Posto de Saúde da Família): Jardim Amazônia, Jardim Europa, São Mateus, Ana Neri”**.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700.

Sorriso – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EC19385C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005 CANCELA AS PROVAS
APLICADAS E DETERMINA NOVA DATA PARA
REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS PROVAS.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005
CANCELA AS PROVAS APLICADAS E DETERMINA NOVA
DATA PARA REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS PROVAS.

O Prefeito Municipal de Sorriso juntamente com Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2011 torna público para conhecimento dos interessados, a anulação das provas realizadas no dia 22 de janeiro de 2012, para todos os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de acordo com as disposições a seguir:

Em razão do Ofício 067/2012 – 1ªPJCS/MPE/MT da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso, a Comissão decidiu por unanimidade cancelar as provas do teste seletivo aplicada em 22 de janeiro de 2012, não haverá abertura de novas inscrições, mas apenas para os já inscritos que estarão automaticamente convocados por este edital.

Os candidatos inscritos são os relacionados no Anexo I do presente edital.

Ficam alterados:

a) Aplicação das Provas Objetivas.

Data Provável: 05 de fevereiro de 2012

Horário das 08h00 às 12h00.

Local: Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt

Av. Brasil, 850 – Centro – Sorriso/MT

b) A publicação do Gabarito Preliminar será através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br bem no mural da Escola Municipal Ivete Arenhardt na data de 05 de fevereiro de 2012 a partir das 14h00.

Ficando inalteradas as demais disposições.

Sorriso-MT, 27 de janeiro de 2012.

CLEUSA MARIA PEREIRA
Presidente Comissão de PSS 002/2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:615275EB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2012**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial nº 03/2012, cujo Objeto é: Contratar serviços de transportes escolar para transportar alunos da rede pública municipal para o exercício de 2012. Cujas aberturas se deu as 10:00 hs do dia 31/01/2012 e sagrou-se vencedor do certame das linhas 01 a 05 total de 479km/dia a R\$ 2,80 dois reais e oitenta centavos o km rodado, a empresa, M. SOKOLOWSKI - ME, inscrita no CNPJ N.º 08.195.122/0002-73, com sede na Rua Hélivia s/nº, Município de Tabaporã - MT.

Tabaporã - MT. 31 de Janeiro de 2012.

ANTÔNIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:75CF689B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTROLADOR INTERNO**

**EDITAL CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2011**

A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO CRIADA PELA RESOLUÇÃO N.º 08/2010 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Convoca o aprovado para o cargo de Controlador Interno, a comparecer à sede do Consórcio, sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira nº 53 – N, centro, munido dos documentos constantes do item 10.4 do Edital nº 001/2011 de 01/08/2011, para efetivação da contratação.

CONTROLADOR INTERNO			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontos atingidos	Classificação
00064	Suzi de Almeida	5,60	1º

Registre-se e publique-se

Tangará da Serra – MT. 01 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO TORRES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:01F8D399

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO 007/2012**

DECRETO N.º 007/2012,
de 01 de fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº 100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 022/2012, de 30 de janeiro 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. DEBORA APARECIDA RODRIGUES CORREIA, portadora do RG nº 1834199-3 SSP/MT e CPF nº 023.513.381-70, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:0550C723

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14.2010

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 14/2010

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º **TIPO DE ADITIVO:** RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ÁGILI INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO **14/2010**, DATADO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2011

NOVA DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:CD28962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Jose Jorge Alves, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Jose Jorge Alves**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9741725 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 861.963.591.34, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Atenção Básica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 216/2011, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Coordenador de Programas.

ART. III – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 27 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:8A22DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Maria Botega Felipetto, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Maria Botega Felipetto**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 263864 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 284.373.141.00, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 098/2009, a qual nomeava a mesma no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Saúde Comunitária.

ART. III – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 27 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:12DD4D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Tereza Gregorio Moreira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Tereza Gregorio Moreira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 731850 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 811.145.671.91, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 325/2010, a qual nomeava a mesma no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Serviços da Saúde Hospitalar.

ART. III – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 27 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:7E8BDAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27/2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Eliseu Venceslau de Brito, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Eliseu Venceslau de Brito**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1365198-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 924.186.781.72, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 103/2011, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Saúde Preventiva.

ART. III – O ato descrito no Art I, se dá em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 27 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:E419EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28/2012

SÚMULA: remanejar o servidor que menciona, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Remanejar para o Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Andreia Carla Ferreira Estelai**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 20314892 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 017.153.329.11, servidora no cargo efetivo de Enfermeira.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 27 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:BB4832C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 23 /2012

SÚMULA: Revoga a portaria n.º 435/2010 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Revogar a Portaria N.º 435/2010 que Concede Função Gratificada a Sra Selma Beserra dos Santos, brasileira, portadora do RG N.º 4.717.461-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob N.º 891.431.831.15, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 26 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:39D98FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 05/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do regulamento do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2012, para o Município de Terra Nova do Norte MT, e dá outras providências.

O **Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Terra Nova do Norte, através do Edital n.º 001 desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 25 de janeiro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:01E41143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2012**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital Complementar nº 001 que cria vaga de Engenheiro Civil 40 horas, e dá outras providências.

O Senhor **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar 001 ao Edital nº 001/2012, que cria vaga ao cargo de Engenheiro Civil 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 30 de janeiro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:4E0F458A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Comunicar a todos os munícipes que as Contas da Câmara Municipal de União do Sul-MT, referente ao exercício financeiro de 2011, encontram-se à disposição, a partir de 15/02/2012, no Edifício da Câmara Municipal de União do Sul-MT, para exame e apreciação quanto a legitimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, Em 01 de fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA BORELLI

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E363063E

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do

Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 007/2012, emitido em 17/01/2012, aberto e julgado em 31/01/2012, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Urbana, Tais Como: Cortes de Gramas, Limpeza, Poda de Plantas, Pintura de Meio Fio e Varredura de Ruas e Avenidas Pavimentadas, para atender as Diversas Secretarias Municipais de União do Sul – MT, no Exercício Financeiro de 2012, conforme descrição no Termo de Referência anexo I do Edital, sagrou-se vencedora do certame: a proponente LEONIR ANTONIO NESPOLO – EI - CNPJ: 13.792.129/0001-21, estabelecida em União do Sul/MT, com o valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 31 de janeiro de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Pregoeira

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B7EA99AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento de Combustíveis.

Nº do Contrato: Nº 009/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Auto Posto Madeira Ltda. - ME – CNPJ: 00.063.243/0001-79.

Objeto: Aquisição por parte da CONTRATANTE e o fornecimento por parte da CONTRATADA, de combustíveis, sendo: 198.000 (cento e noventa e oito mil) litros de óleo diesel; 36.500 (trinta e seis mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) litros de álcool combustível, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2012, a ser retirado na bomba de abastecimento, ou entregue à Contratante, mediante requisições de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Valor Total: R\$ 649.640,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

(16) 02.001.04.122.0002.2.003–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRETARIA DE GOVERNO).

(47) 04.002.04.123.0007.2.006–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRETARIA DE FAZENDA).

(64) 05.001.12.361.0028.2.038–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

(85) 05.002.12.361.0035.2.046–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

(115) 06.001.10.301.0020.2.023–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRETARIA DE SAÚDE).

(129) 06.002.10.301.0026.2.031–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRETARIA DE SAÚDE).

(171) 07.002.08.244.0017.2.016–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRET. DE ASSIST. SOCIAL).

(184) 07.003.08.243.0017.2.015–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRET. DE ASSIST. SOCIAL).

(199) 08.001.15.451.0013.2.013–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO).

(213) 08.002.26.782.0014.2.014–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO).

(232) 09.001.20.606.0009.2.009–3390.30.00–Material de Consumo. (SECRET. DE AGRICULTURA).

Vigência: Até 31/12/2012.

Data de assinatura: 01/02/2011.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

VALDECIR GAZZIERO

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3AEF2FF5**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato para Veiculação de Anúncios e Comunicados.

Nº do Contrato: Nº 010/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Associação Comunitária Rádio Unisul FM - CNPJ nº 04.687.313/0001-10.

Objeto: Veiculação radiofônica diária de avisos, anúncios, comunicados, convites, informações, spot de campanhas, entrevistas e demais comunicações da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais que se fizerem necessárias, através da emissora de rádio denominada: Rádio Unisul FM.

Preço dos Serviços: O preço dos serviços para o corrente exercício de 2012 é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pagável em 11 (onze) parcelas, de fevereiro a dezembro de 2012, a título de "Apoio Cultural".

Cód. Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00 – ficha nº 27.

Vigência: Até 31/12/2012.

Data de assinatura: 01/02/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ADRIANO FERNANDES ALVES

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F3EDCA58**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Urbanos.

Nº do Contrato: Nº 011/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: LEONIR ANTONIO NESPOLO - EI - CNPJ nº 13.792.129/0001-21.

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Urbana, Tais Como: Cortes de Gramas, Limpeza, Poda de Plantas, Pintura de Meio Fio e Varredura de Ruas e Avenidas Pavimentadas, para atender as Diversas Secretarias Municipais de União do Sul – MT, no Exercício Financeiro de 2012, conforme Anexo I do Edital da licitação Pregão Presencial nº 005/2012, na forma da proposta vencedora da referida licitação, parte integrante deste contrato.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), correspondente aos serviços descritos no Anexo I do Edital da licitação, de conformidade com a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 005/2012.

Cód. Dotação Orçamentária:

(018) 02.001.04.122.0002.2.003–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(087) 05.001.12.361.0035.2.046–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(131) 06.002.10.301.0026.2.031–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(173) 07.002.08.244.0017.2.016–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(204) 08.001.15.452.0011.2.010–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(247) 10.001.27.812.0034.2.048–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: Até 31/12/2012.

Data de assinatura: 01/02/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

LEONIR ANTONIO NESPOLO

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:672AA83A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2012**

Data: 01 de FEVEREIRO de 2012

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, Senhor **GERALDO MARTINS DA SILVA** no uso das atribuições legais, torna público para todos os interessados, a **INCLUSÃO DE CARGO**, no Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal em caráter temporário para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, sendo:

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Incompleto					
Operador Máquinas II	de 01	---	Ensino Fundamental Incompleto+ CNH C, D ou E + Prática Comprovada	40h.	R\$ 1.000,00

As inscrições serão recebidas no período de 02a 10 de Fevereiro de 2012. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT. Endereço: Tancredo Neves nº88– Centro – Vale de São Domingos – CEP: 78.253-000 - Fone: (65) 3268 -1066, no horário: 08h às12h. (exceto ao sábado, domingo e feriados).

As provas da 1ª Etapa/Objetiva e da 2ª Etapa/Prática serão realizadas no dia 26 de Fevereiro de 2012. A taxa de inscrição: candidatos aos cargos de escolaridade ensino fundamental incompleto R\$ 20,00(vinte reais) - Edital Complementar completo encontra-se fixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, a partir do dia 02de Fevereiro de 2012.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/mt

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:B956D9D5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora JOELMA MARIA VIEIRA DOS SANTOS,Ch.Div.Orçamento e Contabilidade, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a que faz jus a partir de 18/01/12 a 17/03/12, referente ao quinquênio 01/07/04 a 01/07/09, conforme dispõe o Artigo 97 da Lei nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 23 de Janeiro de 2012

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BDA59B54**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 001/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, o pagamento do adicional de 1/3 férias correspondente ao período 2009/2010, com gozo em período oportuno, conforme disposições expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

REGISTRA-SE**CUMPRASE**

Gabinete da Presidência, 23 de Janeiro de 2012

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “ MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F10B9EA1**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 002/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor PAULO CONCEIÇÃO SILVA, o pagamento do adicional de 1/3 férias correspondente ao período 2011/2012, com gozo em período oportuno, conforme disposições expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91 .

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 23 de Janeiro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:05E84662**DAE/VG****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT****Contrato nº: 001/2012****Contratada: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.****Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia.****Fundamentação Legal:** Carta Convite nº 001/2012.**Valor:** R\$ 120.831,67**Dotação:** (22) 3.3.90.39.00.00.00.00.0999**Prazo:** (Noventa) dias**Assinatura:** 11/01/2012**JOÃO CARLOS HAUER**

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:98FD78D5**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 01/ 2012/GAB/ SME / VG.**

Altera o Início do Ano Letivo de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

- Adequação dos prédios escolares visando à organização, redistribuição e atendimento da demanda de alunos no Sistema Público Municipal de Ensino;
- Ampliação e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil nos bairros para oportunizar percentual mais significativo de crianças matriculadas na referida modalidade de ensino;
- Aguardar o chamamento dos aprovados no último Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea-Grande por intermédio da Secretaria Municipal de Administração para provimento dos cargos de servidores permanentes do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a data de **27 de fevereiro de 2012 (27/02/2012)** para o início do ano Letivo nas Unidades Escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Várzea - Grande.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2012..

PROF. ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4ED33C6B**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 127/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 53449/2011,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 059/2011**, de Enquadramento da Secretaria Municipal de Educação, com relação à **classe** da servidora **IVANI SANTOS MENEGUCCI, Matrícula 6631**, onde se lê **“Classe A”**, leia-se **“Classe B”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C8FD55E0**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 128/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 71696/2012,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 109-B/2011**, de Enquadramento da Secretaria Municipal de Educação, com relação à **classe** da servidora **NAIR LIMA DA SILVA, Matrícula 10943**, onde **se lê “Classe A”, leia-se “Classe B”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3644341C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 686/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 46001/2011,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **DEBORA BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula 1473, lotada na Fundação de Saúde de Várzea Grande-FUSVAG, exercendo o cargo de **Bioquímico (a)**, o Tempo de Efetivo Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, correspondendo a **01 (um) ano e 08 (oito) meses**, no total de **608 (seiscentos e oito) dias líquidos**, para **todos os Efeitos** legais.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:30E43D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 668/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05895/2010,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **EMERSON BENEDITO PEREIRA**, Matrícula 13543, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, o Tempo de Efetivo Serviço prestado ao município de Várzea Grande-MT, o período compreendido de **04 (quatro) anos e 08 (oito) dias, perfazendo um total de 1.468 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito) dias líquidos**, para **todos os Efeitos** legais.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:935A8C46

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 786/2011**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº 60446/2011,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 395/2011** referente Cedência da servidora **HELLEN MARLEY DA SILVA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 12436, Enfermeiro (a)**, à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, a partir de 29/08/2011, **onde se lê: “O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária”, leia-se: “O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cedente**, mediante Convênio de Cooperação Técnica nº 015/GABCOL/SMS/2011, nos termos da Lei Municipal nº 3.631/2011, com **efeitos financeiros retroativos a 29/08/2011”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 14 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2BFD043B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO - ANEXO II**

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO BRASIL 11.3093	55.983,43		321.375,03	1.376.278,20	249.486,08	1.258.199,33	127.872,38	
2.00.001.001.004	BRADESCO	1.353.691,83		245.899,43	1.439.829,36	30.341,66	180.885,83	1.569.249,60	
2.00.001.001.005	CEF APLICACAO	1.363.181,08		7.778,91	157.921,10			1.370.959,99	
2.00.001.001.006	HSBC APLICACAO				52.019,93		1.082.099,75		
2.00.002	APLICACOES FINANCEIRAS								
2.00.002.001	BRADESCO	1.030.067,10		750,00	1.082.889,84	749,99	52.822,73	1.030.067,11	
2.07	MOVIMENTO EXTRAORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos I.R.R.F			569,24	3.231,02	569,24	3.231,02		
2.07.001.003	DEPOSITOS I.S.S.Q.N			646,07	999,62	646,07	999,62		

2.07.001.005	PREVIAP			1.837,43	12.531,48	1.837,43	12.531,48		
2.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR PROCESSADAS			42.486,07	260.611,91	42.486,07	260.611,91		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		3.134,36	42.486,07	264.866,46	39.351,71	264.866,46		
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		475.242,63			147.313,12	622.555,75		622.555,75
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		384.225,53			13.919,87	398.145,40		398.145,40
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		24.310,92			8.195,10	32.506,02		32.506,02
2.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTOS		574.051,91			168.283,62	742.335,53		742.335,53
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	221.260,20		39.351,71	264.866,46		4.254,55	260.611,91	
2.18	SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		2.563.218,29						2.563.218,29
	TOTAL GERAL	4.024.183,64	4.024.183,64	703.179,96	4.916.045,38	703.179,96	4.916.045,38	4.358.760,99	4.358.760,99

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

CLAUDECI DOS SANTOS

Tec. Contabilidade crcm 4.483

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:92230929

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012 PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 03/2012**

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2012, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA inscrita no CNPJ nº 04.173.952/0001-68 estabelecida na Rua 2, s/n. Centro – Bom Jesus do Araguaia-MT CEP: 78678-000, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 02/2012, e do respectivo resultado do Processo nº 03/2012, que vai assinada pelos representantes das empresas vencedoras, pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Diretor do Departamento de Compras, que de ora em diante denominado GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS; e de outro lado as empresas BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 04.929.044/0001-51, Endereço : Rua São Miguel esquina c/ Rua Monteiro Lobato, s/nº, Qd-52 Lt-07/08/09, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74.916-140, representada pela Senhorita: Lívia Dias Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº 4275644 DGPC/GO e CPF nº 001.358.231-37; a empresa: NOVA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ sob nº 10.792.105/0001-84, Endereço : Avenida Sexta Avenida, nº 415, Qd-44 Lt-24, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO CEP: 74.603-040, representada pela Senhora: Priscila Pinheiro E Silva de Moraes, portadora da cédula de identidade RG nº 4428855 SSP/GO e CPF nº 990.088.151-68 e a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 00.995.371/0001-50, Endereço : Avenida Goianazes, Qd-25 Lt-11 a 26, Jardim Eldorado-Dimag, Aparecida de Goiânia-GO CEP: 74.993-440, representada pelo Senhor: Fernando Bueno Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 3111818 DGPC/GO e CPF nº 772.754.111-72; de ora em diante denominadas DETENTORAS classificadas para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01. O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Presencial nº 002/2012;

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2010 e Lei 10.520/02;

III - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;

IV - E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de medicamentos, materiais e insumos, materiais odontológicos e materiais permanentes, para serem utilizados na gestão de 2012 no abastecimento das Farmácias Básicas pela Secretaria de Saúde do Município, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I – PLANILHA DE PREÇO do Edital de Pregão Presencial nº 02/2012, e descrito nas quantidades ali contidas.

02.02. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. À Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Departamento de Compras, caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05.01. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante;

II - Comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 Os signatários da Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal 027/2010, no Processo nº 03/2012, além das descritas a seguir.

06.02. - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV - Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões e 02 (dois) anos nas Licitações Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

V - Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado;

06.03 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Fornecer os medicamentos ofertados, em regime de empreitada por preço unitário, nas quantidades indicadas pelos Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização do empenho, no prazo estabelecido na Ordem de Compra emitido em seu favor pelo Órgão ou Entidade participante do SRP.

06.04. – As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada lote, do Pregão Presencial nº 02/2012 pelas empresas signatárias desta Ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 027/2010.

07.02. A empresa BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.929.044/0001-51; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

Item	Quant.	Und.	MEDICAMENTOS Descrição	Fabricante	VLunit.	VLtotal
1	2000	UND	CALCIUM 500MG CPR EFV	NATULAB	3,30	6.600,00
2	200	TB	FIBRINASE+CLORAFENICOL 10GR PDA	CRISTALIA	63,00	12.600,00
3	150	PDA	COLAGENASE S/CLORANFENICOL PDA 30G	CRISTALIA	36,74	5.511,00
4	15000	UND	PREDNISONA 20MG CPR	PRATIDONADUZZI	2,00	30.000,00
TOTAL						54.711,00

Materiais Odontológicos

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	VLunit.	VLtotal
1	15,00	CX	LUA PROCEDIMENTO M N/ESTERIL C/50PR	EMBRAMAC	51,00	765,00
2	8,00	CX	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA PCT C/100	ODONTO	36,50	292,00
3	3,00	PCT	TIRA POLIESTER PCT C/50	ODONTO	3,30	9,90
4	5,00	UND	VERNIZ CAVITINE 15ML	ODONTO	30,28	151,40
5	4,00	CX	CUNHA DE MADEIRA C/100 (NATURAL)	WHITE	18,92	75,68
6	10,00	CX	ANEST LIDOCAINA 3% C/V 50X1,8ML (LIDOSTE	LIDOSTESIN	55,20	552,00
7	10,00	CX	ANEST LIDOCAINA 2% S/V 50X1,8ML (LIDOSTE	LIDOSTESIN	55,30	553,00
8	5,00	UND	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML	ADVANCED	4,00	20,00
9	5,00	CX	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO C/50	EMBRAMAC	24,30	121,50
10	5,00	UND	ESPATULA P/ CIMENTO	SS WHITE	10,00	50,00
11	50,00	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/40	SS WHITE	6,32	316,00
12	20,00	UND	ESPELHO BUCAL	SS WHITE	4,78	95,60
13	20,00	UND	CABO P/ ESPELHO	SS WHITE	4,78	95,60
14	8,00	UND	SONDA EXPLORADORA CLINICA	SS WHITE	12,30	98,40
15	8,00	UND	PINÇA CLINICA	SS WHITE	14,25	114,00
16	4,00	UND	BANDEJA ODONT. 22X09X1,5CM	PASSOS	39,82	159,28
17	6,00	UND	MARMITA	PASSOS	99,30	595,80
18	20,00	PCT	ALGODAO ROLETE C/100	FAROL	2,23	44,60
19	4,00	KIT	MALETA DE PROCEDIMENTOS DE URGENCIA G	PASSOS	205,30	821,20
20	4,00	PCT	APLICADOR MICROBRUSH KG BRUSH C/100	SS WHITE	17,40	69,60
21	4,00	UND	PORTA AMALGAMA (PLASTICO) DELRIN	SS WHITE	32,91	131,64
22	4,00	UND	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	SS WHITE	12,93	51,72
23	4,00	UND	ALAVANCA APICAL RT 304 - P/RAIZES	SS WHITE	36,05	144,20
24	4,00	UND	FORCEPS ADULTO 15	ABC INSTR.	83,20	332,80
25	4,00	UND	FORCEPS ADULTO 18L	ABC INSTR.	83,20	332,80
26	4,00	UND	FORCEPS ADULTO 18KG	ABC INSTR.	115,30	461,20
27	15,00	RL	GAZE QUELHO 09FIOS 03/DOB 91x91	MISSNER	29,82	447,30
28	4,00	UND	RESINA COMP PRISMA APH A1 4GRS	CHARISMA	51,30	205,20
29	4,00	UND	RESINA COMP PRISMA APH A2 4GRS	CHARISMA	51,30	205,20
30	4,00	UND	RESINA COMP PRISMA APH A3 4GR	CHARISMA	51,30	205,20
31	4,00	UND	RESINA COMP PRISMA APH (LY) B2 4GR	CHARISMA	51,30	205,20
32	10,00	UND	BROCA DIAMANTADA FG N.1014	ABC INSTR	3,45	34,50

33	10,00	UND	BROCA DIAMANTADA FG N.1015	ABC INSTR	3,05	30,50
34	10,00	UND	BROCA DIAMANTADA N. 1016	ABC INSTR	3,15	31,50
35	10,00	UND	BROCA DIAMANTADA N. 1013	ABC INSTR	3,15	31,50
36	2,00	VD	AMALGAMA CAPS GS-80 2 PORCAO C/500	SS WHITE	2.245,20	4.490,40
37	2,00	VD	AMALGAMA CAPS GS-80 1 PORCAO C/500	SS WHITE	1.893,20	3.786,40
38	8,00	UND	OTOSPORIN 10ML	SS WHITE	31,09	248,72
39	6,00	UND	SERINGA CARPULE DOBRAVEL C/REFLUXO	EMBRAMAC	53,87	323,22
40	6,00	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLACK C/120PAST	SS WHITE	71,15	426,90
						R\$ 17.410,56

Materiais e insumos

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	VLUnit	Vlr Total
1	1000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	THEOTO	5,69	5.690,00
2	500	CX	AGULHA DESC 13x4,5 C/100	LAMEDID	12,88	6.440,00
3	300	CX	AGULHA DESC 20x55 C/100	LAMEDID	12,88	3.864,00
4	400	CX	AGULHA DESC 25X0,7 C/100	LAMEDID	12,88	5.152,00
5	400	CX	AGULHA DESC 25X0,8 C/100	LAMEDID	12,88	5.152,00
6	400	CX	AGULHA DESC 30X0,7 C/100	LAMEDID	12,88	5.152,00
7	300	CX	AGULHA DESC 40X12 C/100	LAMEDID	12,88	3.864,00
8	100	RL	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	FAROL	16,80	1.680,00
9	600	DZ	ALGODAO ORTOPEDICO 10x1MT PCT C/12	CREMER	6,00	3.600,00
10	600	DZ	ALGODAO ORTOPEDICO 15x1MT PCT C/12	ORTOFEN	9,45	5.670,00
11	620	DZ	ATADURA CREPE 09F 10x3,0 PCT C/12	BIO TEXTIL	7,56	4.687,20
12	600	DZ	ATADURA CREPE 09F 20x3,0 PCT C/12	MB TEXTIL	15,00	9.000,00
13	200	RL	ATADURA GESSADA 10X3,0 C/24	POPULAR	44,00	8.800,00
14	200	RL	ATADURA GESSADA 20X4,0 C/24	POPULAR	95,90	19.180,00
15	10	UND	BATERIA P/SONAR	SONAR PLUS	97,54	975,40
16	10	UND	BATERIA P/MEDIDOR DE GLICOSE ACCU CHEK	ACCU CHECK	113,50	1.135,00
17	10	UND	BATERIA P/MEDIDOR DE GLICOSE PRESTIGE LX	ACCU CHECK	107,10	1.071,00
18	8	UND	CATETER INTRAVENOSO 16G C/50	SOLIDOR	77,96	623,68
19	20	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G C/50	SOLIDOR	92,15	1.843,00
20	20	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G C/50	SOLIDOR	92,15	1.843,00
21	20	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G C/50	SOLIDOR	99,24	1.984,80
22	10	UND	CATETER NASAL TIPO OCULOS	EMBRAMED	1,91	19,10
23	30	UND	COLETE CERVICAL P		41,12	1.233,60
24	60	UN	COLETE CERVICAL M		25,22	1.513,20
25	60	UN	COLETE CERVICAL G		25,22	1.513,20
26	30	PCT	CAMPO OPERATORIO 45x50 C/RX PCT C/50	REAL MINAS	134,62	4.038,60
27	100	PCT	GAZE 09 FIOS 7,5X7,5 PCT C/500	BIO TEXTIL	15,05	1.505,00
28	20	UND	ESCOVA P/ GINECOLOGICA C/100	ADLIN	209,30	4.186,00
29	30	UND	EQUIPO MACRO GOTAS RIG INJ LATERAL C/100	COMPOJET	189,30	5.679,00
30	20	UND	EQUIPO MICRO GOTAS RIG INJ LATERAL C/100	COMPOJET	192,30	3.846,00
31	130	RL	ESPARADRAPO 10X4,5	MISSNER	13,98	1.817,40
32	130	RL	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25X10	MISSNER	5,45	708,50
33	100	PCT	ESPATULA DE AIRES PCT C/100	THEOTO	8,01	801,00
34	100	UND	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL GDE	ADLIN	3,05	605,00
35	100	UND	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL MED	ADLIN	2,69	269,00
36	300	UND	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL PEQ	ADLIN	2,01	603,00
37	80	RL	FITA ADESIVA CREPE19X50	MISSNER	5,23	418,40
38	80	RL	FITA P/AUTOCLAVE 19x30	CIEX	8,38	670,40
39	12	FR	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY FR 100ML	ADLIN	12,89	154,68
40	24	PCT	FRALDA DESC. GERIATRICA - - C/16 M(8) e G(8)	CONFORTEX	34,90	837,60
41	35	CX	LAMINA P/ BISTURI N 23 C/100	LAMEDID	33,25	1.163,75
42	100	CX	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA 26x76 C/100	PERFECTA	17,45	1.745,00
43	20	CX	LUA PROCEDIMENTO M N/ESTERIL C/100 PARES	SUPERMAX	103,10	2.062,00
44	4	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 C/100	LEMGRUBER	197,30	789,20
45	15	CX	SCALP N 19 C/100	SOLIDOR	35,98	539,70
46	15	CX	SCALP N 21 C/100	SOLIDOR	35,98	539,70
47	30	UND	SCALP N 23 C/100	SOLIDOR	35,98	1.079,40
48	30	UND	SCALP N 25 C/100	SOLIDOR	35,98	1.079,40
49	30	UND	SCALP N 27 C/100	SOLIDOR	35,98	1.079,40
50	10	UND	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X07 - LS C/100	MED GOLMAN	87,40	874,00
51	10	UND	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 - LS C/100	DESCARPACK	55,45	554,50
52	20	UND	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X08 - LS C/100	EMBRAMAC	119,23	2.384,60
53	20	UND	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X07 - LS C/100	EMBRAMAC	55,39	1.107,80
54	20	UND	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X08 - LS C/100	EMBRAMAC	53,30	1.066,00
55	12	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 C/BL 30CC	SOLIDOR	2,32	27,84
56	30	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	EMBRAMED	0,91	27,30
57	30	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	EMBRAMED	0,91	27,30
58	30	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	EMBRAMED	1,12	33,60
59	30	PC	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	EMBRAMED	1,45	43,50
60	30	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	EMBRAMED	1,47	44,10
61	80	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	EMBRAMED	0,83	66,40
62	80	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	EMBRAMED	1,11	88,80
63	60	UND	SONDA URETRAL N 14	EMBRAMED	0,90	54,00
64	60	UND	SONDA URETRAL N 16	EMBRAMED	1,10	66,00
65	60	UND	SONDA URETRAL N 18	EMBRAMED	1,19	71,40
66	18	BB	PAPEL KRAFT 40CM	HB	99,30	1.787,40
67	40	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO 20x21 100x1	SEDDAS	18,34	733,60

TOTAL R\$: **146.660,83**

ITEM	QANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VI Unit	VI total
1	1	UND	ALÇAS PARA BISTURI ELETRICO, UNIDADE.	N.C.	2.066,911	2.066,91
2	2	UND	APARELHO DE AEROSOL, TRÊS SAIDAS.UNIDADE. - MODELO OFERTADO GIM 5003 SEM CARRO SUPORTE	INALAMED	2.090,000	4.180,00
3	1	UND	BISTURI ELETRICO, UNIDADE - MODELO OFERTADO BISTURI ELETROCNICO BP 150	EMAI	2.189,000	2.189,00
4	2	UND	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	ROTAL	583,000	1.166,00
5	4	UND	CARRINHO DE LIMPEZA	ROTAL	1.463,000	5.852,00
6	2	UND	CATETER TIPO OCULOS	EMBRAMED	13,409	26,82
7	1	UND	CUBA INOX PEQUENA 7CM.	GOLGRAN	79,717	79,72

8	2	UND	ESTETOSCOPIO PINARD.	CPL	18,392	36,78
9	2	UND	FOCO CLINICO COM LAMPADA HALOGENA DE 50W E HASTE FLEXIVEL, UNIDADE.	ROTAL	1.099,571	2.199,14
10	1	UND	MASCARA FACIAL P/OXIGENIO PARA ADULTO	N.C	27,500	27,50
11	10	UND	OTOSCÓPIO. MODELO OFERTADO POCKET JUNIOR ADULTO	WELCH ALLYN	1.021,086	10.210,86
12	1	UND	OXIMETRO DE PULSO MODELO OFERTADO S A 210 PORTATIL	ROSSMAX	10.483,000	10.483,00
13	5	UND	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO.	GOLGRAN	35,508	177,54
14	5	UND	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO.	GOLGRAN	38,610	193,05
15	5	UND	PINÇA MOSQUITO	ABC	65,560	327,80
16	5	UND	PINÇA KELLY RETA. MODELO OFERTADO NR. 16	GOLGRAN	330,330	1.651,65
17	5	UND	PINÇA KELLY CURVA. MODELO OFERTADO NR. 16	GOLGRAN	116,050	580,25
18	1	UND	PORTA AGULHA. PRODUTO OFERTADO MAYO HEGAR NR. 16	GOLGRAN	501,358	501,36
19	2	UND	REGUA ANTROPOMETRICA MODELO OFERTADO MADEIRA 1 MT	TAYLOR	306,999	614,00
20	1	UND	SERRA ELETRICA PARA REMOÇÃO DE GESSO.	N.C	3.223,000	3.223,00
21	2	UND	SUPORTE DE HAMPER - PRODUTO OFERTADO PINTADO	ROTAL	458,128	916,26
22	2	UND	TAMBOR DE INOX M	ABC	483,384	966,77
23	5	UND	TETRA CÂNULA.	N.C	54,186	270,93
24	2	UND	BALANÇA PORTATIL	G-TECH	198,000	396,00

TOTAL R\$: **48.336,33**

TOTAL GERAL R\$: 266.835,44 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

07.02.01-A empresa NOVA HOSPITALAR LTDA-ME; CNPJ: 10.792.105/0001-84; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

Item	Quant.	Und.	MEDICAMENTOS Descrição	Fabricante	VLunit.	VLtotal
01	600	UND	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR C/1000	ROYTON	25,30	15.180,00
02	8000	FR	AGUA P/ INECAO 10ML	EQUIPLEX	0,341	2.728,00
03	150	FR	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	J.FERES	6,149	922,35
04	360	UND	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	TEUTO	1,199	431,64
05	1500	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML FR	GEOLAB	4,40	6.600,00
06	1500	FR	AMPICILINA SODICA 50MG/ML SUSP 60ML	TEUTO	5,39	8.085,00
07	6000	UND	AZITROMICINA 500MG CPR (G)	PRATI,DONADUZZI	1,265	7.590,00
08	2000	F/A	PENICILINA BENZ 600.000UI F/A	NOVAFARMA	2,42	4.840,00
09	800	FR	BENZOATO DE BENZILA 60ML	MULTILAB	5,225	4.180,00
10	2000	UND	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	TEUTO	1,76	3.520,00
11	2000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	2,42	4.840,00
12	8000	UND	CEFALEXINA 500MG CPR	TEUTO	0,517	4.136,00
13	1500	UND	CEFTRIAXONA 1G INJ IM/IV FR (G)	UNIAOQUIMICA	3,465	5.197,50
14	500	UND	CAIXA PERF CORTANTE 13LTS	DESCARPACK	7,139	3.569,50
15	7000	UND	CIMETIDINA INJ 300MG 2ML (G)	HIPOLABOR	0,715	5.005,00
16	1000	UND	PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML**A1 / DORNOT	UNIAO QUIMICA	3,674	3.674,00
17	10000	UND	CLORPROMAZINA 25MG CPR **C1(LONG	CRISTALIA	0,276	2.760,00
18	180	FR	COLIRIO ANESTESICO 10ML (TETRACAINA) C1	ALLERGAN	19,525	3.514,50
19	2000	UND	DEXAMETASONA 4MG INJ IM/IV 2,5ML	NOVAFARMA	1,375	2.750,00
20	10000	UND	DIAZEPAM 10MG CPR **B1(SANTIAZEP	SANTISA	0,077	770,00
21	25000	UND	DICLOF. POTASSICO 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,044	1.100,00
22	3600	UND	DICLOF. SODICO 50MG CPR	GEOLAB	0,055	198,00
23	10000	UND	DIGOXINA 0.25MG CPR	PHARLAB	0,121	1.210,00
24	3000	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS 10ML	HIPOLABOR OK	1,254	3.762,00
25	20000	UND	DIPIRONA SODICA 500MG CPR (G)	PRATI DONADUZZI	0,121	2.420,00
26	15000	UND	ENALAPRIL 5MG CPR	ROYTON	0,066	990,00
27	7000	UND	ERITROMICINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,605	4.235,00
28	5000	UND	ERITROMICINA 250MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,682	3.410,00
29	5000	UND	ESTROGENOS CONJ 0,625MG CPR	SANVAL	0,990	4.950,00
30	15000	UND	ENALAPRIL 5MG CPR	ROYTON	0,066	990,00
31	600	UND	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	2,20	1.320,00
32	8000	UND	FENOBARBITAL 100MG CPR **B1	CRISTALIA	0,231	1.848,00
33	1000	UND	FENOBARBITAL 200MG INJ 1ML B1(UNIFERNA)	UNIAO QUIMICAOK	1,815	1.815,00
34	450	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML**B1 (G)	UNIAO QUIMICA	6,05	2.722,50
35	8000	UND	FENITOINA 100MG CPR *C1 (G)	TEUTO	0,242	1.936,00
36	1000	UND	FENITOINA 50MG/ML 5ML**C1 (G)	TEUTO	1,705	1.705,00
37	5000	UND	FLUOXETINA 20MG CPR (G)	HIPOLABOR	0,363	1.815,00
38	2000	UND	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ IM/IV 2MLG	NEO QUIMICA	0,913	1.826,00
39	2000	UND	GENTAMICINA 40MG/ML INJ IM/IV 1ML	NOVAFARMA	0,99	1.980,00
40	4000	AMP	GLICOSE 25% 10ML	JP	0,418	1.672,00
41	900	FR	HIDROCORT 500MG PO INJ IM/IV FR	TEUTO	7,095	6.385,50
42	150	PDA	COLAGENASE C/CLORANFENICOL PDA 15GR	CRISTALIA	28,38	4.257,00
43	600	FR	LIDOCAINA 2% INJ C/VASO 20ML (G)	HYPOFARMA	9,57	5.742,00
44	70	FR	LIDOCAINA 10% FR 50ML SPRAY	CRISTALIA	111,10	7.777,00
45	1300	UND	LOVASTATINA 20MG CPR	ROYTON	2,673	3.474,90
46	400	FR	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML	GEOLAB	9,405	3.762,00
47	150	UND	CONTRACEP 150MG INJ 1ML	EMS	36,63	5.494,50
48	10000	UND	METILDOPA 500MG CPR	SANVAL	0,473	4.730,00
49	8000	UND	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	HIPOLABOR	0,055	440,00
50	9000	UND	METRONIDAZOL 250MG CPR (G)	PRATI DONADUZZI	0,088	792,00
51	900	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	PRATI DONADUZZI	3,685	3.316,50
52	900	TB	NISTATINA 100000UI CR VAG 60GR+ APL	TEUTO	3,41	3.069,00
53	200	UND	NORETISTERONA ENANTATO DE 50MG +ESTRADIOL VALERATO	EUROFARMA	61,60	12.320,00
54	120	UND	PARAQUEIMOL POM 50G	ACHE	31,90	3.828,00
55	20000	UND	PROMETAZINA 25MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,11	2.200,00
56	1000	FR	SORO GLICOSADO 5% 125ML	EQUIPLEX	2,53	2.530,00
57	1000	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML - BOLSA	JP	7,04	7.040,00
58	1000	BLS	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	3,41	3.410,00
59	700	BLS	SORO RINGER C/LACTATO 250ML - BOLSA	JP	7,205	5.043,50
60	700	BLS	SORO RINGER SIMPLES 500ML -BOLSA	JP	9,295	6.506,50
61	4200	UND	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG CPR	SIGMA FARMA	0,836	3.511,20
62	150	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 400G (G)	PRATI DONADUZZI	30,085	4.512,75
63	1900	UND	SULFA+TRIMETOPRIMA CPR	MEDQUIMICA	0,143	271,70
64	1800	FR	SULFA+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSP 50ML	SOBRAL	2,42	4.356,00
TOTAL						236.968,04

07.02.02 - A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.995.371/0001-50; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

Item	Quant.	Und.	MEDICAMENTOS Descrição	Fabricante	Vl.unit.	Vl.total
01	10000	UND	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	SOBRAL	0,09	900,00
02	7000	UND	ACIDO FOLICO 5MG CPR	GEOLAB	0,13	910,00
03	300	UND	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ 5ML	EMS	13,20	3.960,00
04	3000	UND	ACICLOVIR 200MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,20	600,00
05	9000	UND	ALBENDAZOL 400MG CPR (G)	PRATIDONADUZZI	0,43	3.870,00
06	2000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML	TEUTO	1,54	3.080,00
07	10000	UND	AMINOFILINA 100MG CPR	VITAPAN	0,06	600,00
08	20000	UND	AMITRIPTILINA 25MG CPR **C1(NEO AMI	NEO QUIMICA	0,06	1.200,00
09	9000	UND	AMIODARONA 200MG CPR	GEOLAB	0,22	1.980,00
10	20000	UND	AMOXICILINA 500MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,32	6.400,00
11	20000	UND	AMPICILINA SODICA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,34	6.800,00
12	10000	UND	ANLIDIPINO 10MG CPR	GEOLAB	0,10	1.000,00
13	20000	UND	ATENOLOL 100MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,06	1.200,00
14	50	FR	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL. INAL 20ML (G)	TEUTO	3,90	195,00
15	2000	AMP	PENICILINA BENZ 1.200.000UI F/A	TEUTO	3,20	6.400,00
16	800	F/A	PENICILINA BENZ G 5.000.000UI	NOVAFARMA	6,50	5.200,00
17	2000	UND	HIOSCINA SIMPLES 20MG INJ 1ML	HYPOFARMA	1,40	2.800,00
18	2000	AMP	BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML	NOVAFARMA	2,15	4.300,00
19	2000	UND	CARBAMAZEPINA 200MG CPR (TEGREX)	UNIAO QUIMICA	0,13	260,00
20	20000	UND	CAPTAPRIL 25MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,04	800,00
21	20000	UND	CAPTAPRIL 50MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,08	1.600,00
22	800	FR	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. 60ML	TEUTO	10,00	8.000,00
23	10000	UND	CIMETIDINA 200MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,13	1.300,00
24	10000	UND	CINARIZINA 75MG CPR	GEOLAB	0,09	900,00
25	20000	UND	CLONAZEPAM 2MG CPR	CRISTALIA	0,09	1.800,00
26	360	UND	CLORANFENICOL COLIRIO 08ML	NEO QUIMICA	5,228	1.882,00
27	10000	UND	CLORPROMAZINA 100MG CPR **C1(CLOR	CRISTALIA	0,38	3.800,00
28	1500	BG	DEXAMETASONA CR 0,1% 10G	TEUTO	1,85	2.775,00
29	2000	UND	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ 1ML IM/IV	FARMACE	1,23	2.460,00
30	200	FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	TEUTO	2,52	504,00
31	1200	UND	DIAZEPAM 10MG INJ 2ML**B1 (G)	TEUTO	0,99	1.188,00
32	7000	UND	DICLOF. POTASSICO 75MG 3ML(G)	TEUTO	0,68	4.760,00
33	4000	AMP	DIPRONA SODICA INJ 500MG/ML 2ML	TEUTO	0,62	2.480,00
34	15000	UND	ENALAPRIL 20MG CPR	ROYTON	0,09	1.350,00
35	300	UND	ADRENALINA 2MG/ML INJ (G) (EPINEFRINA)	HIPOLABOR	2,50	750,00
36	1000	FR	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP 60ML	PRATI, DONADUZZI	4,22	4.220,00
37	2000	BLT	LEVONORG.+ETINILES 0,03+0,15 C/21	NEOQUIMICA	2,01	4.020,00
38	3500	UND	FLUCONAZOL 150MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,18	630,00
39	2000	UND	FUROSEMIDA 40MG INJ 2ML (G)	TEUTO	0,21	420,00
40	8000	UND	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	GEOLAB	0,05	400,00
41	4000	UND	HALOPERIDOL 5MG CPR **C1	TEUTO	0,13	520,00
42	1500	UND	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML** C1 (G)	TEUTO	1,35	2.025,00
43	20000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,06	1.200,00
44	12000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	GEOLAB	0,04	480,00
45	500	FR	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO 240ML	MARIOL	6,20	3.100,00
46	6000	UND	LORATADINA 10MG CPR	GEOLAB	0,10	600,00
47	150	LT	PVPI TOPICO 1000ML	VICPHARMA	26,10	3.915,00
48	7000	UND	ISOSSORBIDA 10MG CPR	SANVAL	0,06	420,00
49	12000	UND	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAPAN	0,26	3.120,00
50	200	UND	MÁSCARA FACIALP/OXIGENIO P/"ADULTO"	.NS	12,30	2.460,00
51	15000	UND	MEBENDAZOL 100MG CPR	SOBRAL	0,04	600,00
52	2000	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	NATULAB	1,25	2.500,00
53	12000	UND	METFORMINA 850MG CPR	GEOLAB	0,10	1.200,00
54	10000	UND	METILDOPA 250MG CPR	TKS	0,24	2.400,00
55	3500	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML10ML (G)	MARIOL	1,21	4.235,00
56	2000	UND	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML (G)	TEUTO	0,66	1.320,00
57	900	BG	METRONIDAZOL GEL 50GR+APL (G)	PRATI DONADUZZI	3,78	3.402,00
58	1000	BG	NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR	TEUTO	2,32	2.320,00
59	7000	UND	NIFEDIPINA 20MG CPR	GEOLAB	0,05	350,00
60	800	FR	NISTATINA 100000UI/ML FR 50ML (G)	NATULAB	3,80	3.040,00
61	18000	UND	PARACETAMOL 750MG CPR	GEOLAB	0,12	2.160,00
62	4000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML (G)	SOBRAL	1,23	4.920,00
63	3000	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ 2ML	CRISTALIA	0,95	2.850,00
64	3000	UND	PAROXETINA 20MG CPR ** C1(PAXTRAT)	EUROFARMA	1,98	5.940,00
65	15000	UND	PREDNISONA 5MG CPR	PRATIDONADUZZI	0,14	2.100,00
66	12000	UND	PROPRANOLOL 40MG CPR	VITAPAN	0,06	720,00
67	20000	UND	RANITIDINA 150MG CPR	TEUTO	0,10	2.000,00
68	4000	ENV	REIDRATANTE PO SACHET 1X27,9G	PRATI DONADUZZI	0,82	3.280,00
69	1000	FR	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 120ML (G)	TEUTO	2,35	2.350,00
70	8000	UND	SINVASTATINA 20MG CPR / SINVAX	GEOLAB	0,12	960,00
71	1000	BLS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - BOLSA	HALEXISTAR	8,00	8.000,00
72	1000	BLS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML- BOLSA	HALEXISTAR	10,30	10.300,00
73	1000	BLS	SORO GLICOSADO 5% 500ML - BOLSA	SEGMENTA	10,00	10.000,00
74	1000	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML- BOLSA	HALEXISTAR	9,90	9.900,00
75	800	BLS	SORO RINGER SIMPLES 250ML -BOLSA	HALEXISTAR	8,30	6.640,00
76	800	FR	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SIST FECHADO	HALEXISTAR	8,30	6.640,00
77	600	FR	SOLUCAO MANITOL 20% 500ML	EQUIPLEX	14,80	8.880,00
78	250	BG	SULFADIAZINA DE PRATA BG 50G	PRATI DONADUZZI	6,32	1.580,00
79	300	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS 30ML	NATULAB	1,23	369,00
80	1200	UND	SULFATO FERROSO 109MG CPR	PRATI DONADUZZI	0,06	72,00
81	1800	UND	ATROPINA 0,25MG/ML INJ 1ML	FARMACE	0,85	1.530,00
82	900	UND	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML**A2 G	TEUTO	1,25	1.125,00
83	2000	UND	TIABENDAZOL 500MG CPR	UCIFARMA	3,20	6.400,00
TOTAL				-		<u>235.617,00</u>

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 08.01. - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.
- 08.02. - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da unidade encarregada do controle do sistema de registro de preços, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 08.03. - A unidade encarregada do controle do sistema de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
- 08.04. - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 08.05. - Em qualquer caso, seja para efeito de registro de preço ou para efetivação de ajuste decorrente desta ATA de compromisso de fornecimento, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.
- 08.06. - A Secretaria Municipal de Saúde executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou através de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.
- 08.07. - A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o sistema de controle do registro de preços.
- 08.08. - A pesquisa será mensal, podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.
- 08.09. - Aplica-se aos ajustes decorrentes desta ATA de compromisso de fornecimento o disposto nos Capítulos III a V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

09.01. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em especial:

I - Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde quando:

- a) O fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - b) O fornecedor não atender à convocação para assinatura desta ATA decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) O fornecedor der causa à rescisão desta ATA decorrente de registro de preços, especialmente se deixar de cumprir ou executar as condições desta ATA ou autorização de fornecimento ou qualquer de suas cláusulas ou condições;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ATA decorrente do registro de preços;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital e nesta ATA de compromisso de fornecimento;
 - f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;
- 09.02 - Por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitações escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta ATA de compromisso de fornecimento.

09.03 - O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

09.04. - Correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos;

09.05. - Publicação na imprensa oficial do Município por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa oficial.

09.06. - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

09.07 - Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à administração e a aplicação das penalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. Já homologado o resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote/ítem estão registrados nesta Ata de Registro de Preços.

10.02. Os licitantes classificados em primeiro lugar, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.03. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar esta Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará o cancelamento do preço registrado.

10.04. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

11.01. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.02. A Ordem de Compra, juntamente com a Nota de Empenho – NE respectiva, será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão participante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

11.03. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

11.04. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ultrapassar 10 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

11.05. Os bens deverão ser entregues nos endereços contidos na Ordem de Compra, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.

11.06. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Administração, após a realização das análises e conferência e testes dos produtos entregue conforme as especificações do Edital.

11.07. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

11.08. O objeto será considerado recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de 3 dias úteis corridos após o fornecedor terem entregue o objeto da contratação no endereço contido na Ordem de Compra ou Serviço e ter dado ciência à Secretaria Municipal de Saúde;

b) Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 3 dias úteis dias corridos após a expedição do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório e da verificação completa do Objeto, pela Comissão especialmente nomeada para este fim pela Administração, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas.

11.09. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em 03 (três) vias, devendo a Administração da Secretaria Municipal de Saúde encaminhar uma via ao órgão gestor do Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias.

11.10. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

12.01. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou mediante cheque nominal.

12.02. O prazo do pagamento devido pelo Município é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento total de cada Ordem de Compra solicitada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

12.03. Os recursos financeiros para fazer face às contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2012 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do certame;

II - Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar a ata de registro de preços;

b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) Não manter a proposta.

13.02. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ATA ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta ATA e das demais cominações legais.

13.03. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.04. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.05. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total desta ATA.

13.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

13.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.09. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 027 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.01. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2012

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA DONATO

Secretária de Saúde

CLEIBE TEODORO DA SILVA

Diretor de Compras

NOVA HOSPITALAR LTDA

Detentora

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Detentora

BIOGEN DISTR DE MED. LTDA

Detentora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D25D9895

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.700.000,00	49.820.872,61	8.529.356,40	47.284.132,61	10.499.479,03	46.890.710,27	100,00	94,12	2.930.162,34
LEGISLATIVA	1.875.000,00	1.791.204,60	255.085,40	1.791.170,65	352.484,39	1.783.670,65	3,80	99,58	7.533,95
Ação Legislativa	1.875.000,00	1.791.204,60	255.085,40	1.791.170,65	352.484,39	1.783.670,65	3,80	99,58	7.533,95
JUDICIÁRIA	188.000,00	202.035,61	17.107,70	202.035,61	39.007,70	202.035,61	0,43	100,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	188.000,00	202.035,61	17.107,70	202.035,61	39.007,70	202.035,61	0,43	100,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.010.900,00	5.527.526,25	930.095,84	5.480.164,65	1.194.117,10	5.429.808,45	11,58	98,23	97.717,80
Administração Geral	4.818.900,00	5.351.607,46	913.121,92	5.306.656,35	1.164.818,80	5.256.303,17	11,21	98,22	95.304,29
Controle Interno	112.000,00	101.513,79	16.973,92	101.513,79	20.800,90	101.510,77	0,22	100,00	3,02
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	74.405,00	0,00	71.994,51	8.497,40	71.994,51	0,15	96,76	2.410,49
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571.000,00	1.141.431,88	195.152,01	1.135.191,64	254.725,12	1.129.373,86	2,41	98,94	12.058,02
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.817,98	0,00	50.817,98	1.750,00	50.817,98	0,11	100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	168.190,26	21.508,51	168.190,26	42.418,18	167.742,93	0,36	99,73	447,33
Assistência Comunitária	1.314.000,00	922.423,64	173.643,50	916.183,40	210.556,94	910.812,95	1,94	98,74	11.610,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	2.452.000,00	293.591,99	1.478.105,43	330.670,34	1.466.253,71	3,13	59,80	985.746,29
Previdência do Regime Estatutário	2.452.000,00	2.452.000,00	293.591,99	1.478.105,43	330.670,34	1.466.253,71	3,13	59,80	985.746,29
SAÚDE	8.818.000,00	10.658.537,98	1.937.276,08	10.563.724,67	2.291.275,80	10.431.730,12	22,25	97,87	226.807,86
Atenção Básica	6.672.000,00	7.467.799,65	1.414.345,63	7.397.310,36	1.547.232,65	7.337.709,91	15,65	98,26	130.089,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.000,00	2.612.219,63	403.401,23	2.592.237,00	635.758,92	2.562.477,35	5,46	98,10	49.742,28
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	164.098,12	23.487,50	159.756,73	8.522,35	123.416,58	0,26	75,21	40.681,54
Vigilância Epidemiológica	388.000,00	414.420,58	96.041,72	414.420,58	99.761,88	408.126,28	0,87	98,48	6.294,30
TRABALHO	442.100,00	461.608,03	66.508,03	461.508,03	130.050,18	461.508,03	0,98	99,98	100,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	422.100,00	461.508,03	66.508,03	461.508,03	130.050,18	461.508,03	0,98	100,00	0,00
Empregabilidade	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	9.821.000,00	12.854.496,98	2.501.497,30	12.220.206,33	3.119.832,16	12.117.091,59	25,84	94,26	737.405,39
Ensino Fundamental	7.778.000,00	10.239.271,53	1.826.164,20	9.717.150,27	2.459.546,45	9.704.035,53	20,69	94,77	535.236,00
Ensino Superior	155.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00	18.000,00	18.000,00	0,04	16,67	90.000,00
Educação Infantil	1.778.000,00	2.426.798,33	670.601,83	2.315.459,56	619.980,83	2.315.459,56	4,94	95,41	111.338,77
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	40.107,12	4.731,27	39.276,50	5.504,88	39.276,50	0,08	97,93	830,62
Educação Especial	30.000,00	40.320,00	0,00	40.320,00	16.800,00	40.320,00	0,09	100,00	0,00
CULTURA	255.000,00	129.636,48	10.362,20	129.636,48	32.055,51	121.441,96	0,26	93,68	8.194,52
Difusão Cultural	255.000,00	129.636,48	10.362,20	129.636,48	32.055,51	121.441,96	0,26	93,68	8.194,52
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.440.000,00	5.748.977,38	1.070.052,49	5.446.122,22	1.133.886,17	5.436.543,94	11,59	94,57	312.433,44
Infra-estrutura Urbana	1.940.000,00	4.707.531,64	969.603,29	4.443.433,64	983.681,28	4.433.855,36	9,46	94,19	273.676,28
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.041.445,74	100.449,20	1.002.688,58	150.204,89	1.002.688,58	2,14	96,28	38.757,16
HABITAÇÃO	169.000,00	317.218,47	0,00	317.218,47	0,00	317.218,47	0,68	100,00	0,00
Habitação Urbana	169.000,00	317.218,47	0,00	317.218,47	0,00	317.218,47	0,68	100,00	0,00
SANEAMENTO	140.000,00	154,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,66
Saneamento Básico Rural	0,00	154,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,66
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	100,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	80.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.532.000,00	1.076.325,24	145.666,14	1.074.493,29	170.470,27	1.072.833,10	2,29	99,68	3.492,14
Promoção da Produção Vegetal	255.000,00	10.226,02	0,00	10.226,02	0,00	10.226,02	0,02	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	90.000,00	146.350,00	50,00	146.350,00	50,00	146.350,00	0,31	100,00	0,00
Extensão Rural	1.187.000,00	919.749,22	145.616,14	917.917,27	170.420,27	916.257,08	1,95	99,62	3.492,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	675.000,00	705.493,62	112.077,03	702.938,18	133.384,80	702.398,42	1,50	99,56	3.095,20
Promoção Comercial	570.000,00	705.493,62	112.077,03	702.938,18	133.384,80	702.398,42	1,50	99,56	3.095,20
Turismo	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	350.000,00	205.366,92	0,00	204.737,05	0,00	204.737,05	0,44	99,69	629,87
Energia Elétrica	350.000,00	205.366,92	0,00	204.737,05	0,00	204.737,05	0,44	99,69	629,87
TRANSPORTE	4.807.000,00	4.766.502,49	810.389,42	4.509.691,62	1.094.479,05	4.455.963,05	9,50	93,49	310.539,44
Transporte Rodoviário	4.807.000,00	4.766.502,49	810.389,42	4.509.691,62	1.094.479,05	4.455.963,05	9,50	93,49	310.539,44
DESPORTO E LAZER	2.184.000,00	1.218.576,73	101.280,14	1.003.409,00	139.825,81	994.322,97	2,12	81,60	224.253,76

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez No (c)	Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	2.134.000,00	1.218.576,73	101.280,14	1.003.409,00	139.825,81	994.322,97	2,12	81,60	224.253,76
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	767.000,00	558.779,29	83.214,63	558.779,29	83.214,63	558.779,29	1,19	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	767.000,00	558.779,29	83.214,63	558.779,29	83.214,63	558.779,29	1,19	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.700.000,00	49.820.872,61	8.529.356,40	47.284.132,61	10.499.479,03	46.890.710,27	99,9992	94,1193	2.930.162,34

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CAE19135

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 27/01/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.542.000,00	1.542.000,00	517.964,40	2.558.767,51	2.265.598,13	
RECEITAS CORRENTES	1.542.000,00	1.542.000,00	517.964,40	2.558.767,51	2.265.598,13	
Receita de Contribuições	715.000,00	715.000,00	252.422,16	1.065.896,55	882.924,52	
Pessoal Civil	715.000,00	715.000,00	252.422,16	1.065.896,55	882.924,52	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	710.000,00	710.000,00	251.921,16	1.063.932,85	880.978,78	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	501,00	1.963,70	1.945,74	
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	810.000,00	810.000,00	261.962,82	1.478.482,24	1.332.902,21	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	810.000,00	810.000,00	261.962,82	1.478.482,24	1.332.902,21	
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	3.579,42	14.388,72	49.771,40	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	302.543,83	1.273.084,65	1.040.286,32	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.452.000,00	2.452.000,00	820.508,23	3.831.852,16	3.305.884,45	
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	1.785.400,00	1.785.400,00	330.670,34	1.463.569,00	1.191.561,33	
ADMINISTRAÇÃO	370.400,00	325.400,00	20.513,11	215.507,23	181.583,20	
Despesas Correntes	330.400,00	295.400,00	20.513,11	210.923,23	178.179,20	
Despesas de Capital	40.000,00	30.000,00	0,00	4.584,00	3.404,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.415.000,00	1.460.000,00	310.157,23	1.248.061,77	1.009.978,13	
Pessoal Civil	1.415.000,00	1.460.000,00	310.157,23	1.248.061,77	1.009.978,13	
Aposentadorias	700.000,00	700.000,00	153.628,73	628.050,06	520.934,70	
Pensões	300.000,00	300.000,00	38.761,81	167.336,43	150.927,80	
Outros Benefícios Previdenciários	415.000,00	460.000,00	117.766,69	452.675,28	338.115,63	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	2.684,71	4.323,72	
RESERVA DO RPPS(VIII)	656.600,00	656.600,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.452.000,00	2.452.000,00	330.670,34	1.466.253,71	1.195.885,05	
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	489.837,89	2.365.598,45	2.109.999,40	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	4.113,88	8.571,57	11.713,73
Investimentos	10.458.771,96	11.005.128,97	13.370.866,59

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	910.000,00	910.000,00	302.543,83	1.273.084,65	1.040.286,32
Receita de Contribuições	910.000,00	910.000,00	302.543,83	1.273.084,65	1.040.286,32
Pessoal Civil	910.000,00	910.000,00	302.543,83	1.273.084,65	1.040.286,32
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	910.000,00	910.000,00	302.543,83	1.273.084,65	1.040.286,32
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	910.000,00	910.000,00	302.543,83	1.273.084,65	1.040.286,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:22C57F84

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RREO ANEXO 9

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	201.792,86	1.549.014,49	11.548,68	1.609.077,62	130.181,05	383.581,65	52.725,01	317.143,88	13.712,76
EXECUTIVO	201.792,86	1.549.014,49	11.548,68	1.609.077,62	130.181,05	343.154,65	52.725,01	276.716,88	13.712,76
Administração Direta	201.792,86	1.521.033,23	11.548,68	1.581.096,36	130.181,05	335.992,77	52.725,01	269.555,00	13.712,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	261.900,38	0,00	261.900,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.900,00	1.060.038,53	0,00	1.078.938,53	0,00	4.539,72	3.699,72	840,00	0,00
Investimentos	182.892,86	199.094,32	11.548,68	240.257,45	130.181,05	331.453,05	49.025,29	268.715,00	13.712,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	27.981,26	0,00	27.981,26	0,00	7.161,88	0,00	7.161,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	27.981,26	0,00	27.981,26	0,00	7.161,88	0,00	7.161,88	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.427,00	0,00	40.427,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.427,00	0,00	40.427,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.792,86	1.549.014,49	11.548,68	1.609.077,62	130.181,05	383.581,65	52.725,01	317.143,88	13.712,76
FONTE:									

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:3E511111

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc.Anterior)+(d)
2010	0,00	2.135.856,70	420.747,83	1.715.108,87	1.715.108,87
2011	0,00	2.102.599,43	780.440,19	1.322.159,24	3.037.268,11
2012	0,00	2.129.766,59	922.575,83	1.207.190,76	4.244.458,87
2013	0,00	2.090.820,97	1.054.816,82	1.036.004,15	5.280.463,02
2014	0,00	2.088.013,95	1.193.841,85	894.172,10	6.174.635,12
2015	0,00	2.074.759,80	1.358.730,89	716.028,91	6.890.664,03
2016	0,00	2.065.539,36	1.521.225,83	544.313,53	7.434.977,56
2017	0,00	2.003.489,17	1.684.396,75	319.092,42	7.754.069,98
2018	0,00	1.955.748,96	1.849.460,95	106.288,01	7.860.357,99

2019	0,00	1.961.199,27	2.009.311,76	-48.112,49	7.812.245,50
2020	0,00	1.941.487,10	2.186.109,40	-244.622,30	7.567.623,20
2021	0,00	1.915.063,06	2.367.233,09	-452.170,03	7.115.453,17
2022	0,00	1.898.264,88	2.546.347,36	-648.082,48	6.467.370,69
2023	0,00	1.879.080,51	2.723.461,23	-844.380,72	5.622.989,97
2024	0,00	1.863.553,31	2.915.875,30	-1.052.321,99	4.570.667,98
2025	0,00	1.819.424,43	3.113.204,50	-1.293.780,07	3.276.887,91
2026	0,00	1.789.149,83	3.307.211,01	-1.518.061,18	1.758.826,73
2027	0,00	1.771.920,63	3.487.551,17	-1.715.630,54	43.196,19
2028	0,00	1.736.087,79	3.655.830,66	-1.919.742,87	-1.876.546,68
2029	0,00	1.706.459,31	3.824.466,36	-2.118.007,05	-3.994.553,73
2030	0,00	1.696.234,87	3.985.757,26	-2.289.522,39	-6.284.076,12
2031	0,00	1.678.213,69	4.138.992,72	-2.460.779,03	-8.744.855,15
2032	0,00	1.643.368,51	4.297.791,62	-2.654.423,11	-11.399.278,26
2033	0,00	1.619.269,10	4.441.441,09	-2.822.171,99	-14.221.450,25
2034	0,00	1.610.141,63	4.571.512,75	-2.961.371,12	-17.182.821,37
2035	0,00	1.579.514,10	4.690.867,95	-3.111.353,85	-20.294.175,22
2036	0,00	1.554.894,62	4.794.061,79	-3.239.167,17	-23.533.342,39
2037	0,00	1.537.491,94	4.880.595,96	-3.343.104,02	-26.876.446,41
2038	0,00	1.516.116,84	4.958.550,23	-3.442.433,39	-30.318.879,80
2039	0,00	1.498.760,50	5.034.110,67	-3.535.350,17	-33.854.229,97
2040	0,00	1.475.770,34	5.109.622,54	-3.633.852,20	-37.488.082,17
2041	0,00	1.457.004,92	5.171.359,85	-3.714.354,93	-41.202.437,10
2042	0,00	1.438.728,14	5.218.790,95	-3.780.062,81	-44.982.499,91
2043	0,00	1.418.267,38	5.243.523,05	-3.825.255,67	-48.807.755,58
2044	0,00	1.401.406,15	5.247.965,60	-3.846.559,45	-52.654.315,03

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9FEB5BD8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO ANEXO 16

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22.522.000,00	22.522.000,00	25.975.312,11	115,33
Impostos	1.965.000,00	1.965.000,00	3.829.162,73	194,87
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	467.000,00	467.000,00	702.934,93	150,52
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.090.000,00	20.090.000,00	21.443.214,45	106,74
Da União	11.080.000,00	11.080.000,00	12.625.904,60	113,95
Do Estado	9.010.000,00	9.010.000,00	8.817.309,85	97,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	4.442.000,00	4.442.000,00	5.184.383,00	116,71
Da União para o Município	3.853.000,00	3.853.000,00	4.838.573,24	125,58
Do Estado para o Município	579.000,00	579.000,00	345.809,76	59,73
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.858.000,00	20.858.000,00	21.728.755,23	104,17
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.724.000,00	3.724.000,00	3.888.538,35	104,42
TOTAL	44.098.000,00	44.098.000,00	48.999.911,99	111,12
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	7.740.000,00	9.680.031,23	9.506.918,67	98,21
Pessoal e Encargos Sociais	4.586.000,00	6.358.399,55	6.358.399,55	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.154.000,00	3.321.631,68	3.148.519,12	94,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.078.000,00	978.506,75	924.811,45	94,51
Investimentos	1.078.000,00	978.506,75	924.811,45	94,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.818.000,00	10.658.537,98	10.431.730,12	97,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	8.818.000,00	10.658.537,98	10.431.730,12	97,87
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.442.000,00	4.442.000,00	5.184.383,00	49,70
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.442.000,00	4.442.000,00	5.184.383,00	49,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.376.000,00	6.216.537,98	5.247.347,12	50,30

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				20,20
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a)g)

Atenção Básica	6.672.000,00	7.467.799,65	7.337.709,91	70,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.448.000,00	2.612.219,63	2.562.477,35	24,56
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	164.098,12	123.416,58	1,18
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	388.000,00	414.420,58	408.126,28	3,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.818.000,00	10.658.537,98	10.431.730,12	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:FE0B4480

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nilson Francisco Aléssio, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais	Início: 02/02/2012 no período das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Término: 02/03/2012 às 13h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 02/03/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, sito à Avenida Brasil, nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT
Inscrições via internet	Início: 02/02/2012 Término: 02/03/2012 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 02/03/2012, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br e www.gauchadonorte.mt.gov.br

Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Gaúcha do Norte – MT.

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boletobancário no Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, na Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, sito à Avenida Brasil, nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT

2.3.2. No ato da inscrição presencial candidato deverá:

a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.

b) Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

c) Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

d) Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

e) Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boletobancário** em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 80,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R\$ 30,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.

2.7.6. Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.acpi.inf.br** e **www.gauchadonorte.mt.gov.br**

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.4. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.5. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.5.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 02/02/2012 a 15/02/2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item **2.3.1.** deste edital, após a devida realização de sua inscrição nos endereços eletrônicos **www.acpi.inf.br** e **www.gauchadonorte.mt.gov.br**.

2.9.5.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e com a Lei Municipal nº 132/2001.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.9.1., nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, **até o dia 15 de fevereiro de 2012**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 15 de fevereiro de 2012**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento **até o dia 17 de fevereiro de 2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.10.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Municipal de Previdência de Gaúcha do Norte/MT.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 25 de março de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.gauchadonorte.mt.gov.br será afixado no local de costume.

4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.

4.1.2.1 Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, serão convocados em edital complementar todos os candidatos classificados.

4.1.2.2 Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Prefeitura Municipal Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Social Enfermeiro Psicólogo Odontólogo Médico Veterinário Médico Clínico Geral Bioquímico Nutricionista	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia; Professor de Educação Física; Professor de Educação Especial.	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auditor de Controle Interno; Contador;	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Conhecimentos Específicos	20			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Arrecadação e Fiscalização; -	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico em Análise e Programação;	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00

-	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos em Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Arquiteto -	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Segurança do Trabalho	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental. -	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Meio Ambiente	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Administrativo; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Coordenador de Programas; Recepcionista; Secretário Escolar.	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Consultório Dentário Agente Municipal de Saneamento; Agente de Vigilância Sanitária. Técnico em Enfermagem; Técnico em Raio-X.	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Ambiental; Fiscal Ambiental;	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Meio Ambiente	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo e Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais; Agente de Combate a Endemias; Agente de Serviços Gerais Gari; Guarda; Mecânico; Merendeira; Mestre de Obras; Motorista; Operador de Máquinas; Pedreiro;	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente **eliminado** do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02(duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, das 07h às 11h e das 13h às 15h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;
- Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: $P1+P2+P3 = XX / 3$, média final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: $P1+P2+P3+P4 = XX / 4$, média final conforme o caso.
- Ausentar-se de quaisquer das provas;
- Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2012;
- Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- f) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- h) que tiver mais idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.acpi.inf.br e www.gauchadonorte.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.

7.5.1 – Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

7.5.2 – A inspeção médica terá caráter eliminatório;

7.5.3 – Todos os exames correrão às expensas do candidato;

7.5.4 – Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

7.6 – Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

7.7. – Exames Laboratoriais:

7.7.1 – Urina tipo I;

7.7.2 – Hemograma completo;

7.7.3 – VDRL;

7.7.7 – Protoparasitológicos;

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1.A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.gauchadonorte.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.gauchadonorte.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), Diário Oficial do Estado (www.iodmat.mt.gov.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

10.1.1. Período das inscrições: **de 02/02/2012 a 02/03/2012.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.gauchadonorte.mt.gov.br.

10.1.3. Data da realização das provas objetivas **dia 25 de março de 2012.**

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.gauchadonorte.mt.gov.br.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Gaúcha do Norte – MT, 01 de fevereiro de 2012.

ANDRÉIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração R\$	Inicial	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
							Normal	CR	PNE	Total	
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.889,69		30h	01	-	-	01	Sede/Município
02	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.889,69		30h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
03	Agente de Arrecadação e Fiscalização	Ensino Superior Completo	Objetivas + Títulos	2.500,00		40h	01	-	-	01	Sede/Município
04	Auditor de Controle Interno	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração com Registro no Conselho de	Objetivas + Títulos	3.000,00		40h	01	-	-	01	Sede/Município

		Classe								
05	Contador	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	3.000,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
06	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.625,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
07	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.625,00	40h	01	-	-	01	Zona Rural
08	Arquiteto	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	3.000,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.500,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
10	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.500,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
11	Bioquímico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.542,93	40h	01	-	-	01	Secretaria de Saúde
12	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	8.400,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
13	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.500,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
14	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.542,23	40h	01	-	-	01	Secretaria de Educação
15	Odontólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	3.150,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
16	Professor de Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	934,76	30h	07	-	01	08	Sede/Município
17	Professor de Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	934,76	30h	03	-	-	03	Zona Rural – Fazendo Botuvera
18	Professor de Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	934,76	30h	03	-	-	03	Zona Rural – Comunidade Nova Aliança
19	Professor de Nível Superior de Educação Especial	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	934,76	30h	01	-	-	01	Secretaria de Educação
20	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	934,76	30h	01	-	-	01	Secretaria de Educação
21	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	934,76	30h	01	-	-	01	Zona Rural – Comunidade Nova Aliança
22	Psicólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.542,93	40h	01	-	-	01	Sede/Município
23	Psicólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.542,93	40h	01	-	-	01	Secretaria de Educação
24	Técnico em Análise e Programação	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.100,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

.016,20ia de Educac NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova de Digitação	1.016,20	40h	06	-	-	06	Sede/Município
02	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova de Digitação	1.016,20	40h	04	-	-	04	Secretaria de Saúde
03	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova de Digitação	1.016,20	40h	02	-	-	02	Secretaria de Educação
04	Agente Ambiental	Ensino Médio Completo	Objetiva	800,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Saúde
05	Agente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	Objetiva	630,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
06	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Objetiva	735,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
07	Agente Municipal de Saneamento	Ensino Médio Completo	Objetiva	693,52	40h	02	-	-	02	Sede/Município
08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Objetiva	630,00	30h	06	-	-	06	Sede/Município
09	Coordenador de Programas	Ensino Médio Completo	Objetiva	1.680,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Educação
10	Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo	Objetiva	840,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
11	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Objetiva	666,81	40h	04	-	-	04	Sede/Município
12	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Objetiva	666,81	40h	03	-	-	03	Secretaria de Saúde
13	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Objetiva	666,81	40h	01	-	-	01	Secretaria de Educação
14	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	Objetiva	622,00	30h	03	-	-	03	Secretaria de Educação
15	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	889,78	40h	09	-	01	10	Secretaria de Saúde
16	Técnico em Raio-X	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.144,50	24h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO

Nº	CARGOS		Tipos de	Remuneração Inicial	Carga	VAGAS	Local de Trabalho
----	--------	--	----------	---------------------	-------	-------	-------------------

		Requisitos	Provas	R\$	Horária					
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo + Comprovante de Residência	Objetiva	717,49	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
02	Agente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	666,81	40h	04	-	-	04	Sede/Município
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	666,81	40h	04	-	-	04	Sede/Município
04	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	666,81	40h	04	-	-	04	Secretaria de Educação
05	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	666,81	40h	03	-	-	03	Secretaria de Saúde
06	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	889,78	40h	06	-	-	06	Sede/Município
07	Guarda	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	666,81	40h	06	-	-	06	Sede/Município
08	Guarda	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	04	-	-	04	Secretaria de Educação
09	Guarda	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	666,81	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
10	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	2.625,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
11	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	04	-	-	04	Sede/Município
12	Mestre de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	2.500,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Infra Estrutura
13	Monitor	Ensino Médio Completo	Objetiva	735,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
14	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação de Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	882,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Educação
15	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação de Categoria “B”	Objetiva + Prova Prática	945,00	40h	02	-	-	02	Secretaria de Saúde
16	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação de Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	882,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
17	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação de Categoria “B”	Objetiva + Prova Prática	882,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
18	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação de Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	1.323,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
19	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1.575,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos;

LÍNGUA PORTUGUESA -Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10.Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS GERAIS -Para todos os cargos

1. História do Estado de Mato Grosso: Período Colonial; a bandeira de Pascoal Moreira Cabral; a descoberta de ouro; o abastecimento da região; a descoberta de novas minas; criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial: a transferência da capital para Cuiabá; a economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; a questão da escravidão; 3. Período Republicano: o coronelismo e a 1.ª República;a divisão do Estado de Mato Grosso;os processos de migração; 4. Geografia do estado de Mato Grosso: Os municípios de Mato Grosso; Localização geográfica; Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; A utilização dos recursos naturais e a Preservação ambiental; Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola. Meios de transporte e comunicação; Atividades econômicas; 5. Município de Gaúcha do Norte: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; poder legislativo e executivo; 6. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Gaúcha do Norte adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de combate a Endemias: Princípios e diretrizes do SUS; Leis 11.350 e lei orgânica do município; • Ética e cidadania; • Aspectos epidemiológicos do município de Gaúcha do Norte: casos e notificações; • Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; • Vigilância em saúde; • Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; • Dengue: aspectos clínicos, tipos e respectivos tratamentos; • Dengue: teoria do trabalho de campo no combate ao mosquito; Doença de chagas: aspectos clínicos, tratamento e profilaxia; • Leishmaniose: aspectos clínicos e tratamento; Leishmaniose: visceral e tegumentar, aspectos técnicos de combate ao vetor e coleta de material; • Doenças endêmicas: aspectos clínicos, tratamento, região endêmica; • Peixamento: processo e vantagens do uso de alevinos; • Dengue: situação geral no país, estado e município; • Doença de chagas: aspectos técnicos do trabalho de combate do barbeiro; • Situação da doença de chagas e leishmaniose no estado de MT.

Agente de Serviços Gerais: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Auxiliar de Serviços Gerais: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Gari: Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Guarda: Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Mecânico: Sistema de admissão e escapamento, sistema de refrigeração, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema elétrico, conjunto de direção, pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios) motores (tipos, tempo, regulagem e peças), carrocerias (função), EPIS, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Reparos e ajustamento de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compactador, geradores de eletricidades e outros. Consertos de transmissão hidráulica, tubo compressor, sistema de comando hidráulico e outros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações Humanas e interpessoais.

Merendeira: 1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; 2. Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; 5. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 6. Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; 7. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 8. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; 9. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 10. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 11. Noções básicas de culinária; 12. Regras de hierarquias no serviço público municipal.

Mestre de Obras: Trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, pisos e outros similares; Materiais básicos. Instalações diversas. Noções de Segurança e Proteção. Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos; Diferentes processos de execução; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar. Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Preparação de massas; Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos de aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais, materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Cálculo Aplicado na Construção Civil; Vocabulário Técnico; Normas Técnicas; Supervisão; Comunicação; Segurança; Infra Estrutura; Estrutura; Vedações; Acabamento; Instalações; Cobertura; Leitura e Interpretação de Plantas.

Monitor: Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal n.º 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

Motorista: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos

corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM CATEGORIA MÍNIMA ESPECIFICADA PARA CADA CARGO NO ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DESTE EDITAL, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Operador de Máquinas: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTES CARGOS TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Pedreiro: Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos e aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Materiais utilizados. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais, materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Acabamento: processos executivos (chapisco, emboço, reboco, gesso).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Informática;
5. Conhecimentos de Saúde Pública;
6. Conhecimentos de Relações Humanas;
7. Conhecimentos sobre Meio Ambiente;
8. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Gaúcha do Norte 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA. Somente para os cargos: Agente de Consultório Dentário, Agente Municipal de Saneamento, Agente de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Raio-X

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS DE RELAÇÕES HUMANAS. Somente para os cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coordenador de Programas, Recepcionista e Secretário Escolar.

Relações humanas/Interpessoais (Práticas que melhoram o desempenho dos indivíduos) Integração – Empatia – Comunicação pessoal (A importância da comunicação, o processo de comunicação, meios de comunicação, percepção e comunicação: interfaces indissociáveis) – Capacidade de ouvir – Argumentação flexível – Características de um bom atendimento – Postura profissional – Organizações como grupos de pessoas (grupos e influência interpessoal, funcionamento do grupo, grupos formais, grupos informais, desenvolvimento dos grupos) – Tensões e conflitos interpessoais (conflitos organizacionais, diagnóstico de conflitos).

CONHECIMENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE. Somente para os cargos: Agente Ambiental e Fiscal Ambiental.

1. Meio ambiente: conceito e desenvolvimento sustentável; 2. Agenda 21; 3. Biomas brasileiros: Zona Costeira e Marinha; Campos Sulinos, Floresta Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia; 4. Impacto Ambiental. 5. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795); 6. Código Florestal (Lei Nº 4.771/1965); 7. Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 038/1 995 e alterações posteriores.) 8. Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Estado de Mato Grosso; 9. Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso; 10. Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte; 11. Aspectos do Município: localização, clima, solo, vegetação, hidrografia, áreas protegidas, aspectos culturais, economia e dados demográficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo: Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; estatística aplicada à administração de cargos e salários. Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação; modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

Agente Ambiental: Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente.

Agente de Consultório Dentário: Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia.

Agente de Vigilância Sanitária: Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Gaúcha do Norte; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente(SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

Agente Municipal de Saneamento: 1. Noções sobre Dengue. 2. Noções sobre Leishmaniose. 3. Código Sanitário do Município. 4. Código Sanitário do Estado. 5. Resolução CONAMA nº. 358 de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. 6. Resolução RDC nº. 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre Gerenciamento de Resíduos. 7. SUS e suas principais legislações.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido; Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases.

Coordenador de Programas: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90, o coordenador de programas e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para fazer pedagógico do Coordenador de Programas. O trabalho do Coordenador de Programas junto a família e a Comunidade: limites e perspectivas. A ação do Coordenador de Programas no cotidiano da escola. As relações de poder no espaço escolar. O Coordenador de Programas e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. A Orientação Educacional e os processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Educação, trabalho e cidadania: a Orientação Vocacional frente as relações sociais de Produção. A Orientação Educacional no contexto sócio-político educacional brasileiro. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; A organização da Educação Básica: LDB no 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Programas Educacionais (Educação Integral, Mais educação etc.)

Fiscal Ambiental: Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico- uso, produção, transporte e Armazenamento, Agenda 21, Tratado de Kioto, Conferencia de Estocolmo, Código Florestal (lei 4.771/65), Lei de Política Nacional do Meio Ambiente lei 6.938/81, Lei de Política Municipal de Meio Ambiente n 024/2009, Decreto Municipal 004/2010, Lei Federal 9605/98, Decreto Federal 6514/08 e sua alteração decreto 6686/08. Resolução CONAMA 237-98, Gestão de Unidade de Conservação.

Recepcionista: 1. Fluxo de informações; 2. Recepção e Transmissão de Mensagens Telefônicas; 3. Sigilo das comunicações, e domínios de serviços de telefonia; 4. Interferência nas chamadas; 5. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas; 6. Atitudes no Serviço; 7. Cortesia- Interesse - Eficiência - Qualidade da voz, dicção – Naturalidade – Comunicabilidade - Formas de tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho; 8. Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas; 9. Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências; 10. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; 11. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar; comunicabilidade; formas de tratamento; organização do local de serviço e do trabalho; 12. Noções de funcionamento de tramitação de leis, resoluções, decretos, portarias.

Secretário Escolar: Secretaria Escolar; Relações Interpessoais; Ética; Atendimento ao Público. Redação Oficial e Informática: Noções de Redação Oficial; Informática: Editor de Texto; Editor de Planilhas. Estatística Básica e Indicadores Educacionais: Introdução a Estatística; Noções básicas de Estatística; Indicadores Educacionais. Planejamento, Gestão e Legislação Educacional: Breve histórico da educação brasileira; A educação brasileira hoje; A organização escolar, o currículo e a gestão; Sistemas informatizados de monitoramento e controle; Serviços educacionais no ambiente escolar; O processo de ensino – aprendizagem. Funcionamento e Organização da Secretaria Escolar: Escrituração escolar I; Escrituração escolar II [Vida do aluno]; Documentos de gestão escolar; Avaliação escolar e registros; Sistemas do MEC nas escolas. Legislação Educacional: Técnicas de Secretariado; Legislação Educacional no Brasil.

Técnico de Enfermagem: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Raio-X: Noções básicas sobre as radiações: riscos as radiações na radiologia diagnóstica; meios de proteção; aparelhos de Raios X; grades, cones, colinadores, ecrans, intensificadores; câmara escura; revelação manual e automática; componente da câmara escura; filmes, revelador, fixador e componentes. Fatores radiológicos: incidências; identificação das radiografias; incidências de rotina e incidências especiais. Técnica radiológica: membro superior; mão; ossos do corpo, quirodáctilos; mão, corpo estranho; idade óssea, punho, cotovelo, antebraço; braço; ombro; omoplata; articulação acrômio clavicular; clavícula; articulação externo-clavicular. Membro inferior: pé, retro-pé; pododáctilos; calcâneo; pés planos; articulação tíbio tásica (rupturas ligamentares); perna; joelho; rótula; fêmur; articulação coxo femural; bacia, púbis, articulação sacro ilíaca; escanograma. Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; coluna para escoliose. Crânio: radiografias panorâmicas; radiografias no politraumatizado; sela Túcica; buraco óptico; mastóides, seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contratados. Legislação da saúde: Constituição de 1988, título VIII, capítulo II, seção II.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

2 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa com interpretação de texto;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Legislação de Saúde Pública;
4. Conhecimentos Específicos;
5. Direito Tributário;
6. Orçamento Público;
7. Contabilidade Pública;
8. Direito Administrativo;
9. Conhecimentos sobre Didática e Fundamentação da Educação;
10. Informática;
11. Segurança do Trabalho;

12. Legislação de Meio Ambiente.**LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos**

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos exceto para o cargo de Contador e Auditor Público Interno.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Gaúcha do Norte 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Somente para os cargos: Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Psicólogo, Odontólogo, Médico, Médico Veterinário e Nutricionista.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República Velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Somente para os cargos de Professor.

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Gaúcha do Norte; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO – Somente para os cargos de Auditor de Controle Interno e Contador.

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisto. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO – Somente para o cargo: Agente de Arrecadação e Fiscalização.

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTO SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO – Somente para o cargo de Engenheiro.

1. Segurança do trabalho. 1.1 Legislação e normatização. 1.2 Acidentes de trabalho. 1.3 Conceito técnico e legal. 1.4 Causas dos acidentes de trabalho. 1.5 Análise de acidentes. 1.6 Custos dos acidentes. 1.7 Cadastro de acidentes. 1.8 Comunicação e registro de acidentes. 1.9 Definições de atos e condições ambientes de insegurança. 1.10 Investigação das causas dos acidentes. 1.11 Estatísticas de acidentes. 1.12 Equipamento de Proteção Individual (EPI). 1.13 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 1.14 Inspeção de segurança. 1.15 NR-5. 1.16 NR-4. 2. Medicina do trabalho. 2.1 Toxicologia. 2.2 Doenças profissionais. 2.3 Agentes causadores de doenças: Físicos - Biológicos - Químicos. 2.4 Primeiros Socorros. 2.5 PC-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR7. 3. Ergonomia. 3.1 Princípios da ergonomia. 3.2 A aplicabilidade da ergonomia. 3.3 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 3.4 Espaços de trabalho. 3.5 Sistemas de controle. 3.6 Atividades musculares. 3.7 Ergonomia e prevenção de acidentes. 3.8 Segurança em processamento de dados. 3.9 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 4. Administração e legislação aplicada. 4.1 Estudos das Normas Regulamentadoras (NR). 5. Projetos de instalação de segurança. 5.1

Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 5.2 BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 6. Comissão interna de prevenção de acidentes - "CIPAS". 6.1 Desenvolvimento das CIPA. 6.2 Estrutura. 6.3 Funcionamento. 6.4 Resultados. 7 Ética profissional.

CONHECIMENTO SOBRE MEIO AMBIENTE – Somente para os cargos: Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental.

1. Meio ambiente: conceito e desenvolvimento sustentável; 2. Agenda 21; 3. Biomas brasileiros: Zona Costeira e Marinha; Campos Sulinos, Floresta Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia; 4. Impacto Ambiental. 5. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795); 6. Código Florestal (Lei Nº 4.771/1965); 7. Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 038/1 995 e alterações posteriores.) 8. Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Estado de Mato Grosso; 9. Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso; 10. Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte; 11. Aspectos do Município: localização, clima, solo, vegetação, hidrografia, áreas protegidas, aspectos culturais, economia e dados demográficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social: 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da "assistência" como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

Arquiteto: Urbanismo e Meio Ambiente - Conceito de Meio Ambiente. A evolução do pensamento ecológico. A crítica ecológica. Meio ambiente e desenvolvimento – o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Meio ambiente e planejamento. A política municipal de meio ambiente. A qualidade ambiental nas cidades. Meio ambiente e desenho urbano. Planejamento Urbano e Regional - O Planejamento Urbano e Regional. Conceitos básicos; visão interdisciplinar e interfaces com o Urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional, aspectos metodológicos e processuais. Os diferentes objetivos e principais enfoques. Os níveis e escalas urbanas e regionais. A Política Urbana e Regional assim como as demais políticas urbanas setoriais. As teorias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional. Planos de Desenvolvimento Urbano e Regional. Legislação Urbana - Código de Obras (Edifício), Plano Diretor, Uso e Parcelamento do Solo. Etapas de um Projeto de Arquitetura - Estudo Preliminar, Ante-Projeto, Projeto Executivo, Detalhamentos, Especificações, Coberturas, Detalhamento de Esquadrias. Sistemas Elétricos - Instalações elétricas prediais; Tecnologia executiva de instalação elétrica; Cálculo da demanda. Sistemas Hidro-Sanitário Predial - Noções de grandezas hidráulicas; sistemas de abastecimento: instalações prediais de água potável (fria), água quente, preventivas contra incêndio; materiais, equipamentos e tecnologia executiva; projeto, desenho e dimensionamento. Instalações prediais de esgoto sanitário e pluvial; sistemas de esgotamento em áreas desprovidas de rede pública: fossa séptica, filtro anaeróbico, sumidouro, valas de infiltração e filtração; lixo predial; instalações de gás; materiais, equipamentos e tecnologia executiva; projeto, desenho e dimensionamento. Noções de Redes Elétricas -; infra-estrutura urbana; materiais, equipamentos e tecnologia executiva. Tecnologia da Construção - Classificação dos materiais, normalização, características físicas e mecânicas dos materiais, métodos de ensaios, tratamento estatístico dos resultados dos ensaios, pedras, argilas e produtos cerâmicos, madeiras, polímeros, tintas, aglomerantes, agregados e adesivos, vidros. Processos construtivos tradicionais, novos e evoluídos, obra como produto industrial, obras brutas e de acabamento, implantação e organização dos canteiros, argamassas e concretos, centrais de produção, infra-estrutura, supraestrutura, alvenarias e painéis, referências para acabamento, cobertura, impermeabilizações. Obras de acabamento, revestimentos internos e externos, soleiras e peitoris, esquadrias (guarnições, folhas e ferragens), pinturas, sistemas de fachadas, equipamentos incorporados e serviços, identificação e seleção de sistemas construtivos: artesanal, manufaturado e industrializado, eficiência total (custo e qualidade). Conforto Ambiental - Energia e arquitetura; noções de conforto térmico e de ventilação natural; higrotermia, ar e água; trocas de calor; radiação solar direta, difusa e global; escolha de localização e implantação de edificações; noções de iluminação natural e artificial; noções de acústica; a propagação do som (ondas mecânicas) no ar. Conforto Térmico e Lumínico - Conforto térmico ambiental (cargas térmicas internas e externas), técnicas para redução de carga térmica em edificações; Iluminação eficiente em edificações, Grandezas e Unidades utilizadas; Tecnologias e Equipamentos de Iluminação; Projetos Eficientes de Iluminação.

Agente de Arrecadação e Fiscalização: Contabilidade Geral: Contabilidade geral. Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do Ativo Imobilizado, Diferido e Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Estruturação e Movimentação das Contas Contábeis, Demonstração do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. **Direito Constitucional:** Constituição Federal. Constituição do Estado do Mato Grosso. Lei Orgânica do Município; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes. Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, alterações à Lei Orgânica; Poder Executivo: Prefeito e Vice-prefeito: atribuições, responsabilidades; Sistema Tributário nacional: princípios gerais, limitações do Poder de Tributar; Dos impostos da União, dos Estados e do Município; Repartição das Receitas Tributárias. **Direito Administrativo:** Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Administração direta e indireta: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público. Responsabilidade civil do administrador. Ação de reparação de dano e ação regressiva. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Direito Financeiro e Finanças Públicas:** Atividade financeira do Estado. Conceito. Características. Finalidade. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Financeiro. Conceito. Objeto. Conteúdo. Orçamento Público. Despesa Pública. Receita Pública. Finanças Públicas. Papel do Estado na Economia. Governança Corporativa.

Auditor de Controle Interno: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.6 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas - Receita; Categorias Econômicas - Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas.

Contabilidade Pública: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. **Direito Constitucional:** 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Bioquímico: O laboratório de Bioquímica; Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Bioquímica Clínica; Hematologia; Parasitologia Humana. Urianálise; Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para análises laboratoriais; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas. Organização celular, classificação geral das células e tecidos; Código de Ética do Profissional; Sistemas e Políticas Públicas de Saúde no Brasil. Legislação Sanitária.

Contador: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. **Direito Constitucional:** 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Enfermeiro: 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto cuidado ao cliente.

Engenheiro Agrônomo: Os solos de Mato Grosso – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Classes de uso dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Produção vegetal. As principais culturas de Mato Grosso. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. A horticultura: principais culturas, principais culturas e práticas culturais. Hidráulica Agrícola. Princípios fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Barragens de terra: Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos e suas características. Barragens de terra: características construtivas, dimensionamento das estruturas componentes, enrocamento, maciço, comporta, vertedouro. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: fundamentos. Alimentos concentrados e volumosos. Exigências nutricionais

das diversas explorações zootécnicas. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas de Mato Grosso. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Herbicidas: conceitos e características gerais, princípios ativos. Máquinas Agrícolas: tipos, manutenção, utilização, regulação.

Engenheiro Ambiental: Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Licenciamento - avaliação controle de impacto ambiental, Educação Ambiental, Gestão em Unidade de Conservação, Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos, Conservação e Uso do solo, Controle de Poluição do Ar. Legislação: Código Florestal (lei 4.771/65), Lei de Política Nacional do Meio Ambiente lei 6.938/81, Decreto Federal 6514/08 e sua alteração decreto 6686/08. Química Experimental, Ecologia, Geologia Ambiental, Sistema de Informação Geográfica, Hidrologia, Operações Unitárias, Estatística Aplicada, Química Ambiental, Educação Ambiental, Poluição do Solo, Direito Ambiental, Microbiologia Ambiental, Poluição do Ar, Projetos Ambientais, Sistema de Gestão Ambiental, Tecnologias Limpas, Biomonitoramento, Instrumentos de Licenciamento Ambiental, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, Tecnologia da Energia. Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Geologia e Solo. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte/e ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos, hídricos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e d' água subterrânea. Legislação Ambiental aplicada (Leis, decretos, resoluções CONAMA) Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Lei Federal nº 9.605/98 e suas alterações. Lei Federal nº 9.985/00 e suas alterações. Lei Federal nº 9.966/00 e suas alterações. Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações. Noções de economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio Ambiente e Sociedade.

Médico Clínico Geral: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.

Médico Veterinário: Patologia animal: Etiologia, Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmosse, Brucelose, Peste Suína, Carências vitamínico-minerais, Principais ectoparasitoses de bovinos, bubalinos e suínos, Principais doenças de aves e equídeos. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio; Produção de carne; Produção de leite. Nutrição animal e Agrostológica: Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção "ante-mortem" dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Toxi-infecções alimentares; Beneficiamento do leite de consumo; Controle Químico e Microbiológico de leite e produtos lácteos; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; Importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e fêmea; Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas); Ensilagem e fenação Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial: Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, parto e lactação.

Nutricionista: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, vômitos, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra-indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

Odontólogo: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Professor de Pedagogia: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon - O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber). 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referências da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Professor de Educação Física: 1. Conhecimentos sobre esportes; 2. Conhecimentos sobre jogos; 3. Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; 5. Conhecimentos sobre esportes; 6. Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 7. Conhecimentos sobre capoeira; 8. Práticas corporais alternativas; 9. Legislação sobre educação física; 10. Estudo das capacidades físicas; 11. Estudo das habilidades físicas; 12. Educação

Física e estilo de vida; 13. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 14. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 15. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 16. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 17. Conhecimentos sobre atividades posturais; 18. Avaliação em educação física escolar; 19. Avaliação postural; 20. Abordagens da Educação Física; 21. Ética profissional no ambiente escolar; 22. Educação Física adaptada;

Professor de Nível Superior de Educação Especial: Concepções de Educação e Escola; Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. História da Educação. Sociologia da Educação; Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Pedagogia da inclusão; Teorias e Tendências Pedagógicas; Sistemas de ensino - Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relação professor – aluno; Bases psicológicas da aprendizagem. Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Tecnologia educacional; Gestão escolar democrática e a eficácia escolar: Conselho Escolar. Avaliação; Projeto Político Pedagógico. FUNDEB. Ensino Fundamental de 09(nove) anos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 – LDB. Educação Inclusiva - Definições, objetivos, público alvo. Deficiência (visual, auditiva, mental, física, múltipla); Educação Especial à luz da legislação brasileira: Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/96 – LDB; Parecer 017/2001 CNE- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Lei 10.098/00 Estabelece normas e critérios para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência;

Psicólogo: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

Técnico em Análise e Programação: 1. Fundamentos de Lógica de Programação: Algoritmo (metalinguagem); Conceitos de memória, variáveis e constantes; Tipos básicos de dados; Operadores aritméticos, relacionais e lógicos; Comandos básicos de entrada e saída e atribuição; Conceito de bloco de comandos; Estruturas de controle de fluxo – condicionais (se, se-senão e caso); Estruturas de controle de fluxo – repetições (para, enquanto e repita-enquanto); 2. Estruturas de Dados Homogêneas (vetores e matrizes); Cadeias de caracteres – String; 3. Estruturas de Dados Heterogêneas (registros); 4. Modularização; Variáveis locais e globais. Funções. Passagem de parâmetros por valor e por referência. Funções recursivas. Biblioteca de funções. 5. Ponteiros. Conceitos; Operador endereço e operador de acesso indireto. Alocação dinâmica de memória; Listas encadeadas.

Gaúcha do Norte – MT, 01 de fevereiro de 2012.

ANDRÉIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2012 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2012.

Nestes termos.
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido () Deferido ()

Gaúcha do Norte – MT, _____ / _____ / 2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo)

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO () RESULTADO ()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2012, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.

TÍTULO: () PÓS GRADUAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____

ENTIDADE: _____

REGISTRO: _____

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo:

Gaúcha do Norte – MT, _____ / _____ / 2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente Administrativo: Trabalhar na elaboração e rescisão dos termos de compromisso e aditivos, convênios e contratos celebrados pelo órgão; Providenciar a assinatura das partes interessadas nos compromissos firmados, encaminhando ao Tribunal de Contas ou órgão de interesse, para competente registro; Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo; Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios, mapas, quadros, tabelas, gráficos de interesse do órgão; Efetuar os controles das matérias, a pagar e/ou serviços realizados e pagos, assim como supervisionar a emissão dos respectivos documentos comprobatórios necessários ao setor financeiro e contábil da administração. Colaborar no planejamento e execução de projetos de estruturação e reorganização de

serviços de seu setor de trabalho; Auxiliar na classificação e análise contábil de documentos, efetuar lançamentos e transcrição para fichas de registro ou similares, bem como levantar dados necessários ao preparo de balanços e balancetes; Auxiliar na execução de trabalhos relacionados à organização, coordenação, classificação e controle de atividades administrativas; Exarar informações em processos administrativos e redigir documentos oficiais de caráter interno e externo. Executar serviços datilográficos de natureza complexa, na produção de documentos oficiais, onde o caráter de qualidade e exatidão são fatores importantes; Controlar o movimento de recebimentos e pagamentos efetuando, eventualmente, fechamento de movimento de caixa; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e materiais sob a sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas; Auxiliar na supervisão e execução de rotinas, nas unidades administrativas, a fim de propor a adoção de medidas visando a racionalização das mesmas; Proceder pesquisas e auxiliar no planejamento da administração, relativo ao interesse do órgão; Auxiliar seus superiores na resolução de problemas administrativos; Efetuar atendimento ao proposto nas expedições de processos e materiais; Montar, encaminhar, pareceres em processos, e registrar informações; Conferir documentos para efeitos de registro ou alteração de firmas; Acompanhar processos de cancelamento de firmas, exigindo os documentos obrigatórios para tal; Expedir carteira funcional e/ou comercial, através de impresso próprio, mantendo controle e elaboração de relatórios; Certificar-se dos pagamentos de taxas, nos processos retirando as guias, carimbando-as e vistando-as; Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos ou planos de organização, buscando maior eficiência e eficácia dos serviços; Efetuar a atualização, distribuição e redistribuição periódica da previsão físico-financeiro da alocação dos recursos recebidos e concedidos; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de acordo com o Plano de Contas; Verificar, mensalmente, a exatidão dos assentamentos feitos e fazer revisão dos demonstrativos financeiros; Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; Auxiliar na feitura global da Contabilidade dos impostos e na análise econômica-financeira e patrimonial; Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração, elaborar balancetes mensais consolidados, bem como a demonstração financeira consolidada da Prefeitura; Corrigir e ordenar os dados para o Balanço Geral e elaborar outros demonstrativos contábeis e financeiros, bem como auxiliar na elaboração do Balanço Geral da Prefeitura; Escriturar o Livro de controle bancário em que se evidencie o movimento de retiradas por cheque e de depósitos feitos, mantendo-os rigorosamente em dia; Conciliar, mensalmente, as contas dos bancos com os quais a Prefeitura mantenha transações, informando imediatamente à Gerência de Tesouraria toda e qualquer divergência encontrada; Elaborar os demonstrativos de existência física e financeira de valores sob a guarda e responsabilidade da Tesouraria, encaminhando-os à Gerência de Tesouraria; Auxiliar na organização dos serviços da Tesouraria e na guarda de documentos e livros de controle; Informar processos e prontuários de pequena e alta complexidade, submetidos ao seu estudo, dentro de orientação geral; Zelar pelo sistema de informatização implantado; Processar a folha de pagamentos, manter cadastro funcional dos servidores e executar programa de treinamento; Conservar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, observando as instruções e recomendações técnicas dos fabricantes; Providenciar a manutenção periódica dos equipamentos sempre por pessoas legalmente habilitadas;

CARGO: Agente de Arrecadação e Fiscalização: Conhecer o Código Tributário do Município, Código Tributário Nacional e Legislação Tributária em vigor; Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, observando a regularidade das escritas; Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; Fiscalizar o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; Fiscalizar o imposto sobre a propriedade territorial rural; Fiscalizar o imposto sobre transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição; Fiscalizar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; Fiscalizar as taxas decorrentes das atividades do Poder de Polícia do Município; Fiscalizar as taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos municipais, específicos e divisíveis; Fiscalizar a contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas; Fiscalizar transferências provenientes da participação do município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso; Efetuar levantamento de Laudêmio junto aos cartórios de registros de imóveis e fiscalizar seu adequado recolhimento; Sugerir a realização de campanhas de relações públicas nas épocas de cobrança dos tributos municipais; Orientar os auxiliares de tributação em suas tarefas; Propor medidas relativas à legislação e administração tributária e fiscal e ao aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal; Promover a inscrição da Dívida Ativa dos contribuintes que não saldarem seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; Promover a baixa dos débitos de contribuintes da dívida, assim que sejam pagas, e fornecer certidões relativas à situação fiscal dos contribuintes; Sugerir a revisão dos lançamentos de tributos, sempre que for verificado erro na fixação da base tributária; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Agente de Combate a Endemias: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, Tc); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual adequada para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionada; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário de trabalho conforme normativa do trabalho; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e demais endemias; Realizar atividades contempladas nas ações de Vigilância em Saúde; Aplicar inseticida por meio de equipamento costal; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Agente de Consultório Dentário: Atuar como recepcionista de consultório dentário; Organizar agenda de atendimentos; Organizar e conservar equipamentos; Limpar, esterilizar e organizar os instrumentais cirúrgicos; Prover e organizar insumos; Manter as condições de anti-sepsia do ambiente odontológico; Auxiliar o Odontólogo na instrumentação e procedimentos, quando necessário; Atuar como circulante nos procedimentos odontológicos;

CARGO: Agente Ambiental: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde; por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Promover educação sanitária e ambiental.

CARGO: Agente de Serviços Gerais: Executar serviços auxiliares de construção e conservação de unidades de saúde, executar tarefas de capina em geral; Efetuar serviços de carga e descarga; Executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de unidades de saúde, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios, zelar da conservação de prédios municipais da Secretaria de Saúde; Executar trabalhos de ajardinamento, limpeza, podagens de árvores e de flores; Executar outras atividades afins.

CARGO: Agente de Vigilância Sanitária: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de

higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; executar outras atribuições afins.

CARGO: Agente Municipal de Saneamento: Realizar o controle e o tratamento da água nas estações de tratamento; Fazer leitura de consumo de água e entrega de fatura; Realizar o controle de bombas, manobras e redes de água; Fazer vistorias nos locais de consumo; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Auxiliar aos professores e profissionais na execução da Política Municipal de Educação Especial e Desenvolvimento Infantil na Rede Municipal de Ensino.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais próprios públicos, carregando, descarregando, trasladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos, atividades da fábrica de tubos, manuseio de materiais.

CARGO: Auditor de Controle Interno: Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município; Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo; Promover O acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão; Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais; Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro: Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação específica, no âmbito da Administração indireta; Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhos das auditorias na Administração; Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município; Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações; Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo Municipal; Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis; Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT; Exercer o controle da execução dos orçamentos do Município; Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional; Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização de programas executados do orçamento do Município.

CARGO: Arquiteto: Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Instituição. Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões. Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Assistente Social: Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização. Atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área. Aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua auto-estima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Contador: Organizar e executar serviços de contabilidade em geral. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Revisar balanços e contas em geral. Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e atender às demais demandas afetas à contabilidade. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Coordenador de Programas: Executar atividades sócio-educativas e administrativas nos Programas Assistenciais, ser agente de transformação, auxiliar na organização dos desejos e necessidades das pessoas com as quais trabalha, planejar, organizar e refletir com relação as suas ações e intervenções futuras, sua própria prática, avaliar sua intenção, ação e resultado esperado. Atuar com igualdade e respeito com todos os sujeitos do seu contexto, prestando a devida atenção para a necessidade de cada um. Trabalhar o exercício da cidadania, através de oficinas, palestras, rodas de conversas com as crianças e adolescentes e suas famílias.

CARGO: Enfermeiro: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem. Zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao paciente. Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Engenheiro Agrônomo: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo; executar outras atribuições afins.

CARGO: Engenheiro Ambiental: Fornecer orientação ambiental aos produtores; Coordenar campos de pesquisa e demonstração; Executar os trabalhos de extensão ambiental no município; Promover atividades de proteção ao meio ambiente; Promover o associativismo e o cooperativismo ambiental; Elaborar e acompanhar projetos ambientais; Colher e sistematizar informações sobre o meio ambiente; Coordenar os trabalhos ambientais no município; Executar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: Bioquímico: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue; contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica; controle de antibioticoterapia; executar outras atribuições afins.

CARGO: Fiscal Ambiental: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potenciais de poluição, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens materiais. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou cidadão.

CARGO: Gari: Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais; Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município; Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins. Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.

CARGO: Guarda: Promover a segurança e vigilância no âmbito das unidades escolares da rede municipal conforme programação de serviço estabelecida pela chefia imediata; Organizar e manter atualizado um banco de dados de tele contatos com a Guarda Municipal e com autoridades públicas de segurança e policiamento para atendimento de eventuais necessidades de apoio; Preencher boletim diário de ocorrências relevantes de acordo com a instrução normativa e as orientações dadas pela chefia imediata. Realizar atividades de vigilância escolar, principalmente pela segurança dos alunos e servidores lotados na sua unidade de trabalho; Fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central; Comunicar ao gestor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público; Prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; Controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação; Detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade.

CARGO: Mecânico: Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar veículos, assegurando seu perfeito funcionamento; proceder à construção, transformação ou montagem de carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como construir, transformar ou reparar carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como ônibus, caminhões e furgões, utilizando ferramentas manuais apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização; manter, regular e consertar máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento, assim como auxiliar na revisão e conserto de sistemas de máquinas, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida; substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas; auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas; executar outras atribuições afins.

CARGO: Merendeira: Preparar as refeições para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais e/ou sociais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.

CARGO: Mestre de Obras: Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado. Orientar e acompanhar a execução do cronograma. Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas. Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho. Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços. Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

CARGO: Monitor: Monitorar, acompanhar e instruir nas atividades desenvolvidas dentro dos programas sociais voltados para a socialização, ensino-aprendizagem, orientação e formação física, cultural, psicológica e social, estimular a vivência cívica, cidadã e participativa a crianças e adolescentes ingressos em programas e projetos sociais da rede municipal de proteção social, ter noção de planejamento pedagógico, ensino médio, e/ou conhecimento básico em informática; Monitorar as aulas de informática dos programas sociais, realizar cursos, monitorar e organizar o atendimento no programa MT Ação Digital, ter conhecimento básico em informática, ter noção de Windows e Linux, saber acessar e manusear ferramentas open Office, BR Office e Microsoft Office, conhecer os comandos básicos de ferramentas de uso cotidiano, ter experiência no uso de computadores e internet, saber expressar-se.

CARGO: Motorista: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, para os quais não se exija habilitação em categoria superior e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; executar outras atribuições afins.

CARGO: Médico Clínico Geral: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar o atendimento de consultas médicas; efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

CARGO: Médico Veterinário: Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; Produção de animais (bovinos, ovinos, aves, suínos, entre outras espécies). Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal.

CARGO: Nutricionista: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas: Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma; Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.

CARGO: Pedreiro: Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e de revestimento em geral, assim como ter o domínio de leitura e interpretação de planta baixa; levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos; verificar condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos e tanqueamentos; atender a pequenos serviços como construção de paredes, desentupimento de redes sanitárias, feitura de piso para ralos; executar reformas em prédios próprios municipais; tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto; executar outras atribuições afins.

CARGO: Odontólogo: Exercer atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, efetuando o atendimento aos munícipes. Tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador, bem como executar a profilaxia, interceptação e correção da má oclusão dentária e das implicações buco faciais. Tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, promovendo para os funcionários e munícipes aulas e palestras, bem como distribuindo impressos e informativos educativos. Realizar pequenas cirurgias buco facial, de acordo com a necessidade do tratamento. Realizar diagnósticos dos casos especiais, indicando o tratamento adequado a ser feito. Executar outras tarefas relacionadas com a saúde bucal. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Professor (comum a todos os cargos de professor): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar; Desempenhar outras atribuições correlatas ao ensino público municipal.

CARGO: Psicólogo: Desempenhar atividades relacionadas ao acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Atender os munícipes quando houver expressa indicação de profissionais habilitados, tais como médicos e professores, promovendo a devida terapia com o objetivo de amenizar ou solucionar os problemas vivenciados. Promover atividades de orientação à população necessitada quanto a aspectos psicossociais. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Recepcionista: Abrir e fechar as instalações do prédio da Prefeitura nos horários regulamentares e executar serviços internos e externos; Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Prefeitura, ou externamente para outros órgãos ou entidades; Levar e receber correspondências e pequenos volumes; Manter arrumado o material sob sua guarda; Atender Telefonemas, controlar ligações, receber e-mails, etc; Executar pequenos mandados pessoais; Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes; Receber e transmitir recados; Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem e outros; Protocolar documentos, selar correspondências e executar outras tarefas afins; Receber, controlar, armazenar os alimentos, distribuir refeições, fazer registros, controlar o material e equipamentos e executar tarefas afins; Catalogar e registrar livros de bibliotecas, através de fichas apropriadas, mantendo controle sobre os mesmos;

CARGO: Secretário Escolar: Administrar, coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à escola, regimento escolar, recursos humanos, materiais e físicos, mantendo em ordem as documentações de acordo com as normas internas e legais, visando que a unidade escolar, atenda aos programas específicos, a fim de melhorar a qualidade de vida e do processo pedagógico.

CARGO: Técnico em Enfermagem: Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Técnico em Análise e Programação: Compreende o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; executar outras atribuições afins.

CARGO: Técnico em Raio-X: Operar equipamentos nos serviços de radiologia convencional, mamografia, tomografia computadorizada, medicina nuclear, radioterapia, ressonância magnética, hemodinâmica, densitometria óssea, radiologia odontologia e digital.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador: 8B663CE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 12-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 12/2011

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º T. Aditivo	Pref. M.. Guiratinga	Alecssandro Nunes de Souza	5ª - prazo	06.02 a 21.12.2012	32.912,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Coplan – Cons. e Planej.Ltda	7ª - Prazo	01.01 a 31.10.2012	18.000,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Asplan Asses./Cont/Públicas Ltda	6ª - Prazo	04.01 a 31.12.2012	72.000,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	W F Rod. da Silva Comércio- ME	5ª - Vigência	01.01 a 30.03.2012	
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Construtora Vlipps Ltda	7ª - Prazo	01.01 a 10.02.2012	
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Ensercon Engenharia Ltda	5ª – Do Valor		499.923,76
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Louzeny dos Santos Silva Macedo	3ª - Prazo	06.02 a 21.12.2012	13.000,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Dimaster – Com. e Prod Hosp. Ltda	3ª - Prazo	01.01 a 29.02.2012	
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Stock Comercial Hospitalar Ltda	3ª - Prazo	01.01 a 29.02.2012	
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	José de Jesus Miranda	5ª - Prazo	06.02 a 21.12.2012	47.872,00
2º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Nilton Sergio Gonçalves	3ª - Prazo	01.01 a 31.12.2012	33.000,00
2º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Ozeias Almeida Novaes	5ª- Prazo	06.02 a 21.12.2012	105.692,40
2º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Evaristo Ferreira Batista	3ª,- D. Veic./4ª-Preço/5ª- Prazo	06.02 a 21.12.2012	40.960,00
2º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	M.P Magalhães Comercio-ME	3ª - Prazo	01.01 a 02.03.2012	
3º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	José Siqueira Araújo	5ª- Prazo	06.02 a 21.12.2012	54.808,00
3º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Samuel da Silva Santos	5ª- Prazo	06.02 a 21.12.2012	47.362,00
3º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Manoel Nunes	5ª- Prazo	06.02 a 21.12.2012	32.725,00
3º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Estratégia Aud. e Assessoria Ltda	5ª - Vigência	01.01 a 31.12.2012	20.400,00
3º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Fátima Figueiredo Ramos	3ª - Prazo	07 a 21.12.2012	
3º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Hospital Osvaldo Cruz	16 - Vigência	01.01 a 31.12.2012	377.767,20
4º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Luiz Alves	5ª - Prazo	06.02 a 21.12.2012	38.380,00
4º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Gestão Ltda	4ª - Prazo	01.01 a 31.12.2012	30.000,00
4º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Regina Oliveira de Souza	5ª - Prazo	06.02 a 21.12.2012	42.280,00
4º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Enildo Avelino dos Santos	5ª - Prazo	06.02 a 21.12.2012	20.264,00

Guiratinga/MT, 25 de janeiro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerteh Souza Ferreira
Código Identificador:0857215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS REF MES 12-2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Contratos firmados no mês 12/2011

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
133/2011	Pref. M. Guiratinga	Lapidart Ltda	mobiliários, geladeira e material de consumo para implantação da ofic. básica de lapidação	20.312,90	Enquanto materiais prevalecer quant. de
134/2011	Pref. M. Guiratinga	Lindomar A Nerys-ME	mobiliários, geladeira para implantação da ofic. básica de lapidação de pedras coradas	8.635,00	Enquanto materiais prevalecer quant. de

Guiratinga/MT, 25 de janeiro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerteh Souza Ferreira
Código Identificador:0C107634

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _017/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Vanderlei Proença Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 realizado em 13 de junho de 2010, CONVOCA os candidato aprovado para preenchimento da vaga disponibilizada face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT no período das 08:00 h as 12:00 h no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
NELIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA	000099	9º CLASSIFICADO
EVANIR RODRIGUES REK	000253	10º CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
GISLAINE FATIMA DA SILVA	000023	2º CLASSIFICADO
MARLETE CASSOL	000135	3º CLASSIFICADO

ANEXO II

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
 - Diploma (Registrado no Órgão Competente);
 - Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
 - Título de eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
 - Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
 - Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
 - CTPS (Carteira de Trabalho);
 - RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
 - CPF dos dependentes;
 - Comprovante de residência atual em nome do admitido;
 - Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração para IRFF e salário família;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS

- Para comprovação física e mental fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfiso, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 3.6 do Edital do Concurso Publico Municipal nº. 01/2010 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

- Avaliação Psicológica feita por um profissional da área de psicologia;

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BD0086DE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2012 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Altera Lei Complementar 024/2009, 28/2010 36/2011 e Autoriza o Poder Executivo a Contratar Servidor por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Altera para dezessete o numero de vagas de Agente Administrativo, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar nº 024/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º – Altera para cinco o numero de vagas de Agente de Saúde Ambiental, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar nº 024/2009,de 15 de dezembro de 2009.

Art. 3º – Altera para dois o numero de vagas de Almoхарife, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar nº 024/2009,de 15 de dezembro de 2009.

Art. 4º – Altera para três o numero de vagas de Assistente Social 40 Horas, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar nº 024/2009,de 15 de dezembro de 2009.

Art. 5º – Altera para cinco o numero de vagas de Enfermeiro, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar nº 024/2009,de 15 de dezembro de 2009.

Art. 6º – Altera para oito o numero de vagas de Guarda de Patrimônio, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar 36/2011 de 08 de abril de 2011, Artigo 1º. Que altera a Lei Complementar nº 024/2009,de 15 de dezembro de 2009.

Art. 7º – Altera para cinco o numero de vagas de Recepcionista, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar 028/2010 de 10 de março de 2010 Artigo 1º, XI, que altera a Lei Complementar nº 024/2009,de 15 de dezembro de 2009.

Art. 8º – Altera para doze o numero de vagas de Técnico de Enfermagem, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar nº 024/2009,de 15 de dezembro de 2009.

Art. 9º – Altera para dois o numero de vagas de Assessor Jurídico, no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Itanhangá, obedecendo todas as normas da Lei Complementar nº 024/2009,de 15 de dezembro de 2009, conforme a Tabela III dos cargos em Comissão.

Art. 10º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Contabilidade e Auxiliar de Controladoria a ser incluído na **Categoria Funcional Nível Médio/Ensino Médio Completo**, anexo III da Lei 028/2010 de 10 de março de 2010, que altera a Lei Complementar nº 024/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Referências	Cargos	CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
218-NM	Auxiliar de contabilidade	40	R\$ 1070,00	03
219-NM	Auxiliar de controladoria	40	R\$ 1070,00	03

Art. 11º - Fica criado o cargo de Nutricionista 20 horas a ser incluído na **Categoria Funcional Nível Superior/Ensino Superior Completo**, que passa a ser parte integrante do anexo IV da Lei Complementar nº 028/2010 que altera a Lei 024/2009.

Referências	Cargos	CH/ Sem.	Vcto. padrão	Vagas
328-NS	Nutricionista	20	R\$ 1070,00	02

Art.12º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os servidores necessários para a continuação dos serviços da Administração Público Municipal, relacionado aos anexos da Lei 028/2010 que altera a Lei Complementar 024/2009.

Médico	40 horas
Farmacêutico	40 horas

Art. 13º - Os funcionários que tratam o Artigo 12º serão admitidos sob forma de contrato conforme prevê a Lei Municipal 167/2011 de 14 de Dezembro de 2011, para a categoria de serviço.

Art. 14º – As atribuições dos cargos criados na tabela do anexo III e IV da Lei 028/2010 de 10 de março de 2010, que altera a Lei Complementar nº 024/2009, de 15 de dezembro de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação.

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE REFERÊNCIA: 218-NM

Categoria Funcional : MÉDIO

Vencimento Padrão: 16 - 5.0 R\$ 1070,00

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas .

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

SERVIÇO: Auxiliar da Administração Econômica e Financeira

SINTESE DOS DEVERES: Executar serviços rotineiros do Departamento de Contabilidade, organizar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis, orçamentários, financeiro e patrimonial, realizar o arquivo de documentos., controlar fichários, protocolar correspondências, prestar informações gerais a quem de direito, realizar trabalho de datilografia, extrair relatórios, codificar documentos informações e desempenho sobre as diversas negativas, prestar informações em processos de sua competência. Fornecer dados estatísticos, executar outras tarefas afins de interesse da municipalidade.

Especificações:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças.

Requisito(s) da Função: A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo.

CARGO: AUXILIAR DE controladoria REFERÊNCIA: 219-NM

Categoria Funcional : MÉDIO

Vencimento Padrão: 16 - 5.0 R\$ 1070,00

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 2º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas .

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

SERVIÇO: Auxilia os processos de Auditoria Interna.

SINTESE DOS DEVERES: Executar serviços rotineiros do Departamento de Controladoria, organizar documentos e efetuar sua classificação; realizar o arquivo de documentos., controlar fichários, protocolar correspondências, prestar informações gerais a quem de direito, realizar trabalho, extrair relatórios, codificar documentos informações, prestar informações em processos de sua competência. Executar outras tarefas afins de interesse da municipalidade.

Especificações:

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

• **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.

• **Iniciativa/complexidade:** executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria.

CARGO: NUTRICIONISTA

REFERÊNCIA: 328-NS

Categoria Funcional : SUPERIOR

Vencimento Padrão: 16 - 5.0 R\$ 1070,00

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: 3º Grau Completo. Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas .

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

SÍNTESE DOS DEVERES:

Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.

Executar outras tarefas afins de interesse da municipalidade.

Especificações:

• **Requisito(s) da Função:** A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.

Especial: atendimento ao público e as exigência da legislação quanto a alimentação proteção pessoal, trabalho externo, cursos de reciclagem e treinamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 3º grau completo e registro no órgão competente

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Saúde e Saneamento

Art. 15º – Fica alterado no Anexo da Lei Complementar 24/2009 Relação de Cargos, Salários e Obrigações, o requisito de **Instrução** no provimento do cargo de Guarda de Patrimônio 40 horas, passando de Primeiro Grau Completo para Primeiro Grau Incompleto.

Art. 16º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 31 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:145C94E5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2011**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2011:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do gabarito das provas realizadas no dia 04/12/2011, para o Cargo de Agente de Endemias;

II. Divulgar o Resultado Parcial das Provas realizadas no dia 04/12/2011 (anexo único);

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no item XI do Edital nº 002/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara, MT, 04 de Janeiro de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

Candidato	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Total	Situação
Alessandra Aparecida de Souza	27/05/1987	0	0	0	0	Ausente
Alessandra Ramos da Silva	12/09/1976	4	6	6	16	
Alessandro de Moura Marques	08/11/1978	10	10	45	65	
Alfeu Aparecido Zanfolim	06/12/1960	0	0	0	0	Ausente
Ambrozina Alves dos Santos	07/12/1972	2	8	27	37	
Ana Célia de Oliveira Amaral	12/01/1971	6	16	54	76	
Ana Cleide Ximenes da Silva	29/08/1987	6	2	15	23	
Ana Dutra Goudinho da Costa	27/07/1979	0	0	0	0	Ausente
Ana Paula Bragatto	05/05/1991	6	12	57	75	
Andreia Martins da Silva Brito	27/07/1983	10	14	45	69	
Angela Maria Bragatto	17/10/1985	2	6	30	38	
Antonia Costa Xavier	30/06/1987	6	4	21	31	
Aparecida Ferraz de Matos	23/09/1983	10	8	39	57	
Ayla Priscila Magny Almeida da Silva	13/05/1992	14	6	33	53	
Benedita Emilia Queiroz	09/04/1962	2	4	24	30	
Camila Silva Santos	21/02/1987	8	10	30	48	
Carina Vieira Mota	13/02/1979	6	10	42	58	
Carmelia Andrade Pereira	22/10/1973	6	4	36	46	
Célio da Silva Santos	24/02/1975	6	8	15	29	
Claudia Aparecida de Carvalho Chagas	21/02/1978	14	8	42	64	
Cleber Alves Sampaio	06/01/1981	6	6	27	39	
Cleide Ferreira dos Santos	29/01/1979	4	6	39	49	
Cleunice Maria Gomes	10/11/1975	0	4	21	25	
Cristiana Moreira do Nascimento	09/04/1976	6	6	42	54	
Dagma Paulina Gerônimo	14/10/1968	6	2	30	38	
Damaris Pereira Nogueira	15/11/1986	0	0	0	0	Ausente
Danielle Arruda Lima	08/07/1991	6	8	33	47	
Danilo de Sousa Xavier	14/12/1991	0	0	0	0	Ausente
Darllyene Ferreira Batista Gonçalves	01/11/1988	8	10	36	54	
Debora dos Santos Chagas	26/03/1988	8	2	21	31	
Deyse Gloria Paiva	03/04/1987	10	16	48	74	
Deziane Patricia da Silva	24/02/1982	8	6	27	41	
Dirce Moris Ternes	09/08/1969	12	12	45	69	
Dirceu Moreira	13/11/1980	2	4	21	27	
Domingos Garcia do Nascimento	13/01/1987	8	6	27	41	
Dulcinete Magny Soares	25/10/1973	4	8	30	42	
Edilaine Scorpioni de Oliveira	20/05/1991	10	10	30	50	
Elaine Aparecida da Silva	22/06/1983	0	0	0	0	Ausente
Elaine Cardoso da Silva	07/05/1982	4	6	39	49	
Elian Rezende de Moraes	30.06.1973	8	8	45	61	
Eliane Magni Soares	26/08/1976	10	10	30	50	
Eliel Ferreira da Silva	19/12/1976	6	8	21	35	
Eliene de Moura Borges	06/03/1963	6	10	36	52	
Elisangela Cristina Santos de Oliveira	06/07/1987	10	6	36	52	
Elisangela de Araújo de Oliveira Santos	27/10/1979	0	2	30	32	
Elisangela Lima da Silva	16/12/1981	0	0	0	0	Ausente
Elizabeth Alves da Silva Vilarim	07/09/1977	0	0	0	0	Ausente
Elizabeth Smerdeck Da Mascena	26/12/1979	0	0	0	0	Ausente
Elizangela Mariana de Souza Lopes	29/07/1979	8	10	42	60	
Elizangela Rocha Gomes	07/04/1981	10	6	33	49	
Elizene Barbosa Teixeira	15/10/1969	0	0	0	0	Ausente
Elizete Lira Carvalho dos Santos	16/09/1986	6	6	30	42	
Elizete Lourenço da Silva	17/06/1973	2	4	36	42	
Elma Breda Gardin	23/10/1959	10	6	54	70	
Emanuel Inacio de Andrade	12/10/1966	12	8	48	68	
Ericson Alves Zanfolim	24/05/1989	12	4	45	61	
Erika de Lima Pessoa	18/08/1983	0	0	0	0	Ausente
Erika Naira Vieira	05/04/1988	8	4	24	36	
Evanir Ximenes Queiroz	12/01/1975	6	12	42	60	
Fabiana Alves de Almeida	18/08/1986	0	0	0	0	Ausente
Fabiana Cristina Queiroz da Silva	17/04/1983	10	10	21	41	
Fatima Alves do Carmo	23/12/1986	4	2	21	27	
Fernanda Carla Silveira Perszel	16/11/1991	6	6	15	27	
Francisca Alves da Silva	28/07/1974	2	2	24	28	
Geovania Rodrigues de Queiroz	04/12/1983	8	6	24	38	
Gercilene Teles dos Santos	19/06/1980	0	0	0	0	Ausente
Getúlio Italo Xavier de Morães	12/07/1991	0	0	0	0	Ausente
Gisele Cavalcante da Silva	19/01/1985	10	8	51	69	
Gislene Moreno Misael	07/01/1978	10	8	45	63	
Glaucaia Aparecida da Silva Levy	16/09/1992	8	6	36	50	
Glaysy de Jesus Germano	02/07/1992	10	10	36	56	
Gustavo de Jesus Germano	02/07/1992	4	14	36	54	
Helena Alves da Silva	12/07/1964	8	6	24	38	
Ireni de Souza Monteiro	15/11/1973	0	0	0	0	Ausente
Irismar de França Dourado	18/01/1975	4	6	18	28	
Ivan Batista Ferreira	23/07/1981	0	0	0	0	Ausente
Ivaneide Gomes da Silva	21/04/1972	8	10	39	57	
Jacilene Dias da Costa	16/06/1974	4	2	42	48	
Jackson Silva Borges	29/04/1989	4	10	45	59	
Jacques Marques	05/05/1978	4	10	36	50	
Jessica Ramalho Dias	18/01/1991	0	0	0	0	Ausente
Joana Godinho Teixeira	18/11/1976	0	0	0	0	Ausente
Jonatan Barbosa Teixeira	18/03/1992	10	6	42	58	

José Anchieta Pereira de Lima	19/03/1975	8	10	42	60	
José Souza do Nascimento	28/10/1951	2	6	21	29	
Josiane da Silva de Souza	15/12/1981	8	8	30	46	
Josilene Ferreira Xavier	21/01/1980	10	6	15	31	
Josilvania Martins dos Santos	28/07/1988	4	0	36	40	
Josivaldo Balbino da Silva	07/08/1978	14	10	21	45	
Julia de Lima Nunes	27/11/1990	8	8	36	52	
Juliana Nunes da Silva	26/01/1982	10	4	39	53	
Julietta da Penha Goulart de Borba	24/10/1960	0	0	0	0	Ausente
Kelly Cristina Ferreira da Cunha	12/01/1980	2	2	30	34	
Laura Batista da Silva	10/03/1979	6	10	42	58	
Lazáro Marco da Silva	10/01/1979	6	12	45	63	
Leidiane Ferreira da Silva	07/07/1986	8	6	30	44	
Leila Maria de Jesus Nunes	17/02/1980	8	4	18	30	
Leivane de Sousa Xavier	01/10/1993	10	14	33	57	
Leocacio da Silva Barros	28/08/1982	0	0	0	0	Ausente
Leonardo Pereira da Silva	31/05/1980	6	4	42	52	
Leyd Laura Potencio Ruiz	14/04/1979	0	0	0	0	Ausente
Lucélia de Araújo Barbosa	29/05/1989	4	4	30	38	
Luciana de Freitas Rodrigues	12/05/1978	10	6	33	49	
Luciano Cardoso Medeiros César	06/08/1981	8	10	48	66	
Lucinei Pereira dos Santos	03/02/1974	10	4	33	47	
Lucivania Barbosa da Silva	10/02/1980	6	10	33	49	
Lucyclaudia Pereira da Silva	11/10/1988	8	6	24	38	
Luziane Andrade Coelho Pereira	30/04/1986	8	8	36	52	
Maik Adiel da Silva	19/04/1993	6	10	27	43	
Marcio Ferreira da Costa	25/09/1979	0	0	0	0	Ausente
Marcos Paulo Jacobis Repiso	09/01/1979	2	2	21	25	
Maria Aparecida da Silva	22/03/1982	0	0	0	0	Ausente
Maria Aparecida Pães de Souza	12/09/1968	6	8	42	56	
Maria Aparecida Pereira dos Santos	25/10/1974	6	4	39	49	
Maria Cicera Andrade da Silva	31/03/1992	8	6	42	56	
Maria Davila Andrade da Silva	15/05/1986	8	0	33	41	
Maria Eunice de Oliveira Lima	13/02/1964	10	6	39	55	
Maria Gilza da Silva Xavier	30/03/1970	2	4	21	27	
Maria Venis Ferreira Alves	10/02/1989	4	8	39	51	
Maria Vitoria Silva	12/06/1987	6	8	42	56	
Maria Zélia Machado da Silva	01/04/1951	0	0	0	0	Ausente
Marildes Rodrigues Pereira	06/12/1969	10	4	39	53	
Marilene Vieira Campos de Azevedo	06/08/1978	0	0	0	0	Ausente
Matheus Barbosa Teixeira	05/03/1980	4	6	42	52	
Max Venicio dos Santos Campos	18/01/1988	0	0	0	0	Ausente
Mirian Aparecida da Silva	27/06/1986	12	12	48	72	
Mirian Aparecida Pereira Teixeira	30/05/1988	6	4	18	28	
Mônica da Silva Lima	27/02/1992	6	2	36	44	
Nadir de Oliveira Moraes da Mata	07/05/1967	0	0	0	0	Ausente
Olga Ines Longo Schmoeller	13/05/1964	8	6	36	50	
Pamela Fernanda Faustino da Silva	24/03/1990	0	0	0	0	Ausente
Patricia Dutra da Silva	14/12/1985	10	4	30	44	
Paulo José Paes de Souza	10/08/1992	0	0	0	0	Ausente
Raimundo Coelho de Sousa	21/02/1961	2	10	39	51	
Renata da Silva Rubio	10/03/1988	6	10	42	58	
Rodrigo Novães da Silva	26/09/1984	4	8	39	51	
Rogério Novães da Silva	12/12/1978	8	0	30	38	
Rosa Cristina Arantes	04/12/1973	0	8	21	29	
Rosa Gomes da Silva	16/09/1975	4	8	24	36	
Rosângela Araújo Silva	27/10/1984	6	4	27	37	
Rosângela Mariano de Souza	24/04/1977	8	6	45	59	
Roseni Ferreira da Silva	04/01/1978	4	4	24	32	
Rosenilda Moreno Misael	06/08/1979	8	8	30	46	
Rosilene Maria dos Santos Silva	02/12/1969	10	2	30	42	
Rosimeire Rodrigues de Jesus	25/05/1966	8	6	45	59	
Sandra Alves da Silva	28/03/1974	0	0	0	0	Ausente
Sandra Fátima dos Reis	11/09/1976	6	8	27	41	
Sandra Rodrigues da Silva	07/07/1971	4	2	39	45	
Sebastiana Barros da Silva	25/04/1983	8	8	48	64	
Sérgio Luis da Silva	04/10/1967	8	8	30	46	
Sidileia Lina da Silva	17/06/1972	2	4	18	24	
Sidnei Roberto Moraes	29/05/1964	8	4	36	48	
Silvania Aparecida Siqueira	27/04/1977	8	2	42	52	
Silvania Rosalina Pedroso	03/06/1962	12	12	42	66	
Sirlei Borges da Silva	11/11/1977	8	12	36	56	
Sirlei Teresinha Neves	05/02/1969	8	6	36	50	
Sirleni Cardoso Canovas	28/12/1970	6	4	30	40	
Sônia Aparecida dos Santos	09/11/1968	6	4	36	46	
Sueli Alves Zanfolim	28/10/1955	12	8	45	65	
Susimeire Maria Simionato	22/04/1976	4	2	36	42	
Suzana Souza Soares	22/08/1980	0	0	0	0	Ausente
Taiamara Justino Gomes	14/01/1987	8	0	24	32	
Telma Maria Moraes da Silva	13/05/1973	10	8	48	66	
Thais Maria Soares	31/03/1989	8	12	33	53	
Thamires Ferreira Barbosa de Oliveira	25/06/1987	0	0	0	0	Ausente
Thiago Cavalcante Santos	26/10/1992	8	12	36	56	
Valdeci Severino de Souza	11/11/1964	8	10	42	60	
Valéria Fabricia Oliveira Pereira	01/01/1984	6	8	36	50	
Valteir Jesus Dias	29/05/1983	8	12	45	65	

Vânia Batista da Silva	25/05/1983	0	8	21	29	
Vanildo Silvestre Alves	31/03/1959	10	6	36	52	
Vanuberci Franco Monteiro da Silva	21/04/1982	12	10	48	70	
Vanuzia Rodrigues da Guarda	23/11/1972	4	6	36	46	
Vera Lúcia Maria Gomes	04/06/1989	8	6	21	35	
Viviane Amâncio Queiroz Silva	15/05/1986	2	6	36	44	
Wagnee de Freitas Rodrigues	23/06/1957	0	0	0	0	Ausente
Wellita Márcia Oliveira de Jesus	17/02/1993	4	6	30	40	
Weslley Pães Ruiz	25/02/1987	4	14	33	51	
Zélia Ferreira da Silva Oliveira	25/11/1982	0	0	0	0	Ausente

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:7CF77C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2011

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2011:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado das Provas Objetivas, para o Cargo de Agente de Endemias;

II. Divulgar o Resultado Final das Provas realizadas no dia 04/12/2011 (anexo único);

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no item XI do Edital nº 002/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara, MT, 01 de Fevereiro de 2012.

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	D. Nascimento	Português	Matemática	Específica	Total	Situação	Classificação
6	Ana Célia de Oliveira Amaral	12/01/1971	6	16	54	76	Aprovado	1
9	Ana Paula Bragatto	05/05/1991	6	12	57	75	Aprovado	2
31	Deyse Gloria Paiva	03/04/1987	10	16	48	74	Aprovado	3
126	Mirian Aparecida da Silva	27/06/1986	12	12	48	72	Aprovado	4
54	Elma Breda Gardin	23/10/1959	10	6	54	70	Aprovado	5
172	Vanuberci Franco M. da Silva	21/04/1982	12	10	48	70	Aprovado	6
68	Gisele Cavalcante da Silva	19/01/1985	10	8	51	69	Aprovado	7
33	Dirce Moris Ternes	09/08/1969	12	12	45	69	Aprovado	8
10	Andreia Martins da Silva Brito	27/07/1983	10	14	45	69	Aprovado	9
55	Emanuel Inacio de Andrade	12/10/1966	12	8	48	68	Aprovado	10
163	Telma Maria Moraes da Silva	13/05/1973	10	8	48	66	Aprovado	11
104	Luciano Cardoso Medeiros Cézar	06/08/1981	8	10	48	66	Aprovado	12
154	Silvania Rosalina Pedroso	03/06/1962	12	12	42	66	Classificado	13
159	Sueli Alves Zanfolim	28/10/1955	12	8	45	65	Classificado	14
3	Alexsandro de Moura Marques	08/11/1978	10	10	45	65	Classificado	15
169	Valteir Jesus Dias	29/05/1983	8	12	45	65	Classificado	16
149	Sebastiana Barros da Silva	25/04/1983	8	8	48	64	Classificado	17
20	Claudia Aparecida de C. Chagas	21/02/1978	14	8	42	64	Classificado	18
69	Gislene Moreno Misael	07/01/1978	10	8	45	63	Classificado	19
95	Lazáro Marco da Silva	10/01/1979	6	12	45	63	Classificado	20
56	Ericson Alves Zanfolim	24/05/1989	12	4	45	61	Classificado	21
40	Elian Rezende de Moraes	30.06.1973	8	8	45	61	Classificado	22
167	Valdeci Severino de Souza	11/11/1964	8	10	42	60	Classificado	23
84	José Anchieta Pereira de Lima	19/03/1975	8	10	42	60	Classificado	24
49	Elizangela Mariana de S. Lopes	29/07/1979	8	10	42	60	Classificado	25
59	Evanir Ximenes Queiroz	12/01/1975	6	12	42	60	Classificado	26
145	Rosimeire Rodrigues de Jesus	25/05/1966	8	6	45	59	Classificado	27
141	Rosângela Mariano de Souza	24/04/1977	8	6	45	59	Classificado	28
79	Jackson Silva Borges	29/04/1989	4	10	45	59	Classificado	29
83	Jonatan Barbosa Teixeira	18/03/1992	10	6	42	58	Classificado	30
17	Carina Vieira Mota	13/02/1979	6	10	42	58	Classificado	31
94	Laura Batista da Silva	10/03/1979	6	10	42	58	Classificado	32
135	Renata da Silva Rubio	10/03/1988	6	10	42	58	Classificado	33
13	Aparecida Ferraz de Matos	23/09/1983	10	8	39	57	Classificado	34
77	Ivaneide Gomes da Silva	21/04/1972	8	10	39	57	Classificado	35
98	Leivane de Sousa Xavier	01/10/1993	10	14	33	57	Classificado	36
115	Maria Cicera Andrade da Silva	31/03/1992	8	6	42	56	Classificado	37
113	Maria Aparecida Pães de Souza	12/09/1968	6	8	42	56	Classificado	38

120	Maria Vitoria Silva	12/06/1987	6	8	42	56	Classificado	39
71	Glaysy de Jesus Germano	02/07/1992	10	10	36	56	Classificado	40
155	Sirlei Borges da Silva	11/11/1977	8	12	36	56	Classificado	41
166	Thiago Cavalcante Santos	26/10/1992	8	12	36	56	Classificado	42
117	Maria Eunice de Oliveira Lima	13/02/1964	10	6	39	55	Classificado	43
24	Cristiana Moreira do Nascimento	09/04/1976	6	6	42	54	Classificado	44
29	Darllene Ferreira B. Gonçalves	01/11/1988	8	10	36	54	Classificado	45
72	Gustavo de Jesus Germano	02/07/1992	4	14	36	54	Classificado	46
122	Marildes Rodrigues Pereira	06/12/1969	10	4	39	53	Classificado	47
91	Juliana Nunes da Silva	26/01/1982	10	4	39	53	Classificado	48
14	Ayla Priscila Magny A. da Silva	13/05/1992	14	6	33	53	Classificado	49
164	Thais Maria Soares	31/03/1989	8	12	33	53	Classificado	50
153	Silvania Aparecida Siqueira	27/04/1977	8	2	42	52	Classificado	51
100	Leonardo Pereira da Silva	31/05/1980	6	4	42	52	Classificado	52
124	Matheus Barbosa Teixeira	05/03/1980	4	6	42	52	Classificado	53
171	Vanildo Silvestre Alves	31/03/1959	10	6	36	52	Classificado	54
44	Elisangela Cristina S. de Oliveira	06/07/1987	10	6	36	52	Classificado	55
108	Luziane Andrade Coelho Pereira	30/04/1986	8	8	36	52	Classificado	56
90	Julia de Lima Nunes	27/11/1990	8	8	36	52	Classificado	57
43	Eliene de Moura Borges	06/03/1963	6	10	36	52	Classificado	58
136	Rodrigo Novães da Silva	26/09/1984	4	8	39	51	Classificado	59
119	Maria Venis Ferreira Alves	10/02/1989	4	8	39	51	Classificado	60
134	Raimundo Coelho de Sousa	21/02/1961	2	10	39	51	Classificado	61
178	Wesley Pães Ruiz	25/02/1987	4	14	33	51	Classificado	62
130	Olga Ines Longo Schmoeller	13/05/1964	8	6	36	50	Classificado	63
156	Sirlei Teresinha Neves	05/02/1969	8	6	36	50	Classificado	64
70	Glauca Aparecida da Silva Levy	16/09/1992	8	6	36	50	Classificado	65
168	Valéria Fabricia Oliveira Pereira	01/01/1984	6	8	36	50	Classificado	66
80	Jacques Marques	05/05/1978	4	10	36	50	Classificado	67
41	Eliane Magni Soares	26/08/1976	10	10	30	50	Classificado	68
37	Edilaine Scorpioni de Oliveira	20/05/1991	10	10	30	50	Classificado	69
114	Maria Aparecida P. dos Santos	25/10/1974	6	4	39	49		
22	Cleide Ferreira dos Santos	29/01/1979	4	6	39	49		
39	Elaine Cardoso da Silva	07/05/1982	4	6	39	49		
103	Luciana de Freitas Rodrigues	12/05/1978	10	6	33	49		
50	Elizangela Rocha Gomes	07/04/1981	10	6	33	49		
106	Lucivania Barbosa da Silva	10/02/1980	6	10	33	49		
78	Jacilene Dias da Costa	16/06/1974	4	2	42	48		
152	Sidnei Roberto Moraes	29/05/1964	8	4	36	48		
16	Camila Silva Santos	21/02/1987	8	10	30	48		
105	Lucinei Pereira dos Santos	03/02/1974	10	4	33	47		
27	Danielle Arruda Lima	08/07/1991	6	8	33	47		
158	Sônia Aparecida dos Santos	09/11/1968	6	4	36	46		
18	Carmelia Andrade Pereira	22/10/1973	6	4	36	46		
173	Vanuzia Rodrigues da Guarda	23/11/1972	4	6	36	46		
150	Sérgio Luis da Silva	04/10/1967	8	8	30	46		
143	Rosenilda Moreno Misael	06/08/1979	8	8	30	46		
86	Josiane da Silva de Souza	15/12/1981	8	8	30	46		
148	Sandra Rodrigues da Silva	07/07/1971	4	2	39	45		
89	Josivaldo Balbino da Silva	07/08/1978	14	10	21	45		
128	Mônica da Silva Lima	27/02/1992	6	2	36	44		
175	Viviane Amâncio Queiroz Silva	15/05/1986	2	6	36	44		
132	Patricia Dutra da Silva	14/12/1985	10	4	30	44		
96	Leidiane Ferreira da Silva	07/07/1986	8	6	30	44		
109	Maik Adiel da Silva	19/04/1993	6	10	27	43		
160	Susimeire Maria Simionato	22/04/1976	4	2	36	42		
53	Elizete Lourenço da Silva	17/06/1973	2	4	36	42		
144	Rosilene Maria dos Santos Silva	02/12/1969	10	2	30	42		
52	Elizete Lira Carvalho dos Santos	16/09/1986	6	6	30	42		
36	Dulcinete Magny Soares	25/10/1973	4	8	30	42		
116	Maria D'avila Andrade da Silva	15/05/1986	8	0	33	41		
32	Deziane Patricia da Silva	24/02/1982	8	6	27	41		
35	Domingos Garcia do Nascimento	13/01/1987	8	6	27	41		
147	Sandra Fátima dos Reis	11/09/1976	6	8	27	41		
61	Fabiana Cristina Queiroz da Silva	17/04/1983	10	10	21	41		
88	Josilvania Martins dos Santos	28/07/1988	4	0	36	40		
157	Sirleni Cardoso Canovas	28/12/1970	6	4	30	40		
177	Wellita Márcia Oliveira de Jesus	17/02/1993	4	6	30	40		
21	Cleber Alves Sampaio	06/01/1981	6	6	27	39		
137	Rogerio Novães da Silva	12/12/1978	8	0	30	38		
25	Dagma Paulina Gerônimo	14/10/1968	6	2	30	38		
102	Lucélia de Araújo Barbosa	29/05/1989	4	4	30	38		
11	Angela Maria Bragatto	17/10/1985	2	6	30	38		
73	Helena Alves da Silva	12/07/1964	8	6	24	38		
65	Geovania Rodrigues de Queiroz	04/12/1983	8	6	24	38		
107	Lucyclaudia Pereira da Silva	11/10/1988	8	6	24	38		
140	Rosangela Araújo Silva	27/10/1984	6	4	27	37		
5	Ambrozina Alves dos Santos	07/12/1972	2	8	27	37		
58	Erika Naira Vieira	05/04/1988	8	4	24	36		
139	Rosa Gomes da Silva	16/09/1975	4	8	24	36		
174	Vera Lúcia Maria Gomes	04/06/1989	8	6	21	35		
42	Eliel Ferreira da Silva	19/12/1976	6	8	21	35		
93	Kelly Cristina Ferreira da Cunha	12/01/1980	2	2	30	34		
45	Elisangela de Araújo de Oliveira Santos	27/10/1979	0	2	30	32		
162	Taiamara Justino Gomes	14/01/1987	8	0	24	32		
142	Roseni Ferreira da Silva	04/01/1978	4	4	24	32		

30	Debora dos Santos Chagas	26/03/1988	8	2	21	31		
12	Antonia Costa Xavier	30/06/1987	6	4	21	31		
87	Josilene Ferreira Xavier	21/01/1980	10	6	15	31		
15	Benedita Emilia Queiroz	09/04/1962	2	4	24	30		
97	Leila Maria de Jesus Nunes	17/02/1980	8	4	18	30		
85	José Souza do Nascimento	28/10/1951	2	6	21	29		
138	Rosa Cristina Arantes	04/12/1973	0	8	21	29		
170	Vânia Batista da Silva	25/05/1983	0	8	21	29		
19	Célio da Silva Santos	24/02/1975	6	8	15	29		
64	Francisca Alves da Silva	28/07/1974	2	2	24	28		
127	Mirian Aparecida Pereira Teixeira	30/05/1988	6	4	18	28		
75	Irismar de França Dourado	18/01/1975	4	6	18	28		
62	Fatima Alves do Carmo	23/12/1986	4	2	21	27		
118	Maria Gilza da Silva Xavier	30/03/1970	2	4	21	27		
34	Dirceu Moreira	13/11/1980	2	4	21	27		
63	Fernanda Carla Silveira Perszel	16/11/1991	6	6	15	27		
111	Marcos Paulo Jacobis Repiso	09/01/1979	2	2	21	25		
23	Cleunice Maria Gomes	10/11/1975	0	4	21	25		
151	Sidileia Lina da Silva	17/06/1972	2	4	18	24		
7	Ana Cleide Ximenes da Silva	29/08/1987	6	2	15	23		
2	Alessandra Ramos da Silva	12/09/1976	4	6	6	16		
121	Maria Zélia Machado da Silva	01/04/1951	0	0	0	0	Ausente	
176	Wagnee de Freitas Rodrigues	23/06/1957	0	0	0	0	Ausente	
92	Julieta da Penha Goulart de Borba	24/10/1960	0	0	0	0	Ausente	
4	Alfeu Aparecido Zanfolim	06/12/1960	0	0	0	0	Ausente	
129	Nadir de Oliveira Morais da Mata	07/05/1967	0	0	0	0	Ausente	
51	Elizene Barbosa Teixeira	15/10/1969	0	0	0	0	Ausente	
74	Ireni de Souza Monteiro	15/11/1973	0	0	0	0	Ausente	
146	Sandra Alves da Silva	28/03/1974	0	0	0	0	Ausente	
82	Joana Godinho Teixeira	18/11/1976	0	0	0	0	Ausente	
47	Elizabeth Alves da Silva Vilarim	07/09/1977	0	0	0	0	Ausente	
123	Marilene Vieira C. de Azevedo	06/08/1978	0	0	0	0	Ausente	
101	Leyd Laura Potencio Ruiz	14/04/1979	0	0	0	0	Ausente	
8	Ana Dutra Goudinho da Costa	27/07/1979	0	0	0	0	Ausente	
110	Marcio Ferreira da Costa	25/09/1979	0	0	0	0	Ausente	
48	Elizabeth Smerdeck Da Mascena	26/12/1979	0	0	0	0	Ausente	
66	Gercilene Teles dos Santos	19/06/1980	0	0	0	0	Ausente	
161	Suzana Souza Soares	22/08/1980	0	0	0	0	Ausente	
76	Ivan Batista Ferreira	23/07/1981	0	0	0	0	Ausente	
46	Elisangela Lima da Silva	16/12/1981	0	0	0	0	Ausente	
112	Maria Aparecida da Silva	22/03/1982	0	0	0	0	Ausente	
99	Leocacio da Silva Barros	28/08/1982	0	0	0	0	Ausente	
179	Zélia Ferreira da Silva Oliveira	25/11/1982	0	0	0	0	Ausente	
38	Elaine Aparecida da Silva	22/06/1983	0	0	0	0	Ausente	
57	Erika de Lima Pessoa	18/08/1983	0	0	0	0	Ausente	
60	Fabiana Alves de Almeida	18/08/1986	0	0	0	0	Ausente	
26	Damaris Pereira Nogueira	15/11/1986	0	0	0	0	Ausente	
1	Alessandra Aparecida de Souza	27/05/1987	0	0	0	0	Ausente	
165	Thamires Ferreira Barbosa de Oliveira	25/06/1987	0	0	0	0	Ausente	
125	Max Venicio dos Santos Campos	18/01/1988	0	0	0	0	Ausente	
131	Pamela Fernanda F. da Silva	24/03/1990	0	0	0	0	Ausente	
81	Jessica Ramalho Dias	18/01/1991	0	0	0	0	Ausente	
67	Getúlio Italo Xavier de Morães	12/07/1991	0	0	0	0	Ausente	
28	Danilo de Sousa Xavier	14/12/1991	0	0	0	0	Ausente	
133	Paulo José Paes de Souza	10/08/1992	0	0	0	0	Ausente	

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:C3BDF0F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇOS FINANCEIROS CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2011

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								Em R\$	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					D I F E R E N Ç A	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000									
	SOMA DAS								
	NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA PARA O PERÍODO								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		416.522,13	35.683,83		35.683,83	452.205,96	452.205,96	
	TOTAL GERAL		416.522,13	35.683,83		35.683,83	452.205,96	452.205,96	

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Crc-mt 007244/o-0

EDERZIO DE JESUS MENDES
Primeiro Secretario

ANESIO JOSE HILARIO
Presidente

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:26F6A226

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇOS FINANCEIROS CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$ CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
01	CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA								
001	CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA								
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM LEGISLATIVO MU								
0001-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	219.513,17		219.513,17	200.149,72	19.363,45		219.513,17	
0003-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	44.120,75		44.120,75	40.272,09	3.848,66		44.120,75	
0004-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.596,00		1.596,00	1.456,00			1.456,00	140,00
0005-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.147,48		22.147,48	16.342,23	5.605,64		21.947,87	199,61
0006-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	34.100,00		34.100,00	34.100,00			34.100,00	
0007-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	8.930,00		8.930,00	5.830,00	3.100,00		8.930,00	
0008-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	91.489,17		91.489,17	88.362,31	3.126,86		91.489,17	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2001	421.896,57		421.896,57	386.512,35	35.044,61		421.556,96	339,61
01.031.0002.1002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0009-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659,00		659,00	659,00			659,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.1002	659,00		659,00	659,00			659,00	
01.031.0002.1080	AQUISICAO DE VEICULO								
0011-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.010,00	35.000,00	29.990,00	29.990,00			29.990,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.1080	-5.010,00	35.000,00	29.990,00	29.990,00			29.990,00	
01.031.0002.2002	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE S								
0010-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.2002								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	417.545,57	35.000,00	452.545,57	417.161,35	35.044,61		452.205,96	339,61
	TOTAL DA ÓRGÃO - 01	417.545,57	35.000,00	452.545,57	417.161,35	35.044,61		452.205,96	339,61
	TOTAL DAS DESPESAS	417.545,57	35.000,00	452.545,57	417.161,35	35.044,61		452.205,96	339,61
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	417.545,57	35.000,00	452.545,57	417.161,35	35.044,61		452.205,96	339,61

ANESIO JOSE HILARIO
Presidente

EDERZIO DE JESUS MENDES
Primeiro Secretario

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:F3417089

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇOS FINANCEIROS CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	452.545,57	452.205,96	-339,61	

				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	417.545,57	422.215,96	4.670,39
				DESPESAS CORRENTES	421.896,57	421.556,96	-339,61
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.633,92	263.633,92	
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.262,65	157.923,04	-339,61
				DESPESAS DE CAPITAL	-4.351,00	659,00	5.010,00
				INVESTIMENTOS	-4.351,00	659,00	5.010,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS ESPECIAIS	35.000,00	29.990,00	-5.010,00
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	29.990,00	-5.010,00
				INVESTIMENTOS	35.000,00	29.990,00	-5.010,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		452.205,96	452.205,96				
REPASSE DE DUODECIMO		452.205,96	452.205,96				
Subtotal		452.205,96	452.205,96	Subtotal	452.545,57	452.205,96	-339,61
DÉFICIT TOTAL	452.545,57		-452.545,57	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	452.545,57	452.205,96	-339,61	TOTAL	452.545,57	452.205,96	-339,61

ANESIO JOSE HILARIO
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:6B165DF6

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇOS FINANCEIROS CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2011

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			452.205,96
				DESPESAS CORRENTES		421.556,96	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.633,92		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.923,04		
				DESPESAS DE CAPITAL		30.649,00	
				INVESTIMENTOS	30.649,00		
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			
							452.205,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			452.205,96				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		452.205,96					
REPASSES ATIVOS	452.205,96						
Total de Transf. Financeiras Recebidas				Total de Transf. Financeiras Concedidas			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNAÇÕES			67.438,56	CONSIGNAÇÕES			67.438,56
DO TESOURO MUNICIPAL		67.438,56		DO TESOURO MUNICIPAL		67.438,56	
IRRF DE SERVIDORES	1.720,42			IRRF DE SERVIDORES	1.720,42		
ISS	1.645,00			ISS	1.645,00		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS	64.073,14			OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS	64.073,14		
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Total da Receita Extra-Orçamentária				Total da Despesa Extra-Orçamentária			
			67.438,56				67.438,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA				TOTAL DA DESPESA			
			519.644,52				519.644,52

ANESIO JOSE HILARIO

Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS

Crc-mt 007244/o-0

Publicado por:

Ligia Mara Meira

Código Identificador:1D27DBD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011/JUÍNA

EDITAL DE RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Juína - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 3.691/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, **TORNA PÚBLICO:**

I. Divulgar o resultado final para homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011;

II. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.prefeituradejuina.com.br, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Juína, 01 de Fevereiro de 2012.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**MARILZA GALLAN FLOR**

Presidente

GILVANO TEIXEIRA BASTOS

Secretário

IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR

Membro

ANA MARIA DE SOUZA

Membro

ANEXO ÚNICO – EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011/JUÍNA.

PROFESSOR A 20 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL									
Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
020	Ivone de Melo Schmidt	08958378 SSP/MT	10	10	20	19,25	39,25	1º	Aprovado
156	Leni Rodrigues Machado dos Reis	18818609 SSP/MT	7	6	13	13	26	2º	Aprovado
009	Neusa Cordeiro	994777 SSP/MG	5	4	9	16	25	3º	Aprovado
144	Eliza Ferreira da Luz	20250991 SSP/MT	8	8	16	8,75	24,75	4º	Classificado
116	Valdirene Eberhardt	67487915 SSP/PR	8	6	14	10,25	24,25	5º	Classificado
155	Sandra Aparecida Strapasson	0966047 SSP/MT	8	8	16	8,15	24,15	6º	Classificado
010	Maria Bezerra Belo Mariano	245518392 SSP/CE	6	4	10	13,75	23,75	7º	Classificado
145	Rosemilda Teixeira dos Santos	12057274 SSP/MT	9	10	19	4	23	8º	Classificado
089	Marta de Souza	912076 SSP/MT	8	8	16	7	23	9º	Classificado
043	Josiana Monteiro da Silva	15341585 SSP/MT	5	8	13	9	22	10º	Classificado
097	Eni Gomes da Silva	578896 SSP/RO	6	6	12	8,25	20,25	11º	Classificado
159	Sirley Brito Menezes	585837 SSP/MT	9	6	15	5,12	20,12	12º	Classificado
002	Rosali Pauletto Stuari	1039813462 SSP/RS	-	-	-	20	20	13º	Classificado
035	Sirley Rita de Sousa	M-7657515 SSP/MG	7	6	13	6,5	19,5	14º	Classificado
191	Marcia Pereira da Rocha de Andrade	13384198 SSP/MT	6	4	10	8,25	18,25	15º	Classificado
098	Francisca Vieira da Silva	1000065 SSP/MT	5	6	11	7	18	16º	Classificado
140	Erica Patrícia da Silveira	83993820 SSP/PR	6	6	12	4,25	16,25	17º	Classificado
217	Edineia Baraldi	316595 SSP/MT	-	-	-	14	14	18º	Classificado
226	Lucinéia Maria da Silva Maciel	10317899 SSP/MT	-	-	-	13,75	13,75	19º	Classificado
071	Joana Avelino Bandiera	000543756 SSP/MS	-	-	-	8,2	8,2	20º	Classificado
223	Eliana Dias de Oliveira Grandis	13848453 SSP/MT	-	-	-	6,25	6,25	21º	Classificado
216	Clarice Nardotto	277482 SSP/RO	-	-	-	5,5	5,5	22º	Classificado
231	Marilene Torres Ramirez	220525 SSP/MT	-	-	-	3,25	3,25	23º	Classificado
PROFESSOR A 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL									
Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
030	Katiane Vargens de Oliveira Zadoreski	18398332 SSP/MT	10	8	18	17	35	1º	Aprovado
087	Claudinéia Munhoz Sanches Fermينو	12292524 SSP/MT	8	8	16	18,5	34,5	2º	Aprovado
008	Maria Aparecida Pereira da Rocha	84 4027 SSP/MT	8	6	14	20	34	3º	Aprovado
029	Maria Alves Nogueira	10196722 SSP/MT	7	8	15	18	33	4º	Aprovado
070	Selma Aparecida Pereira Neves	2054640 SSP/GO	7	6	13	19	32	5º	Aprovado
021	Marisa Aparecida da Silva	M- 8967888 SSP/MG	6	6	12	20	32	6º	Aprovado
049	Arielle Aparecida Deolina Pereira	401173914 SSP/SP	9	6	15	16,75	31,75	7º	Aprovado
033	Marli de Borba Silva	11605456 SSP/MT	9	8	17	14,5	31,5	8º	Aprovado

019	Rozana Maria Borges Pereira	3529000 SSP/PR	6	6	12	19,5	31,5	9º	Aprovado
157	Divina Eterno Lourenço do Nascimento	699060 SSP/MT	6	6	12	17,38	29,38	10º	Aprovado
016	Maria Aparecida Dias Rocha	M-5710133 SSP/MG	5	4	9	20	29	11º	Aprovado
004	Marlei Vieira	12762172 SSP/MT	8	6	14	14,5	28,5	12º	Aprovado
081	Santana Avelina de Almeida	339027 SSP/MT	5	4	9	19,5	28,5	13º	Aprovado
189	Lucinéia Dias de Souza Carvalho	14501988 SSP/MT	6	6	12	15,75	27,75	14º	Aprovado
052	Cleusa Silva Vieira	2049557 SSP/GO	7	4	11	16,75	27,75	15º	Aprovado
085	Fernanda Queiroz de Souza	4329634 SSP/PA	7	6	13	14,6	27,6	16º	Aprovado
101	Solange Andrade dos Santos	14088061 SSP/MT	7	6	13	14,5	27,5	17º	Aprovado
037	Sandra Aparecida Barbosa	838368 SSP/MT	6	6	12	15	27	18º	Aprovado
099	Nilceia Bezerra Machado e Machado	0965905802 SSP/BA	6	4	10	16,75	26,75	19º	Aprovado
060	Adriana Caroline da Crus	14021455 SSP/MT	6	4	10	16,75	26,75	20º	Aprovado
055	Ivete Valéria Battisti Pescador	809287 SSP/MT	6	2	8	18	26	21º	Classificado
228	Geny Henrique Martins Ribeiro	1136822 SSP/MT	4	6	10	15,5	25,5	22º	Classificado
105	Zelia Candida Souza	416945 SSP/MT	6	6	12	12,5	24,5	23º	Classificado
190	Aparecida Fatima de Lima	972437 SSP/MT	8	6	14	10,25	24,25	24º	Classificado
068	Terezinha Maria Eich	15737179 SSP/MT	6	8	14	10	24	25º	Classificado
042	Jilvana Silva Freire	000671929 SSP/RO	6	8	14	10	24	26º	Classificado
094	Simone Donizete Alves da Silva	0894025 SJ/MT	4	4	8	16	24	27º	Classificado
103	Ana Célia Gonçalves Perpétuo Faúla	23288078 SSP/MT	6	8	14	9,5	23,5	28º	Classificado
209	Cleunice Santana Xavier	M-8815729 SSP/MG	9	6	15	8,35	23,35	29º	Classificado
225	Ivone Reinke	34797544 SSP/PR	7	10	17	5,03	22,03	30º	Classificado
007	Ana Maria Mateus	17817552 SSP/MT	7	7	13	9	22	31º	Classificado
175	Josiane Scheffer Guimarães	16541316 SSP/MT	6	8	14	7,75	21,75	32º	Classificado
040	Marli Helena Ribeiro	18338003 SSP/MT	6	4	10	11,5	21,5	33º	Classificado
112	Leonora Pereira Rocha Silva	25832522 SSP/MT	8	6	14	6,75	20,75	34º	Classificado
092	Sirleia Ribeiro	15335283 SSP/MT	7	6	13	7,25	20,25	35º	Classificado
167	Gislaine do Nascimento Faria	19578679 SSP/MT	9	6	15	5,06	20,06	36º	Classificado
006	Marcia Cleide Botelho dos Santos	13273469 SSP/MT	6	8	14	6	20	37º	Classificado
183	Silvane Alves de Souza	882054 SSP/MT	7	8	15	5	20	38º	Classificado
124	Jucileide Maria de Siqueira Almeida Almeida	03812901 SSP/MT	5	6	11	9	20	39º	Classificado
034	Sirley Pereira Zamboni	41928409 SSP/PR	4	2	6	13,25	19,25	40º	Classificado
234	Maria Cleuza Sebastiao da Costa	234793673 SSP/SP	8	6	14	4,47	18,47	41º	Classificado
100	Maria de Fatima Budini	130923 SSP/MT	6	6	12	6,25	18,25	42º	Classificado
196	Rosane Rita de Moraes	49224613 SSP/PR	5	6	11	7,16	18,16	43º	Classificado
018	Alida Marcia Rocha Oliveira	13907530 SSP/MT	6	6	12	6	18	44º	Classificado
073	Raquel Luiza Perek	1473201 SSP/PR	5	4	9	8,75	17,75	45º	Classificado
250	Francisca Luciana Virino dos Santos	98010078704 SSP/CE	5	4	9	8,25	17,25	46º	Classificado
050	Alan Edson Jardim	35038583-X SSP/SP	-	-	-	16,75	16,75	47º	Classificado
003	Cleusa dos Santos	106927308 SSP/PR	6	4	10	6	16	48º	Classificado
096	Dionília Fernandes Vargas Soares	05158826 SSP/MT	5	5	9	6,7	15,7	49º	Classificado
064	Dirlene Gomes de Ávila	08957460 SSP/MT	4	8	12	3,5	15,5	50º	Classificado
117	Maria Rosinete Pereira Mesquita	17735580 SSP/AM	7	4	11	4,5	15,5	51º	Classificado
143	Jandirene Teixeira dos Santos	901420 SSP/MT	6	8	14	1	15	52º 51º	Classificado
148	Marcia Andreia de Quadros da Rosa	6072613786 SSP/RS	5	8	13	1,75	14,75	53º	Classificado
185	Sidinei Vicente da Costa	10977457 SJ/MT	5	2	7	7,58	14,58	54º	Classificado
161	Maria Aparecida Ferreira	16321812 SSP/MT	5	4	9	5,3	14,3	55º	Classificado
015	Edna Cortez Oliveira	1580384 SSP/MA	7	4	11	2	13	56º	Classificado
026	Gabriela Alves Cardoso	3640388 SSP/GO	5	6	11	1,75	12,75	57º	Classificado
031	Ivone Conchy	7074677282 SSP/MT	4	2	6	6,5	12,5	58º	Classificado
188	Gicelia de Souza Silva	3920523 SSP/PA	4	4	8	3	11	59º	Classificado
074	Veronica Aparecida Brito	787537 SSP/PR	6	4	10	1	11	60º	Classificado
122	Elenice Santos Neves Harmatiuk	07369131 SSP/MT	-	-	-	7,75	7,75	61º	Classificado
017	Licia Magna da Silva Celestino	78258519 SSP/PR	-	-	-	3,8	3,8	62º	Classificado
162	Maria da Silva	66096955 SSP/PR	-	-	-	3,27	3,27	63º	Classificado

PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HORAS

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
082	Regina Helena Santos	08830762 SSP/MT	7	8	15	11	26	1º	Aprovado
012	Maria Aparecida da Silva Ramos	16538790 SSP/MT	7	6	13	11,5	24,5	2º	Classificado
220	Jeciane de Paula Oliveira	25635492 SSP/MT	9	10	19	3,75	22,75	3º	Classificado
218	Cecilia Janete de Lima	18612504 SSP/MT	5	4	9	12,82	21,82	4º	Classificado
095	Deuzenir Faustina Lima Moreira da Cruz	16202953 SSP/MT	9	4	13	8,16	21,16	5º	Classificado
160	Rosirene da Silva	13264052 SSP/MT	7	6	13	6,47	19,47	6º	Classificado
046	Maria Helena Barbosa da Silva Pereira	368597 SSP/MS	6	8	14	5,25	19,25	7º	Classificado
205	Ronaldo Cesar Raimundo	08665150 SSP/MT	8	8	16	3	19	8º	Classificado
237	Juliana Zamparoni	14024292 SSP/MT	8	6	14	4,92	18,92	9º	Classificado
247	Eliane Lopes Viana	056759046 SSP/RJ	5	6	11	7,75	18,75	10º	Classificado
214	Leila da Silva Pimenta Dombroski	24848247 SSP/MT	7	8	15	3,25	18,25	11º	Classificado
195	Rosineis Rocha Lopes	20036124 SSP/MT	7	6	13	5	18	12º	Classificado
053	Zelia Westphal dos Santos	17367034 SSP/MT	9	6	15	3	18	13º	Classificado
041	Valdirene Rodrigues de Melo de Sena	10913033 SEJSP/MT	7	4	11	6,75	17,75	14º	Classificado
075	Eli Moura dos Santos	17785618 SSP/MT	5	6	11	6,58	17,58	15º	Classificado
057	Suzana Garcia de Oliveira	16884744 SSP/MT	7	6	13	4,21	17,21	16º	Classificado
130	Valeria Francisca Teixeira Malachias	15280209 SSP/MT	8	4	12	5,2	17,2	17º	Classificado
079	Ivone de Oliveira Heneman	12558770 SSP/MT	8	6	14	3	17	18º	Classificado
061	Nilva Martins Ribeiro	608010 SSP/MT	6	4	10	6,75	16,75	19º	Classificado
202	Claudiana Rocha Meier	22462392 SSP/MT	6	6	12	4,5	16,5	20º	Classificado
024	Maria Luceli da Silva	14088118 SSP/MT	9	4	13	3	16	21º	Classificado
127	Maria Nunes Dias	10772898 SSP/MT	7	4	11	4,4	15,4	22º	Classificado
142	Rosirene Ribeiro dos Santos	17864283 SSP/MT	7	4	11	4,22	15,22	23º	Classificado
028	Etelvina de Paulo Andrade	16212339 SSP/MT	8	2	10	0,50	10,5	24º	Classificado
086	Ester da Silva Torres	22702776 SSP/MT	7	8	15	0	15	25º	Classificado
153	Suelen Merlem Mohr	18101631 SSP/MT	5	4	9	6	15	26º	Classificado

176	Rosimary Braga de Oliveira	16541227 SSP/MT	6	8	14	0,93	14,93	27º	Classificado
240	Juceli Fátima Parmegiani	20038747 SSP/MT	6	4	10	4,77	14,77	28º	Classificado
032	Euripedes Matias dos Anjos	15182223 SSP/MT	7	4	11	3,75	14,75	29º	Classificado
134	Fabiana Mara Malaquias	16811097 SSP/MT	5	6	11	3,25	14,25	30º	Classificado
125	Roberta Franco Tedesco	11416718 SSP/MT	7	6	13	1,45	14,45	31º	Classificado
221	José Leandro Nunes Dias	181356692 SSP/MT	6	4	10	4,25	14,25	32º	Classificado
243	Ana Paula Spricigo	16148088 SSP/MT	6	6	12	2	14	33º	Classificado
245	Angelica Maria Pescador	22061282 SSP/MT	8	6	14	0	14	34º	Classificado
46	Maria Alzira de Oliveira Gomes	4031877 SSP/GO	5	6	11	2,87	13,87	35º	Classificado
114	Daiane Valéria Mendes Olivati	20669607 SSP/MT	6	4	10	3,25	13,25	36º	Classificado
084	Tatiana Aparecida Mariano	22055029 SSP/MT	7	4	11	2,25	13,25	37º	Classificado
132	Aline Clemente da Costa	19746261 SSP/MT	3	2	5	8,15	13,15	38º	Classificado
109	Mirian Queila de Bastos da Silva	20867620 SSP/MT	7	4	11	2,06	13,06	39º	Classificado
047	Regivaldo Ferreira Soares da Silva	1529370 SSP/MT	5	8	13	0	13	40º	Classificado
211	Natyely Paiva Rocha	22840079 SSP/MT	7	4	11	2	13	41º	Classificado
177	Crislaine Pereira do Amaral	24024708 SSP/MT	6	4	10	2,91	12,91	42º	Classificado
048	Priscila Daline Iastrenski	22625674 SSP/MT	6	6	12	0,9	12,9	43º	Classificado
111	Aurélia Vieira da Silva	14756765 SSP/MT	4	6	10	2,5	12,5	44º	Classificado
106	Edna Maria Silvano Faccin	11605626 SJ/MT	5	2	7	5,5	12,5	45º	Classificado
126	Bruno Francisco da Silva	20066759 SSP/MT	6	4	10	2,37	12,37	46º	Classificado
171	Luciana Quelli de Paula Rodrigues	20037074 SSP/MT	6	6	12	0	12	47º	Classificado
141	Sheila Fernanda Santana	22298231 SSP/MT	6	6	12	0	12	48º	Classificado
200	Elisangela do Carmo Mota	14718812 SSP/MT	5	4	9	3	12	49º	Classificado
168	Roseli Berbel Cabrerizo Fernandes	16802829 SSP/MT	6	4	10	1,89	11,89	50º	Classificado
242	José Luis dos Santos	8088218956 SJS/RS	6	4	10	1,65	11,65	51º 51º	Classificado
077	Alesandre Marinho Neves	20033303 SSP/MT	5	6	11	0,5	11,5	52º	Classificado
065	Catarina Madalena de Castro	08319650 SSP/MT	5	6	11	0,45	11,45	53º	Classificado
215	Cleuza Alves de Jesus	09311475 SSP/MT	6	0	6	5,15	11,15	54º	Classificado
201	Abadia Santana Santos	16025252 SSP/MT	6	2	8	3,06	11,06	55º	Classificado
174	Neuseli Barbosa de Souza	437392 SSP/MT	5	6	11	0	11	56º	Classificado
206	Patrícia de Souza Gonçalves	2305595 SSP/MT	5	6	11	0	11	57º	Classificado
138	Elizangela Kaiser	12994448 SSP/MT	6	4	10	1	11	58º	Classificado
197	Edwirges Braga de Oliveira Cardoso	13601245 SSP/MT	4	6	10	0,73	10,73	59º	Classificado
244	Aldemiro Antonio da Silva	542588 SSP/MT	6	4	10	0,5	10,5	60º	Classificado
051	Jéssica Maiara Silva Monção	23317674 SSP/MT	6	4	10	0,30	10,30	61º	Classificado
207	Vera Lucia Maldaner	15796876 SSP/MT	4	6	10	0,17	10,17	62º	Classificado
080	Elina Patrícia Dias de Souza	17628407 SSP/MT	6	4	10	0	10	63º	Classificado
133	Cleide Maria da Conceição	MG-11992252 SSP/MG	5	0	5	4,6	9,6	64º	Classificado
213	Juciania Xavier Campanharo	24843580 SSP/MT	5	4	9	0,37	9,37	65º	Classificado
025	Renata Moreira Viana	20037546 SSP/MT	5	2	7	1,83	8,83	66º	Classificado
235	Rosa Maria de Souza	16325699 SSP/MT	3	2	5	3,75	8,75	67º	Classificado
172	Edione Orondino	1685460 SSP/MT	4	4	8	0,25	8,25	68º	Classificado
232	Disney Sabino	18087914 SSP/MT	6	2	8	0,25	8,25	69º	Classificado
180	Adriana Vieira dos Santos	23468254 SSP/MT	6	2	8	0,20	8,2	70º	Classificado
182	Lucimar Antonia Bispo de Oliveira	14287455 SSP/MT	2	6	8	0	8	71º	Classificado
001	Arminda Maria dos Anjos	02446383 SSP/MT	4	4	8	0	8	72º	Classificado
131	Edivani Rosante da Silva	12926167 SSP/MT	4	4	8	0	8	73º	Classificado
038	Alvina Fernandes dos Santos	138632 SSP/RO	5	2	7	1	8	74º	Classificado
150	Daihane dos Santos	20039247 SSP/MT	2	4	6	1,81	7,81	75º	Classificado
066	Geicieli Aparecida Viana	23997680 SSP/MT	3	4	7	0,75	7,75	76º	Classificado
076	Magda Moura dos Santos	18854753 SSP/MT	5	2	7	0,5	7,5	77º	Classificado
091	Paula Souza Santos	18376258 SSP/MT	7	0	7	0	7	78º	Classificado
212	Maria Natalia da Silva	17786088 SSP/MT	6	0	6	0,43	6,43	79º	Classificado
194	Ana Paula Rafaeli	16987756 SSP/MT	2	4	6	0	6	80º	Classificado
239	Dielda Santana Santos	23191724 SSP/MT	3	2	5	0,75	5,75	81º	Classificado
062	Tatiana Alves de Menezes	2344207 SSP/MT	3	2	5	0,5	5,5	82º	Classificado
198	Bruna Paula da Silva	15670112 SSP/MT	3	2	5	0	5	83º	Classificado
056	Creuzeni Flauzina	16317971 SSP/MT	3	2	5	0	5	84º	Classificado
059	Vanderlei Mendes Flauzino Silva	21746540 SSP/MT	3	2	5	0	5	85º	Classificado
158	Lucimar Moreira Aguiar	15279642 SSP/MT	-	-	-	4,25	4,25	86º	Classificado
199	Maria Ines Dias Cortes	286223 SSP/RO	2	2	4	0	4	87º	Classificado
246	Irineia Calabrese	14574861 SSP/MT	-	-	-	3	3	88º	Classificado
204	Cristiniana Souza da Costa	16880188 SSP/MT	-	-	-	2,42	2,42	89º	Classificado
219	Francimar dos Santos Ranhe	000843829 SSDC/RO	-	-	-	2,08	2,08	90º	Classificado
170	Claudete Alves da Silva	12926078 SSP/MT	-	-	-	1,32	1,32	91º	Classificado
113	Zaque André Gelati	16812026 SSP/MT	-	-	-	1,25	1,25	92º	Classificado
119	Odilene Santos Morima	16853237 SSP/MT	-	-	-	0,68	0,68	93º	Classificado
227	Nubia Camila Vargas Witcel	19198906 SSP/MT	-	-	-	0	0	94º	Classificado
241	Wigney Gonçalves Sedano	381465378 SSP/SP	-	-	-	0	0	95º	Classificado
173	Ana Paula de Mello	12638501 SSP/MT	-	-	-	-	0	96º	Classificado
230	Cintia Rocha Pereira	2794973 SSP/PA	-	-	-	-	0	97º	Classificado
058	Flávia Karine Bones	20034890 SSP/MT	-	-	-	0	0	98º	Classificado
229	Luana de Vargas Witcel	15941590 SSP/MT	-	-	-	0	0	99º	Classificado

PROFESSOR A 30H – ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (zona rural)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
104	Valdete Casagrande	09119051 SSP/MT	6	6	12	20	32	1º	Aprovado
179	Edilene Isabel Oliveira Thiel	15329429 SSP/MT	7	8	15	10,78	25,78	2º	Aprovado
193	Antonio Marcos dos Santos Lobato	0245080554 SSP/BA	7	6	13	11,55	24,55	3º	Aprovado
165	Maria Aparecida Trajano Freire	14261537 SSP/MT	7	6	13	9,5	22,5	4º	Classificado
027	Vandira Clara de Oliveira Barreiro	000303430 SSP/RO	6	6	12	5,75	17,75	5º	Classificado

PROFESSOR A 30H – ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (zona urbana)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
063	Zelmira Pereira da Rocha	12854530 SSP/MT	5	6	11	20	31	1º	Aprovado
090	José de Souza	425690 SSP/MT	5	2	7	20	27	2º	Aprovado
149	Janete Francisca da Silva	926647 SSP/MT	7	6	13	13,25	26,25	3º	Aprovado

005	Claudio Diniz Soares Rosa Lino	886418 SSP/MT	8	10	18	6	24	4º	Aprovado
163	Queila Rodrigues de Oliveira	12445754 SSP/MT	5	6	11	8,93	19,93	5º	Aprovado
014	Maria Aparecida Bravo Ferreira	1669844 SSP/PR	3	4	7	11,13	18,13	6º	Aprovado
054	Ivanir Ivone Colombo Aguiar	00005492 SSP/RO	4	2	6	11,5	17,5	7º	Classificado
011	Zenita Pires Fagundes	13848527 SSP/SP	6	4	10	4	14	8º	Classificado
181	Zilma Marques Barbosa	517092 SSP/MT	-	-	-	10,98	10,98	9º	Classificado
154	Maria Aparecida da Silva Dias	1 5605442 SSP/MT	4	2	6	4,42	10,42	10º	Classificado
110	Joice Maria Vasconcelos Kerschner	15420302 SSP/MT	-	-	-	7	7	11º	Classificado
164	Cristhiane Fabiana Kava	10228888 SJ/MT	-	-	-	6	6	12º	Classificado
118	Maria de Fatima Resende Mota	3428095 SSP/SE	-	-	-	2	2	13º	Classificado
169	Adielson Teodoro Felício	685088 SSP/RO	-	-	-	1	1	14º	Classificado

Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
222	Sonia Maria Budnik Chinikoski	13690833 SSP/MT	8	6	14	13	27	1º	Aprovado
120	Cristiana Aparecida Freitas Diniz	11581972 SSP/MT	9	6	15	6	21	2º	Aprovado
123	Robson Nunes da Silva	15445593 SSP/MT	9	6	15	5,83	20,83	3º	Classificado
107	Eliane Pinheiro Ferreira Maciel	15535088 SSP/MT	7	6	13	7,75	20,75	4º	Classificado
248	Lucinéia Aparecida Sanches Ksiozek	12292567 SJ/MT	8	2	10	9,30	19,30	5º	Classificado
044	Adão Xavier Rodovalho	854720 SSP/GO	7	6	13	6	19	6º	Classificado
022	Mileide Terres de Oliveira	96796471 SSP/PR	8	4	12	7	19	7º	Classificado
036	Angela Maria Souza Leite da Silva	14642751 SSP/MT	6	6	12	6	18	8º	Classificado
136	Anna Laura de Almeida Oliveira	20634021 SSP/MT	6	2	8	9	17	9º	Classificado
128	Ruthnéia Braga de Oliveira	15182428 SSP/MT	6	4	10	6	16	10º	Classificado
192	Leila Rodrigues Rocha	15955451 SSP/MT	6	2	8	5,85	13,85	11º	Classificado
069	Eugislaine Alves da Silva	18854800 SSP/MT	-	-	-	6	6	12º	Classificado

Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona urbana)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
147	Daniel Gomes Pereira	14760566 SSP/MT	3	8	11	6,75	17,75	1º	Aprovado
093	Dério Garcia Bresciani	18987710 SSP/MT	7	4	11	6	17	2º	Classificado
129	Michael Bezerra da Silva	18467555 SSP/MT	6	4	10	5,55	15,55	3º	Classificado
203	Viviane Cristina Ferreira	19232993 SSP/MT	3	6	9	5,92	14,92	4º	Classificado
186	Adelson Paulo de Souza	1004213 SSP/MT	6	4	10	4,86	14,86	5º	Classificado

Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona rural)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
039	Clayton Felix Alves dos Santos	658591 SSP/MT	7	8	15	13	28	1º	Aprovado
178	Rodrigo Antonio de Oliveira	19353611 SSP/MT	6	4	10	7,95	17,95	2º	Classificado
166	Cristiane Anita Nunes Perrone Bastos	20033770 SSP/MT	-	-	-	6,5	6,5	3º	Classificado

Professor B 30H Geografia Ens. Fundamental (zona rural)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
249	Edinei Vicente da Costa	23004436 SSP/MT	7	6	13	9,50	22,50	1º	Aprovado

Professor B 30H Biologia Ens. Fundamental (zona rural e urbana)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
184	Carla Cristina Franco de Sousa	17578965 SSP/MT	7	8	15	10,75	25,75	1º	Aprovado
187	Elfrida Schielke	1305702 SSP/PR	5	6	11	10,25	21,25	2º	Classificado
137	Fabiana Bolsoni Beiral	15893340 SSP/MT	7	8	15	5,25	20,25	3º	Classificado
088	Claudeson Rosalvo da Silva	837602 SSP/MT	6	8	14	6	20	4º	Classificado
121	Luzinete Belentani	265162282 SSP/MT	7	4	11	7,35	18,35	5º	Classificado
152	Zenaide Aparecida de Oliveira	10321128 SJ/MT	5	8	13	5	18	6º	Classificado

Professor B 30H Ed. Física Ens. Fundamental (zona rural e urbana)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
045	Gleice Kellen Aguiar Severo	38306207-X SSP/SP	6	8	14	9	23	1º	Aprovado
139	Fernando Carlos Angola	12459372 SSP/MT	7	8	15	5,50	20,50	2º	Classificado
224	Carlos Eugenio Ribeiro Pezati	320141780 SSP/SP	7	6	13	3,66	16,66	3º	Classificado
135	Cristhian Muniz	13794574 SSP/MT	4	4	8	8,50	16,50	4º	Classificado

Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
151	Sandro Alex Moreira	51815785 SSP/PR	8	10	18	12,25	30,25	1º	Aprovado
115	Sandra Maria Alves	08663599 SSP/MT	10	6	16	11	27	2º	Classificado
013	Desilei Gomes de Souza Paiva	17185068 SSP/MT	7	10	17	7	24	3º	Classificado
083	Maiki Zaniolo Arvani	14624818 SSP/MT	5	8	13	9	22	4º	Classificado
210	Joseanne Sena Pires	19041683 SSP/MT	6	8	14	6,62	20,62	5º	Classificado
238	Leandro Aparecido Viana Tiroiti	85205269 SSP/PR	7	6	13	6	19	6º	Classificado
236	Jerusa Gertrudes de Souza	551578 SSP/MT	8	4	12	6,12	18,12	7º	Classificado
078	Rosana Aparecida Caire	17709407 SSP/MT	6	6	12	6	18	8º	Classificado
023	Jandira Pinheiro de Arruda da Silva	02441845 SSP/MT	7	2	9	7,50	16,50	9º	Classificado
072	Valquiria Rocha Lourenço	19526474 SSP/MT	6	2	8	6,25	14,25	10º	Classificado

Professor B 20H Matemática Ens. Fundamental (zona rural)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
067	Adilson Pereira da Silva	18818528 SSP/MT	8	8	16	7,75	23,75	1º	Aprovado
208	Wellington Silva de Oliveira	426103403 SSP/SP	4	6	10	12,12	22,12	2º	Classificado

Professor B 20H História Ens. Fundamental (zona rural e urbana)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
102	Nair Ribeiro de Araújo Machado	602345 SSP/MT	6	4	10	3	13	1º	Aprovado

Professor A 20h Ensino Fundamental Anos Iniciais (zona rural)**Professor B 20H Ensino Fundamental Ed. Física (zona rural)****Professor B 20H História Ensino Fundamental (zona urbana)****Professor B 30H História Ensino Fundamental (zona rural)****PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE)****PROFESSOR A 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
060	Adriana Caroline da Crus	14021455 SSP/MT	6	4	10	16,75	26,75	19º	Aprovado

LEGENDA									
CG	Conhecimentos Gerais								

CE	Conhecimentos Específicos
----	---------------------------

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:648EAAF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no anexo do Edital do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT

II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:

Anexo I
DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
NÍVEL SUPERIOR

05	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
----	---------------------	---	---------------------	----------	-----	----	---	---	----	----------------

III – Os cargos disponibilizados no ANEXO I, que tem como pré requisito ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, passam a exigir como grau de escolaridade, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

IV – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Matupá – MT, em 01 de fevereiro de 2012.

CRISTIANE MACHADO ROMEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:49F75930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.766.648,88	13.547.481,81	14.217.734,04	15.055.750,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:7D31E59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.793.856,58	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	679.361,36
Caixa	0,00	Depósitos	161.848,69
Bancos	43.327,36	Restos a Pagar Processados	517.512,67
Conta Movimento	38.263,32	Do Exercício	392.778,25
Contas Vinculada	5.064,04	De Exercícios Anteriores	124.734,42
Aplicações Financeiras	1.750.529,22	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.793.856,58	SUBTOTAL	679.361,36
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.114.495,22
TOTAL	1.793.856,58	TOTAL	1.793.856,58
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			56.744,13
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.057.751,09
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:091110BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.006,60
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	3.006,60
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	3.006,60
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	3.006,60	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	3.006,60	TOTAL	3.006,60
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00

Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:07D188DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:68A48531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.279.250,00	15.279.250,00	2.166.214,46	13.843.621,33	3.070.516,67	13.786.877,21	99,95	90,23	1.492.372,79
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	86.950,38	573.735,26	105.078,55	573.735,26	4,16	88,27	76.264,74
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	86.950,38	574.307,66	105.078,55	573.735,26	4,16	88,27	76.264,74
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.137.660,00	3.892.612,00	414.298,86	3.599.261,73	746.769,44	3.599.261,74	26,09	92,46	293.350,26
Administração Geral	3.137.660,00	3.892.166,00	414.298,86	3.599.261,73	746.769,44	3.599.261,74	26,09	92,47	292.904,26
Administração Financeira	0,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.429.640,00	840.183,00	98.806,64	705.198,38	144.863,56	705.198,38	5,11	83,93	134.984,62
Administração Geral	444.640,00	468.591,00	73.889,87	415.973,82	82.541,47	415.973,82	3,02	88,77	52.617,18
Assistência ao Idoso	75.000,00	28.500,00	1.245,00	14.520,28	3.647,01	14.520,28	0,11	50,95	13.979,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	112.500,00	17.626,92	115.120,82	17.616,46	99.220,72	0,72	88,20	13.279,28
Assistência Comunitária	250.000,00	193.575,00	6.044,85	128.475,86	38.259,62	144.375,96	1,05	74,58	49.199,04
Ensino Superior	10.000,00	17.500,00	0,00	16.107,60	2.799,00	16.107,60	0,12	92,04	1.392,40
Habitação Urbana	500.000,00	19.517,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,11	76,86	4.517,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.061.327,50	3.862.186,50	633.730,49	3.335.740,72	767.035,36	3.278.996,59	23,77	84,90	583.189,91
Administração Geral	964.927,50	1.547.517,50	216.410,33	1.376.486,27	380.590,96	1.376.486,27	9,98	88,95	171.031,23
Atenção Básica	1.788.500,00	1.620.876,00	329.910,69	1.597.419,61	280.666,11	1.540.675,48	11,17	95,05	80.200,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.043.600,00	492.193,00	81.084,43	332.061,57	99.453,25	332.061,57	2,41	67,47	160.131,43
Vigilância Sanitária	141.500,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00
Vigilância Epidemiológica	122.800,00	105.800,00	6.325,04	29.773,27	6.325,04	29.773,27	0,22	28,14	76.026,73
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.351.010,00	4.779.198,00	728.602,20	4.481.774,62	983.215,60	4.481.954,62	32,49	93,78	297.243,38
Administração Geral	1.715.600,00	2.117.718,00	304.374,94	1.946.398,63	451.878,26	1.946.578,63	14,11	91,92	171.139,37
Alimentação e Nutrição	95.000,00	98.600,00	3.109,00	37.599,01	7.884,53	47.239,63	0,34	47,91	51.360,37
Ensino Fundamental	1.868.420,00	1.672.379,00	267.051,94	1.654.325,43	342.820,55	1.644.684,81	11,92	98,34	27.694,19
Ensino Superior	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	553.890,00	752.601,00	145.012,15	718.732,47	150.578,09	718.732,47	5,21	95,50	33.868,53
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Educação Especial	67.100,00	129.600,00	9.054,17	124.719,08	30.054,17	124.719,08	0,90	96,23	4.880,92

CULTURA	46.410,00	50.570,00	7.980,46	44.203,80	10.789,01	44.203,80	0,32	87,41	6.366,20
Difusão Cultural	46.410,00	50.570,00	7.980,46	44.203,80	10.789,01	44.203,80	0,32	87,41	6.366,20
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	330.000,00	105.799,00	73.817,00	97.339,75	97.339,75	97.339,75	0,71	92,00	8.459,25
Infra-estrutura Urbana	330.000,00	105.799,00	73.817,00	97.339,75	97.339,75	97.339,75	0,71	92,00	8.459,25
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	238.740,00	342.600,00	47.529,42	327.599,18	68.456,96	327.599,18	2,38	95,62	15.000,82
Administração Geral	98.740,00	334.600,00	47.529,42	327.599,18	68.456,96	327.599,18	2,38	97,91	7.000,82
Vigilância Sanitária	100.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	293.760,00	455.391,00	55.974,99	406.721,16	76.306,56	406.721,16	2,95	89,31	48.669,84
Administração Geral	283.760,00	363.891,00	55.974,99	317.565,16	76.306,56	317.565,16	2,30	87,27	46.325,84
Difusão Cultural	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transporte Rodoviário	0,00	90.000,00	0,00	89.156,00	0,00	89.156,00	0,65	99,06	844,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	295.000,00	74.271,00	0,00	68.610,50	33.074,10	68.610,50	0,50	92,38	5.660,50
Transporte Rodoviário	295.000,00	74.271,00	0,00	68.610,50	33.074,10	68.610,50	0,50	92,38	5.660,50
DESPORTO E LAZER	252.910,00	27.537,00	0,00	15.148,82	0,00	14.968,82	0,11	54,36	12.568,18
Administração Geral	13.410,00	19.810,00	0,00	5.648,82	0,00	5.468,82	0,04	27,61	14.341,18
Desporto Comunitário	239.500,00	7.727,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,07	122,95	-1.773,00
ENCARGOS ESPECIAIS	182.792,50	188.902,50	18.524,02	188.287,41	37.587,78	188.287,41	1,37	99,67	615,09
Refinanciamento da Dívida Interna	30.000,00	36.110,00	5.830,49	35.603,94	5.830,49	35.603,94	0,26	98,60	506,06
Outros Encargos Especiais	152.792,50	152.792,50	12.693,53	152.683,47	31.757,29	152.683,47	1,11	99,93	109,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.279.250,00	15.279.250,00	2.166.214,46	13.843.621,33	3.070.516,67	13.786.877,21	99,9538	90,2744	1.492.372,79

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:92B425DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.279.250,00	15.279.250,00	2.166.214,46	13.843.621,33	3.070.516,67	13.786.877,21	99,95	90,23	1.492.372,79
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	86.950,38	573.735,26	105.078,55	573.735,26	4,16	88,27	76.264,74
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	86.950,38	574.307,66	105.078,55	573.735,26	4,16	88,27	76.264,74
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.137.660,00	3.892.612,00	414.298,86	3.599.261,73	746.769,44	3.599.261,74	26,09	92,46	293.350,26
Administração Geral	3.137.660,00	3.892.166,00	414.298,86	3.599.261,73	746.769,44	3.599.261,74	26,09	92,47	292.904,26
Administração Financeira	0,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.429.640,00	840.183,00	98.806,64	705.198,38	144.863,56	705.198,38	5,11	83,93	134.984,62
Administração Geral	444.640,00	468.591,00	73.889,87	415.973,82	82.541,47	415.973,82	3,02	88,77	52.617,18
Assistência ao Idoso	75.000,00	28.500,00	1.245,00	14.520,28	3.647,01	14.520,28	0,11	50,95	13.979,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	112.500,00	17.626,92	115.120,82	17.616,46	99.220,72	0,72	88,20	13.279,28
Assistência Comunitária	250.000,00	193.575,00	6.044,85	128.475,86	38.259,62	144.375,96	1,05	74,58	49.199,04
Ensino Superior	10.000,00	17.500,00	0,00	16.107,60	2.799,00	16.107,60	0,12	92,04	1.392,40
Habitação Urbana	500.000,00	19.517,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,11	76,86	4.517,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE	4.061.327,50	3.862.186,50	633.730,49	3.335.740,72	767.035,36	3.278.996,59	23,77	84,90	583.189,91
Administração Geral	964.927,50	1.547.517,50	216.410,33	1.376.486,27	380.590,96	1.376.486,27	9,98	88,95	171.031,23
Atenção Básica	1.788.500,00	1.620.876,00	329.910,69	1.597.419,61	280.666,11	1.540.675,48	11,17	95,05	80.200,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.043.600,00	492.193,00	81.084,43	332.061,57	99.453,25	332.061,57	2,41	67,47	160.131,43
Vigilância Sanitária	141.500,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00
Vigilância Epidemiológica	122.800,00	105.800,00	6.325,04	29.773,27	6.325,04	29.773,27	0,22	28,14	76.026,73
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.351.010,00	4.779.198,00	728.602,20	4.481.774,62	983.215,60	4.481.954,62	32,49	93,78	297.243,38
Administração Geral	1.715.600,00	2.117.718,00	304.374,94	1.946.398,63	451.878,26	1.946.578,63	14,11	91,92	171.139,37
Alimentação e Nutrição	95.000,00	98.600,00	3.109,00	37.599,01	7.884,53	47.239,63	0,34	47,91	51.360,37
Ensino Fundamental	1.868.420,00	1.672.379,00	267.051,94	1.654.325,43	342.820,55	1.644.684,81	11,92	98,34	27.694,19
Ensino Superior	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	553.890,00	752.601,00	145.012,15	718.732,47	150.578,09	718.732,47	5,21	95,50	33.868,53
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Educação Especial	67.100,00	129.600,00	9.054,17	124.719,08	30.054,17	124.719,08	0,90	96,23	4.880,92
CULTURA	46.410,00	50.570,00	7.980,46	44.203,80	10.789,01	44.203,80	0,32	87,41	6.366,20
Difusão Cultural	46.410,00	50.570,00	7.980,46	44.203,80	10.789,01	44.203,80	0,32	87,41	6.366,20
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	330.000,00	105.799,00	73.817,00	97.339,75	97.339,75	97.339,75	0,71	92,00	8.459,25
Infra-estrutura Urbana	330.000,00	105.799,00	73.817,00	97.339,75	97.339,75	97.339,75	0,71	92,00	8.459,25
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	238.740,00	342.600,00	47.529,42	327.599,18	68.456,96	327.599,18	2,38	95,62	15.000,82
Administração Geral	98.740,00	334.600,00	47.529,42	327.599,18	68.456,96	327.599,18	2,38	97,91	7.000,82
Vigilância Sanitária	100.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	293.760,00	455.391,00	55.974,99	406.721,16	76.306,56	406.721,16	2,95	89,31	48.669,84
Administração Geral	283.760,00	363.891,00	55.974,99	317.565,16	76.306,56	317.565,16	2,30	87,27	46.325,84
Difusão Cultural	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transporte Rodoviário	0,00	90.000,00	0,00	89.156,00	0,00	89.156,00	0,65	99,06	844,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	295.000,00	74.271,00	0,00	68.610,50	33.074,10	68.610,50	0,50	92,38	5.660,50
Transporte Rodoviário	295.000,00	74.271,00	0,00	68.610,50	33.074,10	68.610,50	0,50	92,38	5.660,50
DESPORTO E LAZER	252.910,00	27.537,00	0,00	15.148,82	0,00	14.968,82	0,11	54,36	12.568,18
Administração Geral	13.410,00	19.810,00	0,00	5.648,82	0,00	5.468,82	0,04	27,61	14.341,18
Desporto Comunitário	239.500,00	7.727,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	0,07	122,95	-1.773,00
ENCARGOS ESPECIAIS	182.792,50	188.902,50	18.524,02	188.287,41	37.587,78	188.287,41	1,37	99,67	615,09
Refinanciamento da Dívida Interna	30.000,00	36.110,00	5.830,49	35.603,94	5.830,49	35.603,94	0,26	98,60	506,06
Outros Encargos Especiais	152.792,50	152.792,50	12.693,53	152.683,47	31.757,29	152.683,47	1,11	99,93	109,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.279.250,00	15.279.250,00	2.166.214,46	13.843.621,33	3.070.516,67	13.786.877,21	99,9538	90,2744	1.492.372,79

FONTE:

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:A4526FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-D

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:2C5D0D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.685.750,00	3.116.211,80	15.113.093,91	14.557.703,90
Receita Tributária	916.850,00	176.718,73	1.162.312,08	1.079.869,03
IPTU	110.000,00	6.280,34	116.262,33	119.703,51
ISS	233.200,00	48.461,18	252.318,47	219.597,28
ITBI	121.000,00	56.870,10	442.218,67	383.242,47
IRRF	352.000,00	58.026,84	259.370,24	276.121,33
Taxas	100.650,00	7.055,27	92.087,37	81.194,44
Contribuição de Melhoria	0,00	25,00	55,00	10,00
Receitas de Contribuições	110.000,00	27.214,42	149.561,17	137.789,68
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	110.000,00	27.214,42	149.561,17	137.789,68
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	93.500,00	21.392,06	109.730,11	63.683,94
(-) Aplicações Financeiras	93.500,00	21.392,06	109.730,11	63.683,94
Transferências Correntes	11.370.700,00	2.840.174,13	13.447.400,98	13.060.424,91
FPM	3.256.000,00	860.137,78	3.785.079,90	3.106.264,02

ICMS	4.048.000,00	884.050,69	4.547.849,59	3.924.078,39
Outras Transferências Correntes	4.066.700,00	1.095.985,66	5.114.471,49	6.030.082,50
Demais Receitas Correntes	288.200,00	72.104,52	353.819,68	279.620,28
Dívida Ativa	60.500,00	28.402,44	95.954,15	41.214,35
Receitas Correntes Diversas	227.700,00	43.702,08	257.865,53	238.405,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.500.000,00	0,00	131.300,06	984.046,33
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	0,00	131.300,06	984.046,33
Convênios	2.000.000,00	0,00	131.300,06	984.046,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.000.000,00	0,00	131.300,06	984.046,33
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	14.685.750,00	3.116.211,80	15.244.393,97	15.541.750,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.532.077,00	2.948.950,23	13.236.684,92	11.914.795,69
Pessoal e Encargos Sociais	7.297.163,00	1.443.092,66	6.968.924,16	6.755.385,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.234.414,00	1.505.857,57	6.267.760,76	5.159.410,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.531.577,00	2.948.950,23	13.236.684,92	11.914.795,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	737.173,00	121.566,44	556.565,97	1.037.451,70
Investimentos	701.063,00	115.735,95	520.962,03	1.037.451,70
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	35.610,00	5.830,49	35.603,94	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	701.563,00	115.735,95	520.962,03	1.037.451,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.243.140,00	3.064.686,18	13.757.646,95	12.952.247,39
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-557.390,00	51.525,62	1.486.747,02	2.589.502,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LOA DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	419.040,00

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador: C8ACAF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	781.675,87	189.999,59	0,00	528.119,51	443.555,95	604.719,10	60.280,98	422.824,71	121.613,41
EXECUTIVO	781.675,87	189.999,59	0,00	528.119,51	443.555,95	604.719,10	60.280,98	422.824,71	121.613,41
Administração Direta	781.675,87	189.999,59	0,00	528.119,51	443.555,95	604.719,10	60.280,98	422.824,71	121.613,41
Pessoal e Encargos Sociais	27.569,52	90.381,93	0,00	91.824,16	26.127,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	308.469,38	67.356,66	0,00	360.813,12	15.012,92	60.280,00	60.280,00	0,00	0,00
Investimentos	445.636,97	32.261,00	0,00	75.482,23	402.415,74	544.439,10	0,98	422.824,71	121.613,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RETO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	781.675,87	189.999,59	0,00	528.119,51	443.555,95	604.719,10	60.280,98	422.824,71	121.613,41

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:24393204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.256.400,00	10.256.400,00	12.108.871,47	118,06
Impostos	464.200,00	464.200,00	810.799,47	174,67
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	57.200,00	57.200,00	96.284,50	168,33
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.735.000,00	9.735.000,00	11.201.787,50	115,07
Da União	4.510.000,00	4.510.000,00	5.365.468,69	118,97
Do Estado	5.225.000,00	5.225.000,00	5.836.318,81	111,70
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	557.700,00	557.700,00	869.566,52	155,92
Da União para o Município	459.800,00	459.800,00	622.757,78	135,44
Do Estado para o Município	97.900,00	97.900,00	246.808,74	252,10
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.419.850,00	6.419.850,00	4.417.619,66	68,81
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.833.700,00	1.833.700,00	2.041.933,57	111,36
TOTAL	15.400.250,00	15.400.250,00	15.354.124,08	99,70
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.486.327,50	3.676.186,50	3.168.835,67	86,20
Pessoal e Encargos Sociais	2.537.600,00	2.234.709,00	1.974.622,99	88,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	948.727,50	1.441.477,50	1.194.212,68	82,85
DESPESAS DE CAPITAL	575.000,00	186.000,00	110.160,92	59,23
Investimentos	575.000,00	186.000,00	110.160,92	59,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.061.327,50	3.862.186,50	3.278.996,59	84,90
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS	LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.061.327,50	3.862.186,50	3.278.996,59	84,90
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.061.327,50	3.862.186,50	3.278.996,59	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos Exercícios Anteriores	em CANCELADO 2011(f) em
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			12.555,26	4.010,50
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]				26,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Jan a Dez 2011 (g)	LIQUIDADAS % (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	1.788.500,00	1.620.876,00	1.540.675,48	46,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.043.600,00	492.193,00	332.061,57	10,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	141.500,00	95.800,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.800,00	105.800,00	29.773,27	0,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	964.927,50	1.547.517,50	1.376.486,27	41,98
TOTAL	4.061.327,50	3.862.186,50	3.278.996,59	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:3959668D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DESTINADO A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E RECARGA DE GÁS, PARA CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS, SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

Às oito horas do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, situada a Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Nova Olímpia-MT, estiveram reunidos a pregoeira Senhora **MARIA PAIXÃO SOUZA GUEDES** e equipe de apoio: **ELIETE MARIA DA SILVA**, e **JOSENIL MARQUES PEREIRA** membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2012 de 09 de Janeiro de 2012, para instruírem a sessão de pregão presencial nº 001/2012, Registro de Preços devidamente implantado pelo Decreto Municipal 034/2011. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio e Prefeito Municipal. Foi classificada vencedora a única empresa participante do certame: **IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 12.835.034/0001-85, Inscrição Estadual N.º 13406719-3, Bairro Santa Rosa, com sede à Rua José Alves Leão, Jardim Santa Rosa, Cep: 78.370-000 em Nova Olímpia-MT. Cumprindo com todos os encargos que nos foi confiado adjudicamos como sendo vencedora:

Conformidade com descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Referencia	Proposta	Lance
01	10	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
02	700	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
03	10	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
04	10	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
05	18	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
06	50	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
07	50	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
08	60	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
09	60	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
10	12	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
11	06	UN	RECARGA DE GÁS COM 13 KG	52,70	55,00	52,60
Valor Total						51.863,60

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

ELIETE MARIA DA SILVA

Equipe de Apoio

JOSENIL MARQUES DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:0E442CB7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA OLÍMPIA-MT DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

Às nove horas do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, situada a Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Nova Olímpia-MT, estiveram reunidos a pregoeira Senhora **MARIA PAIXÃO SOUZA GUEDES** e equipe de apoio: **ELIETE MARIA DA SILVA**, e **JOSENIL MARQUES PEREIRA** membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2012 de 09 de Janeiro de 2012, para instruírem a sessão de pregão presencial nº 002/2012, Registro de Preços devidamente implantado pelo Decreto Municipal 034/2011. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio e Prefeito Municipal. Após sessão de lances foi classificada vencedora do certame a empresa: **E. G. P DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 00.899.192/0001-10, neste ato representado pelo senhor: **Pedro Pereira de Oliveira** portador do RG 12.367.836 SSP/SP. Cumprindo com todos os encargos que nos foi confiado adjudicamos como sendo vencedora:

Conformidade com descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Referencia	Proposta	Lance	Valor total
01	3000	UN	Caderno capa colorida miolo 1 com 60 paginas grampeadas	2,91	1,30	1,20	3.600,00
02	250	UN	Caderno do professor capa colorida c/ espiral c/200 fls.		15,50	11,60	2.900,00
Valor Total							6.500,00

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

ELIETE MARIA DA SILVA

Equipe de Apoio

JOSENIL MARQUES DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:B3712A58

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer torna público a **Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados** do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, por excepcional interesse público, PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Com vista à seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais: Lei Municipal nº. 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Complementar Municipal nº. 022/2010 (Que dispõe sobre Carreira dos Profissionais da Educação); Lei Municipal nº. 529/2002 (que regulamenta contratação temporária) e suas alterações posteriores.

PEDAGOGIA – 20 horas

Nº.	Insc.	Nomes	Pontuação	Resultado
1º	017	Andreza Leandro da Silva	36 acertos	Aprovada
2º	034	Maria Ângela S. Pinho	35 acertos	Aprovada
3º	019	Cleonice Roberto de Melo	35 acertos	Aprovada
4º	004	Rosinete Lemes de M. Nascimento	34 acertos	Aprovada
5º	014	Silvania Martins de Araújo Batista	34 acertos	Aprovada
6º	030	Cléia Ferreira Neris	33 acertos	Classificada
7º	027	Genislene Libardi Pinto	33 acertos	Classificada
8º	026	Edinéia Maria da Cunha	32 acertos	Classificada
9º	032	Ediana Oliveira Dias	32 acertos	Classificada
10º	040	Leidiana Nonata Pereira	32 acertos	Classificada
11º	025	Ledilândia Nonata Pereira	31 acertos	Classificada
12º	015	Luci Cleide dos Santos Dionízio	30 acertos	Classificada
13º	006	Iracilda Gabriel da Silva	30 acertos	Classificada
14º	043	Abner Alcântara dos Santos	30 acertos	Classificado
15º	021	Maria Dorli Moreira de Lima	29 acertos	Classificada
16º	001	Julinei José de Souza	29 acertos	Classificado
17º	011	Rosalina de Jesus Lopes	29 acertos	Classificada
18º	037	Rosângela Silva Maranhão	28 acertos	Classificada
19º	020	Sandra Giovana Santana	27 acertos	Classificada
20º	035	Zilda de Castilho Agra Silva	27 acertos	Classificada
21º	038	Roselei Kurz Gomes	27 acertos	Classificada
22º	049	Angélica Gomes Araújo Ferreira	26 acertos	Classificada
23º	010	Neiva Carvalho Costa	26 acertos	Classificada
24º	022	Odilene Maria Fernandes	26 acertos	Classificada
25º	052	Eleuza Pereira da Silva Queiroz	25 acertos	Classificada
26º	053	Gisela Antunes Ferrari da Silva	24 acertos	Classificada
27º	007	Aparecida Justiniano da Costa	24 acertos	Classificada
28º	047	Tatiane Lima da Silva	24 acertos	Classificada
29º	016	Elizabete Ferreira dos Santos	24 acertos	Classificada
30º	005	Carlos Roberto da Silva	22 acertos	Classificada
31º	018	Joanize Cristina Corrêa	21 acertos	Classificada
32º	056	Vitória Régia Antunes B. de Lima	21 acertos	Classificada
33º	045	Jackeline Silva Vezetiv	21 acertos	Classificada
34º	031	Cenilda Carvalho Oliveira	21 acertos	Classificada
35º	024	Simone Pereira de Araújo	20 acertos	Classificada
36º	041	Diraci Silva dos Santos	20 acertos	Classificada

PEDAGOGIA ZONA RURAL 20 HORAS

Nº.	Insc.	Nomes	Pontuação	Resultado
1º	003	Elianai Moreira de C. Oliveira	24 acertos	Aprovada
2º	039	Zenilda Dias Nascimento	22 acertos	Aprovada
3º	042	Benedito Damasceno da Silva	21 acertos	Aprovado
4º	033	Luzinete Hortêncio de Barros Matias	20 acertos	Classificada

PEDAGOGIA – PROJETOS SOCIAIS – 30 horas

Nº.	Insc.	Nomes	Pontuação	Resultado
1º	012	Maria Luisa dos Santos	34 acertos	Aprovada
2º	008	Selma Bartolomeu da Cunha	31 acertos	Aprovada
3º	009	Janaíne Luzia da Cruz	29 acertos	Aprovada
4º	028	Ostenilza da Silva Santos	28 acertos	Aprovada
5º	050	Adinéia Santos Souza	27 acertos	Classificada
6º	046	Rosiana da Silva Oliveira	24 acertos	Classificada
7º	055	Luzia Rossie Alves Rocha	23 acertos	Classificada

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº.	Insc.	Nomes	Pontuação	Resultado
1º	008	Dayane Nascimento Chiarelli	34 acertos	Aprovada
2º	001	Marcelo Guerra Chamorra	32 acertos	Aprovado
3º	007	Caio Augusto da Silva Farina	29 acertos	Aprovado
4º	003	Cleiton de Souza Dias	28 acertos	Aprovado
5º	002	Inácio Cavalini Soares da Silva	26 acertos	Aprovado
6º	005	Tiago Camargo Alves da Rocha	26 acertos	Classificado
7º	006	Cleide Lourdes do Nasc. Oliveira	24 acertos	Classificada
8º	004	Aline Priscile da Silva Lima	23 acertos	Classificada

Obs. Os casos de empate, foram usados critérios do item 9.5 do Edital de Abertura 005/2011.

Nova Olímpia-MT, 01 de fevereiro de 2011.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:E95059A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo VIII – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Público nº 001/2012, após verificada a regularidade, torna publica as inscrições constantes do Anexo I deste Edital.

Não houve inscrições indeferidas.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 01 de fevereiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA-RURAL

Nº da Inscrição	Nome	RG
1	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	1000306 SSP/MT
4	JOICY SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA	1060233-0 SSP/MT
5	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 SJ/MT
6	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	1178834-8 SJ/MT
8	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	898578 SSP/MT
9	NILMA FONTES BARROS	2356055 SSP/GO
11	FABIANE FERNANDES DA SILVA	1183149-9 SJ/MT
12	ANA PAULA LEONES GONZAGA	1100057-0 SSP/MT
13	CELMA PEREIRA MACHADO	651833 SSP/MT
14	MARCIA PIRES GAMA	0879669-6 SSP/MT
15	NELDI DORIS STANKE	690801 SSP/MT
17	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS GOMES	1514672-3 SSP/MT
18	ISABEL CRISTINA MULLER	569607 SSP/MT
20	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	3531046 2ª VIA DGPC/GO
21	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA	05652826 46 SSP/BA
22	ALDINEIA GRACYELE RODRIGUES	1344764-5 SSP/MT
23	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	13294105 SSP/MT
24	MARIA APARECIDA DANTAS	512771 SSP/MT
25	JOVITA SILVA ROSA	2164028-9 SSP/MT
26	ARLENE BARBOSA FERREIRA	1502554-3 SSP/MT
27	ANA LIMA DOS SANTOS	1000336 SSP/MT
28	TANIA MARIA RESENDE LIMA	0063828-5 SSP/MT
31	SUENI PEREIRA DE ARAGÃO COUTEN	1555953-0 SSP/MT
32	ANA APARECIDA SEFARIM	28100453-5 SSP/SP
34	DANIELLE FONSECA SILVA	1780292 SSP/DF
36	ADRIANA CARLA BATISTA GOMES	22870523-X SSP/SP
37	PATRICIA GOUVEIA LIMA	1872039-0 SSP/MT
38	JOÃO BOSCO ALVES	2159466-0 SSP/MT
39	JOSÉ ANTONIO PEREIRA LEITE	7108830 DP
40	SUZETE MADAIR ROSA MIRANDA	149452 SSP/MT
41	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	13156551 SSP/MT
42	ADRIANA DE OLIVEIRA	4318591 DGPC/GO
43	DILCE BISPO DE SOUZA	546871 SSP/MT
44	JULIANA SEVERINA BARBOSA	960837 SSP/MT
45	VANESSA MAISA FIGUEIRA	421478103 SSP/SP
47	ZULMIRA SIQUEIRA	972162 SSP/MT
50	ALINE GOMES ASCHIDAMINI	1544154-7 SSP/MT
53	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	3941895 2ª VIA DGPC/GO

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL

Nº da Inscrição	Nome	RG
3	JONAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10475546-5 SSP/SP
7	MARIA LUCIA RODRIGUES	1933158 SSP/GO
19	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	1268945-9 SSP/MT
46	SAMARA LYDIA CAETANO THOME	2004614-6 SSP/MT
48	MEGGY BATISTA DOS SANTOS	1636579-8 SSP/MT
51	MARCOS TULIO DA SILVA FERNANDES	803127 SSP/MT
52	MARCIELLI SANTOS MARTINS	1143376-0 SJ/MT
55	FERNANDA AUGUSTA GODOI	1503456-9 SSP/MT

CARGO: MOTORISTA

Nº da Inscrição	Nome	RG
2	MOISES CORREIA DE OLIVEIRA	4600473 DGPC/GO
10	AGNEL ROGERIO CARDOSO SILVA	975115 SSP/MT
16	RUDINEI MORAES DA SILVA	842019 SSP/MT
29	JILVAIR CASTRO NUNES	2748395 SSP/DF
30	JEANDRES MAIA DA SILVA	1056229-0 SJ/MT
33	ADRIANO DALTON DA SILVA	34767121-4 SSP/SP
35	EDIMILSON FRANCISCO CAETANO	2528763-0 SSP/MT
49	DELOIR DA ROSA	3012394710 SSP/RS
54	WENDER JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA	1302029-0 SSP/MT

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:48C3B407

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 - RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Querência – MT., nos termos do edital 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado final do Teste Seletivo Público nº. 001/2011, conforme segue em anexo.

Querência – MT., 30 de janeiro de 2012.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público 001/2011

CARGOS	MICRO AREA	NOTA	VAGAS			
			Normal	CR	PNE	Total
PSF Nova Querência	01			1	0	1
classificados - cargo reserva						
ROSELENE ALVES DE OLIVEIRA		12,00				
PSF Nova Querência	02			1	0	1
classificados - cargo reserva						
MARTA ALVES DE ARAUJO		14,00				
PSF Nova Querência	03			1	0	1
classificados - cargo reserva						
NILMA SILVA CONCEIÇÃO		12,00				
PSF Nova Querência	04			1	0	1
classificados - cargo reserva						
LUANA BEZERRA GOMES LUZ		14,00				
ROSIMARA LUIZA SOARES		13,00				
AMOXINANDRA OLIVERIA SANTOS ROCHA		13,00				
PSF Nova Querência	05			1	0	1
Não houve inscritos						
PSF Nova Querência	06		1	0	0	1
classificados						
KEULILENE APARECIDA DA SILVA		10,00				
PSF Nova Querência	07			1	0	1
Não houve Classificados						
PSF Nova Querência	08			1	0	1
Não houve inscritos						
PSF Setor E	01			1	0	1
Não houve inscritos						
PSF Setor E	02			1	0	1
Não houve Classificados						
PSF Setor E	03			1	0	1
Não houve inscritos						
PSF Setor E	04			1	0	1
Não houve Classificados						
PSF Setor E	05			1	0	1
Não houve Classificados						
PSF Setor E	06		1	0	0	1
IRACEMA MOREIRA DA SILVA		15,00				

Somente Classificado						
LARISSA DA SILVA FARIA		13,00				
ACS_PASCAR	07			1	0	1
Não houve Classificados						
ACS_PASCAR	08			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	09			1	0	1
classificados - cargo reserva						
LUIZA RAMOS DA SILVA						
WELINGTON PEDROSA DA SILVA						
ACS_PASCAR	10			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	11			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	12			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	13			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	14			1	0	1
Não houve Classificados						
ACS_PASCAR	15			1	0	1
Não houve Classificados						
ACS_PASCAR	16			1	0	1
classificados - cargo reserva						
VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES		13,00				
ACS_PASCAR	17			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	18			1	0	1
classificados - cargo reserva						
MARIZOL NONATO DA SILVA		10,00				
ACS_PASCAR	19			1	0	1
classificados - cargo reserva						
GILCEI ROSSATO DAL CASTEL		19,00				
LEIDIVANIA NOGUEIRA GUIMARAES		12,00				
MARIA TATIANA PEREIRA REIS DA SILVA		10,00				
ACS_PASCAR	20		1	0	0	1
EUZANY DE FATIMA FERRACINE		18,00				
Somente Classificado						
SINEVALDO RODRIGUES		15,00				
MARCOS FRANCISCO DA SILVA		14,00				
VALMIR JOSE DELFINO		12,00				
ACS_PASCAR	21			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	24			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	26			1	0	1
Não houve inscritos						
ACS_PASCAR	27			1	0	1
Não houve inscritos						
AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS			3	0	0	3
MARLY BATISTA PIMENTA		17,00				
ABGAIR RODRIGUES		16,00				
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS		15,00				
Somente Classificado						
ADRIANA GUIROU DOS SANTOS		15,00				
RAQUEL ALMEIDA DA CRUZ SILVA		13,00				
VICTOR PEREIRA GONZAGA DA SILVA		12,00				
NEIDE ALVES FERNANDES		10,00				

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:207CFE44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2012

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2012.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/2012.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial, destina-se ao provimento temporário das vagas de professores em substituição aos que se encontra em readaptação, auxílio doença, licença especial, disponibilidade para outros órgãos e em atendimento a Secretaria de Educação, para atuação na Rede Municipal de Ensino.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Federal n.º. 8.745/93, Lei Municipal 968/2004 e pelo Decreto Municipal n.º 07/2012 de 30 de Janeiro de 2012.

1.4 O Edital n.º 001/2011, será afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.rosariooeste.mt.gov.br.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1** Inscrições: No dia **01 a 06** de fevereiro de 2012, das 07:30 as 13:30hs na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Otavio Costa s/n.
- 2.2** Publicação das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: no dia **07 de fevereiro de 2012**
- 2.3** Prazo final para recurso das Inscrições Indeferidas: no dia **08 de fevereiro de 2012.**
- 2.3.1** Publicação das Inscrições deferidas: no dia **09 de fevereiro de 2012.**
- 2.4** Realizações das Provas Teóricas: **11 de fevereiro as 7:30hs as 11:30hs.**
- 2.5** Publicações dos gabaritos das Provas Teóricas: no dia **13 de fevereiro de 2012**, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste: www.rosariooeste.mt.gov.br.
- 2.6** Prazos finais para recursos sobre o gabarito da prova teórica (objetiva) serão de 2 (dois) dias úteis, dias **14 e 15 de fevereiro de 2012.**
- 2.7** Divulgações do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recurso, se houver alteração 1 (um) dia útil **16 de fevereiro de 2012.**
- 2.8** Entrega de títulos no dia **17 de fevereiro de 2012.**
- 2.9** Publicações do Resultado: no dia **20 de fevereiro de 2012.**
- 2.10** Homologações do Resultado Final: **20 de fevereiro de 2012.**
- 2.11** Convocação dos candidatos aprovados: **23 de Fevereiro de 2012.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1** A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2** Para as inscrições, os candidatos deverão:
- 3.2.1** Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que contém foto original e uma cópia;
- 3.2.2** Cópia de C.P.F.
- 3.2.3** Os candidatos que fizerem inscrição por procuração deverão encaminhar com seu procurador, cópia do documento de identidade autenticado, tanto quanto apresentar seu documento de identificação.
- 3.3** Da Taxa De Inscrição
- 3.3.1** Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.001/2012 não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOS CARGOS:

- 4.1** Do Quadro de Cargos: Os cargos oferecidos estão especificados de forma detalhada no Anexo I deste edital.

PROFESSOR CARGA HORÁRIA: 20 / 30 HORAS SEMANAIS**Requisitos para Provimento:**

Escolaridade: de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério.

Iniciativa / complexidade: independente, na execução de tarefas de técnico; recebe supervisão ocasional.

Especificações:

Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.

Esforço mental: constante.

Esforço visual: constante.

Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

Descrição sumária:

Cargo de execução. Ministra aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno.

Descrição detalhada:

Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.

Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.

Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.

Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- 4.2** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas distintas composta de uma prova teórica objetiva e contagem de títulos.

a) A primeira composta de uma prova teórica para Professor Nível Superior em Licenciatura.

b) Compõe a segunda etapa a prova de contagem de títulos, atribuindo pontos correspondentes a entrega de títulos para os candidatos para os cargos de nível superior em licenciatura.

4.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem média 50% na prova Escrita, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de disciplina.

4.4. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:

a) Específica;

b) Língua Portuguesa;

c) Matemática;

d) Conhecimentos Gerais;

e) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

4.5 Da realização das Provas:

4.5.1 A aplicação da prova escrita (objetiva) nos locais abaixo relacionados:

4.5.2 A realização das provas escritas será no dia **11 de fevereiro às 7:30hs as 11:30horas**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Batista da Silva, situada a Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Santa Isabel.

4.5.3 A entrega de títulos será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Otávio Costa s/n, no dia **17 de fevereiro de 2012.**

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**5.1** Cópia do CPF**5.2** Cópia do RG**5.3** Título de eleitor e quitação eleitoral;**5.4** Certidão de casamento ou nascimento;**5.5** Certidão de nascimento dos filhos menores (os menores de seis anos copia da carteira de vacina, e os em idade escolar comprovante de matrículas;**5.6** PIS/PASEP;**5.7** Comprovante de residência;**5.8** Documento Militar (sexo masculino);**5.9** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo.**5.10** Apresentar documentação de escolaridade exigida pela função.**5.10.1** Título de especialista, quando for o caso;**5.11** Segunda via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco Brasil (apresentar no ato do contrato);**5.12** Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal – apresentar no ato da contratação – cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário ou ata de posse, que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador.**5.13** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.**6. DA ENTIDADE EXECUTORA:** – A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado n.001/2012, para contratação de servidores em contratos temporários, será realizado pela Comissão instituída pela **Portaria nº 018/2012** do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.**7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE****7.1** Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei fica reservado **5% (cinco por cento)** das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais.**7.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.**I .** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;**II.** O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade condições com os demais candidatos no que concerne:

a) conteúdo das provas;

b) avaliação e os critérios de aprovação;

c) horário e os locais de aplicação das provas.

III. A nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva e de títulos, atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo conforme Anexo I deste Edital.**7.3** Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 7.2. Subitem**7.4** O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas.**7.5** A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.**7.6** O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Simplificado Seletivo e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.**7.7** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores e no endereço eletrônico: www.rosariooeste.mt.gov.br**7.8** Somente será considerado Portador de necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes na legislação vigente.**7.9** As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.**7.10** O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada a Prefeitura que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.**7.11** Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.**7.12** Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovado na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.**7.13** A não observância do disposto no Item 7 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.**7.14** As vagas definidas no subitem 7.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.**7.15** O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24 parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.**7.16** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor para o cartão de respostas.**7.17** O candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.18 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.19 O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

7.20 O candidato que por motivo de saúde necessitar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar Requerimento solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

7.21 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

7.22 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8. DAS MODALIDADES DE PROVAS: O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital será constituído de **PROVAS ESCRITAS (objetivas) e TÍTULOS**.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

9.1 Compete ao candidato:

9.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário Oeste – MT e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br

9.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 DA PROVA ESCRITA:

10.1.1 Do tempo de duração:

10.1.2 Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

10.1.3 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

10.1.4 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

10.1.5 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

10.1.6 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.1.7 Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

11. DA PROVA DE TÍTULOS

Da pontuação e Análise dos títulos - 2ª Etapa do Concurso

TÍTULOS PONTOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
Um ponto para cada ano, contado em meses, de efetivo exercício no magistério da educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental;	Com limite de 10 pontos	Atestado e/ou Certidão, expedido por órgão ou entidade competente, em papel timbrado; Será considerado um único atestado e/ou certidão, que comprove tempo de experiência.
Cursos de capacitação na área da Educação das séries iniciais do Ensino Fundamental sendo realizado nos últimos 3 anos 1,0 (um) ponto para cada 40hs	Com limite 10 pontos	Apresentação do Certificado autenticado em cartório, com suas devidas apresentações de certificação de registro e conteúdos na área da Educação.
Especialização	5	Certificado ou Declaração acompanhada de histórico Escolar expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Mestrado	10	Certificado ou Declaração acompanhada de histórico Escolar expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Doutorado	15	Certificado ou Declaração acompanhada de histórico Escolar expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

11.1. O título será aceito para os cargos com exigência de escolaridade de Nível Superior, e sendo o título apresentado deferido pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, o mesmo terá a pontuação somada à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, caso a somatória dos pontos de título gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 11.3.

11.1.2. Os títulos não serão cumulativos.

11.1.3. A comprovação do título far-se-á mediante requerimento a ser efetuado junto a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com a apresentação de fotocópia nítida (autenticada em cartório ou pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo), frente e verso. Os diplomas do curso, certificados e declarações devem ser acompanhados de histórico escolar ou diplomas oficiais do curso superior, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; não sendo aceitos, documentos via fax.

11.1.4. Os certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3º, da Lei Federal n.º 394/96).

11.1.5 Serão recusados, administrativamente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

11.1.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Geral da Previdência Social e terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto a Previdência Social.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se até o dia 24 de fevereiro junto a Secretaria Municipal de Educação.

13.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital e demais legislações específicas.

13.3 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência, e /ou fotocópias autenticadas.

13.4 A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

14. VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

14.1 Não será contratado o candidato que:

14.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;

14.1.2. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

15. RECURSOS

15.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto a classificação do Processo Seletivo

Simplificado, em cada etapa realizada.

15.2 O recurso devesa ser interposto no prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O período de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, é de um ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.

16.2 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I. Quadro de Cargos com especificações detalhadas;

ANEXO II. Quadro de vagas

ANEXO III – Conteúdo Programático.

16.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário Oeste – MT, 31 de Janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012.

CARGO

REMUNERAÇÃO

NUMERO DE VAGAS

CARGA HORÁRIA

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO REMUNERACAO CARGA HORÁRIA REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROFESSOR R\$ 950,00 20HS LICENCIATURA EM NÍVEL SUPERIOR SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS ÂMBITOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO ESPECÍFICO DE SUA ATUAÇÃO; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP); PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA ESCOLA (PDDE); DESENVOLVER A REGÊNCIA EFETIVA; CONTROLAR E AVALIAR O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ALUNOS; IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE REFORÇO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; PARTICIPAR DE REUNIÕES DE TRABALHO; DESENVOLVER PESQUISA EDUCACIONAL: PARTICIPAR DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS INTERAÇÕES EDUCATIVAS COM A COMUNIDADE PROFESSOR R\$ 1.187,00 30HS

ANEXO II DO QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS LOCALIDADE VAGAS MODALIDADE ESCOLA MUNICIPAL PINDURA ZONA RURAL 02 ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PINDAIVAL ZONA RURAL 04 ESCOLA MUNICIPAL RAIZAMA ZONA RURAL 01 ESCOLA MUNICIPAL IZAC R. MESQUITA ZONA RURAL 02 ESCOLA MUNICIPAL MARZAGAO ZONA RURAL 01 ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO OURO ZONA RURAL 02 ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DE ALMEIDA ZONA RURAL 02 LICENÇA ESPECIAL Z. URBANA E RURAL 02 TOTAL DE VAGAS 16

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012.

CONTEÚDOS PARA SELETIVA LICENCIATURA NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA (05 QUESTÕES)

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

CLASSES DAS PALAVRAS.

ANÁLISE SINTÁTICA.

ACENTUAÇÃO E PONTUAÇÃO.

CONHECIMENTOS GERAIS (05 QUESTÕES)

HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ECONOMIA DE ROSÁRIO OESTE.

CONSTITUIÇÃO DOS PODERES DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS.

MEIO AMBIENTE.

SAÚDE PÚBLICA

MATEMÁTICA (05 QUESTÕES)

ANÁLISE DE GRÁFICOS.

MEDIDAS DE COMPRIMENTO, MASSA, VOLUME E TEMPO.

EXPRESSÕES NUMÉRICAS.

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS.**PERCENTAGEM****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES)****LEGISLAÇÃO: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.****LEI Nº 10.639/03.****RESOLUÇÃO Nº 04/09 - DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.****PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO .****PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.****IDEB****Publicado por:**

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:C1CEBB25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 46.01/2010

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2009 de 23/12/2009 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05.01/2010/2008 de 10/02/2010.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal disponibilizados no site: www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital Nº 01.01/2009.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
20º	MARCUS VINICIOS FERREIRA GOMES DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
21º	JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:22E673FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 - RESULTADO FINAL APÓS RECURSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2011**EDITAL COMPLEMENTAR 09****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, usando de suas atribuições legais TORNAM PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011, que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br o Resultado do Concurso Público nº 001/2011 após o julgamentos dos recursos interpostos.

São Jose do Rio Claro, 31 de Janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

ADRIANA CALHEIROS MORETTI

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
329	Ângela Maria Alcanforado	50,00	6,00	3,00	6,00	65,00	-	-	65,00	08/08/1975	1	Aprovado
290	Cleiton Marino Santana	40,00	4,00	10,00	8,00	62,00	-	-	62,00	24/12/1984	2	Classificado
360	Paulo da Silva dos Santos	24,00	3,00	6,00	3,00	36,00	-	-	36,00	17/02/1982	3	-

80	Sandra Helena de Leão Lobato	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/06/1969	4	-
345	Igor Henrique Pinto de Almeida	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/01/1982	5	-
346	Patrícia Barcelos de Souza	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/03/1990	6	-

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
353	Wanderley Struziato Filho	0,00	14,00	20,00	48,00	82,00	-	-	82,00	14/08/1987	1	Aprovado
371	Paula Rosiane de Lima de Souza	0,00	18,00	8,00	52,00	78,00	-	-	78,00	19/06/1987	2	Classificado
333	Fernanda Caetano Sampaio	0,00	16,00	12,00	48,00	76,00	-	-	76,00	08/04/1991	3	Classificado
319	Luiz Miguel Leite Cardoso	0,00	12,00	16,00	48,00	76,00	-	-	76,00	14/08/1986	4	Classificado
217	Kátia Cristiane Thomas Engel	0,00	14,00	10,00	48,00	72,00	-	-	72,00	20/06/1978	5	Classificado
44	Heder Carlos Alcanforado	0,00	12,00	8,00	48,00	68,00	-	-	68,00	26/10/1982	6	Classificado
312	Rosenilda Lima da Silva	0,00	10,00	16,00	40,00	66,00	-	-	66,00	21/05/1978	7	Classificado
379	Marineia Machado dos Santos	0,00	14,00	10,00	40,00	64,00	-	-	64,00	09/03/1988	8	Classificado
279	Josileide Adriana Castão Ribeiro	0,00	14,00	4,00	44,00	62,00	-	-	62,00	23/08/1986	9	Classificado
372	Tayane Regina Campanholi	0,00	14,00	8,00	36,00	58,00	-	-	58,00	15/07/1988	10	Classificado
383	Gizelli Cristiny de Oliveira Gomes	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	30/01/1989	11	Classificado
212	Cristiane Aparecida Alves	0,00	14,00	6,00	36,00	56,00	-	-	56,00	03/04/1983	12	Classificado
285	Silvana Aparecida Avancini	0,00	12,00	10,00	32,00	54,00	-	-	54,00	07/02/1971	13	Classificado
126	Mirian Moreira	0,00	10,00	12,00	32,00	54,00	-	-	54,00	16/05/1977	14	Classificado
227	Liliane Santos Santana	0,00	10,00	8,00	28,00	46,00	-	-	46,00	04/05/1986	15	-
351	Michele Aparecida da Silva Salmazo	0,00	10,00	10,00	24,00	44,00	-	-	44,00	09/01/1989	16	-
348	Lucimar Costa	0,00	8,00	4,00	32,00	44,00	-	-	44,00	07/03/1980	17	-
307	Poliana Sampaio da Silva Rizzato	0,00	6,00	6,00	32,00	44,00	-	-	44,00	25/03/1990	18	-
225	Suzeth Silva Mariano	0,00	2,00	6,00	36,00	44,00	-	-	44,00	22/09/1981	19	-
385	Sabrina Aparecida Santos Arquaz	0,00	8,00	6,00	28,00	42,00	-	-	42,00	27/08/1993	20	-
154	Arethusa Diana Garcia Casavechia	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/11/1986	21	-
289	Douglas Harala Farias	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/10/1988	22	-
133	Luiz Arnaldo Cunico Neto	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/11/1990	23	-
313	Amanda Juliana da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	06/09/1992	24	-
350	Nivaldo Evangelista da Costa Junior	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/10/1992	25	-
85	Claudia Mara dos Santos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/12/1992	26	-

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
115	Monica Jaqueline Isaías Araujo	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	04/06/1993	1	Aprovado
240	Rozinauria Rodrigues Dias	0,00	16,00	12,00	56,00	84,00	-	-	84,00	10/02/1991	2	Aprovado
77	Marciana Gouveia dos Santos	0,00	14,00	16,00	52,00	82,00	-	-	82,00	18/03/1984	3	Aprovado
295	Sandra Maria Nascimento Tomaz	0,00	14,00	20,00	44,00	78,00	-	-	78,00	13/06/1980	4	Classificado
185	Bruna Leticia Mendes Santana	0,00	16,00	20,00	40,00	76,00	-	-	76,00	27/05/1994	5	Classificado
358	Maria Eulina Pinto de Matos	0,00	14,00	14,00	48,00	76,00	-	-	76,00	13/11/1985	6	Classificado
122	Vanda Marques	0,00	16,00	14,00	44,00	74,00	-	-	74,00	12/07/1975	7	Classificado
365	Beila Grazieli Vicente Santos	0,00	16,00	10,00	48,00	74,00	-	-	74,00	19/03/1993	8	Classificado
232	Franciele Conceição Rondoni	0,00	16,00	8,00	48,00	72,00	-	-	72,00	31/05/1984	9	Classificado
181	Apoliana Dias Caetano	0,00	10,00	10,00	52,00	72,00	-	-	72,00	20/01/1992	10	Classificado
303	Clebson Carlos Maciel dos Santos	0,00	10,00	16,00	44,00	70,00	-	-	70,00	07/05/1984	11	Classificado
286	Franciele Cristina Socoloski	0,00	16,00	12,00	40,00	68,00	-	-	68,00	16/03/1984	12	Classificado
337	Leoceia Vieira	0,00	12,00	8,00	48,00	68,00	-	-	68,00	15/03/1970	13	Classificado
382	Deroci Videres de Sena dos Santos	0,00	10,00	14,00	44,00	68,00	-	-	68,00	06/02/1965	14	Classificado
103	Jackeline Tavares dos Santos Rocha	0,00	10,00	14,00	44,00	68,00	-	-	68,00	04/11/1982	15	Classificado
347	Lucinéia Santos Santana	0,00	16,00	14,00	36,00	66,00	-	-	66,00	12/11/1986	16	Classificado
81	Osimeí Brito Nunes Souza	0,00	14,00	16,00	36,00	66,00	-	-	66,00	01/09/1983	17	Classificado
247	Maraiza Moreira	0,00	14,00	8,00	44,00	66,00	-	-	66,00	17/10/1988	18	Classificado
121	Kathiere Both Mazuchini	0,00	12,00	14,00	40,00	66,00	-	-	66,00	03/01/1986	19	Classificado
151	Rosilda Soares	0,00	10,00	12,00	44,00	66,00	-	-	66,00	29/07/1967	20	Classificado
110	Rejane Pelisari	0,00	16,00	8,00	40,00	64,00	-	-	64,00	27/04/1993	21	Classificado
153	Michelle Ferreira Gouvêa	0,00	14,00	10,00	40,00	64,00	-	-	64,00	28/11/1986	22	Classificado
190	Cacilda Martins de Lima	0,00	12,00	12,00	40,00	64,00	-	-	64,00	21/11/1976	23	Classificado
183	Lourdes Mendes de Arruda Ferreira	0,00	12,00	8,00	44,00	64,00	-	-	64,00	09/02/1975	24	Classificado
284	Rosangela Melo Golarde	0,00	6,00	14,00	44,00	64,00	-	-	64,00	27/09/1989	25	Classificado
315	Verônica Maria de Bonfim	0,00	20,00	10,00	32,00	62,00	-	-	62,00	17/07/1984	26	Classificado
59	Cristiane Aparecida Cunha de Jesus	0,00	12,00	10,00	40,00	62,00	-	-	62,00	20/11/1981	27	Classificado
70	Nadia Azevedo de Oliveira Amaral	0,00	14,00	6,00	40,00	60,00	-	-	60,00	15/10/1983	28	Classificado
208	Cristiane Silvestre Gomes	0,00	12,00	8,00	40,00	60,00	-	-	60,00	17/04/1986	29	Classificado
100	Aline Yara da Silva Maschio	0,00	12,00	8,00	40,00	60,00	-	-	60,00	13/04/1987	30	Classificado
331	Maria Bernadete Bezerra Neves	0,00	6,00	10,00	44,00	60,00	-	-	60,00	27/12/1958	31	Classificado
143	Jessica da Silva Lara	0,00	12,00	10,00	36,00	58,00	-	-	58,00	24/04/1992	32	Classificado
324	Alessandra Pauli Novais	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	20/06/1978	33	Classificado
88	Fátima Aparecida Mendes Pertile	0,00	10,00	8,00	40,00	58,00	-	-	58,00	22/08/1978	34	Classificado
11	Andressa Costa Souza	0,00	6,00	12,00	40,00	58,00	-	-	58,00	21/10/1991	35	Classificado
192	Rosana Quirina da Silva	0,00	16,00	8,00	32,00	56,00	-	-	56,00	08/06/1988	36	Classificado
63	Márcia Santos Moraes	0,00	12,00	10,00	32,00	54,00	-	-	54,00	16/12/1991	37	Classificado
37	Ângela Pereira da Crus	0,00	10,00	8,00	36,00	54,00	-	-	54,00	25/11/1982	38	Classificado
141	Ananda Karoline de Aquino Pereira	0,00	8,00	2,00	44,00	54,00	-	-	54,00	24/03/1992	39	Classificado
233	Josinete dos Santos	0,00	14,00	6,00	32,00	52,00	-	-	52,00	03/09/1978	40	Classificado
8	Thais Soares Berto	0,00	6,00	6,00	40,00	52,00	-	-	52,00	21/07/1993	41	Classificado

108	Edilane Cristina Pereira	0,00	10,00	8,00	32,00	50,00	-	-	50,00	22/03/1985	42	Classificado
304	Luciene Gonçalves Dias	0,00	10,00	4,00	36,00	50,00	-	-	50,00	23/03/1987	43	Classificado
182	Jucineide Pereira Brito	0,00	10,00	12,00	24,00	46,00	-	-	46,00	18/02/1980	44	-
339	Luana Nunes da Silva	0,00	10,00	8,00	28,00	46,00	-	-	46,00	28/11/1993	45	-
62	Vanessa Evelin Silva Barboza	0,00	4,00	10,00	32,00	46,00	-	-	46,00	18/12/1991	46	-
380	Halan Dhoni dos Santos	0,00	14,00	6,00	24,00	44,00	-	-	44,00	09/04/1991	47	-
273	Suzelayne Ramos Santos	0,00	10,00	8,00	24,00	42,00	-	-	42,00	12/09/1993	48	-
95	Cíndia Regina Tambalo	0,00	10,00	4,00	28,00	42,00	-	-	42,00	20/12/1982	49	-
14	Simone Aparecido	0,00	6,00	8,00	28,00	42,00	-	-	42,00	26/01/1984	50	-
118	Antonia dos Santos de Sa	0,00	6,00	2,00	32,00	40,00	-	-	40,00	13/06/1971	51	-
114	Dalvelice Pereira dos Santos	0,00	8,00	10,00	20,00	38,00	-	-	38,00	06/03/1974	52	-
17	Marinetti Dias Alvarenga	0,00	14,00	6,00	16,00	36,00	-	-	36,00	08/12/1990	53	-
53	Roseli Paula Siqueira	0,00	4,00	6,00	24,00	34,00	-	-	34,00	13/08/1977	54	-
42	Solange Sousa Silva	0,00	4,00	6,00	24,00	34,00	-	-	34,00	12/02/1992	55	-
18	Eloisa Dias de Alvarenga	0,00	6,00	4,00	20,00	30,00	-	-	30,00	12/11/1987	56	-
169	Marilice Bonine	0,00	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/06/1966	57	-
71	Rosilene de Andrade Amaral	0,00	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/06/1978	58	-
187	Elizangela Ferreira	0,00	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/05/1979	59	-
168	Francislene Araujo do Nascimento	0,00	-	-	-	Ausente	-	-	-	30/05/1980	60	-
34	Derlani dos Santos Passos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/02/1981	61	-
170	Benedita da Silva Correa	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/09/1982	62	-
201	Alecsandra de Souza	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/11/1986	63	-
130	Eloá Karoline de Macedo Rocha	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/03/1987	64	-
218	Marcely Carola Venâncio Mello	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/07/1987	65	-
173	Abraão Lincoln Fialho da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/04/1988	66	-
21	Helena Brito Franco	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/09/1988	67	-
30	Adriana Correa dos Santos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/01/1989	68	-
166	Tatiana Bahls de Oliveira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/03/1989	69	-
49	Samantha Janaina Lembeck	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/11/1991	70	-
51	Rosiani Pereira da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/04/1993	71	-

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
306	Elizangela Aparecida Pascoato Drebes	76,00	3,00	8,00	5,00	92,00	-	-	92,00	01/08/1979	1	Aprovado
338	Jaqueline Santos Costa	72,00	4,00	8,00	4,00	88,00	-	-	88,00	02/06/1990	2	Classificado
7	Maria Carolina Alarcon Gomes	72,00	4,00	6,00	3,00	85,00	-	-	85,00	15/02/1992	3	Classificado
224	Regiani Resende Inácio	72,00	3,00	6,00	4,00	85,00	-	-	85,00	27/02/1991	4	Classificado
362	Dirce de Oliveira Barbosa	72,00	5,00	2,00	5,00	84,00	-	-	84,00	15/11/1973	5	Classificado
264	Gabriela Bizerra Machado	64,00	2,00	8,00	3,00	77,00	-	-	77,00	02/10/1990	6	Classificado
318	Thalita Aparecida da Silva	68,00	2,00	2,00	3,00	75,00	-	-	75,00	10/06/1988	7	Classificado
373	Cleide Fernandes Buscioli Grunov	60,00	3,00	8,00	4,00	75,00	-	-	75,00	31/10/1966	8	Classificado
378	Angélica Souza Santos	56,00	4,00	6,00	4,00	70,00	-	-	70,00	12/03/1989	9	Classificado
267	Ana Paula Vilas Boas	56,00	4,00	6,00	3,00	69,00	-	-	69,00	09/12/1985	10	Classificado
15	Lais Aparecida da Silva	56,00	3,00	6,00	4,00	69,00	-	-	69,00	27/08/1993	11	Classificado
326	Elizabeth Sateli	56,00	3,00	6,00	2,00	67,00	-	-	67,00	04/07/1977	12	Classificado
366	Karine Isabella Araujo Brito	52,00	5,00	4,00	4,00	65,00	-	-	65,00	28/06/1993	13	Classificado
195	Andressa Munhoz Cervantes	56,00	4,00	2,00	2,00	64,00	-	-	64,00	25/02/1991	14	Classificado
311	Suelen Suzane da Silva Souza	48,00	2,00	4,00	1,00	55,00	-	-	55,00	20/04/1989	15	Classificado
256	Marcos Oliveira dos Santos	76,00	3,00	0,00	3,00	82,00	-	-	82,00	28/07/1993	16	-
325	Pamela Silva Santos	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/01/1993	17	-
259	Jhenifer Camilo Borges	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/11/1993	18	-

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
343	Ana Paula Munhoz Cervantes	68,00	4,00	8,00	5,00	85,00	-	-	85,00	18/02/1988	1	Aprovado
357	Sunely Moreira dos Santos	56,00	40,00	8,00	5,00	73,00	-	-	73,00	24/11/1984	2	Classificado
361	Elizabeth Aparecida Isaías	44,00	5,00	10,00	5,00	64,00	-	-	64,00	02/04/1972	3	Classificado
322	Eliane Aparecida da Cruz	44,00	4,00	8,00	4,00	60,00	-	-	60,00	10/10/1992	4	Classificado
31	Adriana Processo Oller	40,00	2,00	4,00	5,00	51,00	-	-	51,00	20/01/1973	5	Classificado
301	Louise Cassimiro Silva	36,00	4,00	6,00	5,00	51,00	-	-	51,00	16/05/1991	6	Classificado
308	Thais Aparecida da Silva	36,00	4,00	4,00	5,00	49,00	-	-	49,00	04/10/1986	7	-
334	Nevanilda Casado de Lima Colombo	32,00	4,00	6,00	4,00	46,00	-	-	46,00	04/10/1972	8	-
282	Elaine Cristina de Assis	32,00	4,00	4,00	3,00	43,00	-	-	43,00	23/02/1977	9	-
384	Marciele Aparecida Morales	32,00	3,00	4,00	3,00	42,00	-	-	42,00	13/10/1974	10	-
368	Thaise Araujo Costa Souza	20,00	4,00	6,00	3,00	33,00	-	-	33,00	08/03/1984	11	-
160	Wesley Nairon de Araujo Brito	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/10/1987	12	-

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
332	Elizangela da Silva Santos	68,00	3,00	4,00	5,00	80,00	-	-	80,00	02/03/1983	1	Aprovado
328	Pollyanne Oliveira Silva	68,00	3,00	4,00	3,00	78,00	-	-	78,00	24/05/1988	2	Classificado
327	Lenir de Oliveira Leite	64,00	3,00	4,00	4,00	75,00	-	-	75,00	15/06/1967	3	Classificado
220	Maria Salette Nascimento da Silva	56,00	2,00	6,00	4,00	68,00	-	-	68,00	23/09/1963	4	Classificado
73	Angélica Pereira Gonçalves	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/11/1984	5	-

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
178	Roseli Aparecida dos Santos May	0,00	18,00	20,00	60,00	98,00	-	-	98,00	12/04/1964	1	Aprovado
26	Luiza Marcela Alves da Silva	0,00	20,00	20,00	56,00	96,00	-	-	96,00	08/06/1993	2	Classificado

99	Neide Santos Adão	0,00	18,00	20,00	56,00	94,00	-	-	94,00	03/12/1974	3	Classificado
66	Matilde Liberato do Bomfim	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	13/04/1982	4	Classificado
68	Marta Mirian Santos Marinheiro	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	05/05/1986	5	Classificado
200	Vanilda da Silva de Oliveira	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	24/10/1989	6	Classificado
184	Kenefer Fernanda Costa Amaral	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	01/03/1991	7	Classificado
164	Maria de Fátima de Jesus Lima	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	16/01/1963	8	Classificado
83	Nair Lourença de Oliveira	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	06/08/1971	9	Classificado
228	Luiza Maria de Souza Guimarães	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	08/08/1986	10	Classificado
199	Adriana da Silva de Oliveira	0,00	18,00	20,00	52,00	90,00	-	-	90,00	01/08/1991	11	Classificado
101	Mara Camargo	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	31/03/1976	12	Classificado
335	Lovaine de Oliveira Lima	0,00	20,00	18,00	48,00	86,00	-	-	86,00	11/01/1980	13	Classificado
132	Jhonatan Junior Souza	0,00	18,00	20,00	48,00	86,00	-	-	86,00	26/09/1993	14	Classificado
261	Isabela Cristina de Lima Carmo	0,00	20,00	16,00	48,00	84,00	-	-	84,00	18/02/1994	15	Classificado
69	Evanirdes Francisca Both	0,00	16,00	20,00	48,00	84,00	-	-	84,00	04/10/1972	16	Classificado
19	Lucimar do Nascimento	0,00	16,00	16,00	52,00	84,00	-	-	84,00	01/08/1970	17	Classificado
12	Gilvania Campos Santos	0,00	16,00	18,00	48,00	82,00	-	-	82,00	04/01/1969	18	Classificado
106	Rosimeire Oliveira de Souza	0,00	18,00	18,00	44,00	80,00	-	-	80,00	20/08/1986	19	Classificado
16	Selma Alves dos Santos	0,00	16,00	20,00	44,00	80,00	-	-	80,00	17/07/1982	20	Classificado
175	Marcilene da Silva Luiz	0,00	16,00	16,00	48,00	80,00	-	-	80,00	22/07/1975	21	Classificado
139	Elaineia Maschio	0,00	18,00	20,00	40,00	78,00	-	-	78,00	04/10/1978	22	Classificado
35	Vânia Araujo dos Santos	0,00	14,00	20,00	44,00	78,00	-	-	78,00	19/01/1982	23	Classificado
142	Celina de Moraes	0,00	18,00	18,00	40,00	76,00	-	-	76,00	14/03/1981	24	Classificado
194	Antonia Gonçalves de Moura	0,00	12,00	20,00	44,00	76,00	-	-	76,00	31/10/1966	25	Classificado
119	Aldenia Ratts Batista	0,00	14,00	20,00	40,00	74,00	-	-	74,00	23/03/1974	26	Classificado
86	Valdirene Venancia Melo	0,00	12,00	18,00	44,00	74,00	-	-	74,00	09/12/1974	27	Classificado
136	Letícia Maria da Silva Lima	0,00	20,00	16,00	36,00	72,00	-	-	72,00	19/03/1993	28	Classificado
93	Rosinete Almeida de Siqueira	0,00	14,00	18,00	40,00	72,00	-	-	72,00	06/06/1970	29	Classificado
10	Edna de Souza Costa	0,00	18,00	20,00	32,00	70,00	-	-	70,00	07/10/1969	30	Classificado
230	Eliane Santos Santana	0,00	14,00	20,00	36,00	70,00	-	-	70,00	14/03/1982	31	Classificado
131	Ana Maria Rodrigues de Abreu	0,00	12,00	18,00	40,00	70,00	-	-	70,00	24/09/1979	32	Classificado
262	Maria José Francisco	0,00	16,00	16,00	36,00	68,00	-	-	68,00	07/08/1982	33	Classificado
43	Quitéria dos Santos	0,00	12,00	20,00	36,00	68,00	-	-	68,00	16/09/1984	34	Classificado
22	Claudia Ribeiro de Jesus	0,00	14,00	16,00	36,00	66,00	-	-	66,00	04/02/1982	35	Classificado
27	Josefa da Silva	0,00	10,00	18,00	36,00	64,00	-	-	64,00	16/01/1967	36	Classificado
58	Erenir Lima da Silva	0,00	10,00	14,00	40,00	64,00	-	-	64,00	08/10/1972	37	Classificado
45	Rosimery Fonseca Gomes	0,00	8,00	16,00	40,00	64,00	-	-	64,00	20/07/1966	38	Classificado
112	Sueli da Silva	0,00	12,00	18,00	32,00	62,00	-	-	62,00	11/05/1970	39	Classificado
197	Andréia Fabiana Petineli	0,00	20,00	8,00	32,00	60,00	-	-	60,00	25/07/1976	40	Classificado
191	Maria Quitéria Bispo	0,00	12,00	18,00	28,00	58,00	-	-	58,00	26/09/1973	41	Classificado
156	Renilde de Matos Torres Silva	0,00	10,00	16,00	32,00	58,00	-	-	58,00	01/12/1982	42	Classificado
75	Maria José Silva Nunes	0,00	14,00	18,00	24,00	56,00	-	-	56,00	31/05/1990	43	Classificado
72	Ana Paula Barbosa	0,00	12,00	16,00	28,00	56,00	-	-	56,00	16/04/1978	44	Classificado
60	Simara Marques	0,00	6,00	12,00	36,00	54,00	-	-	54,00	10/04/1977	45	Classificado
193	Maria Sandra Bispo da Silva	0,00	12,00	16,00	24,00	52,00	-	-	52,00	04/03/1977	46	Classificado
65	Cristiane Bhering de Oliveira	0,00	8,00	16,00	28,00	52,00	-	-	52,00	09/12/1982	47	Classificado
113	Dione Tavares da Silva	0,00	20,00	18,00	12,00	50,00	-	-	50,00	28/03/1965	48	Classificado
84	Josuelma Paranhos da Silva	0,00	10,00	10,00	28,00	48,00	-	-	48,00	10/12/1982	49	-
129	Talles Eduardo da Silva	0,00	6,00	10,00	20,00	36,00	-	-	36,00	26/10/1990	50	-
107	Maria Cristina da Silva	0,00	8,00	4,00	20,00	32,00	-	-	32,00	18/10/1983	51	-
28	Mariclei Estácio	0,00	8,00	6,00	16,00	30,00	-	-	30,00	26/03/1977	52	-
266	Marli dos Santos	0,00	4,00	4,00	12,00	20,00	-	-	20,00	03/01/1988	53	-
147	Maria Aparecida da Palma Rodrigues	0,00	0,00	2,00	16,00	18,00	-	-	18,00	08/10/1959	54	-
105	Maria Pastora da Silva Lira	0,00	0,00	2,00	8,00	10,00	-	-	10,00	10/03/1954	55	-
98	Cleiton Barbosa	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	-	-	2,00	25/05/1985	56	-
2	Cleide Aparecida Santiago	0,00	0,00	-	-	Ausente	-	-	-	09/12/1972	57	-
157	Luzinete Guimarães	0,00	0,00	-	-	Ausente	-	-	-	09/12/1974	58	-
54	Maria Elenice Fernandes Costa	0,00	0,00	-	-	Ausente	-	-	-	21/02/1976	59	-
186	Izabel Cristina Aparecida da Silva	0,00	0,00	-	-	Ausente	-	-	-	03/05/1976	60	-
165	Silvana Marcelina Rosa	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/08/1976	61	-
123	Givaneide da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/05/1977	62	-
167	Ivonilda Correia	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/03/1979	63	-
159	Adriana Garcia Vieira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/09/1979	64	-
23	Elizangela Souza dos Santos Gomes	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/12/1979	65	-
145	Grazielle Ferreira Ribas	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/08/1981	66	-
162	Ivoni Alves de Macedo	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/09/1981	67	-
116	Jucilene do Espírito Santo	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/05/1986	68	-
238	Marcela Tâmara Nunes	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/08/1989	69	-
180	Hananda Sampaio Carnavalli	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/08/1990	70	-
144	Vanderleia Gomes Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/01/1991	71	-
150	Rogéria Lorian Gaest Miranda	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/02/1991	72	-
134	Luciana Vieira dos Reis	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	29/08/1992	73	-

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
352	Israel Polizzatto Junior	57,00	6,00	7,00	5,00	75,00	-	-	75,00	15/07/1983	1	Aprovado
377	Regiane da Silva	45,00	5,00	8,00	3,00	61,00	-	-	61,00	23/12/1975	2	Classificado
374	Luciana Cristina de Oliveira	34,00	6,00	4,00	4,00	48,00	-	-	48,00	25/02/1980	3	-
354	Rosângela Pascoato	32,00	6,00	7,00	3,00	48,00	-	-	48,00	16/01/1985	4	-
330	Kelly Cristina Zardo	30,00	3,00	8,00	4,00	45,00	-	-	45,00	17/03/1984	5	-

CARGO: COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
-----------	-----------	-------------	-----------	------------	-----------	-------------	------------	------------	-----------	------------	--	---------------

38	Leonilda Godoy	0,00	20,00	20,00	60,00	100,00	-	-	100,00	29/09/1964	1	Aprovado
387	Lucilene Correa de Sá	0,00	20,00	20,00	60,00	100,00	-	-	100,00	26/02/1975	2	Classificado
211	Simone Marques	0,00	20,00	20,00	56,00	96,00	-	-	96,00	09/08/1986	3	Classificado
47	Karina Célia Ribeiro	0,00	18,00	20,00	56,00	94,00	-	-	94,00	02/10/1979	4	Classificado
6	Alba Soares da Silva	0,00	20,00	20,00	52,00	92,00	-	-	92,00	30/06/1964	5	Classificado
364	Célia Gartarossa dos Santos da Cunha	0,00	16,00	20,00	52,00	88,00	-	-	88,00	23/05/1968	6	Classificado
299	Rosa Maria Silva Cruz	0,00	20,00	18,00	48,00	86,00	-	-	86,00	15/12/1976	7	Classificado
78	Shirlei de Moraes Pereira	0,00	16,00	18,00	52,00	86,00	-	-	86,00	24/09/1969	8	Classificado
171	Maria Salete Fagundes de Jesus	0,00	14,00	16,00	48,00	78,00	-	-	78,00	05/02/1969	9	Classificado
39	Jandira Correa Pereira	0,00	20,00	12,00	44,00	76,00	-	-	76,00	18/08/1962	10	Classificado
163	Elza dos Santos Siqueira	0,00	14,00	18,00	44,00	76,00	-	-	76,00	21/12/1956	11	Classificado
57	Ilma dos Santos Souza	0,00	12,00	8,00	44,00	64,00	-	-	64,00	11/04/1975	12	Classificado
46	Maria Aparecida da Silva Macedo	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/01/1967	13	-
52	Alaíde Maria da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/11/1973	14	-

CARGO: COZINHEIRO – P.A. CAMPINAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
314	Keyliane da Silva Lopes	0,00	18,00	18,00	44,00	80,00	-	-	80,00	17/06/1988	1	Aprovado

CARGO: MECÂNICO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
82	Tiago Dantas da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	Ausente	-	25/07/1959	1	-

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
104	Oswaldo Candido de Madureira	55,00	5,00	10,00	10,00	80,00	-	50,00	130,00	07/02/1985	1	Aprovado

CARGO: MOTORISTA – CAMARA MUNICIPAL												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
359	Valdeci Dall Agnol Fagundes Da Silva	68,00	3,00	10,00	5,00	86,00	-	98,00	184,00	11/03/1980	1	Aprovado
255	João Pedro Batista Da Silva	72,00	5,00	10,00	5,00	92,00	-	90,00	182,00	16/10/1990	2	Classificado
356	Leandro Marques Ayello	68,00	5,00	8,00	5,00	86,00	-	94,00	180,00	22/08/1985	3	Classificado
297	José Ribamar Da Conceição Silva	68,00	5,00	10,00	5,00	88,00	-	90,00	178,00	20/05/1986	4	Classificado
20	Ismael Cuevas Gonçalves	68,00	4,00	10,00	5,00	87,00	-	-	87,00	11/10/1980	5	-
234	Erondy Ricardo D Athayde	68,00	4,00	10,00	4,00	86,00	-	-	86,00	30/08/1980	6	-
375	Vanderlei Aparecido Da Rocha	64,00	5,00	8,00	4,00	81,00	-	Ausente	81,00	04/10/1979	7	-
214	Adriano De Assis Rosa	64,00	3,00	10,00	4,00	81,00	-	Ausente	81,00	10/08/1982	8	-
202	Carlos Roberto Marcelino	60,00	5,00	10,00	4,00	79,00	-	Ausente	79,00	31/05/1987	9	-
376	Henrique Silva Oliveira	60,00	4,00	10,00	4,00	78,00	-	Ausente	78,00	18/09/1982	10	-
146	Claudionor Francisco	60,00	3,00	10,00	5,00	78,00	-	Ausente	78,00	13/12/1975	11	-
25	Fábio Rodrigues Da Silveira	60,00	2,00	10,00	5,00	77,00	-	Ausente	77,00	12/04/1979	12	-
79	José Messias Vieira Dos Santos	60,00	2,00	10,00	5,00	77,00	-	Ausente	77,00	20/12/1982	13	-
32	Genival Freitas De Moraes	60,00	3,00	8,00	4,00	75,00	-	Ausente	75,00	29/03/1969	14	-
271	Evandro Eugenis Basso Ferreira	56,00	3,00	10,00	5,00	74,00	-	Ausente	74,00	07/01/1977	15	-
135	Ivon Rosa Borge	56,00	3,00	8,00	5,00	72,00	-	Ausente	72,00	21/03/1971	16	-
223	Marcio Antonio De Assis	56,00	4,00	6,00	5,00	71,00	-	Ausente	71,00	14/07/1981	17	-
254	Odete Carnavali Lavagnolli	48,00	5,00	8,00	4,00	65,00	-	Ausente	65,00	07/06/1965	18	-
206	José Castanha	-	-	-	-	-	-	-	-	29/01/1960	19	-
76	José Carlos Da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	13/06/1967	20	-
29	Israel Douglas Briante	-	-	-	-	-	-	-	-	14/03/1969	21	-
3	Eraldo Lemes Toscano	-	-	-	-	-	-	-	-	17/09/1969	22	-
246	Eliel Alves Da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	04/03/1976	23	-
67	Luiz Ferreira Brito	-	-	-	-	-	-	-	-	13/12/1976	24	-
94	Domingos Erinaldo Sos Santos Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	15/05/1983	25	-
87	Elias Correa Dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	12/06/1984	26	-

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – P.A. CAMPINAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	-	Classificação
370	Gerson Martins de Lima Carmo	60,00	5,00	10,00	10,00	85,00	-	98,00	183,00	11/01/1975	1	Aprovado
265	João de Oliveira Rodrigues	60,00	5,00	8,00	10,00	83,00	-	98,00	181,00	24/06/1973	2	Aprovado
41	Jair Monteiro Rocha	60,00	5,00	10,00	10,00	85,00	-	95,00	180,00	27/05/1972	3	Classificado
252	Arineu Brito de Lima	60,00	2,00	8,00	10,00	80,00	-	95,00	175,00	28/06/1970	4	Classificado
203	Antonio Carlos da Fonseca	60,00	3,00	10,00	10,00	83,00	-	-	83,00	20/10/1971	5	-
205	Rogério de Lima Brito	50,00	5,00	10,00	10,00	75,00	-	Ausente	75,00	26/01/1988	6	-
33	José dos Santos Bhering	60,00	2,00	4,00	8,00	74,00	-	Ausente	74,00	05/08/1970	7	-
283	João Batista da Silva	50,00	4,00	10,00	10,00	74,00	-	Ausente	74,00	22/03/1954	8	-
124	Francisco Carnavali Lopes	50,00	4,00	8,00	10,00	72,00	-	Ausente	72,00	23/10/1963	9	-
288	Valdemir Camargo Inácio	45,00	4,00	8,00	10,00	67,00	-	Ausente	67,00	08/09/1962	10	-
296	Rosemar Ramos Borges	55,00	1,00	2,00	8,00	66,00	-	Ausente	66,00	04/09/1960	11	-
216	Miquéias Gomes dos Santos	45,00	2,00	10,00	8,00	65,00	-	Ausente	65,00	11/11/1985	12	-
250	Valdomiro Paula Garcia	30,00	2,00	6,00	6,00	44,00	-	-	44,00	14/07/1950	13	-
4	Edson Ferreira	30,00	1,00	4,00	6,00	41,00	-	-	41,00	16/07/1963	14	-
74	Carlos José de Souza	-	-	-	-	-	-	-	-	22/02/1966	15	-

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – P.A. POUSO ALEGRE												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
293	Miguel de Souza Filho	60,00	3,00	10,00	10,00	83,00	-	100,00	183,00	14/08/1958	1	Aprovado

298	Diego Fischer Naves	65,00	5,00	10,00	10,00	90,00	-	91,00	181,00	04/12/1986	2	Classificado
341	Everton Maciel dos Santos	65,00	4,00	10,00	10,00	89,00	-	90,00	179,00	26/06/1987	3	Classificado
226	Josué Gonçalves da Silva	60,00	2,00	10,00	10,00	82,00	-	93,00	175,00	06/07/1984	4	Classificado
287	Valcir de Meireles Rosa	60,00	3,00	10,00	10,00	83,00	-	92,00	175,00	23/11/1979	5	Classificado
280	José Armando de Campos	55,00	0,00	10,00	10,00	75,00	-	-	75,00	31/10/1969	6	-
344	Hemetério Zardo	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/03/1952	7	-
9	Odair da Silva Alves	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/07/1980	8	-

OPERADOR DE MÁQUINAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
56	José Bachmann	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	12/10/1949	1	-
215	Everson Thiago Soares Carnavali Lopes	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/08/1986	2	-

OPERADOR DE MÁQUINAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
207	João Carlos Opencoski	55,00	1,00	10,00	10,00	76,00	-	90,00	166,00	11/09/1969	1	Aprovado
302	Adriano Souza Oliveira	55,00	4,00	10,00	10,00	79,00	-	80,00	159,00	30/09/1990	2	Classificado
117	Luciano Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	11/05/1982	3	-

PEDREIRO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
274	Paulo Rodrigues Campos	15,00	5,00	10,00	10,00	40,00	-	-	40,00	08/03/1965	1	-

CARGO: PROFESSOR – LETRAS – P.A. CAMPINAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
253	Raimunda Cândida de Oliveira	68,00	0,00	6,00	9,00	83,00	-	-	83,00	01/07/1953	1	Aprovado
172	Jociane Silva Santos	48,00	0,00	6,00	1,00	55,00	-	-	55,00	12/10/1987	2	Classificado
294	Maira Brito Nunes	40,00	0,00	8,00	6,00	54,00	-	-	54,00	24/07/1988	3	Classificado
381	Aparecida Jorgina Ramires	40,00	0,00	6,00	7,00	53,00	-	-	53,00	23/04/1973	4	Classificado
272	Eudirene Batista de Souza	32,00	0,00	4,00	3,00	39,00	-	-	39,00	10/10/1972	5	-
355	Janaina Pereira dos Santos	24,00	0,00	4,00	5,00	33,00	-	-	33,00	20/11/1973	6	-

PROFESSOR PEDAGOGIA – P.A. CAMPINAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
210	Vanice Raquel Schimidt	28,00	10,00	6,00	6,00	50,00	-	-	50,00	06/01/1985	1	Aprovado

PROFESSOR PEDAGOGIA												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
222	Juliana Ghedin	40,00	16,00	10,00	10,00	76,00	-	-	76,00	30/09/1983	1	Aprovado
342	Fabiana Muniz	52,00	10,00	8,00	4,00	74,00	-	-	74,00	02/06/1979	2	Aprovado
244	Sirlene Martins	48,00	14,00	8,00	4,00	74,00	-	-	74,00	16/03/1972	3	Aprovado
277	Silvana Teresinha Alves de Abreu Silva	44,00	16,00	6,00	8,00	74,00	-	-	74,00	05/04/1974	4	Aprovado
340	Simone Ercian de Souza	40,00	14,00	9,00	8,00	71,00	-	-	71,00	30/12/1981	5	Aprovado
275	Carla Regina Paiva	44,00	12,00	8,00	6,00	70,00	-	-	70,00	01/12/1981	6	Aprovado
281	Luciano Canuto Jacinto	36,00	12,00	9,00	10,00	67,00	-	-	67,00	19/02/1975	7	Aprovado
291	Edineia Elaine Cardoso	40,00	8,00	8,00	8,00	64,00	-	-	64,00	14/06/1986	8	Aprovado
269	Tereza Bispo dos Santos Basso	44,00	12,00	1,00	6,00	63,00	-	-	63,00	01/10/1979	9	Aprovado
242	Maria Vera Lucia Lopes	40,00	10,00	4,00	8,00	62,00	-	-	62,00	10/10/1955	10	Aprovado
239	Eliane Calheiros Barbieri	40,00	8,00	6,00	8,00	62,00	-	-	62,00	24/05/1974	11	Aprovado
243	Rosana Aparecida da Rosa	32,00	18,00	6,00	6,00	62,00	-	-	62,00	08/12/1974	12	Aprovado
241	Tânia Paula Dill	40,00	10,00	5,00	6,00	61,00	-	-	61,00	23/01/1983	13	Aprovado
219	Luciana Correa da Silva	32,00	12,00	7,00	10,00	61,00	-	-	61,00	23/04/1977	14	Aprovado
235	Elmari Aparecida Soder	40,00	12,00	6,00	2,00	60,00	-	-	60,00	17/02/1977	15	Aprovado
213	Marisa Soares Cavazzini	32,00	14,00	4,00	6,00	56,00	-	-	56,00	15/09/1980	16	Aprovado
248	Leila Jacob de Lima	36,00	10,00	5,00	4,00	55,00	-	-	55,00	28/07/1968	17	Aprovado
204	Rosimeire da Silva Trindade	28,00	10,00	9,00	8,00	55,00	-	-	55,00	10/01/1983	18	Aprovado
249	Jomelisse Henrique de Andrade	32,00	8,00	4,00	10,00	54,00	-	-	54,00	26/06/1976	19	Aprovado
349	Fernanda de Jesus da Rosa	36,00	8,00	5,00	4,00	53,00	-	-	53,00	09/02/1984	20	Aprovado
263	Edna Lopes do Amaral	36,00	8,00	4,00	4,00	52,00	-	-	52,00	21/07/1974	21	Aprovado
300	Márcia Aparecida Magalhães	32,00	14,00	2,00	4,00	52,00	-	-	52,00	02/09/1986	22	Aprovado
321	Rosiane Avelina da Silva de Almeida	32,00	10,00	3,00	6,00	51,00	-	-	51,00	30/12/1979	23	Classificado
251	Maria Anita de Almeida	32,00	8,00	5,00	6,00	51,00	-	-	51,00	12/01/1971	24	Classificado
363	Maria Gorete Pereira	24,00	16,00	4,00	6,00	50,00	-	-	50,00	16/09/1965	25	Classificado
369	Edil Auxiliadora de Almeida Mollina	32,00	10,00	3,00	4,00	49,00	-	-	49,00	24/05/1976	26	-
245	Sirlei Mendonça Garcez de Souza	28,00	12,00	5,00	4,00	49,00	-	-	49,00	30/03/1978	27	-
229	Silvia Helena Dias da Silva	28,00	8,00	5,00	8,00	49,00	-	-	49,00	10/03/1980	28	-
161	Renilde Terezinha Borba	32,00	10,00	2,00	4,00	48,00	-	-	48,00	17/08/1959	29	-
50	Gilmar Godói Mariano	28,00	6,00	4,00	8,00	46,00	-	-	46,00	13/05/1978	30	-
260	Conceição d Fátima Botter de Amorim	32,00	8,00	3,00	2,00	45,00	-	-	45,00	10/11/1965	31	-
270	Maria Lucia Duarte	32,00	4,00	3,00	4,00	43,00	-	-	43,00	27/01/1971	32	-
316	Eliana Aparecida Santos Arquaz	24,00	10,00	4,00	4,00	42,00	-	-	42,00	18/07/1974	33	-
97	Marinete de Lima	24,00	8,00	4,00	6,00	42,00	-	-	42,00	09/11/1968	34	-
24	Aline Graciele Toscaro	28,00	6,00	3,00	2,00	39,00	-	-	39,00	12/09/1982	35	-
48	Edna dos Santos Ferreira	24,00	6,00	4,00	4,00	38,00	-	-	38,00	17/06/1968	36	-
268	Renata Vieira Gomes	20,00	12,00	4,00	2,00	38,00	-	-	38,00	25/08/1982	37	-
209	Benilda Maria dos Santos	24,00	4,00	4,00	4,00	36,00	-	-	36,00	24/06/1965	38	-
258	Adelzita Lopes dos Santos	20,00	8,00	3,00	4,00	35,00	-	-	35,00	03/11/1957	39	-
221	Maria Eunice da Silva Ribeiro	12,00	10,00	5,00	8,00	35,00	-	-	35,00	09/04/1965	40	-
236	Rosileia Maria da Costa	12,00	12,00	2,00	8,00	34,00	-	-	34,00	10/12/1976	41	-
61	Vera Lucia da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/11/1957	42	-

276	Rosangela dos Santos Mendes	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/03/1970	43	-
257	Roseli dos Santos Abreu Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/06/1980	44	-
237	Evania de Oliveira Souza	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/09/1981	45	-

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
305	Aline dos Santos Souza	56,00	12,00	7,00	10,00	85,00	-	-	85,00	03/03/1986	1	Aprovado

CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
111	Jadson Felix da Silva	0,00	10,00	12,00	52,00	74,00	-	-	74,00	09/09/1991	1	Aprovado
152	Jhanyleyne Furlan Sorti	0,00	12,00	16,00	40,00	68,00	-	-	68,00	03/12/1992	2	Classificado
125	Talita Berto dos Santos	0,00	12,00	12,00	44,00	68,00	-	-	68,00	25/03/1993	3	Classificado
120	Karla Eduarda da Silva Lara	0,00	10,00	8,00	48,00	66,00	-	-	66,00	09/10/1989	4	Classificado
36	Edilaine Nascimento Campos	0,00	10,00	10,00	40,00	60,00	-	-	60,00	06/12/1979	5	Classificado
177	Cleonice de Lima Cruz Santos	0,00	14,00	8,00	36,00	58,00	-	-	58,00	21/07/1986	6	Classificado
323	Tatiane Ilma Silva Grolli	0,00	12,00	4,00	40,00	56,00	-	-	56,00	08/02/1993	7	Classificado
148	Adilson da Palma	0,00	14,00	4,00	36,00	54,00	-	-	54,00	03/11/1980	8	Classificado
188	Isabella Cristina Cazado de Lima	0,00	12,00	6,00	36,00	54,00	-	-	54,00	29/01/1993	9	Classificado
5	Joelma Vieira	0,00	4,00	14,00	36,00	54,00	-	-	54,00	30/08/1979	10	Classificado
198	Ana Claudia Miranda dos Santos	0,00	12,00	4,00	36,00	52,00	-	-	52,00	17/04/1991	11	Classificado
102	Luciana Santos da Silva	0,00	8,00	4,00	40,00	52,00	-	-	52,00	05/02/1983	12	Classificado
89	Erica Andrade Borges	0,00	8,00	2,00	40,00	50,00	-	-	50,00	27/07/1983	13	Classificado
179	Andréia Rosa Castão da Silva	0,00	12,00	8,00	28,00	48,00	-	-	48,00	23/11/1987	14	-
309	Tatiane Silva Borges	0,00	12,00	4,00	24,00	40,00	-	-	40,00	10/06/1993	15	-
149	Elisangela da Palma Rodrigues Figueiredo	0,00	10,00	8,00	20,00	38,00	-	-	38,00	25/08/1979	16	-
91	Maria Helena de Lima	0,00	8,00	2,00	28,00	38,00	-	-	38,00	10/09/1973	17	-
55	Camila Fonseca Gomes	0,00	2,00	8,00	28,00	38,00	-	-	38,00	02/09/1991	18	-
127	Kimiko Kai Minoda Gava	0,00	12,00	4,00	16,00	32,00	-	-	32,00	06/10/1975	19	-
109	Ana Cristina Cardoso	0,00	6,00	6,00	20,00	32,00	-	-	32,00	23/01/1977	20	-
176	Noêmia da Silva Rodrigues	0,00	6,00	6,00	16,00	28,00	-	-	28,00	25/02/1981	21	-
155	Cristiane Amaral Machado	0,00	12,00	0,00	16,00	28,00	-	-	28,00	11/02/1990	22	-
189	Maria de Lurdes Barros	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/11/1963	23	-
158	Regina Aparecida de Freitas	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	23/09/1981	24	-
196	Michele Ferreira da Silva	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/09/1983	25	-
174	Aline Batista Pereira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/03/1992	26	-
310	Franciele Moreira Ramires	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/05/1992	27	-
92	Jessique Siqueira Lourenço	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/09/1992	28	-
64	Luciene Santos Santana	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/04/1993	29	-

TORNEIRO MECÂNICO

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
231	Fábio Adriano de Souza	45,00	5,00	10,00	10,00	70,00	-	-	70,00	02/02/1984	1	Aprovado
40	Adeilson de Oliveira Vieira	-	-	-	-	-	-	-	-	17/07/1989	2	-

CARGO: VIGIA – CÂMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.		Classificação
292	Jose Ferreira dos Santos	0,00	16,00	18,00	56,00	90,00	-	-	90,00	15/02/1973	1	Aprovado
367	Marcelino de Sales Pereira	0,00	14,00	20,00	56,00	90,00	-	-	90,00	21/04/1952	2	Classificado
317	Moises Domingos Neves	0,00	14,00	18,00	56,00	88,00	-	-	88,00	14/02/1966	3	Classificado
386	Ademir Cosme da Silva	0,00	12,00	20,00	56,00	88,00	-	-	88,00	29/07/1981	4	Classificado
90	Alvim Rodrigues de Moraes	0,00	10,00	20,00	56,00	86,00	-	-	86,00	25/08/1959	5	Classificado
128	Amaro Alves da Silva	0,00	16,00	20,00	44,00	80,00	-	-	80,00	15/10/1962	6	Classificado
278	Luciano José da Silva	0,00	12,00	20,00	44,00	76,00	-	-	76,00	26/07/1972	7	Classificado
137	Natalia da Silva	0,00	12,00	18,00	44,00	74,00	-	-	74,00	25/12/1966	8	Classificado
140	Antonia dos Reis da Silva	0,00	16,00	18,00	32,00	66,00	-	-	66,00	03/04/1974	9	Classificado
320	Sílvia Paiao Tambalo	0,00	8,00	14,00	36,00	58,00	-	-	58,00	04/05/1973	10	Classificado
96	Valdemar de Oliveira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/07/1952	11	-
336	Fabio Alves Pereira	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/03/1979	12	-
13	Ermenson da Silva Alves	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/05/1987	13	-
138	Aline Ferreira Gouvea	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/10/1989	14	-

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:26F63B3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2011

Encerramento 31/12/2011

ATIVO				PASSIVO				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				Serviço da Dívida 2011				
Conta Vinculada	615.310,02			Valor Liquidado	8.930,81			
CONTA MOVIMENTO	14.434,28	629.744,30	629.744,30	A Liquidar	0,00	8.930,81	8.930,81	

ATIVO NÃO FINANCEIRO				Restos de Outros Exerc.			
Estoque - Almoxarifado	135.116,44	135.116,44	764.860,74	Diversos Dep. de Terceiros			
ATIVO PERMANENTE				IRRF - Funcionalismo	3.492,57		
BENS MÓVEIS				INSS - PESSOA JURIDICA	16.181,83		
Móveis e Utensílios	27.529,58			ISSQN	13.169,34	32.843,74	32.843,74
Equipamentos	345.866,68			PASSIVO PERMANENTE			
Veículos	101.700,00			DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Maquinário e Acessório	50.400,00	525.496,26		DIVIDA FUNDADA SANEMAT - Est. do Mato	Grosso 478.242,23	478.242,23	478.242,23
BENS IMÓVEIS				Saldo Patrimonial			
Terrenos	288.096,39	288.096,39		Ativo Real Líquido			
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS				Ativo Real Líquido	2.862.454,21	2.862.454,21	
Depreciação de Bens Móveis	-26.897,12	-26.897,12	786.695,53	Ajustes de Exercícios Anteriores	-141.118,46	-141.118,46	2.721.335,75
CONTAS A RECEBER				PASSIVO COMPENSADO / CONTRAPARTIDA SINTÉTICA			
Debitos em Aberto de Exerc. Anteriores	124.321,46	124.321,46		RESPONSABILIDADE PODER PÚBLICO			
Debitos em Aberto de 2009	34.402,55	34.402,55		Obrigações Contratuais	2.067.425,64	2.067.425,64	2.067.425,64
Debitos em Aberto de 2009 - Prefeitura	150.447,37	150.447,37					
Débtos em Aberto de 2010 - Prefeitura	297.591,61	297.591,61					
Débitos em Aberto de 2010	114.186,61	114.186,61					
Débitos em Aberto de 2011 - Prefeitura	357.622,81	357.622,81					
Débitos em Aberto de 2011	611.223,85	611.223,85	1.689.796,26				
ATIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA							
RESPONSABILIDADE PODER PUBLICO							
Obrigações Contratuais	2.067.425,64	2.067.425,64	2.067.425,64				
TOTAL ATIVO.....:			5.308.778,17	TOTAL PASSIVO.....:			5.308.778,17

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DC489EC3

SAAES
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

			ANEXO 15 -	LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011			R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
		RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	208.218,31		208.218,31	DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.802,48		
RECEITA PATRIMONIAL	22.222,60		22.222,60	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.397,30		
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.277.773,19		8.277.773,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.289.168,39	8.760.368,17	
TRANSFERENCIAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	741.219,65		741.219,65	INVESTIMENTOS	2.522.613,54		
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	179.450,30	2.702.063,84	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				RESERVA DE CONTIGENCIA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	654.677,43		654.677,43				
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00		2.000.000,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.859,32		5.859,32				
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		11.909.970,50	11.909.970,50				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
Transf.Fin. Previ				TRANF.FINANCEIRA PREVI			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			11.909.970,50	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			11.462.432,01
	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
VARIACOES ATIVAS DEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA				VARIACOES PASSIVAS DEP. DA EXEC. ORCAMENTARIA			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS				MUTAÇÕES PAS. PATR. RES. EXER. ORÇ.			
Moveis e Utensílios	1.646,58		1.646,58	LIQUIDAÇÃO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECURSOS			
Equipamentos	160.096,68		160.096,68	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA - EXERC ANTERIORES	28.837,73		
Veiculos	39.000,00	200.743,26	239.743,26	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA - 2009	9.655,26		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				COBRANÇA DÍVIDA ATIVA - 2010	476.797,19	515.290,18	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA							
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA DA SANEMAT ESTADO DO	179.450,30	179.450,30	179.450,30				

SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			380.193,56	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			515.290,18
	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ATIVA INDEP. DA EXEC. ORÇAMENTARIA				PASSIVA INDEP. DA EXEC. ORÇAMENTARIA			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				BAIXA DE BENS			
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS				BAIXA DE BENS MOVEIS			
Veículos	3.500,00			Moveis e Utensílios	169,74		
Maquinários	16.500,00	20.000,00		Equipamentos	33.189,53		
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS				Veículos	34.482,00	67.841,27	
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS - TERRENO 54.855,07		54.855,07		BAIXA DE BENS IMÓVEIS			
DÍVIDA ATIVA DO EXERCÍCIO DE 2011				Edificações	33.087,90	33.087,90	
Dívida Ativa do Exercício de 2011 - Prefeitura	357.622,81			Divida Fundada			
Dívida Ativa do Exercício de 2011	611.223,85	968.846,66		DÍVIDA SANEMAT ESTADO MATO GROSSO 657.692,53		657.692,53	
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS			
Incorporação de Estoque - Almojarifado	135.116,44	135.116,44		Depreciação de Bens Móveis	26.897,12	26.897,12	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.178.818,17	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			785.518,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			13.468.982,23	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			12.763.241,01
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			705.741,22
TOTAL GERAL			13.468.982,23	TOTAL GERAL			13.468.982,23

SINOP, 31 de dezembro de 2011

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:4B196946

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 007/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Transporte Escolar de Alunos do Município de Sorriso – MT, durante o ano letivo de 2012”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: E. CITADELLA - TRANSPORTE ME, CNPJ Nº 12.957.989/0001-05					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	LINHA BOA ESPERANCA / SANTA MARIA I	QUILOMETRO	41.400	R\$ 2,78	R\$ 115.092,00
2	LINHA BOA ESPERANCA / SANTA MARIA II	QUILOMETRO	48.400	R\$ 2,77	R\$ 134.068,00
3	LINHA BOA ESPERANCA / SANTA ROSA I	QUILOMETRO	37.000	R\$ 2,77	R\$ 102.490,00
4	LINHA BOA ESPERANCA / SANTA ROSA I E II NOTURNO	QUILOMETRO	38.400	R\$ 2,78	R\$ 106.752,00
5	LINHA BOA ESPERANCA / SANTA ROSA II	QUILOMETRO	31.400	R\$ 2,79	R\$ 87.606,00
6	LINHA BOA ESPERANCA / UBIRATA	QUILOMETRO	48.800	R\$ 2,77	R\$ 135.176,00
TOTAL					R\$ 681.184,00
EMPRESA VENCEDORA: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.591.719/0001-38					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	LINHA BANDEIRA / CARAVAGIO,	QUILOMETRO	46.600	R\$ 2,77	R\$ 129.082,00
2	LINHA CACHOEIRA / CARAVAGIO (SAO LUIZ GONZAGA)	QUILOMETRO	48.000	R\$ 2,77	R\$ 132.960,00
3	LINHA FAZENDA PATRICIA / PRIMAVERA (MOROCCO)	QUILOMETRO	38.400	R\$ 2,78	R\$ 106.752,00
4	LINHA FAZENDA PICOLI / PRIMAVERA (MOROCCO)	QUILOMETRO	36.000	R\$ 2,78	R\$ 100.080,00
5	LINHA NAVEGANTES I	QUILOMETRO	35.200	R\$ 2,79	R\$ 98.208,00
6	LINHA PRIMAVERA II	QUILOMETRO	52.000	R\$ 2,77	R\$ 144.040,00
7	LINHA SAO LUIZ GONZAGA / CARAVAGIO	QUILOMETRO	44.000	R\$ 2,77	R\$ 121.880,00
TOTAL					R\$ 833.002,00
EMPRESA VENCEDORA: PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ Nº03.017.988/0001-90					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	LINHA BARREIRO	QUILOMETRO	42.000	R\$ 2,77	R\$ 116.340,00
2	LINHA CAPICHABA/ MOROCO	QUILOMETRO	33.400	R\$ 2,77	R\$ 92.518,00
3	LINHA CASULO	QUILOMETRO	25.400	R\$ 3,20	R\$ 81.280,00
4	LINHA MOROCO	QUILOMETRO	25.600	R\$ 3,20	R\$ 81.920,00
5	LINHA VALE DO VERDE	QUILOMETRO	34.000	R\$ 2,78	R\$ 94.520,00
TOTAL					R\$ 466.578,00
EMPRESA VENCEDORA: TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ Nº 10.287.087/0001-83					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	LINHA 3 F / CARAVAGIO	QUILOMETRO	40.800	R\$ 2,78	R\$ 113.424,00

2	LINHA OLARIA	QUILOMETRO	61.600	R\$ 2,75	R\$ 169.400,00
3	LINHA PONTAL DO VERDE III	QUILOMETRO	24.000	R\$ 3,18	R\$ 76.320,00
TOTAL					R\$ 359.144,00
EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO SORRISO LTDA -ME, CNPJ Nº 09.463.398/0001-77					
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	LINHA PONTAL DO VERDE I	QUILOMETRO	42.000	R\$ 2,76	R\$ 115.920,00
2	LINHA PONTAL DO VERDE II	QUILOMETRO	34.000	R\$ 2,78	R\$ 94.520,00
3	LINHA PORANGA II MATUTINO	QUILOMETRO	21.000	R\$ 2,78	R\$ 58.380,00
4	LINHA PORANGA II VESPERTINO	QUILOMETRO	21.000	R\$ 2,78	R\$ 58.380,00
5	LINHA PORANGA NOTURNO	QUILOMETRO	19.000	R\$ 2,78	R\$ 52.820,00
6	LINHA PRIMAVERA I	QUILOMETRO	42.000	R\$ 2,76	R\$ 115.920,00
7	PORANGA I MATUTINO	QUILOMETRO	19.000	R\$ 2,79	R\$ 53.010,00
8	PORANGA I VESPERTINO	QUILOMETRO	19.000	R\$ 2,79	R\$ 53.010,00
TOTAL					R\$ 601.960,00

SORRISO – MT, 30 DE JANEIRO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:060FDA87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte MT, **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 021 de 23 de janeiro de 2012 e, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 128/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Municipal nº 999/2011, que trata da contratação temporária; na Lei Complementar nº 026/2011 dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos, dos servidores municipais de Terra Nova do Norte; na Lei Complementar nº 024/2011 Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Terra Nova do Norte, **divulga e estabelece a criação de mais uma vaga para Engenheiro Civil 40 hs**, nos mesmos moldes e instruções do Edital nº 001/2012, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga temporária existente na administração, conforme Anexo abaixo e, Edital na íntegra publicado no site: **www.terranovadonorte.mt.gov.br**

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Formação e Exigências do Cargo	Vagas	Vagas P.N.E.	C/H.	Valor da Taxa de Inscrição	Vencimento Inicial
Engenheiro Civil	Sec. Municipal de Governo	Graduação em Engenharia Civil + CREA	01	Não	40 hs	R\$ 70,00	4.800,00

Terra Nova do Norte MT, 30 de janeiro de 2012

ELIZANDRO ROSSI

Presidente Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:C66AC283

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2012 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

A Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012 do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Nº 5.350/2012, de 26 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

1.1 Retificar a informação referente ao valor do vencimento do cargo abaixo, ficando da seguinte forma:

Denominação do cargo	Requisitos específicos	Carga Horária Semanal	Nº Vagas AC	Cadastro de Reserva	Nº Vagas PNE	Vencimento Mensal (R\$)	REGIÃO
Professor Ens. Médio Propedêutico	Ens. Médio	20	2	68	04	595,03	-Guariba

1.2. Alteram-se os termos acima especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital 001/2012.
Aripuanã - MT, 1º de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:15D8ACEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2012 PROCESSO Nº. 05/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, RESOLVE registrar os preços da empresa L P DOS SANTOS MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO CNPJ: 05.511.353/0001-70, nos preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2012; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de materiais de construção e ferramentas em geral, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 03/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 027/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 05/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 03/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Detentora: LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70 Inscrição Estadual: 13218031-6

Endereço: Avenida Amazonas, s/nº, centro.

CEP: 78678-000 Cidade/Estado: Bom Jesus do Araguaia-MT

Telefones: 66-3538-1132 E-mail: lpdossantos@hotmail.com

Representante Legal: Lenita Pereira dos Santos Fernandes

RG: 2626583 2ª Via SSP/GO CPF: 441.644.241-68

CARACTERISTICAS E DETALHAMENTO DOS ITENS EM ANEXO;

No valor Global de R\$: 844.066,50 (Oitocentos e quarenta e quatro mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito

Unidade: 01-Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 2.003-Manutenção e encargos c/Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 03-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01-Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2.014-Manutenção e encargos c/Sec Adm e Planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 04-Secretaria de Finanças

Unidade: 02-Departamento de Tributos

Proj/Atividade: 2.017-Manutenção e encargos c/Dpto de Tributação

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01-Secretaria de Saúde

Proj/Atividade: 2.029-Manutenção e encargos c/Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Proj/Atividade: 2.022-Manutenção e encargos c/Secretaria Promoção Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 07-Secretaria de Educação

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Proj/Atividade: 2.047-Manutenção e encargos c/Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01-Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2.054-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio

Unidade: 01-Secretaria de Gabinete

Proj/Atividade: 2.028-Manutenção e encargos c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 10-Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01-Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2.121-Manutenção e encargos c/Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empregada total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-empregada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 03/2012, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 31 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

L P DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
DETENTORA

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2012
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2012
PROCESSO Nº. 05/2012

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	Und	Abraçadeira ¾ p/fixar cano 25mm	R\$ 0,50	R\$ 25,00
02	50	Und	Adaptador braço curto 3/4 x1/2 RR	R\$ 0,70	R\$ 35,00
03	30	Und	Adaptador flange 50x1.1/2mm sold	R\$ 12,00	R\$ 360,00
04	30	Und	Adaptador flange 25x3/4 mm sold	R\$ 5,00	R\$ 150,00
05	50	Und	Adaptador mangueira 1/2	R\$ 0,80	R\$ 40,00
06	50	Und	Adaptador mangueira 3/4	R\$ 1,00	R\$ 50,00
07	50	Und	Adaptador mangueira ¾ rosca int	R\$ 1,50	R\$ 75,00
08	50	Und	Adaptador mangueira 3/4x1/2	R\$ 1,60	R\$ 80,00
09	50	Und	Adaptador mangueira red 1"x3/4	R\$ 1,80	R\$ 90,00
10	50	Und	Adaptador sold curto 25x3/4	R\$ 0,80	R\$ 40,00
11	50	Und	Adaptador sold curto 50x1.1/2	R\$ 2,50	R\$ 125,00
12	30	Und	Adaptador tomada universal	R\$ 8,00	R\$ 240,00
13	30	Und	Aguarraz 900 ml	R\$ 8,00	R\$ 240,00
14	30	Und	Anel vedação vaso sanitário	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	30	Kg	Arame recozido	R\$ 8,00	R\$ 240,00
16	30	Kg	Arame galvanizado	R\$ 10,00	R\$ 300,00
17	50	Und	Argamassa sc 20kg	R\$ 12,00	R\$ 600,00
18	20	Und	Arco rolo de pintura	R\$ 18,00	R\$ 360,00
19	10	Und	Arco de serra	R\$ 20,00	R\$ 200,00
20	100	Und	Arruela lisa 1/4	R\$ 0,05	R\$ 5,00
21	100	Und	Arruela lisa 3/8	R\$ 0,10	R\$ 10,00
22	100	Und	Arruela lisa 5/16	R\$ 0,08	R\$ 8,00
23	100	Und	Arruela lisa 1/2	R\$ 0,15	R\$ 15,00

24	150	Metro	Areia grossa	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
25	150	Metro	Areia fina	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
26	100	Und	Alvenarit lt Cescal	R\$ 8,00	R\$ 800,00
27	02	Und	Alicate de corte 8'	R\$ 20,00	R\$ 40,00
28	02	Und	Alicate de pressão	R\$ 20,00	R\$ 40,00
29	02	Und	Alicate universal isolador 1000v 8'	R\$ 25,00	R\$ 50,00
30	20	Und	Assento para vaso sanitário	R\$ 20,00	R\$ 400,00
31	20	Und	Barra de cano esg 100mm "A"	R\$ 45,00	R\$ 900,00
32	02	Und	Barra de cano esg 300mm	R\$ 370,00	R\$ 740,00
33	05	Und	Barra de cano esg 150mm	R\$ 125,00	R\$ 625,00
34	02	Und	Barra de cano esg 200mm "A"	R\$ 250,00	R\$ 500,00
35	50	Und	Barra de cano esg 40mm	R\$ 18,00	R\$ 900,00
36	50	Und	Barra de cano esg 50mm tipo A	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
37	10	Und	Barra de cano esg 75mm	R\$ 30,00	R\$ 300,00
38	10	Und	Barra de cano sold 20mm	R\$ 8,00	R\$ 80,00
39	20	Und	Barra de cano sold 25mm	R\$ 12,00	R\$ 240,00
40	10	Und	Barra de cano sold 50mm	R\$ 45,00	R\$ 450,00
41	05	Und	Barra de cano sold 60mm	R\$ 50,00	R\$ 250,00
42	30	Und	Barra de cano esg 50mm	R\$ 30,00	R\$ 900,00
43	10	Und	Barra de cano sold 32mm	R\$ 20,00	R\$ 200,00
44	40	Und	Barra de ferro 5/16 x 12m	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
45	30	Und	Barra de ferro 4.2 x 12m	R\$ 8,00	R\$ 240,00
46	40	Und	Barra de ferro treliça ¼ x 4,2mm x 6m	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
47	30	Und	Barra de ferro 3/8 x 12m	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
48	10	Und	Barra de ferro ¼ x 12m	R\$ 55,00	R\$ 550,00
49	30	Und	Barra roscada 3/8	R\$ 3,50	R\$ 105,00
50	10	Und	Barra roscada 5/16	R\$ 2,80	R\$ 28,00
51	10	Und	Barra roscada 1/2	R\$ 7,00	R\$ 70,00
52	10	Und	Barra roscada 1/4	R\$ 2,50	R\$ 25,00
53	100	Und	Bisnaga para tintura cores variadas	R\$ 2,80	R\$ 280,00
54	10	Und	Bóia p/caixa d'água plástica	R\$ 7,00	R\$ 70,00
55	10	Und	Bomba d'água 220w (800)	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
56	10	Par	Bota PVC branca cano curto	R\$ 30,00	R\$ 300,00
57	10	Par	Bota PVC branca cano longo	R\$ 38,00	R\$ 380,00
58	100	Und	Bucha nylon nº. 10	R\$ 0,25	R\$ 25,00
59	100	Und	Bucha nylon nº. 8	R\$ 0,20	R\$ 20,00
60	100	Und	Bucha nylon nº. 6	R\$ 0,15	R\$ 15,00
61	50	Und	Braço p/chuveiro alumínio	R\$ 6,00	R\$ 300,00
62	50	Und	Broca aço rápido 2mm	R\$ 3,67	R\$ 183,50
63	50	Und	Broca aço rápido 3mm	R\$ 4,20	R\$ 210,00
64	50	Und	Broca aço rápido 4mm	R\$ 3,00	R\$ 150,00
65	50	Und	Broca aço rápido 5mm	R\$ 4,50	R\$ 225,00
66	50	Und	Broca aço rápido 6mm	R\$ 6,00	R\$ 300,00
67	50	Und	Broca aço rápido 7mm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
68	50	Und	Broca aço rápido	R\$ 3,00	R\$ 150,00
69	50	Und	Broca aço rápido 8mm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
70	50	Und	Broca aço rápido 9mm	R\$ 16,00	R\$ 800,00
71	50	Und	Broca aço rápido 10mm	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
72	50	Und	Broca aço rápido 11mm	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
73	50	Und	Broca aço rápido 12mm	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
74	50	Und	Broca aço rápido videa 2mm	R\$ 3,00	R\$ 150,00
75	50	Und	Broca aço rápido videa 3mm	R\$ 3,00	R\$ 150,00
76	50	Und	Broca aço rápido videa 4mm	R\$ 4,00	R\$ 200,00
77	50	Und	Broca aço rápido videa 5mm	R\$ 5,00	R\$ 250,00
78	50	Und	Broca aço rápido videa 6mm	R\$ 6,00	R\$ 300,00
79	50	Und	Broca aço rápido videa 7mm	R\$ 7,00	R\$ 350,00
80	50	Und	Broca aço rápido videa 8mm	R\$ 8,00	R\$ 400,00
81	50	Und	Broca aço rápido videa 9mm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
82	50	Und	Broca aço rápido videa10 mm	R\$ 11,00	R\$ 550,00

83	50	Und	Broca aço rápido vide a11 mm	R\$ 12,00	R\$ 600,00
84	50	Und	Broca aço rápido vide a12 mm	R\$ 13,00	R\$ 650,00
85	30	Und	Broxa redonda	R\$ 4,00	R\$ 120,00
86	200	Metros	Cabo de aço ½"	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
87	30	Und	Cadeado 20mm	R\$ 8,00	R\$ 240,00
88	30	Und	Cadeado 30mm	R\$ 12,00	R\$ 240,00
89	30	Und	Cadeado 40mm	R\$ 14,00	R\$ 420,00
90	30	Und	Caixa descarga	R\$ 20,00	R\$ 600,00
91	10	Und	Caixa d'água 1000Lt fibra	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
92	10	Und	Caixa d'água 500Lt fibra	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
93	20	Und	Caixa de gordura 25x20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
94	20	Und	Caixa ralo p/banheiro	R\$ 8,00	R\$ 160,00
95	20	Und	Caixa sifonada PVC 10x10	R\$ 8,00	R\$ 160,00
96	20	Und	Caixa sifonada 150x150x150mm	R\$ 15,00	R\$ 300,00
97	50	Und	Caixa 4x2 p/estalação	R\$ 0,50	R\$ 25,00
98	20	Und	Cap esg 100mm	R\$ 3,50	R\$ 70,00
99	20	Und	Cap esg 40mm	R\$ 1,50	R\$ 30,00
100	20	Und	Cap esgoto 50mm	R\$ 2,40	R\$ 48,00
101	20	Und	Cap esg 75mm	R\$ 3,00	R\$ 60,00
102	20	Und	Cap sold 20mm	R\$ 0,50	R\$ 10,00
103	20	Und	Cap sold 25mm	R\$ 1,00	R\$ 20,00
104	20	Und	Cap sold 50mm	R\$ 4,00	R\$ 80,00
105	20	Und	Cantoneira 10x12	R\$ 2,50	R\$ 50,00
106	20	Und	Canaleta sistema 2m	R\$ 5,00	R\$ 100,00
107	50	Und	Cal p/pintura 8 Kg	R\$ 8,50	R\$ 425,00
108	03	Und	Câmara de ar para carrinho de mão	R\$ 20,00	R\$ 60,00
109	1.000	Und	Capote de barro p/beiral paulista	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
110	1.000	Und	Celote francês	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
111	200	Und	Capote p/telha 366	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
112	200	Und	Capote p/telha 244	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
113	100	Metro	Cascalho lavado	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
114	05	Und	Carrinho de mão galvanizado	R\$ 120,00	R\$ 600,00
115	50	Und	Catalisador p/massa plástica 7	R\$ 2,00	R\$ 100,00
116	500	Metro	Cerâmica PEI4	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
117	50	Und	Cilindro de fechadura	R\$ 15,00	R\$ 750,00
118	1.000	Und	Cimento 50 kg	R\$ 30,00	R\$30.000,00
119	20	Und	Cola p/cano 75gr	R\$ 3,00	R\$ 60,00
120	20	Und	Cola p/cano 175gr	R\$ 10,00	R\$ 200,00
121	50	Und	Cola branca 1L (marceneiro)	R\$ 15,00	R\$ 750,00
122	50	Und	Cola branca 500ml (marceneiro)	R\$ 10,00	R\$ 500,00
123	50	Und	Cola sapateiro 400gr	R\$ 15,00	R\$ 750,00
124	20	Und	Cola sapateiro 200ml	R\$ 10,00	R\$ 200,00
125	20	Und	Cola sapateiro 750gr	R\$ 20,00	R\$ 400,00
126	01	Und	Compressor ar direto	R\$ 520,00	R\$ 520,00
127	20	Und	Conjunto de louça sanitário 3 pç	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
128	100	Metro	Corda 3mm	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
129	100	Metro	Corda 6mm	R\$ 1,00	R\$ 100,00
130	100	Metro	Corda 8mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
131	100	Metro	Corrente nº. 6	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
132	50	Metro	Corrente nº. 4	R\$ 8,00	R\$ 400,00
133	100	Und	Curva esg 100mm 90°	R\$ 8,00	R\$ 800,00
134	100	Und	Curva esg 40mm 90°	R\$ 1,50	R\$ 150,00
135	100	Und	Curva sold 20mm 90°	R\$ 1,20	R\$ 120,00
136	500	Und	Curva sold 25mm 90°	R\$ 1,50	R\$ 750,00
137	20	Und	Chave de fenda 8x20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
138	20	Und	Chave de fenda 1/4x4'	R\$ 6,00	R\$ 120,00
139	20	Und	Chave phillips 1/4x6'	R\$ 7,00	R\$ 140,00
140	20	Und	Chave fenda 1/8x6'	R\$ 5,00	R\$ 100,00
141	10	Und	Chave combinada 13mm	R\$ 10,00	R\$ 100,00

142	10	Und	Chave combinada 24mm	R\$ 18,00	R\$ 180,00
143	10	Und	Chave estrela 10x11	R\$ 12,00	R\$ 120,00
144	10	Und	Chave estrela 12x13	R\$ 14,00	R\$ 140,00
145	10	Und	Chave fixa 10x11	R\$ 6,00	R\$ 60,00
146	10	Und	Chave fixa 12x13	R\$ 7,00	R\$ 70,00
147	10	Und	Chave combinada 19mm	R\$ 16,00	R\$ 160,00
148	50	Metro	Chapa galvanizada 80cm	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
149	50	Metro	Chapa galvanizada 60cm	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
150	50	Metro	Chapa galvanizada 50cm	R\$ 18,00	R\$ 900,00
151	50	Metro	Chapa galvanizada 40cm	R\$ 14,00	R\$ 700,00
152	20	Und	Chuveiro frio c/registro pequeno	R\$ 6,00	R\$ 120,00
153	20	Und	Chuveiro elétrico 220w	R\$ 38,00	R\$ 760,00
154	05	Und	Desimpenadeira plástico	R\$ 6,00	R\$ 30,00
155	05	Und	Desimpenadeira aço	R\$ 10,00	R\$ 50,00
156	100	Und	Desgripante 300ml	R\$ 7,00	R\$ 700,00
157	100	Und	Disco de corte 7"	R\$ 7,00	R\$ 700,00
158	100	Und	Disco de lixadeira	R\$ 4,50	R\$ 450,00
159	20	Und	Disjuntor bipolar 25A	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
160	20	Und	Disjuntor bipolar 30A	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
161	20	Und	Disjuntor bipolar 40A	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
162	20	Und	Disjuntor unipolar 10A	R\$ 8,50	R\$ 170,00
163	20	Und	Disjuntor unipolar 15A	R\$ 10,00	R\$ 200,00
164	20	Und	Disjuntor bipolar 20A	R\$ 45,00	R\$ 900,00
165	20	Und	Disjuntor unipolar 25A	R\$ 10,00	R\$ 200,00
166	20	Und	Disjuntor unipolar 30A	R\$ 10,00	R\$ 200,00
167	100	Und	Disjuntor bifásico 60	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
168	100	Und	Disjuntor trifásico 60	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
169	100	Und	Dobradiça polida 3.1/2	R\$ 2,50	R\$ 250,00
170	100	kg	Eletroldo 2,5	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
171	200	kg	Eletroldo 3,25	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
172	100	Und	Eletroldo 4mm	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
173	100	Und	Emenda 1" mangueira	R\$ 1,50	R\$ 150,00
174	100	Und	Emenda ½ mangueira	R\$ 0,80	R\$ 80,00
175	100	Und	Emenda ¾ mangueira	R\$ 1,00	R\$ 100,00
176	100	Und	Emenda mangueira 1 ¼	R\$ 2,00	R\$ 200,00
177	100	Und	Engate 40cm	R\$ 3,50	R\$ 350,00
178	100	Und	Engate 50cm	R\$ 4,00	R\$ 400,00
179	50	Und	Engate rápido p/pistola	R\$ 5,50	R\$ 275,00
180	100	Und	Espude bolsa p/vaso sanitário	R\$ 3,00	R\$ 300,00
181	100	Und	Espude p/vaso sanitário	R\$ 3,50	R\$ 350,00
182	02	Und	Escada com 7 degraus alumínio	R\$ 150,00	R\$ 300,00
183	50	Und	Esmalte sintético madeira e metal 225 ml	R\$ 7,00	R\$ 350,00
184	50	Und	Esmalte sintético madeira e metal 900 ml	R\$ 15,00	R\$ 750,00
185	50	Und	Esmalte sintético madeira e metal 3,6 L	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
186	20	Und	Espátula nº. 6	R\$ 4,50	R\$ 90,00
187	05	Und	Extensão 50mt c/fio paralelo	R\$ 120,00	R\$ 600,00
188	05	Und	Fação 18"	R\$ 10,00	R\$ 50,00
189	50	Und	Fechadura (3F ou outra similar)	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
190	2.000	metro	Forro PVC 10mm	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
191	2.000	Metro	Fio 10mm sólido	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
192	2.000	Metro	Fio 2,5mm sólido	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
193	2.000	Metro	Fio 6,0mm sólido	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
194	2.000	Metro	Fio 4,0mm sólido	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
195	2.000	Metro	Fio 1,5mm sólido	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
196	2.000	Metro	Fio 2,5mmx2,0 paralelo	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
197	2.000	Metro	Fio 1,5mmx2,0 paralelo	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
198	50	Und	Filtro água tubulação 3/4	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
199	100	pct	Fibra c/rezina e catalizador	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
200	100	Und	Fita crepe 48x50m	R\$ 8,00	R\$ 800,00

201	100	Und	Fita crepe 18x50m	R\$ 5,00	R\$ 500,00
202	100	Und	Fita isolante 50m 33+	R\$ 5,00	R\$ 500,00
203	05	Unid	Furadeira 600w	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
204	100	Und	Impermeabilizante 900ml (neutrol ou outro similar)	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
205	100	Und	Impermeabilizante 3,6L (neutrol ou outro similar)	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
206	20	Und	Impermeabilizante 18L (neutrol ou outro similar)	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
207	200	Unid	Interruptor simples interno	R\$ 4,50	R\$ 900,00
208	200	Unid	Interruptor simples externa	R\$ 3,50	R\$ 700,00
209	200	Unid	Interruptor c/tomada externa	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
210	200	Und	Interruptor c/ tomada interna	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
211	50	Und	Janela basculante 0,50X0,50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
212	50	Und	Janela basculante 0,60X0,40	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
213	50	Und	Janela veneziana c/grade 1,5X1	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
214	50	Und	Janela veneziana c/grade 1X1	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
215	50	Und	Joelho esg 100mm	R\$ 3,50	R\$ 175,00
216	50	Und	Joelho esg 100mm 45°	R\$ 6,00	R\$ 300,00
217	50	Und	Joelho esg 150x90	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
218	50	Und	Joelho esg 200mm 90°	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
219	50	Und	Joelho esg 40mm	R\$ 1,00	R\$ 50,00
220	100	Und	Joelho 40mm (anel)	R\$ 1,50	R\$ 150,00
221	100	Und	Joelho esg 40mm 45°	R\$ 1,50	R\$ 150,00
222	100	Und	Joelho esg 50mm	R\$ 1,60	R\$ 160,00
223	100	Und	Joelho esg 50mm 45°	R\$ 2,00	R\$ 200,00
224	100	Und	Joelho esg 75mm	R\$ 2,50	R\$ 250,00
225	100	Und	Joelho mangueira 1/2	R\$ 1,00	R\$ 100,00
226	100	Und	Joelho mangueira 3/4	R\$ 1,20	R\$ 120,00
227	100	Und	Joelho mangueira ¾ LR	R\$ 1,50	R\$ 150,00
228	100	Und	Joelho sold 20mm	R\$ 0,40	R\$ 40,00
229	500	Und	Joelho sold 25mm	R\$ 0,50	R\$ 250,00
230	200	Und	Joelho sold 25x1/2 LR	R\$ 1,30	R\$ 260,00
231	200	Und	Joelho sold 25x3/4 LR	R\$ 1,50	R\$ 300,00
232	100	Und	Joelho sold 32mm	R\$ 1,00	R\$ 100,00
233	100	Und	Joelho sold 40mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
234	100	Und	Joelho sold 50mm	R\$ 2,50	R\$ 250,00
235	100	Und	Joelho sold 60mm	R\$ 5,00	R\$ 500,00
236	50	Und	Kit banheiro 5 pç (acessórios)	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
237	1.000	Und	Lâmpada incandescente 100wx220 ou 127v	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
238	1.000	Und	Lâmpada incandescente 150wx220 ou 127v	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
239	1.000	Und	Lâmpada econômica 30wx220 ou 127v	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
240	1.000	Und	Lâmpada econômica 15wx220 ou 127v	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
241	100	Und	Lâmpada eletrônica 25w 220v	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
242	100	Und	Lâmpada eletrônica 30w 220v	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
243	100	Und	Lâmpada eletrônica 35w 220v	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
244	100	Und	Lâmpada eletrônica 50w 220v	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
245	1.000	Und	Lâmpada mista 160wx220 ou 127v	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
246	1.000	Und	Lâmpada mista 250wx220 ou 127v	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
247	1.000	Und	Lâmpada halógena 1000x220	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
248	100	Und	Lâmpada vapor de mercúrio 125w	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
249	100	Und	Lâmpada vapor de sódio 100w E-40	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
250	100	Und	Lâmpada vapor de sódio 150w	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
251	100	Und	Lâmpada vapor de sódio 70w tubular	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
252	50	Und	Lavatório de louça s/coluna	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
253	50	Par	Luva látex com forro multiuso tam.P/ M/G	R\$ 4,00	R\$ 200,00
254	50	Latas	Liquibrilho 18 litros	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
255	1.000	Und	Lixa de parede 120 para massa	R\$ 0,80	R\$ 800,00
256	1.000	Und	Lixa de parede 150	R\$ 0,80	R\$ 800,00
257	1.000	Und	Lixa de parede 220	R\$ 0,80	R\$ 800,00
258	500	Und	Lixa d'água nº 80	R\$ 1,20	R\$ 600,00
259	100	Und	Lixa p/ferro nº 36	R\$ 2,50	R\$ 250,00

260	200	Und	Lixa p/ferro nº 220	R\$ 2,50	R\$ 500,00
261	100	Und	Lixa de disco 36	R\$ 5,00	R\$ 500,00
262	100	Und	Lixa de disco 120	R\$ 4,50	R\$ 450,00
263	200	Und	Luva branca ½ RR	R\$ 1,50	R\$ 300,00
264	200	Und	Luva branca ¾ RR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
265	100	Und	Luva esg 100mm	R\$ 3,50	R\$ 350,00
266	100	Und	Luva esg 40mm	R\$ 1,00	R\$ 100,00
267	100	Und	Luva esg 50mm	R\$ 1,20	R\$ 120,00
268	100	Und	Luva sold 20mm	R\$ 0,60	R\$ 60,00
269	100	Und	Luva sold 20x1/2 LR	R\$ 1,00	R\$ 100,00
270	100	Und	Luva sold 25mm	R\$ 0,80	R\$ 80,00
271	100	Und	Luva sold 25x1/2LR	R\$ 1,20	R\$ 120,00
272	100	Und	Luva sold 25x3/4LR	R\$ 1,50	R\$ 150,00
273	100	Und	Luva sold 50mm	R\$ 2,50	R\$ 250,00
274	100	Und	Luva sold 60mm	R\$ 4,00	R\$ 400,00
275	500	Metro	Mangote 1" sucção polegada	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
276	500	Metro	Mangueira corrugada 3/4	R\$ 0,60	R\$ 300,00
277	500	Metro	Mangueira cristal ½ 2mm	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
278	500	Metro	Mangueira cristal ¾ 2mm	R\$ 1,80	R\$ 900,00
279	10	und	Mangueira jard ½ 10m	R\$ 15,00	R\$ 150,00
280	10	und	Mangueira jard ½ 15m	R\$ 25,00	R\$ 250,00
281	100	Metro	Mangueira nível 1.5	R\$ 1,00	R\$ 100,00
282	1.000	Metro	Mangueira preta 1 ½ 3mm	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
283	500	Metro	Mangueira alta temperatura 300P	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
284	200	Und	Massa calafetar 350gr	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
285	100	Cx	Massa corrida acrílica 25Kg	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
286	100	Cx	Massa corrida PVA 20Kg	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
287	100	Und	Massa corrida PVA 3,6L	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
288	100	Und	Massa plástica 1Kg	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
289	100	Und	Massa plástica 400ml	R\$ 6,00	R\$ 600,00
290	100	Und	Massa rápida 900ml	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
291	05	Und	Martelo polido 29mm	R\$ 22,00	R\$ 110,00
292	500	Und	Nipel paralelo 1/2	R\$ 0,70	R\$ 350,00
293	500	Und	Nipel paralelo 3/4	R\$ 1,00	R\$ 500,00
294	10	Und	Pa p/pedreiro	R\$ 13,00	R\$ 130,00
295	2.000	Unid	Parafuso ¼ p/telha 366x110	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
296	200	Und	Parafuso p/ vaso/lavatório nº 10	R\$ 2,00	R\$ 400,00
297	200	Und	Parafuso c/bucha nº. 6	R\$ 0,20	R\$ 40,00
298	200	Und	Parafuso c/bucha nº. 8	R\$ 0,30	R\$ 60,00
299	200	Und	Parafuso s/bucha nº. 6	R\$ 0,20	R\$ 40,00
300	200	Und	Parafuso s/bucha nº. 8	R\$ 0,30	R\$ 60,00
301	500	Und	Parafuso rosc. Suberba 3,5x22	R\$ 0,15	R\$ 75,00
302	500	Und	Parafuso rosc. Suberba 4,2x38	R\$ 0,20	R\$ 100,00
303	500	Und	Parafuso rosc. Suberba 5,5x90	R\$ 0,25	R\$ 125,00
304	200	Und	Parafuso francês 1/4x3.1/2	R\$ 0,50	R\$ 100,00
305	200	Und	Parafuso francês 3/8x5.1/2	R\$ 1,00	R\$ 200,00
306	200	Und	Palha de aço nº. 0	R\$ 1,00	R\$ 200,00
307	200	Und	Palha de aço nº. 1, nº2	R\$ 1,00	R\$ 200,00
308	10	Und	Pia mármore sintético 140x055	R\$ 95,00	R\$ 950,00
309	100	Und	Pino macho radial	R\$ 2,50	R\$ 250,00
310	100	Und	Pino fêmea radial	R\$ 2,50	R\$ 250,00
311	10	Und	Pincel (trincha) 1"	R\$ 2,00	R\$ 20,00
312	10	Und	Pincel (trincha) 3"	R\$ 6,00	R\$ 60,00
313	02	Und	Pistola de pintura	R\$ 50,00	R\$ 100,00
314	1.000	Und	Porca 3/8	R\$ 0,10	R\$ 100,00
315	1.000	Und	Porca 5/16	R\$ 0,08	R\$ 80,00
316	1.000	Und	Porca 1/2	R\$ 0,25	R\$ 250,00
317	1.000	Und	Porca 1/4	R\$ 0,06	R\$ 60,00
318	20	Und	Porta laminada 210X60 1º	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

319	20	Und	Porta compensado	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
320	20	Und	Porta corrente 80/210	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
321	20	Und	Porta laminada 80X210	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
322	20	Und	Porta laminada 210X65	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
323	20	Und	Porta veneziana 210X80	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
324	20	Und	Porta sanfonada PVC 60/80	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
325	20	Und	Porta de madeira almof. mista 080x210	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
326	20	Und	Porta de madeira almof. Mista 060x210	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
327	20	Jg	Portais jatobá p/porta de madeira	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
328	100	Cx	Pó xadrez 500gr	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
329	50	Kg	Prego 19x36	R\$ 8,00	R\$ 400,00
330	50	Kg	Prego 25x72	R\$ 10,00	R\$ 500,00
331	50	Kg	Prego 24x60	R\$ 8,00	R\$ 400,00
332	50	Kg	Prego 22x48	R\$ 8,00	R\$ 400,00
333	50	Kg	Prego 22x42	R\$ 8,00	R\$ 400,00
334	100	Kg	Prego 18x27	R\$ 8,00	R\$ 800,00
335	100	Kg	Prego 18x24	R\$ 8,00	R\$ 800,00
336	100	Kg	Prego 17x27	R\$ 8,00	R\$ 800,00
337	100	Kg	Prego 17x24	R\$ 8,00	R\$ 800,00
338	100	Kg	Prego 17x21	R\$ 8,00	R\$ 800,00
339	20	Kg	Prego 12x12	R\$ 10,00	R\$ 200,00
340	20	Kg	Prego 18 x 30 p/telha 244x0,50	R\$ 15,00	R\$ 300,00
341	20	Und	Prolongamento de 150	R\$ 7,00	R\$ 140,00
342	100	Und	Plug ¾ - ½ roscavel	R\$ 1,00	R\$ 100,00
343	03	Und	Pneu para carrinho de mão	R\$ 30,00	R\$ 90,00
344	100	Und	Querosene 900ml	R\$ 7,00	R\$ 700,00
345	50	Und	Rastelo de arame	R\$ 12,00	R\$ 600,00
346	20	Und	Raque 1 elemento s/roldana	R\$ 13,00	R\$ 260,00
347	100	Und	Reator v sódio 100w 220v extra fator	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
348	100	Und	Reator v sódio 150w 220v extra fator	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
349	100	Und	Reator v sódio 70w	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
350	100	Und	Redução branco 3/4x1/2	R\$ 0,70	R\$ 70,00
351	50	Und	Redução esg 100x50mm	R\$ 4,00	R\$ 200,00
352	50	Und	Redução esg 50x40	R\$ 1,00	R\$ 50,00
353	20	Und	Redução esg 75x50mm	R\$ 3,70	R\$ 74,00
354	100	Und	Redução mangueira 3/4x1/2	R\$ 1,00	R\$ 100,00
355	20	Und	Redução mangueira preta 1 P 3/4	R\$ 1,50	R\$ 30,00
356	100	Und	Redução sold 25x3/4	R\$ 1,00	R\$ 100,00
357	100	Und	Redução sold 50x25mm	R\$ 1,50	R\$ 150,00
358	100	Und	Redução sold 50x40mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
359	500	Und	Refletor p/lâmpada halógena	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
360	05	Und	Régua para pedreiro de alumínio 2m (reforçada)	R\$ 35,00	R\$ 175,00
361	1.000	Und	Rebite 410	R\$ 0,15	R\$ 150,00
362	1.000	Und	Rebite 630	R\$ 0,25	R\$ 250,00
363	05	Und	Rebitadeira industrial grande	R\$ 30,00	R\$ 150,00
364	50	Und	Registro cx d'água 25mm	R\$ 8,00	R\$ 400,00
365	50	Und	Registro cx d'água 50mm	R\$ 15,00	R\$ 750,00
366	10	Und	Registro cx d'água 60mm	R\$ 40,00	R\$ 400,00
367	50	Und	Registro esfera metal 50mm	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
368	50	Und	Registro esfera metal 25mm	R\$ 12,00	R\$ 600,00
369	50	Und	Registro pressão ferro alavanca ¾ e ½	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
370	50	Und	Registro gaveta ¾ bruto	R\$ 18,00	R\$ 900,00
371	500	Kg	Rejunte	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
372	50	Lata	Resina acrílica base d'água 18 lt	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
373	01	Und	Riscadeira de cerâmica	R\$ 140,00	R\$ 140,00
374	1.000	Metro	Ripão p/pregar forro	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
375	1.000	Metro	Ripão 3x6 cm	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
376	1.000	Metro	Ripão 3.1/2 x 6cm	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
377	1.000	Metro	Roda forro PVC	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00

378	500	Und	Roldana 30x30	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
379	500	Und	Roldana 15x15	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
380	50	Und	Rolo de lâ sem respingo	R\$ 15,00	R\$ 750,00
381	50	Und	Rolo pintura espuma 23cm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
382	50	Und	Rolo pintura lâ 23cm	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
383	50	Und	Rolo poliéster 5cm	R\$ 1,50	R\$ 75,00
384	50	Und	Rolo poliéster 23cm	R\$ 10,00	R\$ 500,00
385	50	Und	Selador madeira 900ml	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
386	50	Und	Selador madeira 3,6L	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
387	50	Und	Selador p/parede 3,6L	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
388	50	Und	Selador p/parede acrílica 18L	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
389	02	Und	Serra mármore (makita, bosch ou similar)	R\$ 380,00	R\$ 760,00
390	100	Und	Serra seguetta	R\$ 4,50	R\$ 450,00
391	02	Und	Serra circular manual (Dewalts, skil ou similar)	R\$ 420,00	R\$ 840,00
392	100	Und	Sifão sanfonada duplo univ.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
393	100	Und	Sifão corrugado univ	R\$ 6,00	R\$ 600,00
394	50	Und	Silicone transparente 280gr	R\$ 12,00	R\$ 600,00
395	1.000	Und	Soquete c/rabicho radial	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
396	50	Und	Suporte para rolo	R\$ 6,00	R\$ 300,00
397	50	Und	Spray 400ml	R\$ 15,00	R\$ 750,00
398	1.000	Metro	Tarugo 3x3	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
399	100	Und	Tee 3/4RR	R\$ 2,00	R\$ 200,00
400	100	Und	Tee esg 100mm Y	R\$ 9,00	R\$ 900,00
401	100	Und	Tee esg 100x100mm	R\$ 6,00	R\$ 600,00
402	100	Und	Tee esg 100x50mm	R\$ 7,00	R\$ 700,00
403	100	Und	Tee esg 40mm	R\$ 1,50	R\$ 150,00
404	100	Und	Tee esg 40mm 45°	R\$ 1,50	R\$ 150,00
405	100	Und	Tee esg 40mm Y	R\$ 1,40	R\$ 140,00
406	100	Und	Tee esg 50mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
407	100	Und	Tee mang. 1/2	R\$ 1,00	R\$ 100,00
408	100	Und	Tee mang ½ c/rosca	R\$ 1,50	R\$ 150,00
409	100	Und	Tee mang 3/4	R\$ 1,20	R\$ 120,00
410	100	Und	Tee mang ¾ c/rosca	R\$ 1,50	R\$ 150,00
411	100	Und	Tee mangueira I pol mang preta	R\$ 2,00	R\$ 200,00
412	100	Und	Tee sold 20mm	R\$ 0,80	R\$ 80,00
413	100	Und	Tee sold 25mm	R\$ 1,00	R\$ 100,00
414	100	Und	Tee sold 25x1/2x25LR (azul)	R\$ 3,50	R\$ 350,00
415	100	Und	Tee sold 25x3/4x25LR	R\$ 2,50	R\$ 250,00
416	100	Und	Tee sold 32mm	R\$ 2,00	R\$ 200,00
417	100	Und	Tee sold 40mm	R\$ 2,50	R\$ 250,00
418	100	Und	Tee sold 50mm	R\$ 4,00	R\$ 400,00
419	100	Und	Tee sold 50x25x50mm	R\$ 4,50	R\$ 450,00
420	100	Und	Tee sold 50x40x50mm	R\$ 4,50	R\$ 450,00
421	100	Und	Tee sold 50x50x40	R\$ 4,50	R\$ 450,00
422	100	Und	Tee sold 60mm	R\$ 9,00	R\$ 900,00
423	100	Und	Tee sold rosc 25x3/4	R\$ 1,80	R\$ 180,00
424	100	Und	Tee sold rosc 25x1/2	R\$ 1,50	R\$ 150,00
425	50	Und	Textura lata 30Kg	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
426	5.000	Und	Telha plan	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
427	10.000	Und	Telha romana e portuguesa	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
428	1.000	Und	Telha de amianto 244	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
429	1.000	Und	Telha de amianto 366	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
430	50.000	Und	Tijolo 6 furos	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
431	5.000	Und	Tijolo (meio tijolo)	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
432	20	Und	Tinta acrílica semi-brilho lata 18 litros	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
433	100	Und	Tinta acrílica lata 18 litros	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
434	100	Und	Tinta acrílica lata 3,6L	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
435	50	Und	Tinta p/telha 3,6L	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
436	50	Und	Tinta p/piso 3,6L	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

437	20	Und	Tinta p/piso 18L	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
438	100	Und	Tinta PVA 18L	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
439	100	Und	Tinta PVA 3,6L	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
440	30	Und	Tinta p/lousa escolar 3,6L	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
441	50	Und	Thinner 5 litros	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
442	50	Und	Thinner 900ml	R\$ 8,00	R\$ 400,00
443	05	Und	Trena 10 metros	R\$ 18,00	R\$ 90,00
444	100	Und	Torn/pia ¾ e ½ curta PVC	R\$ 2,50	R\$ 250,00
445	100	Und	Torn/tanque ¾ e ½ long PVC	R\$ 3,00	R\$ 300,00
446	100	Und	Torn/geral esfera metal	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
447	100	Und	Torn/jardin ¾ e ½ PVC	R\$ 3,00	R\$ 300,00
448	100	Und	Tubo descarga embutir/sobrepor	R\$ 7,50	R\$ 750,00
449	100	Und	Tubo descarga p/válvula	R\$ 6,00	R\$ 600,00
450	50	Unid	Tubo de despejo p/lavatório	R\$ 5,00	R\$ 250,00
451	50	Und	Tomada externa	R\$ 3,50	R\$ 175,00
452	50	Und	Tomada interna	R\$ 5,00	R\$ 250,00
453	100	Und	Tomada 3P + terra p/computador	R\$ 8,00	R\$ 800,00
454	100	Und	Tomada trifásica p/ar condicionado	R\$ 8,00	R\$ 800,00
455	50	Und	Tomada p/telefone	R\$ 5,00	R\$ 250,00
456	100	Und	União 1.1/4 galvanizado	R\$ 8,00	R\$ 800,00
457	100	Und	União sold roscavel 25mm	R\$ 5,00	R\$ 500,00
458	100	Und	União sold roscavel 50mm	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
459	100	Und	União sold 32mm	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
460	100	Und	União interna 2 polegada	R\$ 3,00	R\$ 300,00
461	50	Und	Vedacit 900ml	R\$ 10,00	R\$ 500,00
462	50	Und	Vedacit 3,6L	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
463	50	Und	Veda rosca 50m	R\$ 5,00	R\$ 250,00
464	50	Und	Válvula descarga	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
465	100	Und	Válvula PVC p/lavatório e tanque	R\$ 2,50	R\$ 250,00
466	50	Und	Vaso sanitário	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
467	50	Und	Verniz 900ml	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
468	50	Und	Verniz 3,6L	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
469	100	Und	Vigotas de 6m (6x16)	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
470	100	Und	Vigotas de 6m (6x12)	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
471	20	Und	Vitro c/grade 146X56	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
472	20	Und	Vitro c/grade 1X120	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
473	20	Und	Vitro corrente c/grade 150X1	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
474	50	Und	Xadrez liquido concentrado 600ml	R\$ 15,00	R\$ 750,00
475	50	Und	Zarcão 900ml	R\$ 17,00	R\$ 850,00

Valor Global de R\$: 844.066,50 (Oitocentos e quarenta e quatro mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:12DC1487

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada ORGÃO REGISTRADOR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **A GODOIS ME CNPJ: 11.441.435/0001-98**, empresa: **DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 03.717.550/0001-14**; e a empresa: **GILBERTO ALAOR DA SILVA, CNPJ: 11.942.599/0001-07**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente Ata, visa o Registro de Preços para estabelecer os valores referentes à CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, relacionados no edital pregão para registro de preços nº 01/2012, esta ata terá validade de 12 (doze) meses, mais os serviços de início serão prestados no calendário letivo de 2012, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, a linha é conforme quadro demonstrativo anexo:

DETENTORA: A GODOIS ME CNPJ: 11.441.435/0001-98,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
1	a) Trajeto desde a Faz Santa Cruz, Faz Rio Verde, Faz Esperança, Faz Cipó, Faz Aguapé, Faz Santa Luzia ate a Vila Campinas e a Bom Jesus do Araguaia. b) Percorso de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00

DETENTORA: DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 03.717.550/0001-14,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
2	a) Trajeto desde a localidade denominada Troca Tapa ate a Escola da Lazara. b) Percorso de aproximadamente 200 (duzentos) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50
3	a) Localidade ao redor de Nova Conquista deixando os alunos no ponto de ônibus em Nova Conquista. b) Percorso de aproximadamente 96 (noventa e seis) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
4	a) Trajeto denominado Córrego da Onça ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percorso de aproximadamente 75 (setenta e cinco) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
5	a) Trajeto desde a Faz Chapéu ate Vila Campinas. b) Percorso de aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
6	a) Trajeto desde a localidade Córrego Seco ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percorso de aproximadamente 116 (cento e dezesseis) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50
7	a) Trajeto desde a localidade Gameleira, Sorriso ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percorso de aproximadamente 104 (cento e quatro) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50

DETENTORA: GILBERTO ALAOR DA SILVA, CNPJ: 11.942.599/0001-07,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
8	a) Trajeto desde a localidade Jacubim ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percorso de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
9	a) Trajeto desde a localidade Guerreiro ate Vila Campinas. b) Percorso de aproximadamente 95 (noventa e cinco) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços-ARP terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, os serviços serão prestados no calendário letivo de 2012, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, o Município de Bom Jesus do Araguaia não será obrigado a utilizar-se dos serviços que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Nos serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 01/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os serviços, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 02/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 01/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 27 DE JANEIRO DE 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

A GODOIS ME

Empresa DETENTORA

GILBERTO ALAOR DA SILVA

Empresa DETENTORA

DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES

Empresa DETENTORA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:80013C46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2011 - GABARITO PRELIMINAR

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO I - AGENTE DE LIMPEZA URBANA – COSTUREIRA - ELETRICISTA PREDIAL – ENCANADOR - MOTORISTA NÍVEL I (HABILITAÇÃO “C”) – MOTORISTA NÍVEL III (HABILITAÇÃO “D”) - OPERADOR DE MÁQUINA – SERVENTE - OPERADOR DE ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA – PEDREIRO - VIGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	C	B	B	A	B	C	A	C	B	B	C	D	A	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	B	A	C	B	D	C	A	C	A	C	B	C	A	C	A	C	A

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MECÂNICO II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	D	A	C	B	D	D	C	B	C	A	B	D	D	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	B	D	A	C	A	C	B	A	C	D	D	C	C	D	C	C	C

CARGO: RECEPCIONISTA II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	D	A	C	B	D	D	C	B	C	A	B	D	D	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	B	D	A	C	A	C	B	B	B	A	B	C	B	A	B	D	C

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO IV

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	C	C	B	B	D	C	C	C	D

CARGO: AGENTE DE CONVÊNIOS LICITAÇÕES E CONTRATOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	A	C	B	C	D	A	C	B	B

CARGO: ASSESSOR CONTROLADOR MUNICIPAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	A	C	D	B	C	A	C	C	C

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	D	B	C	D	A	B	D	C	A

CARGO: MONITOR DE SERVIÇO SÓCIO EDUCATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	C	D	B	A	B	C	B	D	C

CARGO: ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	D	B	D	D	C	D	B	C	B	C

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	D	A	C	D	C	D	A	C	A	C

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	A	B	C	D	A	C	C	D	A	D

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	C	A	B	C	C	A	B	C	D	C

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

D	C	A	A	A	B	D	C	D	A	C	B	B	C	B	B	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	A	C	B	C	A	A	A	D	C	B	C	A	A	C	D

ENSINO SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	D	C	B	A	D	B	A	C	D	C

CARGO: CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	A	C	B	C	D	C	D	C	A	A

CARGO: CONTADOR (PARA CÂMARA DE VEREADORES)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	A	C	B	C	D	C	D	C	A	A

CARGO: CONTROLADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	C	A	B	D	A	A	C	B	A	D

CARGO: ECONOMISTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	B	C	B	D	D	A	D	B	A	B

CARGO: ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	B	D	A	D	A	C	C	B	D	D

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	C	D	B	B	D	B	D	C	D	C

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	B	D	B	B	B	D	C	C	A	C

CARGO: FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	A	A	D	A	B	A	A	D	D	A

CARGO: FISIOTERAPEUTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	D	A	C	B	A	C	B	B	C	B

CARGO: MÉDICO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	A	B	B	C	D	B	D	A	A	D

CARGO: NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	C	D	B	A	D	A	C	B	B	C

CARGO: ODONTÓLOGO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	C	B	C	C	B	A	D	A	D	D

CARGO: PREPARADOR FÍSICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	B	C	B	D	B	C	C	B	A	D

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	D	C	C	A	A	D	B	B	A	A

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	B	B	B	A	C	B	C	B	D	C

CARGO: PSICÓLOGO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	B	C	A	D	C	D	D	C	B	B

CARGO: RADIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	A	D	B	B	D	C	A	B	D	A	C	C	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

D	D	C	A	B	C	A	B	A	C	C	A	D	B	C	C	D	A	D	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Publicado no site: www.castanheiratransparente.com em 30 de janeiro de 2012.

SILVANA MARQUES REIS

Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITO MUNICIPAL

José Antunes de França

Publicado por:
Jose Antunes de França
Código Identificador:00F5A1DB

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

DEPARTAMENTO DE PROJETOS **RREO ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.397.680,93	3.356.573,36	4.143.049,92	3.764.244,50	4.069.910,27	4.026.547,12	3.522.144,44	3.911.893,37	3.275.818,34	4.208.081,98	4.981.478,74	4.815.110,76	47.472.533,73	39.666.000,00
Receitas Tributária	480.543,01	375.562,33	981.378,49	721.468,14	423.378,58	673.727,12	562.686,66	405.870,98	440.510,60	594.123,10	626.680,26	555.498,65	6.841.427,92	3.370.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	9.009,26	58.388,79	704.823,06	92.910,04	71.551,00	72.109,69	32.650,59	27.238,42	22.156,97	24.097,79	30.775,18	50.258,90	1.195.969,69	610.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	53.214,71	37.247,45	61.275,38	58.144,75	41.573,24	46.823,10	50.785,30	59.759,45	53.117,29	59.675,94	118.640,38	113.477,67	753.734,66	305.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.294,12	191.473,52	134.415,05	143.594,75	131.918,91	164.220,14	150.283,92	152.663,72	165.194,30	169.120,96	172.574,02	193.704,97	1.879.458,38	1.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	308.024,92	88.452,57	80.865,00	426.818,60	178.335,43	390.574,19	328.966,85	166.209,39	200.042,04	341.228,41	304.690,68	198.057,11	3.012.265,19	1.405.000,00
Receitas de Contribuições	133.082,39	134.049,47	133.167,99	134.915,32	135.004,34	151.078,52	145.836,56	149.800,34	152.842,07	153.425,90	154.513,15	234.520,17	1.812.236,22	1.265.000,00
Receita Patrimonial	16.527,32	53.514,42	181.581,39	79.907,10	186.386,23	51.749,19	79.680,42	554.786,03	33.928,36	148.104,09	193.144,81	90.840,89	1.670.150,25	926.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982,46	3.700,00	4.150,00	2.499,96	3.200,00	3.315,00	17.847,42	39.000,00
Transferências Correntes	2.745.506,12	2.730.482,92	2.787.953,26	2.768.764,07	3.263.203,86	3.084.412,25	2.675.163,54	2.704.782,23	2.565.998,01	3.219.082,53	3.928.758,66	3.841.280,58	36.315.388,03	33.478.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.085.296,02	1.169.247,38	763.308,43	1.011.762,90	1.161.292,10	1.048.147,93	891.634,09	919.736,50	734.254,71	965.125,98	1.019.692,54	1.714.777,93	12.484.276,51	11.000.000,00
Cota Parte do ICMS	487.066,29	494.512,19	643.429,48	533.849,53	709.681,47	581.184,96	623.729,90	666.443,31	644.285,77	604.377,16	776.238,03	665.981,85	7.430.779,94	7.550.000,00
Cota Parte do IPVA	52.425,40	107.550,54	135.149,18	161.421,49	229.350,51	188.678,36	157.269,71	90.325,99	71.508,31	55.014,93	35.023,39	29.510,91	1.313.228,72	1.460.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	463.829,04	486.415,95	513.997,53	499.507,22	633.649,42	533.288,70	522.050,99	541.833,42	492.835,21	527.501,63	614.466,80	580.221,96	6.409.597,87	5.550.000,00
Outras Transferências Correntes	656.889,37	472.756,86	732.068,64	562.222,93	529.230,36	733.112,30	480.478,85	486.443,01	623.114,01	1.067.062,83	1.483.337,90	850.787,93	8.677.504,99	7.918.000,00
Outras Receitas Correntes	22.022,09	62.964,22	58.968,79	59.189,87	61.937,26	65.580,04	57.794,80	92.953,79	78.389,30	90.846,40	75.181,86	89.655,47	815.483,89	588.000,00
DEDUÇÕES (II)	401.334,70	432.544,10	387.865,72	422.397,87	501.606,15	450.281,66	419.555,32	420.218,52	378.492,25	431.706,38	453.060,32	545.715,52	5.244.778,51	4.439.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	74.471,41	77.112,10	78.414,60	79.797,55	80.337,57	85.694,51	83.879,69	83.922,43	84.411,50	85.433,03	84.327,11	168.095,05	1.065.896,55	715.000,00
Servidor	74.471,41	77.112,10	78.414,60	79.797,55	80.337,57	85.694,51	83.879,69	83.922,43	84.411,50	85.433,03	84.327,11	168.095,05	1.065.896,55	715.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	326.863,29	355.432,00	309.451,12	342.600,32	421.268,58	364.587,15	335.675,63	336.296,09	294.080,75	346.273,35	368.733,21	377.620,47	4.178.881,96	3.724.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.996.346,23	2.924.029,26	3.755.184,20	3.341.846,63	3.568.304,12	3.576.265,46	3.102.589,12	3.491.674,85	2.897.326,09	3.776.375,60	4.528.418,42	4.269.395,24	42.227.755,22	35.227.000,00

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:298FCED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52100021/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2012

VALIDADE: 11 (onze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual *Locação de máquinas pesadas.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa Cerezoli & Santos Ltda – EPP.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Caminhão basculante truck 03 eixos, com capacidade para 14 toneladas motor 06 cilindros ano acima de 1988.	H	9.000	MB	74,00	666.000,00
02	Pá carregadeira WA 320 concha de 3 metros, motor 06 cilindros turbo alimentado ano acima de 1994.	Und	3.000	KOMATSU	184,00	552.000,00
03	Trator de esteira D50 motor 06 cilindros turbo alimentado com lamina de 3.10 metros ano acima de 1986.	Und	3.000	KOMATSU	189,00	567.000,00
04	Escavadeira hidráulica PC LC 230 motor 06 cilindros turbo alimentado com concha 1. 30 metros cúbicos ano acima de 2008.	Und	3.000	LIUGONG	259,00	777.000,00
05	Retro escavadeira case 580 1 4x4 motor 04 cilindros turbo alimentado com concha de 0.60 centímetros ano acima de 2003.	Und	3.000	LIUGONG	139,00	417.000,00
06	Moto niveladora 418 motor 06 cilindros turbo alimentado com cabine fechada com capacidade de 180 HP, ano acima de 2008.	Und	5.000	CASE	179,00	895.000,00
07	Locação de um cavalo mecânico motor 06 cilindros turbo alimentado 340 CV, semirreboque de prancha 02 eixos larg. 2,80 compr. 22 m, ano acima de 1993.	H	11	VOLVO	16.500,00	181.500,00

Colniza - MT, 01 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:784D7232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 269/2012 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Estabelece Critérios para abertura de Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para Contratação por tempo determinado para a administração publica municipal e regulamenta o art. 18 da lei 267/2011.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A seleção de candidatos para o serviço público para atender as necessidades de contratação temporária da administração publica municipal de Itanhangá - MT reger-se-á pelas normas contidas na Lei Municipal 267/2011.

Art. 2º – O prazo de validade desta seleção será de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a inexistência de interesse público ou concurso público homologado;

Art. 3º - A convocação será feita através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá MT,

Art. 4º - O edital deverá conter:

- I)** Os cargos a prover com as respectivas vagas e funções;
- II)** Os vencimentos dos cargos;
- III)** Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- IV)** Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
- V)** As matérias sobre as quais versará a seleção;
- VI)** A data de realização da seleção, observando o Art. 5 do presente;
- VII)** Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;
- VIII)** Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 5º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 6º - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I)** Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
- II)** Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- III)** Estar em gozo dos direitos públicos;
- IV)** Estar quites com as obrigações eleitorais,
- V)** Estar quites com as obrigações militares;
- VI)** Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 8 º: Segue a tabela da descrição dos cargos para a realização do Processo Seletivo:

ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	40	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Agente Administrativo	40	MEDIO COMPLETO
Agente Combate as Endemias	40	MEDIO COMPLETO
Agente Comunitário de Saúde	40	MEDIO COMPLETO
Agente Saúde ambiental	40	MEDIO COMPLETO
Enfermeiro	40	SUPERIOR COMPLETO
Fisioterapeuta	40	SUPERIOR COMPLETO
Guarda de Patrimônio	40	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Motorista de Ambulância	40	FUNDAMENTAL COMPLETO
Motorista de Ônibus	40	FUNDAMENTAL COMPLETO
Odontólogo	20	SUPERIOR COMPLETO
Técnico em Enfermagem	40	MEDIO COMPLETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE

Professor Graduação (Lic.PI)	24	SUPERIOR COMPLETO
Professor Magisterio	24	ENSINO MEDIO/MAGISTERIO
Merendeira	30	FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar de Serviços Gerais	40	FUNDAMENTAL COMPLETO
Zeladores	30	FUNDAMENTAL COMPLETO

Art. 9º – No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.

Art. 10º – A Comissão de Teste Seletivo prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 11 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 12 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições desta Lei e do respectivo edital.

Art. 13 – O Prefeito Municipal designará a Comissão do Teste Seletivo, composta por 03 (três) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

· Dentre os 03 (três) membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

· 2º - A escolha dos Membros a Comissão do Teste Seletivo recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 14 – A Comissão do Teste Seletivo será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação da Empresa responsável pelo Teste Seletivo.

Art. 15 – Os testes serão preparados com questões objetivas, e após classificação do mesmo, será realizado em até 5 dias depois Prova de títulos de caráter apenas classificatório para todos os candidatos classificados na prova escrita objetiva, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 16 – O candidato que se recusar a fazer os testes ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Teste Seletivo, ficará automaticamente eliminado do teste seletivo.

Art. 17 – Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do Teste Seletivo que terá prazo de até 10 (dez) dias para a divulgação dos resultados.

Art. 18 – Será considerado classificado o candidato que:

I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas;

II) Não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 19 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 20 – A homologação do Teste Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

I) Histórico dos preparativos da seleção;

II) Cópia do Edital;

III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;

IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;

V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;

VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 21 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, devido o poder de autotutela e discricionariedade, por razões de conveniência e necessidade, poderes esses conferidos a Administração Pública, que pode rever seus próprios atos, não assistindo ao candidato direito à reclamação e nem indenização.

Art. 22 – Os casos omissos no edital serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção do Teste Seletivo.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 31 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:15E5E73C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2012

NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o Art. 72, incisos IV, V e XXV da Lei Orgânica do Município,

Considerando **o Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o **Edital nº 001/2011**, publicado no Jornal Oficial de Mato Grosso em 31 de Março de 2011, realizado pela Administração Pública Municipal;

Considerando **o Resultado Final do Concurso** citado, homologado por meio do **Decreto nº 095, de 17 de Agosto de 2011**.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para exercer as suas funções junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, os candidatos aprovados para os respectivos cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARGO: MOTORISTA CNH-D

CL	Candidato	Nº Documento	Lotação
1º	Daniel Bergson Ramalho de Araújo	873.523.541-15	Secretaria de Adminst..de Planej.e Gestão
2º	Luiz Elizio de Almeida	970.050.451-49	Secretaria de Adminst..de Planej.e Gestão
3º	Mareunei Santana da Silva	771.227.121-68	Secretaria de Adminst..de Planej.e Gestão

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados de acordo com o artigo acima, no cumprimento do interesse e conveniência da Administração Pública tomará posse mediante expressa concordância com a lotação retro mencionados **no Edital nº 001/2011**, publicado **na sede da Prefeitura Municipal** na data de 31 de Março de 2011, **conforme Item 04**, abaixo indicados, sem prejuízo de outros requisitos que venham expressos no referido Edital:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal Nº 70.436 de 18 de abril de 1972**.

II- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

III - Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral).

IV - Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

V - Gozar de boa saúde física e mental.

VI - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

VII - Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.

VIII - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Prefeitura.

IX - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

X - Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

XI - Apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou ocupar de Diretoria.

XII - Apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção.**

XIII - Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº. 04, de 15 de agosto de 2001.

XIV - Apresentar Certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

XV - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

XVI - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

XVII - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

XVIII - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)

XIX - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

XX - Comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone).

XXI - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

XXIII - Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público.

XXIV - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

XXV - O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

§ 1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos originais devidamente autenticados.

§ 2º - Os resultados dos exames descritos no subitem VIII deverão ser analisados pela junta médica do município e apenas os candidatos aptos tomarão posse.

§ 3º - Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no Parágrafo 1º serão exigidos do candidato classificado e nomeado antes da efetivação de posse e deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal.

Art.3º O candidato aprovado (classificados dentro do limite de vagas do lotacionograma) nomeado por este ATO, será convocado para a posse no cargo pela ordem rigorosa de classificação segundo as vagas oferecidas no Concurso Público.

Art. 4 ° O candidato nomeado deverá permanecer em exercício no local de sua lotação por três anos, conforme Emenda Constitucional nº 19, que dispõe sobre o Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade, além da Avaliação de Desempenho.

Art. 5°. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

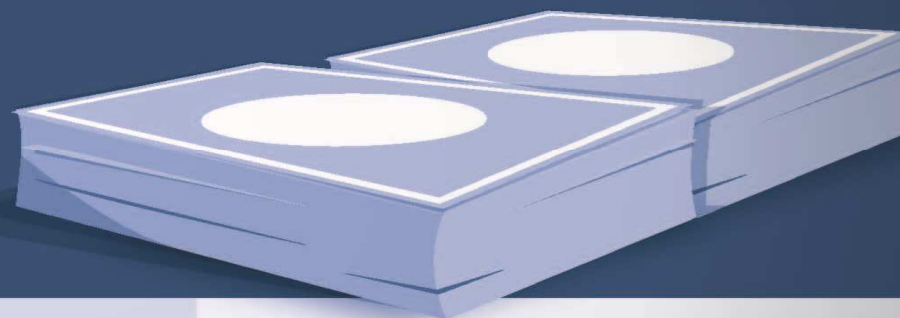
NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:7296590E

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

